



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº019/2014 na Modalidade Convite nº016/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é o **contratação de empresa para elaboração de projetos de quadra poliesportiva com cobertura metálica, estudo de solo e escavações, projeto arquitetônico das arquibancadas e demais espaços físicos, projeto elétrico e memorial descritivo de materiais**, sendo declarada como vencedora a empresa **2 GS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME**

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:0065F1C2

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº020/2014 na Modalidade Convite nº017/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria administrativa, financeira, contábil, planejamento e patrimonial para atender as necessidades da AMM**, sendo declarada como vencedora a **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA.**

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:ABABFAB5

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº023/2014 na Modalidade Convite nº018/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objetivo é a **contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de informática e impressora para atender ao Convênio Nº001/2014/SECOPA**, sendo declarada como vencedora a empresa **PITTER MARCONI RIEGER – ME.**

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:E5D03419

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA, ESTUDO DE SOLO E ESCAVAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO DAS ARQUIBANCADAS E DEMAIS ESPAÇOS FÍSICOS, PROJETOS ELÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE MATERIAIS.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: 2 GS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:29104CAB

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL, PLANEJAMENTO E PATRIMONIAL, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISITAS IN LOCO E ORIENTAÇÕES À DISTANCIA POR TELEFONE, FC-SÍMILE, E-MAIL.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da AMM

Publicado por:

Luciana Pereira dos Santos

Código Identificador:1A889D2E

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº001/2014/SECOPA.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: PITTER MARCONI RIEGER - ME

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE

Presidente da AMM

Publicado por:

Luciana Pereira dos Santos

Código Identificador:FFFCFF0B

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2014 DE 10 DE JUNHO
DE 2.014

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A APURAR A PRÁTICA DA CONTRATADA BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2010.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato Consórcio, e pelo art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e

CONSIDERANDO a Cota, da Assessoria Jurídica do CIDESAT, datado de 09 de junho de 2014, que recomenda a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 09/2010, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal / CIDESAT e a Base Dupla Serviços e Construções Civil LTDA, cujo objeto é a execução das obras de implantação do sistema de resíduos sólidos incluído aterro sanitário, sistema de compostagem e centrais de triagem nos Municípios de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos e Araputanga;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 07.1 do Contrato Administrativo 09/10, foi pactuado o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, que veio a ser emitida em 27/04/2012;

CONSIDERANDO que, o prazo para execução inicialmente pactuado foi descumprido por culpa exclusiva da contratada, o que ensejou a confecção de vários termos aditivos de prazo, culminado atualmente no sexto termo aditivo que vencerá no próximo dia trinta do mês corrente;

CONSIDERANDO que, até a presente data não foram retomadas as obras e, portanto, resta descumprido o Novo Cronograma Físico da obra estabelecido no sexto termo aditivo, sem qualquer justificativa, o que fatalmente ensejará o requerimento de um novo termo aditivo pela contratada;

CONSIDERANDO que, nos termos nos termos do art. 78, I, II, III, IV E V, c/c o art. 79, I da Lei nº 8.666/93, constituem motivo para a rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados, o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 10.2 do contrato administrativo nº 09/2010, deve ser aplicado, independentemente da rescisão unilateral do contrato, a título de multa o percentual de 0,02% (dois décimos por cento), por dia que exceder ao prazo de conclusão de qualquer etapa ou entrega final da obra ou serviço, nas condições do cronograma físico- financeiro;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA fora notificada em 19/05/2014 (Notificação 01-2014), a recolher ao Consórcio o montante de R\$. 51.773,02 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos), referente ao atraso 70 (setenta) dias no cumprimento do Novo Cronograma Físico-Financeiro proposto pela contratada. Atraso na execução, que na data de hoje, já somam 102 dias, portanto, devendo a contratada, recolher ao Consórcio o montante de R\$ 73.961,46 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CONSIDERANDO a última reanálise e aprovação do Órgão concedente, FUNASA, da Planilha de Serviços, objeto do Contrato nº 09/2010 referente ao Convênio Funasa nº 538/2008, na qual os analistas da Funasa, ao revisarem minuciosamente a planilha de serviços aprovada anteriormente, detectaram algumas inconsistências na descrição e quantitativo de serviços, tendo solicitado a correção com apresentação de memoriais, demonstrativos de cálculo e justificativas técnicas, razão pela qual, a Engenharia Fiscal das Obras do CIDESAT, realizou a revisão preliminar das medições e pagamentos efetuados até a presente data, considerando a nova planilha de serviços (quantitativos e preços) reavaliada e aprovada pela FUNASA, concluído existir diferença entre os serviços executados e **pagos a mais no valor de R\$ 362.334,47** – valor apurado já considerado o total dos serviços executados até o momento;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital e do consequente Contrato Administrativo e Aditivos, a obra está amparada por Apólice de Seguro Garantia – N.º 020.1007500002007;

CONSIDERANDO que, nos termos da Apólice mencionada, a abertura do Processo Administrativo, em razão da inexecução parcial ou total do Contrato Principal, deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente após sua instauração, desde que dentro do período de vigência da apólice. Em caso de não observação destes requisitos a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade;

CONSIDERANDO que, para a rescisão do Contrato Administrativo nº 009/2010 e aplicação de multa, caso venham a ser confirmados os fatos acima referidos, necessária se faz a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, através do pertinente processo administrativo;

RESOLVE:

I – Instaurar processo administrativo destinado a apurar a prática, Base Dupla Serviços e Construções Civil LTDA, dos atos noticiados nos “CONSIDERANDOS” acima, os quais, se comprovados, implicarão descumprimento contratual, passível de rescisão unilateral

do Contrato Administrativo nº 09/2010, nos termos do art. 78, I, II, III, IV E V, c/c o art. 79, I da Lei nº 8.666/93;

II – Determinar a juntada de todos os documentos da execução contratual, originados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, para fins de formação do processo administrativo de que trata o item I;

III – Cumprida a determinação contida no item anterior, determinar a notificação da Seguradora INVESTPREV para ciência da abertura do presente feito administrativo, e Contratada (Base Dupla Serviços e Construções Civil EIRELI), para fins de apresentação de defesa, no prazo de cinco dias.

Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de Junho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:8DCAA91D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PORTARIA 04/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Contrato Consórcio, e considerando as disposições contidas na Resolução Administrativa Nº 04 de 10 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Apuração do Processo Administrativo de que trata a Resolução Administrativa Nº 04 de 10 de Junho de 2014 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, nomeando os seguintes servidores:

I – ELIZENE VARGAS BORGES como presidente;

II – MARA GLEICER NEVES – membro;

III – DANILO RICARDO PIVETTA – membro.

Artigo 2º - Entre outras, são atribuições da Comissão ora designada:

I – Apurar a prática da contratada BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI na execução do contrato administrativo Nº 09/2010, em especial os relacionados na Resolução Administrativa nº 04/2014;

II – Fazer a juntada de todos os documentos da execução contratual, originados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, para fins de formação do respectivo processo administrativo;

III – Notificar a Seguradora INVESTPREV para ciência da abertura do processo administrativo nº 01/2014;

IV – Notificar a Contratada - Base Dupla Serviços e Construções Civil EIRELI, sobre a abertura do processo administrativo Nº 01/2014 para fins de apresentação de defesa, no prazo de cinco dias.

V – Manter a presidência do Consórcio informada dos andamentos do respectivo processo administrativo;

VI – Ao final das apurações apresentar relatório conclusivo;

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte dias) para a conclusão dos trabalhos;

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 10 de Junho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:BAC01EF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado da sessão que se realizaria na data de 10/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedores as empresas: J. Da Pieve Natividade Comercio-ME e M. A. A. Comercio.

Água Boa, 10 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AD9E8C25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 02/06/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por, por item cotado, teve como resultado: FRACASSADO.

Água Boa, 10 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AAE10611

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 026/2014**

PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

OBJETO: Aquisição de Produtos para Tratamento de Água do DEMA, Aquisição de Material Hidráulico para o DEMA e Material de Consumo para o LABORATÓRIO de água da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o item 54 (Substrato Cromogênio) da licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2014, por razão do preço estar acima do praticado no mercado, conforme se verifica da documentação anexa com novo orçamento extraído e nota fiscal paga para mesma aquisição. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 09 de junho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FCB14469

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 027/2014**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

OBJETO: Aquisição Materiais para a UCT – Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue e Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o item 80 (Substrato Cromogênio) da licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2014, por razão do preço estar acima do praticado no mercado, conforme se verifica da documentação anexa com novo orçamento extraído e nota fiscal paga para a mesma aquisição. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 09 de junho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A2A6CF01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº.2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica.

REALIZAÇÃO: 26/06/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 10 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E473B140

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIF: 36094-TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.

CNPJ: 83.029.140/0002-09

RUA F 1, 74.

BAIRRO: COXIPÓ DA PONTE

CUIABÁ – MT

CEP: 78.065-330

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já

inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0112.003.886-5.**

Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.

O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO**.

Alta Floresta – MT, 22 de maio de 2014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:A5217DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIF: 38515-MYTHUS COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 07.973.349/0001-59

RUA TOBIAS DA SILVA, 267, SALA 305.

BAIRRO: MOINHOS DE VENTO

PORTO ALEGRE – RS

CEP: 90.570-020

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0113.001.167-0.**

Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.

O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO**.

Alta Floresta – MT, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:8B083F21

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2014**

O SENHOR VANDERALQUES DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATORIOS RGF – Relatório de Gestão Fiscal DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.camaradealtoaraguaia.mt.gov.br no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

ALTO ARAGUAIA — MT, 10 DE JUNHO 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:0157A9D6**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 080/14 - AQ. DE
PNEUS**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Aquisição de Pneus, com o objetivo de atender diversas secretarias desta prefeitura**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **I.P. DE FREITAS PNEUS ME** com valor total do item em **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 10 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D36E38B0**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que por necessidade de adequação ao Projeto e Planilha, resolve CANCELAR o processo licitatório supracitado, o qual tem como objeto a execução de obras e serviços visando a Pavimentação Asfáltica tipo TSD de diversos setores do município de Alto Araguaia - MT, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Em breve será publicado novo processo, com as devidas alterações refeitas. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 10 de Junho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:646A3CE7**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA
DE PREÇOS 023/2014 – AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que com base no parecer 033/2014 onde a engenheira afirma que os licitantes deixou de apresentar a Composição de Preços Unitários e apresentou planilha orçamentaria de preço unificando os lotes, estando desta forma em desacordo com a planilha orçamentaria apresentada pela administração o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 10 de Junho de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:59B45329**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 094/2014 AQ. DE
LIVROS DIDÁTICOS**

Objeto: Aquisição de materiais didáticos (livros) para complementação da bibliografia básica do curso de pedagogia/UFMT/UAB.

Dia: 26/06/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **26/06/2014**.**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.**Abertura do envelope N° 01:** Às **09:00** horas, do dia **26 de Junho de 2014**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 10 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A60CE365**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 027/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 27/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **REFORMA E CONSTRUÇÕES DE PONTES**, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 10 de Junho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:70FB3879**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria 1209/2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº001/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução 197/2013, especialmente quanto a culpa da Contratada Engeblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados; III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de

obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao parecer/laudo juntado às fls.108/111, no seu referido endereço abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de f.114. mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí-GO., figurando como seu sócio administrador, Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI.RG. 1.981.647-2-SSP-MT e CPF-025.811.201-85, residente e domiciliado a Av. 6-W, s/n., Qd. 30, Lt 27, Conjunto Rio Claro II, Jataí-GO, venha manifestar quanto ao parecer/laudo técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, Centro, Alto Araguaia-MT.(período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiro os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 09 de junho de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES
Secretária

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A7E25D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº003/2014, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Portaria 1211/2013, está tramitando na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia o PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº003/2014, visando: I – Apuração dos fatos ocorridos na execução 229/2013, especialmente quanto a culpa da Contratada Engeblocos Engenharia Ltda EPP relativa a baixa qualidade dos serviços, os prejuízos disso decorrentes e do abandono da obra e todas as demais circunstâncias envolvendo o inadimplemento das obrigações; II – O ressarcimento dos prejuízos comprovados; III – A cominação de multa por inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria; IV – Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento de obrigações contratuais e em razão de divergências nas medições; V – E todas as demais circunstâncias relevantes que envolva a execução parcial e o inadimplemento alegado e como nos autos não foi possível notificar a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, muito embora foi procurada para manifestar quanto ao parecer/laudo juntado às fls.93/102, no seu referido endereço abaixo e não encontrada, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de f.105. mandou o Presidente lavrar o presente Edital, para que a Empresa Engeblocos Engenharia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 12.566.512/0001-07, com sede à rua Cap. Serafim de Barros, 610, Jataí-GO., figurando como seu sócio administrador, Sr. Anderson José de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, CI.RG. 1.981.647-2-SSP-MT e CPF-025.811.201-85, residente e domiciliado a Av. 6-W, s/n., Qd. 30, Lt 27, Conjunto Rio Claro II, Jataí-GO, venha manifestar quanto ao parecer/laudo técnico juntado ou defesa escrita no prazo de 15 dias a partir da última publicação deste, bem como fazer vistas ao referido processo que se encontra à sua disposição junto a Sala de Sindicância, situada na Rua Jerônimo Samita Maia, 179, Centro, Alto Araguaia-MT.(período de funcionamento: 8h às 11h e 13h às 17h), sob pena de se considerarem aceitos como verdadeiro os fatos articulados na Portaria e relatório técnico. Eu, JULIANE RIBEIRO TELES, Secretária, nesta data, 09 de junho de 2014, o digitei e o subscrevo.

Publique-se

WILLIAM SANTOS ARAUJO
Presidente

JULIANE RIBEIRO TELES
Secretária

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:103EFEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 351, DE 07 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

Considerando o processo nº 635/2014, de 02/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular ao Senhor ANDRÉ CARLOS DA SILVA FORATINI, Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de maio de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

MARTHA SILVIA Z. M. BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9E641268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 381, DE 02 DE JUNHO DE 2014

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o Senhor FABIANO FIALHO DE REZENDE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014.

Art. 2º O Servidor investido no Art. 1º desta Portaria prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JULDESIO BORGES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:A864E13A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Operacional”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhorita LILIANE LIMA GOMES, para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:48408BBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

“Nomeia Assessor Operacional”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhorita NILZA BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:774C12C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

“Nomeia Assessor Operacional”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhorita CELI FRANCISCA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:5964D8CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 03 DE JUNHO DE 2014**

“Nomeia Assessor Operacional”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhorita LIDIANE CARDOSO, para exercer o Cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:71817304**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Comissão para elaboração de Laudo de Vistoria de Imóvel”.

O Secretário Interino de Administração do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Rinaldo Taveira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores CLAUDINEI HUMBERTO RIZO – Coordenador Técnico I, JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA - Assessor Executivo de Gabinete e WEBER FARIAS DA COSTA ALVES - Diretor de Suprimentos, para elaborar Laudo de Vistoria de um imóvel medindo 625,00m², de propriedade de Leonardo Borges de Oliveira Rezende, localizado na Rua Silvio José de Castro Maia, 991, Centro, Alto Araguaia – MT, locado pelo município para instalação da sede provisória da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar o Laudo no prazo de 03 (três) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0A5B1CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Rinaldo Taveira Ribeiro, Secretário Interino de Administração do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover a servidora LIVIA DAVID SILVA CAMPOS DE FARIAS, Técnica em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2014.

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

Secretário Interino de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:28566D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre as normas de utilização de veículos oficiais para deslocamento fora do município”.

O Senhor Jeronimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o uso indevido de um bem público viola os princípios norteadores da Administração.

Resolve:

Art. 1º Determinar que todos os veículos municipais só poderão se deslocar para outras cidades, apenas para interesses do município e com ordem expressa do Secretário da pasta.

Art. 2º Será instaurado processo Administrativo, caso não haja o cumprimento dessa portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E7242933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

“Exonera Assessor Especial I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o Art. 6º da Lei Municipal nº 3.051/2013, que altera a nomenclatura do Cargo de Assessor Médio I para Assessor Especial.

Considerando o Inciso I, do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.078/2013, que altera a nomenclatura do Cargo de Assessor Especial para Assessor Especial I.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de Assessor Especial I, o Sr. VALTER PEREIRA FERREIRA, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:48205901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALTER PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no Artigo 1º prestará suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

MACIEL AURELIO PERUCHI

Secretário Mun. de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1CEC8FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

“Exonera Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JANSER RODRIGUES COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6F068B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

“Altera o Art. 1º da Portaria 183/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 183, de 24 de fevereiro de 2014, que nomeia a Comissão Processante Permanente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: JULIANE RIBEIRO TELES - Presidente, MARA RUBIA BERIGO DA SILVA – Secretária, ENIO GALDINO DE PAULA – Membro e WILLENGARG ELIAS DE OLIVEIRA – Membro”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D91A1911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, AUREO SIERRA DA SILVA, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 11,9736 ha, localizada na Fazenda Guararapes (Pedreira), objeto da Matrícula nº 6.867, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade de Luiz Antônio Carrijo e Outros.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia com a finalidade de extração de cascalho.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F737C42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

“Designa Comissão para avaliação e recebimento do veículo licitado no Pregão Presencial 076/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores GERMAN DE ALMEIDA NETO, Controlador Geral, JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, Assessor Executivo de Gabinete e EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART – Motorista, sob a presidência do primeiro, para proceder o recebimento do veículo Tipo Pick-Up, ano/modelo 2013/2014, Motor 2.0 Diesel, Cabine Dupla, 4x4, adquirido através do Pregão Presencial 076/2014, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão deverá proceder a conferência dos Impostos pagos de responsabilidade do fornecedor, verificação do valor do veículo de acordo com valor praticado no mercado, avaliação dos itens opcionais conforme proposta licitada e se está em conformidade com o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora J. C. AUTO MOTORS LTDA.

§ 2º A Comissão deverá emitir um laudo após a conferência.

§ 3º A avaliação da qualidade, bem como do valor do veículo fica de inteira responsabilidade dos membros desta comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F1B116B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 03 de Junho de 2014

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014, de 03 de Junho de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GOIAS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR COMPACTO PLUS (REMANUFATURADO), PEÇA GENUÍNA MERCEDES BENZ, COM GARANTIA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, A SER UTILIZADO NO VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

001 - Gabinete do Secretario

2040 – Manut. Enc. Com a Sec. Infra-Estrutura e Desenv. Urbano

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

001 – Gabinete do Secretario

2040 – Manut. Enc. Com a Sec. Infra-Estrutura e Desenv. Urbano

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA: 03 de Junho de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GOIAS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – Contratada.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:ABA5DA9C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 03.133.097/0001-07, com sede administrativa na Rua Dom Aquino nº 346, Centro, Alto Garças - MT, por meio de sua pregoeira Srª Edi Batista Ribeiro de Miranda, designada pela Portaria nº 075 de 03 de abril de 2014, **torna público**, para todos os interessados, retificação ao Edital Pregão Presencial nº. 045/2014 – Processo Administrativo nº. 063/2014, conforme o que segue:

1.1 Onde se lê:

Data: 24/06/2014

Abertura: 13h00min

Local: Sala de Compras e Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Rua Dom Aquino, 346 Centro.

Leia-se:

Data: 26/06/2014

Abertura: 08h00min

Local: Sala de Compras e Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Rua Dom Aquino, 346 Centro.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

2.2 Informações podem ser obtidas pelo fone 066 – 3471 2450 ou pelo e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças – MT, 10 de junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:CC05C953

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 27 de junho de 2014, às 08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ/MT, GOIÂNIA/GO E BARRETOS/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA APOIO A PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 10 de junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:3A2ED671

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 004/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇO 004/2014, cujo objeto é: **Lote I: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde, localizado na Rua Getúlio Vargas, Bairro: Bela Vista e LOTE II: Construção e Ampliação de um Posto de Saúde, no Distrito de Tira Sentido, Zona Rural do Município de Alto Paraguai – MT**, onde a Empresa **LIMA MURÇA & MURÇA LTDA – ME- ME**, CNPJ: 16.885.249/0001-61 **sagrou-se vencedora**, no Lote I no valor de R\$ 176.606,85 (Cento e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e no Lote II no valor de R\$ 233.823,04 (Duzentos e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos), totalizando **R\$ 410.429,89** (Quatrocentos e Dez Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais Oitenta e Nove Centavos)

Alto Paraguai - MT, 10 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:032DADB0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 009/2014**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 006.375.481-91** no valor previsto de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para atender as necessidades da Secretaria solicitante. A contratação procede devido a necessidade em locar um espaço para realizar as atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PROGRAMAS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Correndo tal despesa à dotação: (410) 08 003 08 244 0011 2076 339036 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 09 de Junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:84287E38

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **23/06/2014 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos para a estrutura da festa denominada 2º EXPOALTO - Exposição agropecuária de Alto Paraguai, à realizar-se nos dias 26,27,28 e 29 de Junho de 2014, , conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II.**

O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min.

Alto Paraguai - MT, 10 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:FC58FD00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2014**

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, motivo de Aposentadoria por Idade, do cargo de Agente de Serviço Público, efetiva, a Servidora **Irani Schvan**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 947.671.061-68.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 10 de Junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:5FE8E79E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 072/2014**

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Apiacás, é da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha ao Soberano Plenário para deliberação do seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - Fica Criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade da moralidade e da eficiência dos atos dos agentes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Ouvidoria será o Canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

§ Único – A Ouvidoria do Poder Legislativo de Apiacás será atendida cumulativamente por servidor em cargo efetivo, que perceberá Função Gratificada para esses atendimentos.

Artigo 3º -Da competência da Ouvidoria da Câmara Municipal de Apiacás MT:

I – Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecoroso, ilegais, irregulares ou que violem, os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores e vereadores da Câmara Municipal;

II – Receber sugestões de aprimoramento de críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;

III – Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informação e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior.

IV – Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados

os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – Elaborar e divulgar, anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal, junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI – Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública.

VII – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

VIII – Remeter as Comissões Permanentes os assuntos que são de competências destas;

IX – Solicitação da instauração de sindicância ou de inquéritos administrativos em decorrência do que for apurado, aos órgãos citados no Inciso I, do artigo 3º desta Resolução.

X – Dará entrada no Judiciário ou no Ministério Público, através da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, os processos que se fizerem necessários.

XI – Encaminhar aos Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal, o resultado do que for apurado, se pertinente, e solicitado providências.

§ Único - A Ouvidoria da Câmara Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Artigo 4º -O atendimento das atribuições da Ouvidoria da Câmara Municipal de Apiacás será por uma comissão, composta no máximo por três representantes de servidores comissionados ou efetivos da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente da Mesa diretora indicar os representantes para o desempenho dessa atividade.

Artigo 5º -Cabe ao Controle Interno da Câmara Municipal instituir Norma da funcionalidade detalhada da Ouvidoria do Poder Legislativo.

Artigo 6º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás em, 09 de Junho de 2014.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ EDER DA LUZ
Vice Presidente

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA
1º Secretário

REGINA PIZOLLI DA SILVA
2º Secretária

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:6E67CAAD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0501/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica anulado o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial de nº 019/2014, pelo motivo do mesmo apresentar irregularidades pertinentes a legislação vigente.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 10 de junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:10442CBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 24/06/2014, às 09h30 mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº. 011/2014, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos, Material de Consumo para Enfermaria, Injetáveis, Medicamentos para Farmácia, Medicamentos e Material para Laboratório**, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 e, e-mail – licitacaoaraguainha@hotmail.com

Araguainha - MT, 10 de junho de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:4EF157AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Informática**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme anexo do edital. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 24/06/2014 às 14H00min horário de Brasília, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail –designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 10 de JUNHO de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:CA366FCE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.336/2014

SÚMULA: “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DAS MADEIRAS APREENDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Nº. 2.335/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão de acompanhamento e fiscalização, com intuito de dar transparência ao Processo Licitatório de leilão das madeiras apreendidas e doadas a este município:

- a) **Poder Executivo Municipal** - Djalma Brol
- b) **Câmara Municipal de Vereadores** – Claudionaldo de Souza Aguiar
- c) **SINDILAM** – Julio Cesar Rodrigues
- d) **STIMAJUR** – Fernando Santana Freire
- e) **SINDICATO RURAL** – Djalma Miranda de Melo

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:887764B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.337/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Cleonice Antonio dos Santos	04/05/2011	2741	Agente Comunitário de Saúde 03A	SEMUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B0625AF2

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº. 011/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 11/06/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LOCALIDADE - CONSELVAN – ENSINO MÉDIO S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
070/2014	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
141/2014	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C3D4BAC3

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2014.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ A ALTERAR O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2013, REFERENTE AO CARGO EFETIVO DE TECNICO DE RAO X, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas de Técnico de Raio X será expandido em 01 vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C9B3B16C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.126/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática abaixo:

07.002.12.365.0013.2026 - Manutenção das Atividades Aprendizagem Infantil - Creche
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 121.588,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), **Fonte de Recursos 0.1.15 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE);**

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos proveniente de **Superávit Financeiro** de recurso vinculado no montante de **R\$ 121.588,00** (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), **Fonte de Recursos 0.1.15 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE)**, referente ao exercício de 2013;

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CB3C604A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.127/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática abaixo:

07.002.12.361.0013.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), **Fonte de Recursos 0.1.15 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE);**

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos proveniente de **Superávit Financeiro** de recurso vinculado no montante de **R\$ 95.600,00** (noventa e cinco mil e seiscentos reais), **Fonte de Recursos 0.1.15 (transferência de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE)**, referente ao exercício de 2013;

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6951F983

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.128/2014

Autor: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática:

07.003.12.361.13.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40% - EJA

3390.3000 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Fonte de Recursos 0.1.19 - transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica);

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil seis reais), Fonte de Recursos 0.1.19 - transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica);

4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), Fonte de Recursos 0.1.19 - transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica).

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado será procedida anulação na função programática:

07.003.12.361.0013.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), utilizados os recursos vinculados, **Fonte de Recursos 0.1.19 - transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica).**

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AB35C84B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.129/2014**

Autor: Poder Executivo SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.090/2013 de 17 dias do mês de Dezembro de 2013, na função programática:

07.003.12.361.13.2094 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60% - EJA

3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Fonte de Recursos 0.1.18 - transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exer.);

3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA - R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), Fonte de Recursos 0.1.18 - transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exer.).

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado será procedida anulação na função programática:

07.003.12.365.0013.2030 - Ensino Infantil - FUNDEB 60% - FUNDEB 60 PRE-ESCOLA

3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), utilizados os recursos vinculados, **Fonte de Recursos 0.1.18 transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exer.).**

Art. 3º Autoriza o poder executivo a suplementar a dotação criada no Art.1º desta lei, caso o município necessite expandir o quadro de docentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1048/2013 dias do mês de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F5CA3A18

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 157/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADA: CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 99.600,00; VIGENCIA: 28/05/2014 à 27/05/2015; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:FAF272FD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014..**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, Processo Administrativo nº 013/2014, cujo objeto é o Registro de Preços, para o futuro e eventual fornecimento parcelado de produtos químicos para o tratamento de água potável do município de Barão de Melgaço, conforme especificado no anexo I do Termo de Referência. Nº 009/2014, o qual teve como vencedora a seguinte empresa e valores:

Identificação do Lote	Licitante Vencedora	Valor Global do Lote
Lote nº 01 - Hipoclorito de cálcio 65%. Utilizado no tratamento de águas Acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. Balde de 45 kg. Unidade	Industria Quimica CMT Ltda	12.960,00
Lote nº 02 - Sulfato de alumínio ferroso. Utilizado no tratamento de	Industria Quimica CMT Ltda	28.776,00

água, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com número do lote, procedência, fórmula, condições de armazenamento, data de fabricação e validade. - saco 25 kg		
Lote nº 03 - Ortotolidina	Industria Química CMT Ltda	438,00
Lote nº 04 - Azul de Bromotímol	Industria Química CMT Ltda	438,00
Total geral (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais)		42.612,00

Barão de Melgaço-MT, 06 de junho de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:8FD6156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

LOCAL E DATA: Dia 23 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e originais, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 010/2014.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min às 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (HORÁRIO DE MATO GROSSO).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 10 de junho de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:A8C420C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADOS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.363.453,62	0,00
Pessoal Ativo	22.363.453,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	118.766,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.780,66	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	32.205,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	59.780,08	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	22.244.687,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	22.244.687,09	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	39.777.232,21	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	55,92	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 60,0 %	23.866.339,33	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) – 95% sobre Limite Máximo	22.673.022,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90% sobre Limite Máximo	21.479.705,39	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 às 11h e 33m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:71FBD271

PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.903.520,97	7.562.842,92	7.574.228,41	7.574.228,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.289.465,53	6.568.253,58	6.568.253,58	6.568.253,58
Demais Haveres Financeiros	1.101.992,00	1.053.948,51	1.053.948,51	1.053.948,51
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	487.936,56	59.359,17	47.973,68	47.973,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I - II)	-4.903.520,97	-7.562.842,92	-7.574.228,41	-7.574.228,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	33.843.981,11	39.777.232,21	39.777.232,21	39.777.232,21
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-14,49	-19,01	-19,04	-19,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	40.612.777,33	47.732.678,65	47.732.678,65	47.732.678,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – <108% da RCL>	36.551.499,60	42.959.410,79	42.959.410,79	R\$ 42.959.410,79
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 11h e 36m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F AE47D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.843.981,11	39.777.232,21	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	7.445.675,84	8.750.991,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	6.701.108,26	7.875.891,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 11h e 47m.				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:974DADC7

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.777.232,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) =	0,00	0,00
(Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.364.357,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.727.921,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.784.406,25	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 11h e 48m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C7DEDA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.244.687,09	55,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	23.866.339,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.673.022,36	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.562.842,92	-19,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.732.678,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.750.991,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.364.357,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.784.406,25	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 11h e 57m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:30985370

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.801.528,97	7.030.061,49	6.508.894,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.289.465,53	7.089.485,66	6.568.253,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-487.936,56	-59.424,17	-59.359,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.801.528,97	-7.030.061,49	-6.508.894,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.801.528,97	-7.030.061,49	-6.508.894,41
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 2º Bimestre (C - B)	Até 2º Bimestre (C - A)	
VALOR	521.167,08	-2.707.365,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-107.928,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 09h e 15m.			

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:96E6E6DE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre (2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.491.953,40	6.503.921,65	14.543.949,77	11.275.685,56
Receita Tributária	2.849.231,00	505.359,55	1.344.819,13	1.353.052,22
IPTU	209.277,00	748,93	816,91	124,72
ISS	1.033.233,00	210.621,35	386.680,65	317.590,50
ITBI	777.065,00	96.602,05	527.106,90	658.819,57
IRRF	441.743,00	93.657,69	196.822,47	143.579,19
Outras Receitas Tributárias	387.913,00	103.729,53	233.392,20	232.938,24
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	160.931,00	12.020,94	26.455,38	50.186,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	160.931,00	12.020,94	26.455,38	50.186,74
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	231.395,00	50,00	82,37	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-231.395,00	-50,00	-82,37	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.327.730,40	5.077.030,80	11.255.086,46	9.455.111,04
FPM	8.435.108,00	1.280.899,21	3.233.626,27	2.845.852,16
ICMS	12.474.899,00	2.230.063,79	4.398.173,83	4.059.443,40
Convênios	428.350,00	87.719,53	108.577,93	0,00
Outras Transferências Correntes	9.989.373,40	1.478.348,27	3.514.708,43	2.549.815,48
Demais Receitas Correntes	1.154.061,00	909.510,36	1.917.588,80	417.335,56
Dívida Ativa	190.699,00	7.509,93	48.043,49	130.099,80
Diversas Receitas Correntes	963.362,00	902.000,43	1.869.545,31	287.235,76
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.070.157,00	578.028,75	1.728.228,85	2.084.736,64
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	40.157,00	0,00	7.800,00	28.837,10
Transferências de Capital	2.030.000,00	578.028,75	1.720.428,85	2.055.899,54
Convênios	2.030.000,00	578.028,75	1.720.428,85	2.055.899,54
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.030.000,00	578.028,75	1.720.428,85	2.055.899,54
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.521.953,40	7.081.950,40	16.264.378,62	13.331.585,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.237.070,37	6.400.014,07	12.278.753,75	9.292.436,70
Pessoal e Encargos Sociais	18.898.624,00	3.773.842,76	7.554.463,82	6.021.824,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.230,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.336.216,37	2.626.171,31	4.724.289,93	3.270.612,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.234.840,37	6.400.014,07	12.278.753,75	9.292.436,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.121.731,30	482.211,95	516.307,52	1.087.916,63
Investimentos	9.030.371,30	482.211,95	516.307,52	1.087.916,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	91.360,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	9.030.371,30	482.211,95	516.307,52	1.087.916,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	535.850,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	44.801.061,90	6.882.226,02	12.795.061,27	10.380.353,33
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.279.108,50	199.724,38	3.469.317,35	2.951.231,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-177.962,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mar/2014 às 09h e 21m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:19D3CB7E

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO IX**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.121.731,30	516.307,52	2.158.556,17	6.446.867,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.121.731,30	516.307,52	2.158.556,17	6.446.867,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-9.121.731,30	-2.674.863,69		-6.446.867,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mar/2014 as 10h e 29m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4A494962

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO XI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.157,00	7.800,00		32.357,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	7.800,00		-7.800,00
Alienação de Bens Imóveis	40.157,00	0,00		40.157,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (Ile + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIf + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:536C65ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		no Período	Até Período
RECEITAS			
Previsão Inicial	6.298.917,64	37.793.505,40	
Previsão Atualizada	6.298.917,64	37.793.505,40	
Receitas Realizadas	7.082.000,40	16.272.260,99	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	0,00	37.793.505,40	
Créditos Adicionais	0,00	7.101.146,50	
Dotação Atualizada	0,00	44.894.651,90	
Despesas Empenhadas	8.073.007,77	18.777.428,56	
Despesas Liquidadas	6.882.226,02	12.795.061,27	
Superávit Orçamentário	199.774,38	3.477.199,72	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	8.073.007,77	18.777.428,56	
Despesas Liquidadas	6.882.226,02	12.795.061,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		39.777.232,21	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-107.928,98	-2.707.365,44	2.508,47

Resultado Primário		177.962,00	3.469.317,35	1.949,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	487.936,56	0,00	428.577,39	59.359,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.131.297,88	6.500,00	883.654,27	2.241.143,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.619.234,44	6.500,00	1.312.231,66	2.300.502,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.487.111,78	<18% / 25%>	26,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.331.980,23	60%	56,23
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.967.127,66	15,00	51,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 10h e 38m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretário de Finanças

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:9EA37930

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO RESULTADO PREGÃO Nº 025/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0025/2014**, destinada **Refere-se a aquisição de derivados de petróleo para atender veículos em trônsto.**, teve como

vencedora(s) a empresa(s): **POSTO 10 LIMITADA com o valor total de R\$ 538.305,00.**

Brasnorte-MT, 10 (DEZ) de junho de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:7996C6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATADA: SCHEILA ELANE MEDEIROS DE SOUZA
OBJETO: Implantação Provisória da Unidade de Saúde São Bento.

VALOR: R\$ 4.350,00**VIGÊNCIA: 09/09/2014****DATA: 04/06/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:3CE7D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATADO: JOSE RICARDO DA SILVA CARVALHO
OBJETO: Prestação de Serviços de Facilitador de Oficinas para Atender aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR: R\$ 7.000,00**VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 09/06/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:89F0CB14

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

PORTARIA N.º 160/2014

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Rosemeyre Tieko Une”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Rosemeyre Tieko Une**, portadora do RG nº 127449164 SSP/MT e do CPF nº. 058.290.938-47, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/06/2014 a 06/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 018/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/06/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C90D4276

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 161/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vivian Cebalho Pereira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Vivian Cebalho Pereira**, portadora do CPF nº. 017.590.411-14, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/05/2014 a 16/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/05/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:81325CB2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 162/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria do Socorro Santana”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria do Socorro Santana**, portadora do CPF nº. 469.148.971-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/05/2014 a 19/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 024/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E5598A6D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 163/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Vania Regina Silva Costaldi”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Vania Regina Silva Costaldi**, portadora do CPF nº. 396.395.921-53, efetiva no cargo de Redatora oficial, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/06/2014 a 02/09/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 208/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:75D297D9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 164/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Sarah Laurentino Silva Moreno”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Sarah Laurentino Silva Moreno**, portadora do CPF nº. 274.412.961-53, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/05/2014 a 15/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 032/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/05/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:1E3C2D77

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 165/2014**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Adelino Pedroso da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Adelino Pedroso da Silva**, portador do CPF nº. 202.590.691-91, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/06/2014 a 13/09/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 089/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/06/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E380567D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 166/2014**

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Jayme Bidarra Neto”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Jayme Bidarra Neto**, portador do CPF nº. 033.902.151-90, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/06/2014 a 30/06/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 065/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/06/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de junho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 06.06.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:DD83FFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 005/2014, 09 DE JUNHO DE 2014.**

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

Considerando o EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2014 (PUBLICADA EM 06 DE JUNHO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL - AMM/MT) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1, no qual estende o período de interposição de recursos para as inscrições indeferidas ou não confirmação de inscrição acrescida no ANEXO VII;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º DIVULGAR a lista nominal das inscrições homologadas, local, horário e as respectivas salas para realização da PROVA OBJETIVA conforme ANEXO I.

Cáceres - MT, 09 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

**ANEXO I – LISTA NOMINAL DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS, LOCAL, HORÁRIO E SALAS DA
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

**LOCAL DE PROVA: FACULDADE DO PANTANAL – FAPAN
ENDEREÇO: AV. SÃO LUIZ, 2522. BAIRRO: JARDIM
CIDADE NOVA, CÁCERES – MT.**

RELAÇÃO DE SALAS DA PROVA OBJETIVA POR CARGO

TABELA 1					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: PSICÓLOGA (O) NA SMAS - CÓDIGO 01					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	6510315856	Cátia Cilene Ribeiro da Silva	7002688	1	1
	5528063046	Cibely Santos	25846868	1	1
	4583559251	Dayanne Marciano Moreno	22154191	1	1
	1181257005	Debora Matte	9053920873	1	1
	2128751851	Deborah Deluqui Portes Balduino	11342420	1	1
	9944314805	Enoque Nicolau	345492602	1	1
	9813010591	Fernanda Gregório da Silva	17519012	1	1
	1820835704	Gesainne Thássia Ribeiro de Jesus	20410840	1	1
	5237844244	Jaqueline do Carmo Marques Nascimento	15033155	1	1
	26267484	Joenilza Mario Santos	1787900	1	1
	726252275	Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon	25660560	1	1
	6347137764	Patricia de Lima Silva	20165463	1	1
	8142455415	Priscila Tatiane da Costa Rocha	22944834	1	1
	2230096355	Rafael da Silva Oliveira	22879110	1	1
	7222289743	Regiane Picao Moura	12288179	1	1

TABELA 2					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 02					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	7656686493	Aliceia Maria Ramos	405369384	2	5
	9394054548	Alyne Alencar Borges	18153909	2	5

	4058491213	Amanda Rocha da Cruz	18310532	2	5
	9104434946	Anderson da Silva	24313831	2	5
	7948115513	Angelica Silva do Amaral	722745	2	5
	7531511399	Antonia Kely Araújo da Silva	20168853	2	5
	2090117051	Claudia de Figueiredo Teixeira	11122240	2	5
	2048712598	Cleide Moreira	13160699	2	5
	2268776209	Cleonice Freitas da Silva	938486	2	5
	6475136943	Cristiane de Oliveira	12465828	2	5
	9139311070	Dionice Fatima da Silva	765.047	2	5
	2573525679	Elaine Catele	1208151	2	5
	7025673529	Elania Pereira Barroso	11150378	2	5
	8590778484	Eliane Ribeiro Fernandes	435438	2	5
	5112709768	Fabiana Carvalho de Medeiros Vieira	13848658	2	6
	8147537478	Fabiana Cristina Nascimento Monteiro da Silva	7178916	2	6
	8134699301	Fabiano Jorra	16995759	2	6
	4384277334	Fatima Gonçalves de Almeida	11247380	2	6
	8381641765	Félia Olimpia Dalto Ramsay	523551	2	6
	5050923941	Fernanda Deitos	86076500	2	6
	6530559830	Francisca Aparecida de Oliveira	896513	2	6
	9576861449	Geisiele de Araújo Conceição	17167914	2	6
	7471758294	Giovane Vieira de Araújo	7133634	2	6
	4798256470	Jaqueline Coelho de Oliveira	20354347	2	6
	6663591896	Jefferson Assunção	24579530	2	6
	6407429983	Jessica Raquel Koschmieder	21302111	2	6
	9744154160	Joana D'arc Miquelli Tavares Romão	17078881	2	6
	6670459586	Joanil Maria Casarotto	3307590	2	6
	3355309847	Jordana do Amaral Matos	18231594	2	6
	1597536516	Josimara Batista de Campos	21297509	2	6
	7518130343	Jucelia Ferreira de Arruda	17931681	2	6
	2591140412	Jucineia Leite Mendes	11246863	2	6
	4535105852	Karina Gomes Guimarães	21860653	2	6
	56313155	Karolline Rodrigues de Oliveira	20612320	2	6
	1165065870	Kelly Gomes	80736525	2	6
	1299774290	Luara Caiana Sousa e Silva	2075549192	2	6
	6180386505	Lucila Ortega	112698	2	6
	2629131293	Lucilene Souza	16997751	2	6
	5409996489	Malislene Lucas de Araujo	11673672	2	6
	5960434097	Maria Daniela Cavalcante Alves	10842845	2	6
	4237437785	Maria Luiza Pouso de Oliveira	4601530	2	6
	3009544046	Nilde Kelly Novack	385559495	2	6
	1325420522	Pamela Chaika da Silva	21833931	2	6
	5018737802	Patricia Onesma Barbosa da Silva	15578879	2	6
	5745437072	Regina da Silva Soares	13548085	2	6
	9441439421	Rita Ramos	15751996	2	6
	109868809	Ronaldo Teixeira Landim	1544253	2	6
	9819391266	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda	14144263	2	6
	29775314	Sandra Maria Leite de Barros	3413497	2	6
	3265076041	Silvia Cristina Pinheiro Gerolin	5078385	2	6
	1778044995	Sirham Abder Rahman Abdallah	7093713	2	6
	9828626621	Sonia Cristina Behnen	733901	2	6
	2662590706	Suely Marques Alcântara	24371971	2	6
	2284709581	Sulivan Amarilha	17633982	2	6

TABELA 3					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS - CÓDIGO 03					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	408789151	Alexandra Pereira de matos	15526038	3	2
	5965458285	Ana Eli Sangalli de Araújo	882165	3	2
	4053549585	Ana Maria Santana Moraes	5298176	3	2
	9850195295	Camila Dalto Paulino Bandeira	19611110	3	2
	6071762944	Claudia Mendes	10977981	3	2
	9218784006	Claudio Francisco de Assunção Filho	615188	3	2
	9448609959	Creuza Cuiabano da Silva	11600934	3	2
	2443414182	Cristiana Preuss	16317564	3	2
	1643631735	Cristiane Lopes Silva	11205156	3	2
	6623317111	Cristiane Santos de Almeida Rúbio	13585762	3	2
	473312513	Dayanne Monik Roberta do Prado Ferraz Rodrigues	21037213	3	2
	5679186662	Elindalva Joacy de Moraes	910890	3	2
	1222714575	Emanuele Helena de Moraes e Silva	17342210	3	2
	7737025012	Fabia Junia Araújo do Rosário	13205773	3	2
	6347069758	Graziella Belic	848576	3	2
	4867727171	Jessica Silva Costa	22526439	3	2
	362577139	Juceli Ribeiro de Oliveira	14132095	3	2
	4045723249	Laura Cristina Nobre Barros	15736156	3	2
	6533749958	Leir Silva Pires	681.571	3	2
	4602260037	Lélia Graciá Pinheiro Ramos	15173151	3	2
	5737903793	Lidyane Darlem dos Santos Pacheco	16832850	3	2
	3234519062	Lucelene dos Santos Silva	10338772	3	2
	3669429496	Lucijane Viana Tavares Bernardes	21659117	3	2
	81957385	Madalena Camilo da Silva	938267440	3	2

		Bortolucci			
	1092599684	Márcia Ferreira de Alencar	9922636	3	2
	255694494	Margareth Darold Martins	38459139	3	2
	8534279818	Marina Aparecida Borges Xavier	10003355	3	2
	6090824630	Marinete Ayardes Valeriano	926054248	3	2
	76173818	Marta Rodrigues dos Santos	898153	3	2
	5361522630	Nayara Fernandes Rodrigues	23327383	3	2
	2029864229	Oldilene Josefina da Silva dos Santos	18010407	3	2
	7495560643	Patrícia Saraiva da Silva	14750627	3	2
	9727053229	Pollyanna Esteves Marques	16356012	3	2
	4122127973	Queila Marcia Gonçalves	821498	3	2
	3235476585	Rosangela Grace da Silva Fortes	281133	3	2
	1741949806	Roseli Senatore da Silva	10694862	3	2
	7619811143	Silbene Aparecida de Campos	18136222	3	2
	8100394451	Silvana Perez Martins	14125889	3	2
	1315964378	Simone Aparecida de Queiroz	07989180	3	2
	7026103832	Sonia da Silva Ribeiro	13780255	3	2
	707919900	Sueleny de Oliveira	880609	3	2
	7980438847	Terezinha Campos Rosa	13485580	3	2
	4034637941	Thaísa Oliveira dos Santos	21158371	3	2
	8110403070	Thayle Nayê de Castro Duarte	21280550	3	2

TABELA 4					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NA SMAS - CÓDIGO 04					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	4668478212	Carla Martins	23602988	4	1
	6345046595	Eliane Barreiro da Silva	14637359	4	1
	3932616875	Erika Fátima de Arruda	12917052	4	1
	2963403504	Jackeline Alves Kramer	10737771	4	1
	2012397261	Regina dos Santos Ramos da Silva	11865830	4	1
	7538913536	Rosemeire Silva Basto	5422574	4	1
	6071628150	Sheila Nunes	11353090	4	1

TABELA 5					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CRAS - CÓDIGO 05					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	1724979963	Adeílza Martins dos Santos	20138911	5	3
	9079630161	Angelita Carmo Pereira de Araújo	19749244	5	3
	6325732419	Antonia Ludemir Sousa Pereira	345864120086	5	3
	1627446626	Antonia Maria Dourado Marques	15031616	5	3
	2366036903	Camila Kazue Fujimoto	3464024002	5	3
	4298386438	Douglas Luiz Rocha de Amorim	16670507	5	3
	7598266028	Eliane Campos	15857247	5	3
	8390271386	Eliane Silva	15857247	5	3
	8877950987	Emerson Basilio	18886000	5	3
	7072917424	Fabia Costa Menezes	14438291	5	3
	7217880229	Gabriela Palomo Felizardo	16936523	5	3
	9698214324	Geysa Dias Penha	14573903	5	3
	9362537318	Giovana Cela	16147537	5	3
	8621856296	Isis Macedo de Oliveira	11440767	5	3
	4418258526	Janaina Santos de Souza	17311861	5	3
	2754494141	Janaina Teixeira Anacleto	21753369	5	3
	6824444903	Jane Nunes Mota	13489712	5	3
	8324834690	Janne Marques Santana	4246320	5	3
	5232472749	Joane Ramos Viana	16223977	5	3
	5757221957	Joao Luiz Pinheiro Gonzaga	14774143	5	3
	5638468741	José Aparecido Alves de Oliveira	17927218	5	3
	3852131934	Juliani Praxedes Bastos	15308014	5	3
	2385875545	Kamila Sonchini Silva	1682584	5	3
	4936689117	Leidiane Cristina de Moraes	5347871	5	3
	854054769	Luana da Silva Piagem	21563330	5	3
	1873098255	Maria de Fatima Leite dos Santos	263147	5	3
	4264369945	Maura Celia de Andrade Barboza	15837467	5	3
	3386783949	Nathienne Aparecida Silva Pinto	17156564	5	3
	2899528539	Neide Maria Martins Maluf	862,031	5	3
	593062242	Rosiane Carneiro de Almeida	15674290	5	3
	3010673442	Sheila Carla de Queiroz Gomes	13138162	5	3
	5095613674	Sirlene Guimarães Ribeiro	20220880	5	3
	8653994643	Suelen Cristye Bernal	99187115	5	3
	7854464436	Verônica Soares de Oliveira	21920788	5	3

TABELA 6					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CREAS - CÓDIGO 06					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	9709834863	Aline Delatore da Silva	17520088	6	1
	3234819350	André Damaceno	431479434	6	1
	1029540875	Andre Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira	11024003	6	1
	7866882628	Bárbara Stephanie Ramos Koschmieder	471508834	6	1
	9895869117	Bruna Tondin	20324839	6	1

	7021127261	Érica Moreno do Nascimento	19525133	6	1
	4059647466	Fernanda Moraes da Cunha	20538081	6	1
	8168630871	Flávia Rolim Marques	335782358	6	1
	6081613085	Franciane Silva Lopes	19552165	6	1
	9727927228	Hélida Heloize Almeida Santos	18459218	6	1
	5213163369	Hustane Oliveira Martins da Silva	18849156	6	1
	6479349273	Janaina Campos Rodrigues	15280276	6	1
	1651136072	Jessica Carine da Silva Ribeiro	20220707	6	1
	2709667384	Juliana da Silva Ferreira	1856291	6	1
	2942983377	Kalliane Vieira Souza	23092599	6	1
	1214522963	Milena Uhdre de Lara	20850662	6	1
	6936137623	Rodrigo José Santos de Andrade	18088503	6	1
	732532702	Soraia Surubi Matucari	23247665	6	1
	9508500097	Thamirys Padilha Soares Leite	21451800	6	1
	9412693191	Thaylla Thamy Silva	21299498	6	1
	5985644969	Washington Paulo Soares	16173287	6	1

TABELA 7					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: ADVOGADO (A) NO CREAS - CÓDIGO 07					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	4332826230	Adriely Rodrigues Piovezan	15656950	7	4
	3196863059	Aline Coutinho Albuquerque Gomes	13290592	7	4
	6986587941	Ana Cássia Cirilo de Almeida	846184	7	4
	1193517264	Antônio Carlos Carvalho Faria	22043470	7	4
	9552053079	Caroline Aparecida Alcantara Egues	14846314	7	4
	8356746157	Cícero Diogo de Sousa Rodrigues	2472103	7	5
	8689649107	Claudia Maurícia Lopes	7259255	7	5
	8080959834	Daniela Macedo	14224704	7	5
	9768695585	Edson Alves de Abreu	730492	7	5
	882265892	Eraldo Vieira de Azevedo Junior	14274493	7	5
	7345948682	Fábio Magalhães	14274914	7	5
	7387740314	Hortensia Malaquias Assumpção de Farias	16394526	7	5
	3600589254	Joaquim de Oliveira Junior	15986314	7	5
	9054835967	Jumara Pereira do Bonfim	10914641	7	5
	2128251320	Ligia Maria Bueno de Souza Neves	11408960	7	5
	7848035143	Luana Eunice Oliveira Abreu	13898388	7	5
	8465519535	Luiz Augusto Leite	19038542	7	5
	1517339066	Maria José Dantas Souza	2762756	7	5
	7230158063	Maria Pereira da Silva	14841940	7	5
	5896751051	Marinalva Lenir Leite de Souza	09073280	7	5
	7782883801	Melquisedec de Carvalho	11528040	7	5
	7912838576	Nadja Christine de Castro Souza	13022571	7	5
	49061584	Patricia Almeida Ourives Silva	15405818	7	5
	4412463381	Patricia Moreira Neres	20051778	7	5
	1899973404	Ricardo Correa Marques	968616	7	5
	8545839811	Rosangela Matos	13930311	7	5
	1902770531	Taís Maia Silva	20202466	7	5
	2048178970	Tatiana Dias de Campos	13051920	7	5
	9172174626	Tatiana Mendes de Oliveira	12424439	7	5
	3606252940	Theodoro Huber Silva	12840378	7	5
	4072196282	Tiago Potrich	1356683	7	5
	1931375824	Tulio Fernando Fanaia Teixeira	105986	7	5

TABELA 8					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO PAIF/CRAS - CÓDIGO 08					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	8840004994	Alessandra Aparecida Bastos da Silva	22616470	8	1
	2366496280	Antonio Acelino de Almeida	740067	8	1
	9890131662	Claudinete Viana Mendes	15344762	8	1
	4061909142	Cleiton Felipe Nolasco Egues	2144170	8	1
	8469700802	Cleyton Souza Pereira	19844751	8	1
	2519620585	Daniel Aniceto Silva	29291068	8	1
	2685011007	Evanil Cardoso da Costa	18681158	8	1
	1661722717	Fabio de Souza	15203492	8	1
	9807534874	Fabio Mendonza Calderon	24482790	8	1
	9856710457	Fernanda Ribeiro Campos	18400825	8	1
	2177890990	Francisco Lucio Souza	10456910	8	1
	565775593	Isabelle Cristine Silva Ortiz	20458401	8	1
	491348156	Jesenia Lopez Paraba	20532342	8	1
	3569519561	Jessica Mayara Ferreira Cebalho	23447206	8	1
	6539067935	Joanice de Souza das Neves	18897517	8	1
	9714093187	Joelma Flores Poiqui	18998402	8	1
	4532376330	José Advan Pereira Pedrosa Junior	24853933	8	1
	621348243	Juscilene Ferraz da Silva	971656	8	1
	5216766652	Keila Moreira Neres	15113027	8	1
	1751500255	Leilijane da Silva Almeida	16552326	8	1
	1228002905	Leodete Cristina da Silva	740049	8	1
	4587726349	Livia Vilela Correa	16694686	8	1
	8923364208	Lucas Poquiqui Ferreira	21838321	8	1
	2232410621	Lusiene Mariano de Sa	1055392	8	1
	914998861	Márcia Karine Souza Santos	2084331	8	1

	962506762	Marilene Cebalho de Souza	16819748	8	1
	7395981593	Natalino Manoel Sonaque	338483	8	1
	4647002097	Neise Couto Miranda	7281994	8	1
	7396974341	Olizete de Fatima Aguirra Alencar	633,373	8	1
	1442434300	Ozenir dos Santos Paula	12002836	8	1
	9481381706	Raiane de Paula Barbosa	23486635	8	1
	9626937090	Renan de Assis Souza	20419643	8	1
	5363457596	Ruth Reis Gomes Silva	27789431	8	1
	7059581960	Sidney Sampaio de Lara	85377	8	1
	3298047560	Vanessa Glauca Pereira Belisario	21491445	8	1
	9089797067	Waderson Yoshida Massatoshi	15410277	8	1

TABELA 9					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: Orientador Social no SCFV (CRAS/CCI) - CÓDIGO 09					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	9704623188	Adilza de Oliveira Ribeiro	23553987	9	2
	3775700041	Alessandra da Costa Lemes	24274984	9	2
	1706695388	Alessandra Miranda	2619328	9	2
	32222783	Alex Ferreira da Silva	21386242	9	2
	7768002579	Aline Silva Cuiabano	21514780	9	2
	1663250997	Alison Thiago de Almeida Arruda	24936685	9	2
	9796893465	Ana Carolina Espirito Santo	19315210	9	2
	6546625712	Ana Claudia da Silva	20420650	9	2
	4415479894	Ana Claudia de Souza	847852	9	2
	2690624503	Ana Lucia da Silva Soares	196908438	9	2
	1739125842	Ana Maria de Souza Nunes	16837207	9	2
	917734263	Ana Maria Lima da Silva	13081594	9	2
	6702635673	Ana Paula Ribeiro Fernandes	17336430	9	2
	9428785538	Ana Paula Severino	23645431	9	2
	97555593	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	16332938	9	2
	7321873627	Anair Viana Ramos	24331813	9	2
	5541934381	Andreia Brandão	336970808	9	2
	2657047098	Andréia Garcia de Souza	21211191	9	2
	4213367399	Andreia Maria de Oliveira	991072	9	2
	3106349660	Andréia Moreira	18617891	9	2
	9305130549	Andressa da Silva Sousa	26692899	9	2
	4998936703	Angela Maria Camargo	15120490	9	2
	1264275799	Angela Regina de Moura	14960656	9	2
	5595805275	Antonia Espirito Santo de Queiroz	303711	9	2
	3585602940	Antonio Rosa da Silva Oliveira	10511091	9	2
	7623755758	Augusto Toledo Rodrigues	13637649	9	2
	7650623593	Aurea da Conceicao Sanabria Oliveira	11306289	9	2
	9079035476	Basilio Rodrigues Leite	10635866	9	2
	4741339833	Bianca Bordin da Silva	21617678	9	2
	2125584021	Bianca da Silva Miranda	19224893	9	2
	8198544115	Brigida Rodrigues	10307702	9	2
	8664442225	Bruna Castrillon	21615322	9	2
	1010133449	Caio Henrique da Silva Valentim	20761996	9	2
	8201953266	Camila Xavier Conejo	19911610	9	2
	8627661344	Celia Espinosa	21956499	9	2
	8785263634	Cesar Augusto de Miranda	1296353168	9	2
	8465673793	Clebson Neves da Silva	16638042	9	2
	1187143345	Cleitiane Nunes da Silva	15770915	9	2
	2445125757	Cleonice Cebalho Jeronimo	19470657	9	2
	1587632010	Cristiane da Silva Ortega	17030021	9	2
	32423684	Cristiane Maciel Pessoa	21734097	9	3
	9354385145	Cristina Batista Dias	19425449	9	3
	3261686616	Daiane Dias Siqueira	23248149	9	3
	9738059662	Daiane Silva	20062249	9	3
	6295895019	Daniela de Oliveira	19351399	9	3
	3545249745	Danielle de Lima Gonçalves	18516696	9	3
	7106575919	Dayane de Lima Gonçalves	20493371	9	3
	9413329754	Deise Manaca Gomes	8267774	9	3
	8872199655	Dejanira de Souza Pereira	16122283	9	3
	5025007004	Denise dos Santos Bezerra	23991860	9	3
	258127229	Diego Luiz de Oliveira	19424728	9	3
	6839297160	Douglas Campos	23113391	9	3
	6232315371	Edilaine Paula Lopes da Silva	2509748	9	3
	8540147115	Edileufer Jonis Santana Lara	25253581	9	3
	8057103870	Edinaldo Clemente da Silva	19178913	9	3
	4243699619	Edson Thiago da Silva Lopes	17712777	9	3
	3094778458	Elaine dos Santos	21727619	9	3
	9986304092	Elaine Maria do Carmo	24257044	9	3
	3980824383	Elenir Cristiane Corrêa	07355602	9	3
	8575904484	Eliana Ribeiro da Silva	15406091	9	3
	5542578046	Eliane Aparecida Silva Belasco	20963300	9	3
	8065044140	Eliane Santos Silva	20760485	9	3
	8451579165	Eliude da Rocha	6874762	9	3
	3042163555	Elizangela Maria Braun	943725	9	3
	4259828648	Emanuelle de Oliveira Benevides	15203611	9	3
	2009014931	Emeriane Ayala Torres	24210684	9	3
	3727072789	Emerson Alves de Almeida	22530819	9	3
	428964694	Enoque Ramos Santos	17580960	9	3
	1098458267	Erly Miranda Surubi	12949450	9	3
	2352186891	Ester Clara Oliveira	15716597	9	3

	9986276897	Fernanda da Silva Calatrone	16489748	9	3
	6973041157	Fernando de Campos Caetano	10860746	9	3
	6086257962	Flavio Faria Ramos	21187827	9	3
	2841274728	Franciane Aparecida Chaves Ferrari	9488294	9	3
	8197962435	Franciane Jaivone da Silva	20897197	9	3
	7920540716	Gabriele Sebastiana Massai de Arruda	20410832	9	3
	5518074012	Genilton Pereira Couto	12801127	9	3
	8973313441	George Carvalho Correa	18434622	9	3
	9281824756	Gilcinei Almeida de Oliveira	15619230	9	3
	188909040	Girlane Cezario Correa	15798950	9	3
	1432641769	Gisele Coutinho Hill	15488101	9	4
	4717178212	Gisnéia Fátima da Silva	16275306	9	4
	6683964489	Gracieleide Oliveira	14019698	9	4
	9446304102	Helene Regina de Figueiredo Fialho	15164217	9	4
	1673021733	Hellen Daiane da Silva Espinosa	15120740	9	4
	7765110207	Henrique Quinzani	19166702	9	4
	9996619675	Ismael Silva Pedro	22368515	9	4
	2582794993	Ivanete de Jesus Rodrigues Barrinho	77855246	9	4
	5660680811	Jacqueline Silva do Nascimento	24512141	9	4
	5334431214	Jailson Conceição de Arruda	19661622	9	4
	6978284664	Janaina Ribeiro Pires	22597140	9	4
	7107015394	Jaqueline da Silva Borges	16676475	9	4
	7550656076	Jennifer Morgana Dias de Barros	20143737	9	4
	6639608928	Jesse Willian Dias da Graça	948947	9	4
	2519405625	Jessica Guimarães dos Santos	24811106	9	4
	1004612370	Jéssica Silva Santos	24190497	9	4
	9363794807	João Cesar Chaves	15803090	9	4
	4996694517	Joaquim Anicezio	17202248	9	4
	2648955066	Joelson Pereira Pires	24576476	9	4
	5693256057	Joicilene Toledo Deluque	26158728	9	4
	6804332661	Jonathan Ferreira Amorim	20779437	9	4
	7712364207	Jone Souza de Almeida	22424695	9	4
	5275354807	Josdelma Ferraz da Silva	10090967	9	4
	3561105890	Jose Carlos Gomes Brito	14199408	9	4
	7504712779	José Ricardo Falcione Moreira	57621	9	4
	8813564301	Jucelene Francisca da Silva Paula	735303	9	4
	1244446956	Jucinéia Rosa da Silva	15984346	9	4
	9556358810	Judite José Sant'anna	27981231	9	4
	3858092522	Juliana Candia Senabio	15489353	9	4
	8887242162	Juliana Ribeiro de Oliveira	17337399	9	4
	6501787742	Julio Cesar Falcione Moreira	11401796	9	4
	5031946284	Karina Gomes de Oliveira Dias	1564253783	9	4
	8412644994	Kathleen Garcia	14203537	9	4
	599536481	Kikuyo Jabur Maluf Chaves	12438723	9	4
	2180437320	Laryne Silva de Lima	10123849	9	4
	4610528546	Laureci André	740233	9	4
	2323231527	Léa Rodrigues da Silva	766286	9	4
	9591387233	Leilton Freitas Ortega	14225530	9	4
	6058601301	Leonora Alves Anunciação	735283	9	4
	3714803587	Leticia Gabriela Silva Rondon	215696690	9	4
	1181297979	Lian Helena Silva Serapião	17308089	9	4
	8797533012	Lidiane Renata Zocal dos Santos	18563147	9	5
	6760147228	Lindalva Francisca de Oliveira	17307996	9	5
	8904505757	Luana dos Santos Nogueira Garcia	27181570	9	5
	5265160477	Luciane Arruda da Silva Motta	14301253	9	5
	9120052279	Luciane Rosa da Silva	23113723	9	5
	230488312	Luzinete Aparecida da Silva Lemes	12802603	9	5
	9040497749	Maisa Nubia Silva Campos	19486529	9	5
	9382394945	Marcelo Deluque dos Santos	19768621	9	5
	9946239842	Márcia da Silva Queiroz	10590994	9	5
	6759356498	Márcia de Moura Barreto de Lima	28193237	9	5
	390175681	Márcia Leopoldina Cavalcante Alves Rodrigues	14438623	9	5
	6401540525	Marcio Claudino	526605315	9	5
	3719654972	Marcos Adão Deluque dos Santos	14224488	9	5
	1246039207	Maria Aparecida da Silva	19016964	9	5
	7610397787	Maria Ednete Arruda da Silva	13796356	9	5
	5854473407	Maria Hilda Surubi Matucari	999747231	9	5
	2341376626	Maria Madalena Ribeiro Luziano	23360516	9	5
	6144404947	Maria Ramona Oliveira Ferreira	10457992	9	5
	2280825448	Maria Rosa da Silva	11746831	9	5
	2045911321	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	18096620	9	5
	2366551945	Maria Teodoro de Souza	12534633	9	5
	680688763	Mariana Apolinaria Rodrigues	22654992	9	5
	8094962331	Marilda Lopes	14393298	9	5
	7363381675	Marileide Campos de Assis	878599	9	5
	7460919185	Marilucia Cebalho de Souza	16825470	9	5
	9697768739	Marinete da Silva	715851	9	5
	8252285194	Mario Sergio de Oliveira Filho	2323279	9	5
	200653387	Max Leandro Carlos Ayala	24477770	9	5
	7966888682	Mayara Poquiqui	24579971	9	5
	6638013719	Milena Luzia da Silva	19611013	9	5
	4509270329	Mirian Ferrai Teixeira do Carmo	881950157	9	5

	1048025375	Monique Aparecida Campos Caetano	19768699	9	5
	4950987072	Naiara Grasielle Bindandi	22131469	9	5
	1959476034	Nayara Batista Curvo	21878641	9	5
	6945875061	Neilson Wilker Gonçalves Batista	18624499	9	5
	5213784525	Neri Santana de Souza Filho	20410662	9	5
	4813988122	Neuza Maria Alves e Silva	12426776	9	5
	8408654460	Nilva Duarte Alexandre	13549138	9	5
	1143031151	Nilvane da Silva Costa	22934243	9	5
	7506355554	Patricia da Silva Almeida	16552523	9	5
	1304430827	Poliani Aparecida Otil da Silva	21186162	9	5
	5268049680	Rafael Moreira Arange	18049613	9	5
	9764606849	Raiane Rodrigues Paiva	1548931	9	5
	7330818265	Raphaella Tingo Narita Fanaia	19768443	9	6
	5197501057	Rayane Cardoso	22592423	9	6
	4727620549	Regina Cristina Rodrigues Correa	22618597	9	6
	4251863564	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693	9	6
	9970352290	Renan Cesar	21566194	9	6
	1581970521	Renato Martins dos Santos	22593063	9	6
	22063076	Rodrigo da Cruz Mendes	14643731	9	6
	4112996316	Rogério Surubi Matucari	22705805	9	6
	6174457675	Ronilce Margareth Carvalho da Silva	731160	9	6
	6362419698	Ronildo José Venancio	19856270	9	6
	8191726719	Rosa Maria Almeida Vila	7262868	9	6
	9402038785	Rosana Costa Campos	15912760	9	6
	795362850	Rosângela Rodrigues da Silva	12449610	9	6
	9351659130	Roseane Rodrigues da Silva	18017061	9	6
	1461226076	Rosiane Aparecida de Souza Oleira	18177263	9	6
	170173847	Rosivaldo Luiz da Silva	18499031	9	6
	464175774	Sandra Santiago Silva	14318261	9	6
	1692806707	Sandramara Martins	14122588	9	6
	5623181919	Sara Macedo	23441771	9	6
	2079910453	Sebastião Claudiney Sonaque	18969631	9	6
	4936280425	Silvio Pereira Salvador	17487331	9	6
	4306979191	Silvio Santos Hurtado Soares	15318567	9	6
	2620436409	Simone Rodrigues	20668643	9	6
	6236628147	Suelen Katiane Ribeiro Rodrigues	938420247	9	6
	9092949378	Sueli das Dores Gaspar	826813	9	6
	1877046473	Susanna Amorim Espindola	13940384	9	6
	2376577191	Tabitha Ivana Ferreira	19386362	9	6
	8728058775	Taise Neves Ferreira	19352239	9	6
	8032552345	Talita Duarte	21388180	9	6
	9404253217	Tania Suellen da Silva	17783534	9	6
	1247554989	Tássia Neves Ferreira	19351089	9	6
	4376057100	Tatiane Paula Souza	21833907	9	6
	1524574222	Thaís Dorado Rodrigues Alves de Arruda	16820797	9	6
	9192063741	Vagner Gonzaga dos Reis	13837060	9	6
	5254559504	Valdilene Oliveira	17615275	9	6
	751247766	Valeria Pereira Belisario	15465128	9	6
	7362824215	Valéria Santos da Costa	18495982	9	6
	7982399575	Vanderson Luciano da Silva	21330158	9	6
	7242330438	Veronique Alves Ribeiro	14471922	9	6
	6627451659	Vivia Eliane Ribeiro	15848914	9	6
	4189993654	Viviane do Nascimento Lica	23991712	9	6
	8086397348	Wagner Crispim Mendes	17494257	9	6
	6233607029	Wanderley Souza Silva	1819558910	9	7
	1770468973	Wanison Corrêa de França	22809660	9	7
	5296605203	Weslen Aguiar Ferreira	25004522	9	7
	2690238600	Wesley Deodato Ribeiro	410671137	9	7
	509576663	William Marcos Castro Caxito	12724491	9	7
	8255403048	Zilma Gonçalves Dias	284923497	9	7
	4503874749	Zulmira Aparecida Deluqui Vieira	14163845	9	7

TABELA 10					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 10					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	6256129305	Adilson Vilasboas Seba	7356501	10	8
	5491454978	Agripino Aparecido de Macedo Rojas	10528334	10	8
	9155473808	Alaides Francisca de Souza	467963	10	8
	6900264501	Alfredina Ferreira Leite	6299270	10	8
	1248383496	Caio de Oliveira Araújo	21733414	10	8
	5051447038	Catarina Luíza do Espírito Santos Ramos	959803	10	8
	63460330	Claudia Toledo de Souza	16995473	10	8
	5453313077	Claudio Sonaque	19869844	10	8
	8733111385	Cristiano de Barros	21801509	10	8
	9529390345	Daila Kelly Batista	22827280	10	8
	2684296636	Daniele Jaivones	18622755	10	8
	186618252	Edna Araújo de Jesus	979897	10	8
	6619760171	Elis da Costa Arruda	17580030	10	8

	8688139549	Elisangela de Souza Costa	21329850	10	8
	6898359310	Fernanda de Sales Carneiro	20139098	10	8
	8595282058	Fernanda Taques de Oliveira Leite	13023250	10	8
	5141533892	Francisco Moraes do Carmo	7770456	10	8
	7420851398	Inimar Miranda Cunha	16207416	10	8
	908190139	Izaina Martins da Rocha Neves	15020967	10	8
	9214079802	Jaqueline Assunção	26295873	10	8
	2956532585	Jaquelyn Giovana da Silva de Jesus	21260540	10	8
	4793705209	Jefferson Luiz Fonseca	22249125	10	8
	8168285111	Jonatan da Silva	15260267	10	8
	4156066470	Juliana Machado do Rosário	21808481	10	8
	2290527370	Kátia Oliveira Pinto	19575351	10	8
	9395843442	Kellen Conceição Rosa Rodrigues da Silva	21956413	10	8
	1574943707	Kelso Ferreira	23327049	10	8
	5852371145	Laís Brito Cunha	13,776216	10	8
	2302441396	Laudemilson Senabio	16965990	10	8
	129351918	Leonara Silva Campos	23229624	10	8
	9166214497	Marcilene Souza	11643527	10	8
	3398591365	Mateus Manoel dos Santos Leite	21808570	10	8
	8652773135	Matheus de Lima Dutra	22880658	10	8
	3433305992	Matilde Garcia Queiroz Balderrama	19227906	10	8
	6480453300	Moisés Leopoldino de Jesus	15806421	10	8
	4426246748	Natanael Souza	950266	10	8
	1560019065	Neuza Gomes Pereira	22415530	10	8
	7248244910	Nilson Rodrigues	15647706	10	8
	423327678	Patrícia Juliana da Silva	16552334	10	8
	9180497886	Pricilla Alves de Moraes	14517159	10	8
	3648543624	Rhelmiton Lins	20579489	10	8
	8704636526	Serlande Soares de Castro	15661946	10	8
	5409722433	Simone Maria da Silva Oliveira	25068903	10	1
	7537398130	Valreria Ortega	23553588	10	1
	2805381726	Vanessa Ramos da Silva Mendes	17494346	10	1
	809472894	Vera Leite	15085201	10	1
	9114986828	Vilma Aparecida	18739784	10	1
	3990541398	Willian Surubi Mendes	23401133	10	1

TABELA 11					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NA CENTRAL CADASTRO ÚNICO/PBF - CÓDIGO 11					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código do Cargo	Sala
	1401505219	Adriano Pinho	25699580	11	9
	5908444184	Adriano Pontes	18968503	11	9
	6412393280	Ana Carolina Santos Souza	25512811	11	9
	1536035016	Ana Paula de Andrade Barbosa	17197007	11	9
	3751538626	Artemis De Pinho Libório Pinho	10404694	11	9
	101044113	Bruna Miranda	22715967	11	9
	2413016726	Bruno Souza	19153910	11	9
	1197021728	Carmem Raphaella Miguel Liborio	20167369	11	9
	3122467343	Claudiney Carvalho da Silva	450974920129	11	9
	3118026327	Eber Camilo	25378554	11	9
	3682815818	Elaine Peixoto	18625320	11	9
	9612704758	Érica Aparecida da Silva Oliveira	17714095	11	9
	3915806804	Francieli Lima Pinheiro	19912668	11	9
	283893673	Girlaine Bassan Antelo	2309087_1	11	9
	4812508457	Gisele Assis do Nascimento	22594107	11	9
	7821340054	Gustavo Vettorazzi Pereira	18401252	11	9
	3982224613	Janaina Aparecida da Silva Cruz Barbosa	23742496	11	9
	641791833	Jean Paulo Batista de Araújo	10299742	11	9
	2452843283	Josiane Cristina de Pinho Silva	17237408	11	9
	5661430812	Larissa Cisneiros Montecchi	14200066	11	9
	1853093683	Lucas Samuel Silva Marcacini	24414638	11	9
	7780227199	Ludmila Freitas Ortega	20200897	11	9
	4494787262	Luiz Fernando Campos Pinto	17844444	11	9
	6574029600	Maria Aparecida da Silva Catelan	07260865	11	9
	4211198095	Maria Aparecida da Silva Vittorazi	25069276	11	9
	7149311555	Marilza Pereira Galina	9886834	11	9
	4443758298	Marina Afonso Barbosa	18620833	11	9
	1262409767	Mariuzza Aparecida de Oliveira	640421	11	9
	1295035682	Max José	16251105	11	9
	342885984	Natalia Dias Leite	19725884	11	9
	5633763192	Nathalia Cristhine Oliveira e Silva	21125007	11	9
	8113628310	Nilmara Rodrigues Vicente	9824120	11	9
	7878539853	Olana Campos Souza de Oliveira	24877310	11	9
	5828175147	Patrícia Costa Arruda	15505456	11	9
	1374670280	Patrícia Oliveira Fernandes	23247711	11	9
	296806169	Pedro Henrique Melo André Soares	17486548	11	9
	7394786474	Perci Renato de Lazari	715172	11	9
	254261068	Rayele Benevides	26426544	11	9
	2104698527	Regiane Alves dos Santos	22449108	11	9

	8290227663	Romulo Rodrigues de Araújo	19111258	11	9
	2263884905	Samanta Carvalho	15616126	11	10
	8354634118	Simão Aparecido Batista Tomicha	19828560	11	10
	2669055300	Sirléa Rodrigues da Silva	22116699	11	10
	3355287574	Suzilene Baroniolo da Silva	18050336	11	10
	1814213201	Vania Fernandes	12652679	11	10
	6275701264	Wellita Matos	20627378	11	10

TABELA 12					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: EDUCADOR/CIUDADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 12					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	2695663684	Ademir da Silva Cuiabano	14655977	12	10
	6758925895	Adriana Novaes Zuchini	16914562	12	10
	8220592231	Alacil Rosa de Almeida	14992450	12	10
	3162893706	Alcione Alves de Oliveira	16077717	12	10
	816561591	Alessônia Guedes de Oliveira	18490174	12	10
	9906000571	Ana Maria Almeida Ribeiro	14180480	12	10
	5445919537	Anderson Aparecido da Cunha Caetano	13022237	12	10
	9060204142	Angela Maria Ramos Pereira Nunes	761050	12	10
	7370288024	Antonio Sócrates	16011961	12	10
	5212184138	Arinda Ferreira da Silva	5330823	12	10
	5733795919	Audira Barros Lopes	7223005	12	10
	5991921013	Carla Cristina Mendes martins	23602988	12	10
	3417254421	Cintia Tatiane Egues	24288667	12	10
	5301403749	Daiane Cristiane Braga Seba	18621406	12	10
	2649725147	Dayse Maria de Arruda Pinheiro	7399537	12	10
	5070719649	Denise Nunes de Assunção	23447133	12	10
	8339412695	Dennes Eduards Cruz	21634394	12	10
	3405127526	Deumasir Nunes de Assunção	7229089	12	10
	8025895700	Douglas Silva Marcacini	22593195	12	10
	7880102290	Eliene Campos Silva Borges	10771891	12	10
	4860438785	Eliete Ourives Pouso	964852	12	10
	8732128502	Emanuel Pedro Borromeu Da Silva	14804140	12	10
	1442985967	Ercinda Primo da Cunha	11897929	12	10
	10166515	Eva Benedita de Almeida	9992618	12	10
	1990619743	Evania Oliveira de Almeida	16390598	12	10
	2512818626	Filipe Arruda Furlanetto	16007450	12	10
	9979666762	Flavio Aurelio da Fonseca	18537138	12	10
	9920631338	Franciele da Silva Gomes	24415782	12	10
	2277977086	Franciele Penha de Almeida	21234787	12	10
	7235909115	Geisislaine Pessoa Conceição	17845106	12	10
	2076352673	Geomaria Lara	19558864	12	10
	2934689221	Gessika Gonçalves Santana	22930906	12	10
	4318475752	Gracilene Paula	17474663	12	10
	8229144454	Igor Moreira Arange	13080423	12	10
	2525138043	Igor Vinicius Silva Ferreira	19351798	12	10
	5153350979	Jaqueline Ferrai Caetano	23496665	12	10
	1296926765	Jéssica Neves	23994614	12	11
	4570907623	Josefa da Silva Santana	19487266	12	11
	2679754126	Kele Cristina dos Reis	0886270	12	11
	2747237901	Leia Almeida Maciel de Almeida	8633894	12	11
	9482940262	Leila Maria Cardoso Garcia	883393	12	11
	7814353639	Leiriane Bruna Lopes de Souza	23813369	12	11
	2654443916	Leni Sobrinha Ramos de Souza	10968300	12	11
	8035239895	Lidiana dos Santos Silva	20779836	12	11
	8138199024	Lourdes Cardoso Batista	18594697	12	11
	9764966269	Lucineia Ariane Cristo	7262434	12	11
	7941814646	Luiz Carlos Cebalho de Brito	21810176	12	11
	3100339759	Marcia Araújo	24213608	12	11
	857798442	Maria Aparecida Silva Campos	14249871	12	11
	9968571227	Maria Vanise Barbosa	22786708	12	11
	9432620061	Marta dos Passos França	15085635	12	11
	2536936948	Micheli Dias Bruno	916052	12	11
	1347376246	Neuzi Luiz Jesus	455953	12	11
	4306566431	Paula Juliana Ramalho de Arruda	23486406	12	11
	7724383480	Rodrigo Franco Barbosa	25136127	12	11
	8744087130	Romildo Paes da Silva	12506931	12	11
	1426080421	Ronicleia Aires Bella	18416543	12	11
	4789425754	Rosana da Cruz Alves	20201800	12	11
	9499258643	Rosenil Gonçalves dos Santos	992325	12	11
	8970835031	Rosenir Ramos	1823601	12	11
	761905050	Rosineide Brondani Weber	1066887108	12	11
	4386054884	Sandra Gomes de Arruda	13546791	12	11
	2953566619	Sérgio Batista Costa	21284695	12	11
	1896735028	Silvia Pinheiro Santana	7039921	12	11
	6510534712	Sonia Luiza Ferreira	741648	12	11
	3532529414	Suelen Caroline da Silva	20237197	12	11
	7338140017	Sueli Aparecida de Oliveira Scandiani	13051628	12	11
	9748025485	Sueli de Souza Meira	14223996	12	11
	7192483280	Tania Maria Arruda Furlanetto	101,796	12	11
	7158729868	Valdinete da Silva	10457895	12	11
	9115439195	Wanessa Gomes de Arruda Castrillon	19020945	12	11

	1373144094	Zilda Ribeiro de magalhães	17104246	12	11
--	------------	----------------------------	----------	----	----

TABELA 13					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 13					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	3012686880	Adriano Valentim Silva	23090154	13	7
	809154309	Alessandra Ribeiro	21644705	13	7
	7586220083	Ana Doraney Lara	8330930	13	7
	9235653017	Benedita Edil da Silva	10904026	13	7
	5760960467	Claudionor Caetano	13451600	13	7
	4529115424	Cleisson Luan Gomes Farias	1045565	13	7
	3168345505	Dinalva de Jesus Silva	18049982	13	7
	7164889643	Edilene Braga Seba	18455883	13	7
	4667965130	Elizeide Cebalho de Souza	16824920	13	7
	776161716	Érica Patricia Divina Santos	25174002	13	7
	3043895150	Fatima Laureana Da Silva Senabio	17370868	13	7
	2773120330	Felipe Flores da Silva	20560117	13	7
	8246952991	Fernanda Souza Benevides	20159030	13	7
	6048686148	Ianete Menezes Rodrigues	10516565	13	7
	9732829547	Igor da Silva Viana Fonseca	23090960	13	7
	1077132202	Jociane Souza Meira	15618722	13	7
	6679423698	Jocilene da Costa de Souza	15607810	13	7
	8929404788	Joeli de Campos Santana	13918974	13	7
	6403990009	Karen Jaqueline Tavares do Amaral	22447032	13	7
	1641570634	Karolainne de Oliveira Barbosa	17307864	13	7
	4025479049	Kercia Viana Ramos	26871173	13	7
	5844465151	Kesia Viana Ramos	25661469	13	7
	9263756166	Lindinalva Aparecida Moraes da Conceição	14874169	13	7
	5460562215	Marcilene Aparecida de Oliveira	18590837	13	7
	4309370308	Maria Eliza Gama da Costa	13107658	13	7
	7019277488	Maria Marli Ferreira de Oliveira	512936	13	7
	5858716953	Maria Simone da Silva	14225174	13	7
	5218541707	Marisilva Toledo	726382	13	7
	6952005035	Marizete do Rosário Dias	19071221	13	7
	3140712960	Neuza da Silva Miranda	530370	13	7
	6251452201	Rosilda Ribeiro	20963947	13	7
	9298079446	Simara Joana Martins Barbosa	24165115	13	7
	3721592661	Thais Kamila Tavares Amaral	19354355	13	7
	7154034367	Thays Karollyne Silva de Oliveira Nascimento	27473660	13	7
	9033314070	Vanda Ramos de Almeida da Silva	8697272	13	7
	3062497154	Wanderleia Benta Ferreira	13043757	13	7
	3129847844	William Silva Ramos	22704930	13	7

TABELA 14					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 13HS ÀS 16HS					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CREAS - CÓDIGO 14					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	116811625	Aleilson Lirio da Silva	23644753	14	7
	9965488392	Alice Bethania de Souza Ribeiro	18623565	14	7
	6853682247	Alziane Souza Santos	20376197	14	7
	4889179432	Ana Cristina de Almeida Silva	6908985	14	7
	8731426700	Andréia da Silva Campos	22704582	14	7
	1244358756	Edemilson da Silva	16447166	14	7
	2214551369	Elisângela Gesieli Silva Ortiz	22597255	14	7
	9446661047	Elizeu Emenegildo Bento	18239552	14	7
	558881485	Fernanda Graciele Assunção	23090260	14	7
	6979717507	Fernando Tristao	20627998	14	7
	3528765644	Igor Matheus Pereira dos Santos	22865594	14	7
	2146203943	Janei Leal	21187320	14	7
	7798708119	Karoline Fernanda Ramos	25898132	14	7
	9699567774	Lucas Fares Maluf Chaves Costa	13946643	14	7
	396907113	Marco Antonio Ferreira	11599073	14	7
	8936861967	Mayara Ribeiro de Moraes	23435291	14	7
	3022606739	Nayara Alves de Oliveira	20283288	14	7
	9147709024	Niura Jéssica Artiaga Silva	19912226	14	7
	4362934920	Rogério Banevides	21736960	14	7
	3629355422	Rosimeire da Silva Conceição Cuscini	14320290	14	7
	8462474599	Suellen da Silva Espírito Santos	16119568	14	7
	6095723668	Vinicius da Costa Arruda	21835195	14	7
	409258341	Wanderson Nascimento Rosa	19702434	14	7
	4254142466	William Peres Alves Freire	21436126	14	7

TABELA 15					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CRAS - CÓDIGO 15					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	9754652819	Amanda Escobar da Silva	21389381	15	8
	2437236211	Andre Augusto de Moura	21136416	15	8
	629665933	Débora Machado Olimpio	17215641	15	8
	4016888233	Diego Cesar Caetano Fardim	22616314	15	8
	2541934160	Edna de Souza Costa	19439490	15	8

	6405397209	Erick Sander Almeida Gomes	22928120	15	8
	996357278	Franciney de Abreu Batista	18536891	15	8
	7206875042	Henrique Aniz Silva Marcacini	24340430	15	8
	6411219505	Joanice Arruda	26158930	15	8
	9174193502	Jonathan Oliveira Lopes	25378490	15	8
	8020996550	Jordan Luis Artiaga Silva	24744220	15	8
	2992276395	Josiane de Araújo Alves Macedo	27983625	15	8
	8306583082	Laurenice Zita Ribeiro Laura	992310	15	8
	468912776	Lays Camilla Bernardo Maximiano	2178271	15	8
	457062793	Marilza Rosa dos Santos Oliveira	10819681	15	8
	9011666945	Marlene Cardoso	5891736	15	8
	1679347508	Mônica Rodrigues Souza	24544388	15	8
	1997679789	Roseane Catarina de Figueiredo	19439121	15	8
	9886083353	Sara Caroline Pereira da Silva	20109105	15	8
	9130488014	Thaís Ramos	20627408	15	8
	3010293567	Thales Lima	7275597	15	8
	1066713635	Thulio Santos Mota	25897381	15	8
	5210145361	Valéria Cristina Leite Miranda	7352077	15	8
	4301299685	Vanessa Thais Pereira Fagundes	23605170	15	8

TABELA 16					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DE PASSAGEM - CÓDIGO 16					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código do Cargo	Sala
	9661255720	Aline de Lima	21330123	16	7
	6184854428	Claudiane Almeida Silva Balduino	14396653	16	7
	3933185322	Euzikelli Carvalho dos Santos	18896219	16	7
	9756739107	Ilma de Camargo Moreira Arange	14404480	16	7
	8438580541	Juliene Lemes da Silva	19255470	16	7
	9749559763	Juliete Conceição	18144055	16	7

TABELA 17					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 17					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código do Cargo	Sala
	4252409194	Anielly Cristine de Almeida	20347529	17	8
	2548275787	Caroline Carlindo Farias	27012352	17	8
	3988940511	Clara Rita Santana Magalhães	25437232	17	8
	1410853524	Manoela Veronica Jaivone	18920969	17	8
	1624909145	Marinete Oliveira Tavares	10564756	17	8
	3931931792	Marlene Silva do Nascimento	11186143	17	8
	894657655	Rithyele Ines Alves	25454978	17	8
	3362796778	Suelen Cristina Bianchi	11739967	17	8
	899693525	Suzamar Natalina Martins	17057442	17	8
	4241778065	Thiago de Oliveira	24527807	17	8
	9246405037	Valdineia Aparecida da Silva	10330550	17	8
	3230815342	Wailton Neres	23617942	17	8

TABELA 18					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 18					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	6304784186	Alessandra Porto Ferraz	6960193	18	4
	9556961241	Altair Bernal de Almeida	546831	18	4
	5146684235	Denise Carrilho Monteiro Ribeiro	65132821	18	4
	4338469127	Edimara Antoni Lopes Antunes	20081170	18	4
	2558178332	Gelzima das Graças Oliveira Souza	10268901	18	4
	8985989013	Jaira Elaine Junqueira Souza	19206160	18	4
	7872106131	Jeberson Gustavo	15559122	18	4
	8019627393	Jennifer Thais Monaski Vila	14441098	18	4
	1949742973	Joiciane Conceição da Cruz	25257838	18	4
	6789140840	Juliano Claudio Alves	791799	18	4
	2956947786	Julio Cesar Mendes da Silva	16875265	18	4
	6253847821	Nestor S. Junior Lara	16490258	18	4
	6506563929	Ozelayne Lemes Campos	18623697	18	4
	1568995686	Sandra da Silva Cruz	16592310	18	4
	9149915850	Taciane Neves Faustino Ferreira	684372	18	4
	7952543624	Tamyres Laet França	17215897	18	4
	6774439906	Thaynan Celis Gomes Almeida	20450281	18	4

TABELA 19					
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 08HS ÀS 11HS					
CARGO: PEDAGOGO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 19					
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Sala
	6163228310	Adriana Cortez Gadotti	13044311	19	4
	2170569856	Adriana Ramos Sebastião	16060733	19	4
	7340150487	Andreia Souza da Costa	11190175	19	4
	8163054111	Cacilda dos Santos	18594832	19	4
	8131162315	Cleire Pereira da Silva	10667105	19	4
	6180630073	Elaine Cristina de Melo	821204	19	4

	5798167584	Elizete Pereira Couto	725911	19	4
	4788134059	Eraides Brasileiro Dias	27483436	19	4
	6508548485	Fabiane Araujo de Queiroz	14473020	19	4
	8925607207	Fernanda Sortica de Farias Lima	17156508	19	4
	1140922865	Gleiciela Carmem Formazari	19557787	19	4
	5562882462	Katiane Artiago Campos Santana	13881213	19	4
	6263115238	Luciane Aparecida do Nascimento	967904	19	4
	7591542957	Marcia Dalbem	11535407	19	4
	6666036913	Marilza Chaves	15461505	19	4
	4423432883	Senira Inácio da Silva	20319037	19	4
	3758235350	Silvia Maria Soares	725344	19	4
	8311036078	Vanusa Aparecida Almeida	93082648	19	4

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:090A18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 199 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14551 de 21 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 297/2014-SA, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da senhora **FATIMA LIS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 21 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 29.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:419507E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 201 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 14868 de 26 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
314	Lara Rubia Pereira Rocha	Letras	20	Escola Municipal Jardim Guanabara	16.05.14 à 30.05.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 29.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:6C3C506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 202 DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 14445 de 20 de maio de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 292/2014-SA, do cargo de Guarda, do senhor **DIOGO PEREIRA TORRES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 20 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 29.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2F483324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 203 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 14206, de 19 de maio de 2014 e 10479, de 14 de abril de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 342/2014-SA, do cargo de Motorista, do senhor **LAZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 17 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 30.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:FE6B4409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 15466, de 30 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar a Obra da Reforma dos seguintes imóveis, conforme o Contrato Administrativo nº 018/2014 – PGM:

I - Imóveis locados para funcionamentos dos setores do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:
Av. Tancredo Neves, nº 2.222, Bairro Jardim Padre Paulo;
Av. Vereador Osvaldo Batistas, s/nº, Bairro Jardim Imperial;
Rua Jardim Primavera, s/nº, Bairro Jardim Primavera.

II. Imóvel locado para funcionamento da Casa da Criança:
Rua São Jorge, nº 712, Bairro Cavallhada;

III. Imóvel locado para funcionamento da Casa de Passagem:
Rua dos Topázios, nº 274, Bairro Vila Mariana;

IV. Imóvel locado para funcionamento do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Travessa Jacobina, nº 139, Bairro Cavallhada.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2014.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 03.06.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:65119C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 270 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 15437 de 30 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que desenvolverá o Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEC

Evanilda Costa do Nascimento

REPRESENTANTE DO SINDICATO PÚBLICO MUNICIPAL – SSPM

Fábio Luiz Santos Lourenço

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em 03.06.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:9CB36EFD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.345 DE 06 DE JUNHO DE 2014

Estabelece o horário especial para funcionamento dos órgãos e entidades da do Poder Executivo Municipal nos dias que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Brasil é o País Sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

Considerando a paixão dos Brasileiros pelo Futebol;

Considerando os dias de jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, o horário de atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e autárquica nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, será das 08:00h às 13:00h(horário local), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. As Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação e Cultura obedecerão ao Calendário Letivo de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 06 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7514758B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do contrato original firmado em 06 de maio de 2013, que passa a vigorar com a redação de prorrogação de vigência, valor contratual e alteração do objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:2C31EEAF

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 020/2014 para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Equipar as Unidades de Ensino Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, que se deu às 08h:30min do dia 10/06/2014, foi **FRACASSADA**. Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 10 de junho de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:463DF449

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 058/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de serviços terceirizados de eletricitista, teve como vencedora a empresa: **JF SERVIÇOS DE**

MALOTE E PAISAGISMO LTDA - ME com o valor total de **R\$ 155.473,92 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:55AA5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 059/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1AB57F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 060/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm, teve como vencedora a empresa: **A. CEMIM & CIA ME** com o valor total de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:3D7D0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 071/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso e Diamantino. Pelo fato das empresas participantes estarem inabilitadas, a presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0F7605D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 076/2014

ABERTURA: 26 de junho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 26 de junho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:74C842AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA E AUTORIZA O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SENHOR KLEIBER LEITE PEREIRA PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEILÃO PÚBLICO DOS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, imóveis urbanos e veículos de propriedade do município, veículos que se encontram em diferentes estados de conservação, medida esta de relevante interesse público; Considerando que o Leiloeiro Público Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados cumprindo as formalidades legais; Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos; Considerando que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com escritório sito a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

ARTIGO 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2014/DREI e de acordo com o Edital do certame.

ARTIGO 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar e divulgar o leilão, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

ARTIGO 4º - Uma vez consolidada a relação dos imóveis e bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

ARTIGO 5º - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de quaisquer despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento), tanto dos arrematantes de bens móveis como de imóveis.

ARTIGO 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:C8F20365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **através de leilão público, imóveis e veículos, de propriedade do município** e que se encontra em diferentes estados de conservação, medida esta de relevante interesse público;

Considerando que referidos imóveis e veículos já foram e estão devidamente levantados, avaliados e autorizados a alienação através da Lei Municipal nº 1.979/2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Constituir a Comissão de Alienação em Leilão Público, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de realizar todos os atos e procedimentos necessários para o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município:

PRESIDENTE: AUGUSTO MARCOS MOLINA PORTO
CPF: 396.246.681-91

SUPLENTE: JAIRO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 005.737.070-22

MEMBROS: EDUARDO RODRIGO ECKERT
CPF: 915.357.511-34
IARA MARIA MOMBACH
CPF: 017.540.751-77
MARCUS VINICIUS GREGORIO MUNDIM
CPF: 998.705.411-00

ARTIGO 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente nomeado para o objetivo fim da alienação.

ARTIGO 3º A presente Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 06 dias do mês de Junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:6766EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

Dia do leilão: 11 de julho de 2014 – 6ª feira – 09:00 Horas

Local do Leilão: Auditório da ACICAVE – Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde. Rua Campo Grande s/nº - Centro

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, CNPJ 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes nº 03, Cep 78.840-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat e CPF 109.546.941-04, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente leilão foi autorizado pela Câmara Municipal através da **LEI MUNICIPAL Nº 1.979/2014**, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O leilão será realizado no Auditório da ACICAVE conforme endereço acima. Os bens disponibilizados para o presente leilão estão depositados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sito a Avenida São Paulo nº 510, perímetro urbano da cidade onde os interessados deverão realizar as visitas e vistorias a partir do dia 07/07/2014, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

Descrição dos bens móveis diversos, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (66) 3419.1244 Ramal 207 - ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 9976.1033. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.

1.1.2. Participação presencial - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.2.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.2.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2.4. Caução em dinheiro ou cheque não inferior a 20% do valor da avaliação de qualquer lote, depositado junto ao Leiloeiro.

1.1.3. Participação on-line – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

1.1.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas/habilitadas no sistema v.lance poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificações expedidas pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no mesmo prazo estabelecido no item anterior.

1.1.3.2. Considera-se do conhecimento dos licitantes habilitados que a eficiência de lances oferecidos on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como queda de energia, intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, etc e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

1.1.3.3. Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. Em ocorrendo a situação do parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos por lote, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial

1.1.3.4. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

1.1.3.5. Os licitantes habilitados no sistema on-line estão dispensados de caução, entretanto, a inadimplência ensejará a inscrição do nome e CPF do mesmo no sistema de cadastro negativo do Sindicato dos Leiloeiros Públicos Oficiais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul disponível a todos Leiloeiros associados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.vlance.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**.

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, etc, sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o ‘mesmo valor obtido.

1.2.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo

proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 1.2.3.1., cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.2.4. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

1.2.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5% (cinco por cento)** pago pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesas autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA TRANSFERÊNCIA E DA RETIRADA:

2.1. **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.** O arrematante é obrigado a utilizar mão de obra ou serviço especializado para retirada, embarque etc de qualquer lote arrematado que necessite tal procedimento.

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento, o número do chassis é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN. Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor etc para regularização, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.2.5. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade sede do leilão e que estará disponível no local do leilão.

2.2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.2.7. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.2.4. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos

antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, anular a venda, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação, recurso ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

4.3. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.7. O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

4.8. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Campo Verde/MT, 05 de Junho de 2014

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:3B3A68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: BEZERRA E FERNANDES LTDA

Objeto: Locação de materiais para show.

Valor: R\$ 108.363,75 (cento e oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Vigência: 28 de julho de 2014

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:D960A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CLARO S.A

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicação móvel pessoal.

Valor: R\$ 44.022,00 (Quarenta e quatro mil vinte e dois reais);

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:1C491534

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2014**

**PORTARIA Nº 319/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.
TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL VALDO SOUZA CALDEIRA.**

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:D1FC4614

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **HELIO LUIZ DA SILVA – ME, CNPJ Nº 14.526.630/0001-09 CUIABÁ-MT**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas NAD 752/2014 (falta apenas os EVA camurçado) – QUARTA NOTIFICAÇÃO; NAD 3925/2014 (Segunda Notificação); NAD 3926/2014 (Segunda Notificação); NAD 3963/2014 (Segunda Notificação); NAD 5424/2014 (Primeira Notificação); NAD 5434/2014 (Primeira Notificação); NAD 5686/2014 (Primeira Notificação) no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias útil** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no Capítulo XVII do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 10 de Junho de 2014.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:8478B119

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** a Empresa: **COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, CNPJ Nº 16.903.044/0001-61, CUIABÁ-MT**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 5476/2014, no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena

de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no Capítulo XIX do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 10 de junho de 2014.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME

Pregoeira/Presidente CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:2F8479C2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇO 007/2014**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTAÇÃO DA LUZ EM CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta Esclarecer que:

Onde se lê: Item **6.4.2.3** – A empresa deverá apresentar no mínimo, **02 (dois) atestados**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, comprobatório de que a licitante executou obra compatível com o objeto licitado, (pode ser o atestado do engenheiro da empresa, desde que esta esteja no quadro de funcionário da empresa comprovado por vínculo empregatício).

Leia sê: **6.4.2.3** – A empresa deverá apresentar no mínimo, **02 (dois) atestados**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no **CREA ou CAU**, comprobatório de que a licitante executou obra compatível com o objeto licitado, (pode ser o atestado do engenheiro da empresa, desde que esta esteja no quadro de funcionário da empresa comprovado por vínculo empregatício).

Campo Verde, 09 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:C830AA4F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 607/2014**

LEI Nº. 607/2014 DE: 06 de Junho de 2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e prerrogativas, especialmente para cumprimento do direito constitucional previsto no inciso XXXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e após aprovado o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Poder Legislativo de Canabrava do Norte como órgão/unidade da Câmara Municipal, vinculada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, com a finalidade de integrar os setores de recepção, telefonia e atendimento, para oficializar a tramitação e o encaminhamento das sugestões e propostas enviadas ao legislativo municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo de Canabrava do Norte -MT:

I – receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito do poder legislativo municipal;

II - promover as ações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhando-as aos departamentos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;

III - receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, encaminhando-as para análise e avaliação dos departamentos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;

IV – facilitar o acesso ao legislativo, adotando formas não convencionais de atuação, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;

V – recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação, ou aos princípios da boa administração do poder legislativo;

VI - manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria do Legislativo;

VII - elaborar e divulgar relatório quadrimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria do legislativo e seus respectivos encaminhamentos;

VIII – manter intercambio com entidades publicas ou privadas, municipal, estadual, nacional, que exercem atividades congêneres às da Ouvidoria do Legislativo local;

IX – participar, sempre que possível, de encontros, seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria do Legislativo;

X – receber reclamações dos munícipes de Canabrava do Norte que interessam dos serviços públicos da municipalidade;

XI – propor ao poder Legislativo Municipal a adoção de praticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos e informativos do município;

XII – realizar outras atividades correlatas.

§ 1º. Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo a Ouvidoria do Legislativo poderá requisitar a quaisquer departamentos do Poder Legislativo, as informações necessárias, devendo as mesmas serem prestadas no prazo máximo e improrrogável de 20 dias;

§ 2º. A Ouvidoria do Legislativo garantirá, sempre que solicitado, o sigilo da fonte e anonimato do denunciante, queixoso e reclamante.

Art. 3º. A Ouvidoria do Legislativo tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das leis que dizem respeito à informação e ao bem estar dos cidadãos, devendo os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais.

Art. 4º. A Ouvidoria do Legislativo é uma instancia de caráter permanente da defesa dos direitos à informação dos cidadãos junto ao Poder Legislativo, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

Art. 5º. A remuneração do cargo de Ouvidor do Legislativo será fixado por resolução da mesa diretora, sendo cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, mediante ato de Portaria Especifica.

Parágrafo Único. Preferencialmente, será nomeada no cargo de Ouvidor do Legislativo, pessoa com experiência e atuação no atendimento ao público, devendo possuir instrução em nível de ensino médio completo.

Art. 6º. A Gestão Legislativa da Câmara Municipal de Canabrava do Norte propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Ouvidoria do Legislativo, devendo, inclusive, ser consignada no orçamento, dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:D59119AC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **10/06/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi: **E. PORSCH e os itens 03, 04, 07, 13, 14, 20, 22, 23, 26, 38, 46, 49, 52, 53, 57, 58, 61, 67 à 72, 74, 77, 81, 82, 86, 92, 93, 96, 97, 104, 106, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 126, 130, 131, 133, 134, 137, 140, 141, 144, 146, 148 à 152, 159, 164, 165, 170, 176, 177, 178, 180, 182, 185, 187, 190, 199, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 217, 221, 228, 231, 234 à 238, 242, 243, 248, 249, 251, 255, 256, 262, 264, 267 à 271, 273, 279, 282, 286, 288, 289, 291 à 295, 300 à 309, 311 à 314, 316, 318, 324, 331, 333, 336, 347, 348, 354 e 355 FORAM DESCLASSIFICADOS.**

Canarana -MT, 10 de Junho de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:5643D325

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 35/2014

Data: 29/05//2014

Contratado: ROMEU WEIMER - EPP

Objeto: Acréscimo no fornecimento de óleo diesel

Prazo: 31/12/2014

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:D80186B4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 126/2013

Data: 29/05//2014

Contratado: MEI VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS
00064375161

Objeto: Acréscimo de prestação de serviço de borracharia

Prazo: 26/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:79EFCE4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 96/2014
Data: 10/06/2014
Contratado: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Conclusão de Obra do Centro de Convivência dos Idosos
Valor: R\$ 112.418,00 (cento e doze mil e quatrocentos e dezoito reais)
Vigência: 10/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:57425403

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **26/06/2014 às 08h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 10 de Junho de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:18D36B2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2014

SÚMULA: “CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, ENCARRREGA DE JULGAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONCURSO DE PROJETOS Nº001/2014 DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Constitui, a Comissão Especial de Julgamento, encarregada de julgar os documentos referentes ao Concurso de Projetos nº 001/2014, ficando designado:

A Sra. **Cláudia Avanci Belido** RG:1101181-5 SSP/MT, na qualidade de representante do Município; o Sra. Suely Imaculada dos Santos Janke RG- 1348312-9 SSP/MT, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde, e na qualidade de representante do Conselho Municipal de Assistência Social; a Sr. Lindolfo Ricardo de

Oliveira RG-16526503 SSP/MT e a Dra. Salua Gazali, RG- 1649.625 SSP/PR, representando a procuradoria jurídica do município.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida pela Sra. Cláudia Avance Belido.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 30 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:79DCC01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2014

SÚMULA: NOMEIA SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 8.13 do Edital de Tomada de Preços que visa a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 12.232/2012, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Subcomissão Especial de Licitação para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Prefeitura Municipal de Carlinda, que será composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Cargo/Função
Juliano Preima	Publicitário
Rondinelli Roberto da Costa Urias	Consultor Público
Cláudia Avanci Belido	Secretária de Administração
Bruno Henrique Pinho	Advogado
Clay Júnior	Radialista
Avelino Floriano Korzekwa	Servidor Público
Viviane Richartz	Servidora Pública
Gislaine Ascanio	Servidora Pública

Art. 2º - A Comissão nomeada através do artigo 1º desta Portaria terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação, em especial ao disposto no item 9 deste Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com esta conflitem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 19 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:D54A6E7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 77/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
 SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA
 DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. JOEL SANTOS DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Secretário Interino de Agricultura do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:BBC5E105

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 78/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA ELOY PAIXÃO, do cargo em comissão de Secretária de Finanças do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 09 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:BD897B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 79/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
 SECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS DO
 MUNICÍPIO.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. ANTONIO MÁRCIO KOBERSTAIN, para exercer o cargo em comissão de Secretário Interino de Finanças do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 10 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:41E08C78

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 80/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
 MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretário de Assistência Social do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 10 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:8CF495BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “Aquisição de Material de Expediente”, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Colider/MT. De acordo com a planilha, parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2013 DO PREGÃO 004/2013, junto a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA.

Valor: R\$ 483.863,55

VIGÊNCIA: 06/06/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:53A29B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2014****PROCESSO Nº. 050/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 10 de Junho de 2014, onde se consagrou vencedores dos itens licitados pelas Empresas: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME e IGOR RAFAEL OLIVEIRA MARQUES MEI.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Mobiliários em geral, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para o Município de Colider-MT.

COLIDER/MT, 10 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F605D4BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2014****PROCESSO Nº. 051/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 10 de Junho de 2014, onde se consagrou vencedor dos itens licitados pela Empresa: **APW PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**

Objeto: Contratação de Empresa na Organização e Realização da 1ª Festa da Galinha Caipira do Município de Colider-MT.

COLIDER/MT, 10 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:73FE4271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2014****PROCESSO Nº. 048/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 05 de Junho de 2014, onde foi considerada fracassada.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassonografia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

COLIDER/MT, 10 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:A4AA7FB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
044/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 044/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ATENDENDO OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 25/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 09 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:365F81F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Ref: Supressão de valores; Contratado: Viação Xavante Ltda. Data: 06/06/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F700B2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que nas publicações dos: *Diário Oficial de Contas Ano 03 nº 397 de 09 de Junho de 2014 página 11, Diário Oficial dos Municípios de 10 de Junho de 2014 Ano IX nº 1990 página 47 e no Diário Oficial da União nº 109 de 10 de junho de 2014 Seção 3 página 202*, onde Ler: **“Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.”** Ler-se: **“Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica, Instrumentos e Material.”**

Confresa-MT, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:7E35A47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 25/06/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de

Empresa especializada de Construção civil para execução de obras de Construção de de meio fio e sarjetas no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00.

Confresa, 10 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:1C1F1E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2014 - EXONERAÇÃO - LOYHANE
MAMEDIO DE FREITAS

Portaria nº 142/2014 de 29 de Maio de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento da Servidora de 16/05/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Sra. LOYHANE MAMEDIO DE FREITAS, matrícula 010659, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 16/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3F75403D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2014 - NOMEAÇÃO DE NOVOS
MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Portaria nº 143/2014 de 03 de Junho de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os membros relacionados abaixo:

REPRESNETANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER	
TITULAR DARC APARECIDA LEITE LEONEL	SUPLENTE MARIZETE NOGUEIRA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR EDIVALDO SOARES DA SILVA	SUPLENTE JULIANA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
TITULAR ILZA ERICA MENEGAT	SUPLENTE ALEANDRA GONÇALVES SILVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
TITULAR ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO ALVES	SUPLENTE CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
TITULAR LUCIA GERALDA RIBEIRO	SUPLENTE LUCIVANIA SABINO DOS SANTOS BORGES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
TITULAR JOAQUINA BARROS DE MELO	SUPLENTE MARCIO FERREIRA DAMASCENO
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS/SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS	
TITULAR NEURI ESPANHOLO	SUPLENTE MANOEL DE SOUZA PAZ
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES - CENTRO DE REABILITAÇÃO	
TITULAR ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	SUPLENTE CLEYTON GEOVANI KREMER
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
TITULAR GRACILENE PEREIRA DOS PASSOS SILVA	SUPLENTE ANTONIO BATISTA ATAIDES
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS/IGREJAS CATOLICAS	
TITULAR TEREZINHA LURDES DA CUNHA	SUPLENTE CASSIA DA SILVA TOCANTINS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:20351CC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2014 - EXONERAÇÃO - MARIA
APARECIDA PINTO DOS SANTOS

Portaria nº 145/2014 de 09 de Junho de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;
· Requerimento da Servidora de 09/06/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL a Sra. MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS, matrícula 010631, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:322FC8AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2014

“Estabelece horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Municipal nos dias que menciona”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol não Brasil, com jogos em horários de expediente e que compromete a normalidade das atividades administrativas; e

CONSIDERANDO que o evento mobiliza toda a população para o acompanhamento dos jogos,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido horário de funcionamento especial nas repartições públicas Municipais, em período único, das 7:00 às 13:00 horas, em dia de jogos da Seleção Brasileira, realizados durante a copa do mundo/2014.

Art. 2º. - O presente Decreto reduz as atividades no Paço Municipal e nos serviços das Secretarias Municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos respectivos Secretários, observando o número mínimo de servidores para o atendimento regular dos serviços.

Art. 3º. - Os servidores cedidos aos CORREIOS, JUSTIÇA ELEITORAL, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Gabinete do Prefeito em 9 de junho de 2014

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:808029AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2014

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **CARLITO FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 996.470 SSP/MT e do CPF: 667.822.011-00, matrícula nº. 888, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista D'Oeste – MT, empossado em 03/09/2012, **com efeitos a partir de 16/06/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2014.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:A3D55CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o Edital em referência sofreu alteração para substituir a descrição do objeto para “Serviço de Iluminação Pública com fornecimento e instalação de Lâmpadas de LED e Braço Longo de luminária pública ornamental, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital”.

Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcado anteriormente.

Conquista D'Oeste, 10 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:1F3F068C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 041/2014

Processo nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 041/2014** – OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITAS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM EM SERVIÇO NOS DISTRITOS NOVA UNIÃO E OURO VERDE DOS PIONEIROS**”. Empresa: **LOURDES DE JESUS ASSIS BATISTA ROMAN ROS 91244528153, CNPJ Nº 13.167.509/0001-75**. Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

SECRETARIA DE ESPORTES			
10.01 - 2.064			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
TOTAL			
SECRETARIA DE SAÚDE			
07.02 - 2.067			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300		
MARMITAS	200		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
MARMITAS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.050,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
12.01 - 2.063			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	60		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
TOTAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.03 - 2.009			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	80		
MARMITAS	10		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
MARMITAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 505,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.01 - 2.066			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	70		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20		
TOTAL			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
09.01 - 2.065			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300		
MARMITAS	300		
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
MARMITAS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 10.660,00

A empresa **NELSON BARBOSA 958327181-00, CNPJ Nº 18.158.137/0001-34**, apresentou a proposta no menor nos itens:

SECRETARIA DE ESPORTES			
10.01 - 2.064			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	10		
TOTAL			
SECRETARIA DE SAÚDE			
07.02 - 2.067			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
MARMITAS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 6.050,00
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300		
MARMITAS	100		
TOTAL			
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
12.01 - 2.063			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
TOTAL			R\$ 810,00

OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20		
TOTAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.03 - 2.009			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
MARMITAS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 1.080,00
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	30		
MARMITAS	10		
TOTAL			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.01 - 2.066			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	70	R\$ 13,50	R\$ 945,00
TOTAL			
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	20		
TOTAL			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
09.01 - 2.065			
DISTRITO DE NOVA UNIÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
MARMITAS	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 7.050,00
OURO VERDE DOS PIONEIROS			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÕES	200		
MARMITAS	200		
TOTAL			R\$ 16.175,00

Data 10 de Junho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:09868869

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 079/2014

DATA: 09/06/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE , EDUCAÇÃO , ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRA ESTRUTURA, ESPORTES E MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CENTRO”. Empresa: **DUARTE FILHO & NERES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 15.210.584/0001-05. Vigência:09/10/2014. Valor: R\$ 107.610,85

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:76339769

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA PREGÃO ELETRONICO 01 2014

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013	
Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
ONDE SE LÊ:	“ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.439.635/0001-03, com sede na Rodovia Professosr Zeferino Vaz, Km 135,

	Bairro Itapavassu, CEP: 13150-000, Cosmópolis-SP, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Srª SONISI KEIKO YOKOGAWA, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.512.728-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 185.158.288-63."
LEIA-SE:	"ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 05.439.635/0004-56, com sede na Rod. Antônio Heil S/N Km 4 parte 1H, Bairro Itaipava, Itajaí – Santa Catarina, CEP.: 88316-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª SONISI KEIKO YOKOGAWA, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.512.728-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 185.158.288-63."
Informações:	Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 17:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br
Presidente:	Valdir Pereira Silva Pregoeiro Oficial
Diretor:	José Dias de Oliveira Diretor de Compras e Licitações
Secretário:	Francisco Serafim de Barros Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 10/06/2014	

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:11C987D1

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA PE 01 2014 ANTIBIÓTICOS BRASIL

ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10635/2014
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG961179-8/2013

Órgão:
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ONDE SE LÊ:

"ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.439.635/0001-03, com sede na Rodovia Professosr Zeferino Vaz, Km 135, Bairro Itapavassu, CEP: 13150-000, Cosmópolis-SP, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Srª SONISI KEIKO YOKOGAWA, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.512.728-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 185.158.288-63."

LEIA-SE:
"ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, com sede na Rod. Antônio Heil S/N Km 4 parte 1H, Bairro Itaipava, Itajaí – Santa Catarina, CEP.: 88316-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª SONISI KEIKO YOKOGAWA, portadora da Carteira de Identidade n.º 25.512.728-5 SSP/SP, CPF/MF n.º 185.158.288-63."

Informações:

Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 17:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

Diretor:

Secretário:

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 10/06/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:9F52A062

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG965282-3/2013)

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação do equipamento misto simultâneo de alta sucção por turbina e hidro jateamento de alta pressão em caminhão truck fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

Data/Horário: 25/06/2014 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E3BB6C14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2013 – ASS: 30/05/2014 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA EPP**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO BONFILHO COCCO, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 30 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:38352B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2014 – ASS: 10/06/2014 – Valor global: **R\$ 102.450,00** (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Unidades Orçamentárias: 170, 278, 279, 280, 292– Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.100, 1.101, 1.119, 1.138, 1.120; Contratado: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA**

MISTA TERRANOVA LTDA, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DIAMANTINO /MT em 10 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Luana de Souza Castrão

Código Identificador:E7A181E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.813461/0001-58, com endereço à Rua Suely Terezinha Dias Mendes, s/nº Bairro Jardim Guaraná em Diamantino-MT, neste ato representada por seu representante Sr **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28693046-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 831.599.671-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	MARMITEX Composição Mínima: - Arroz 250gr, Feijão 150gr, *Farofa 80gr. - 1 unidade de Carne bovina ou aves ou peixe (Carne de 1ª qualidade) 120gr; Saladas: folhosos, porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/preparados porção de 100 gramas; *Opcional	UNID	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
TOTAL:					R\$ 50.000,00
Valor total da proposta: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).					

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 033/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) horas**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 09 de junho de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

Sandro Rodrigues de Oliveira-ME

SR. SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:6E75E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 002/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/06/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obra de Reforma e Revitalização da Praça Serra Azul, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e

no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 11 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:A11F53FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/06/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obra de Reforma e Revitalização da Praça Major Caetano Dias, no município de Diamantino - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 11 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:60B2DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/06/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 11 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:AEC22A45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de junho de 2014, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONECÇÕES, PEÇAS PARA MOLEJO E FREIO, PARA PROVIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FELIZ NATAL. Tendo o seguinte resultado: a empresa GERMANO KOBELISKI – ME, vencedora do certame, sendo o lote 01 no valor final de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), lote 02 com valor final de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), lote 03 no valor final de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o lote 04 no valor final de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), totalizando os valores finais em R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:39D77906

De 09 de Junho de 2014.

A Excelentíssima Senhora **Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso**, Presidente do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal Alzira Correia dos Santos do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, professores, pais de alunos, e sociedade civil para participar da reunião que será realizada no dia 16 de Junho de 2014, localizado na Rua Alagoas, 332, Centro de Saúde Municipal, cujo objetivo será votação para o Conselho Deliberativo da Escola Alzira Correia dos Santos em seus segmentos, Eleição e Posse da Diretoria de sua Unidade Executora, "UEX".

Figueirópolis D'Oeste, MT em 09 de Junho de 2014.

ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente do CDE

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:D9AF2519

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 09 de Junho de 2014.

A Excelentíssima Senhora **Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso**, Presidente do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal Alzira Correia dos Santos do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, professores, pais de alunos, e sociedade civil para participar da reunião que será realizada no dia 16 de Junho de 2014, localizado na Rua Alagoas, 332, Centro de Saúde Municipal, cujo objetivo será votação para o Conselho Deliberativo da Escola Alzira Correia dos Santos em seus segmentos, Eleição e Posse da Diretoria de sua Unidade Executora, "UEX".

Figueirópolis D'Oeste, MT em 09 de Junho de 2014.

ADILÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente do CDE

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:DC368E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

De 10 de Junho de 2014.

A Excelentíssima Senhora **Érica Tatiane Agustini**, Presidente do Conselho Deliberativo Escolar da Escola Municipal Alzira Correia dos Santos do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, professores, pais de alunos, e sociedade civil para participar da reunião que será realizada no dia 17 de Junho de 2014, localizado na Rua Alagoas, 332, Centro de Saúde Municipal, cujo objetivo será votação para o Conselho Deliberativo da Escola Ver. Joaquim Liberto em seus segmentos, Eleição e Posse da Diretoria de sua Unidade Executora, "UEX".

Figueirópolis D'Oeste, MT em 10 de Junho de 2014.

ÉRICA TATIANE AGUSTINI

Presidente do CDE

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:B46B9EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINO CUPERTINO TEIXIERA, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa **P. C. FERREIRA COMÉRCIO - ME** CNPJ: 01.875.137/0001-52, neste ato representando pelo seu proprietário Sr. Paulo Cesar Ferreira, RG 0364183-10 e CPF: 361.936.401-00 nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A prestação de serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

3.1.2 Apresentar, sempre que necessário, a relação das aquisições conforme o caso com os quantitativos e as descrições que permitam sua correta identificação, estimando o valor do fornecimento com base no preço registrado pela licitante;

- 3.1.3 Analisar os orçamentos expedidos pelo fornecedor e autorizar ou não o fornecimento;
- 3.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital do certame correspondente;
- 3.1.5 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 3.1.6. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.
- 3.1.7 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;
- 3.1.8 Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste edital.
- 3.1.9 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Efetuar as entregas conforme as solicitações.

Cumprir as entregas dos objetos com os horários e prazos estabelecidos;

4.1.3 A CONTRATADA fica obrigada em fornecer à Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, mensalmente a tabela atualizada de preços, pois se trata de publicação mensal

Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

4.1.5 Cumprir os prazos estipulados neste edital;

4.1.6 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

4.1.6.1 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

4.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

4.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Figueirópolis D'Oeste), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

4.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação estabelecida no edital;

4.1.13 Fornecer ao contratante pelo menos 02 (dois) telefones e o nome de 02 (duas) pessoas para realização de atendimentos encara ter de urgência em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados

4.1.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.1.15 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência deste Tribunal.

4.1.16 Arcar com os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, frete, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspecto operacional e contratual, caberá à Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS e DA READEQUAÇÃO DE VALORES

7.1 DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Drogaria Nossa Senhora Aparecida	
Razão Social: P. C. FERREIRA COMERCIO - ME	
CNPJ: 01.875.137/0001-52	Optante pelo SIMPLES? Sim
Endereço: Rua São Paulo, 246	
Bairro: Centro	Cidade: Figueirópolis D' Oeste - MT
CEP: 78290-000	E-MAIL:
Telefone: 3235-1170	Fax:
Banco: SICREDI	Conta Bancária: 010117-6
Nome e nº da Agência: 0805	

ITEM 01 – MAIOR DESCONTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DES
01	Aquisição de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual	8 %

de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
--

7.2 DA READEQUAÇÃO DE VALORES

7.2.1. Os preços registrados manterão se inalterados, ou seja, fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da presente Ata.

7.2.2. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico de Contas do TCE/MT, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.2 O fornecimento será realizado quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorização, nos prazos e condições estabelecidos.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos itens será: **COM CONDIÇÕES DE ENTREGA DE IMEDIATO**, após emissão da ordem de fornecimento do respectivo ITEM.

10.2 Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a realização do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente;

10.2 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá estar em conformidade com a proposta apresentada devendo constar nome do medicamento especificação (genérico, similar ou marca) o valor normal e o valor com desconto normal e desconto;

b) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando Seguridade Social (INSS); com o FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.3. - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito

visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir elacionadas.

13.2 A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

13.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

13.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

13.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

13.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.3 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 13.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Eletrônico do TCE, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

13.4 A rescisão pela **detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

13.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

13.4.2 A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

13.5 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

13.6 Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo nomeado posteriormente um funcionário através de Portaria expedida pelo **CONTRATANTE**, para acompanhamento e fiscalização.

14.2 - A **PREFEITURA** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as especificações.

14.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **PREFEITURA**.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.5 - A existência da fiscalização da **PREFEITURA** de nenhum modo diminui ou alerta a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados.

14.6 - A **PREFEITURA** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14.7 - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Figueirópolis D'Oeste Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de Maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

P. C. FERREIRA COMERCIO – ME

Fornecedor

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:C494E047

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 236, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. 229.042 SSP/MT e CPF: 327.996.081-91, RESOLVE registrar os preços da empresa SANT'ANA & ARAÚJO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.932.342/0001-54, com sede na Rua BR-174-B, nº 2877, Centro, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda / MT neste ato representado pelo Sr. Luciano Rodrigues Sant'ana, portador do RG 9091849 e CPF/MF sob n.º 009.438.328-61, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Antônio Gomes, nº 1660, Jardim Bela Vista, CEP 78.250-00, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa SANT'ANA & ARAÚJO LTDA – ME especializada em serviços de divulgação e publicidade de matérias de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa SANT'ANA & ARAÚJO LTDA – ME detentora do registro de preços deverá realizar a prestação de serviços de divulgação e publicidade de matérias de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares, por edição. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 007/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: Jornal Folha Regional	
Razão Social: Sant'ana & Araújo Ltda	
CNPJ: 14.932.342/0001-54	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço: BR 174-B, nº 2877	
Bairro: Centro	Cidade: Pontes e Lacerda
CEP: 78250-000	E-MAIL: fregional@hotmail.com
Telefone: (65) 3266-3305/ 9934-0306	Fax:
Banco: Sicredi	Conta Bancária: Corrente 20468-4
nº da Agência: 0805	

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant.	Und.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
Único	86.000	CM/ COLUNA	1. Contratação de empresa para divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal), com circulação regional e tiragem de no mínimo 2.000 exemplares por edição avisos em geral. 1.1., Contratação de 86.000 centímetros coluna para atividades, programas e campanhas de interesse público segundo a necessidade do Município, a ser definida pela Secretaria de Administração.	R\$ 1,24	R\$ 106.640,00 (cento e seis mil seiscientos quarenta reais)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos e serviços no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações

se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2004 – Despesa com publicidade das ações do executivo.

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 007/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

IV - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Sant'ana & Araujo Ltda - ME

LUCIANO RODRIGUES SANT'ANA

Fornecedor

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:5CD7ADD4

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº
005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA.

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Convite nº. 005/2014, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor do Objeto acima supracitado a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, CNPJ **11.085.327/0001-20**, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 19 de maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:BFC59B05

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014.**

EXTRATO DO CONTRATO nº. **007/2014**. Contratante **CISOMT**. Contratado: M A LOPES EPP, CNPJ nº 04.695.504/0001-24 **Objeto: Aquisição de Materiais de Consumos para uso do CISOMT**. Valor: R\$ 6.827,88 (Seis mil oitocentos vinte sete reais e oitenta oito centavos). Data: 02/05/2014.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:2C2AA139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT **EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **001/2014**

Data: 10 de Junho de 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal de Nº 029/2014 de 27/05/2014, torna público para todos os interessados a homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT, a ser realizado em 15 de Junho de 2014:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para as inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT.

Nível: Ensino Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (cadastro de reserva)

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	AILTON ALBERTO DA SILVA	00035
02	ALESSANDRO SOUZA PUNHARQUE	00024
03	BRUNA DE JESUS BARBOSA	00039
04	CHARLES AMANCIO BEZERRA	00033
05	ELIANA MARIA RODRIGUES	00027
06	EVA FREITAS BONFIM	00015
07	GEFERSON DE SOUZA DA SILVA	00036
08	GERONIMA MARIA DA CONCEIÇÃO	00012
09	GINO DA CONCEIÇÃO VIANA	00009
10	ISAQUE SANTANA GOMES	00022
11	JUSSARA CANDIA SILVA	00004
12	LUCIANA NUNES DA SILVA	00003

13	LUCIENE SILVA NUNES	00002
14	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	00031
15	MARIA DE LOURDES LEITE FERRARI	00021
16	OSILENE GOMES DE SOUZA	00028

Cargo: Instrutor de Corte e Costura

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	NÃO HOUVE INSCRITO	

Nível: Ensino Médio**Cargo: Técnica em Enfermagem**

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ALICE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	00030
02	CINTIA CARAVIERI	00001
03	ENOEME NEVES DA SILVA	00020
04	JORDENE DE JESUS DO NASCIMENTO	00019
05	RAILDA DE MENEZES SILVA DA COSTA	00005

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ATAYDE PEREIRA RAMOS	00006
02	ELIOMAR LEMES DO PRADO	00017
03	ELTON REMEDIO MOREIRA	00025
04	EVANDRO CAIRES BRESSANIN	00007
05	FERNANDO INFANTE DA SILVA	00023
06	JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS	00032
07	JOSÉ RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	00016
08	MAYCON SANTANA SOLER	00038
09	ORIVALDO LIMA LEÃO PINTO	00010
10	VALMIR DOS SANTOS	00037
11	WILLIAN DOS SANTOS BRAGANÇA	00008

Nível: Ensino Superior**Cargo: Nutricionista**

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	KAREN MARCELA MARTINS FERREIRA	00034
02	PATRICIA ANGELICA NEPOMUCENO	00014

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) inscritos(as), sendo que todos(as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**.

Art.3º – As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão aplicadas no dia 15 de Junho de 2014 no **Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO RUBÉNS REMEDIS”** com Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D’ Oeste/MT- CEP: 78293-000, sendo as 8 h. para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art.4º – As provas da 2ª Etapa - Prova Prática somente para o cargo Motorista de Transporte Escolar será aplicada no dia 15 de Junho de 2014 no **Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO RUBÉNS REMEDIS”** com Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D’ Oeste/MT- CEP: 78293-000, sendo as 13h. para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento original(CNH) e entregar, cópia da Carteira Nacional de habilitação em conformidade com a exigência do cargo ao qual concorre.

Art. 5º - Prazo para interpor recurso: 11 de Junho de 2014, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D’Oeste /MT

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:02D64849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE - MT
EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2014 -
ESTAGIARIOS

Data: 10 de Junho de 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D’ Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo de Seleção Nº 001/2014, designada pela Portaria Municipal de Nº 28/2014 de 27/05/2014, torna público para todos os interessados, a homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 459 - 07/04/2009 que dispõe sobre a Contratação de Estagiários de Nível acadêmico do Município de Glória D’ Oeste/MT, a ser realizado em 15 de Junho de 2014:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para as inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Processo de Seleção nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT.

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	ETIELI MARTINS MORAES	00001
02	GUILHERME DA SILVA ZANETTI	00002
03	EDIMAR LUIZ DOS SANTOS	00003
04	THAISA PASQUALI	00004
05	LARISSA MENDES ORTIZ	00005
06	NATHAN DAVID BATISTA BEZERRA	00006
07	LARISSA REMEDIO RAMOS	00007
08	MATEUS SILVA OLIVEIRA	00008
09	JOSELAYNE ZENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00009
10	EDILAINE ALVES NEVES	00010
11	RAQUEL TOLOI	00011

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) inscritos(as), sendo que todos(as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**.

Art.3º – A provas Teórica/Objetiva será aplicada no dia 15 de Junho de 2014 no **Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO RUBÉNS REMEDIS”** com Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D’ Oeste/MT- CEP: 78293-000, sendo as 8 h. para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de Seleção nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D’ Oeste/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 4º - Prazo para interpor recurso: 11 de Junho de 2014, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.***Publicado por:**

Angela Aparecida da Silva Toloí

Código Identificador:9666905E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2014 -
BOLSISTA**

Data: 10 de Junho de 2014

De ordem do Exm.º Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste -MT, a Comissão Examinadora do Processo de Seleção Nº 001/2014, designada pela Portaria Municipal de Nº 28/2014 de 27/05/2014, torna público para todos os interessados, a homologação das Inscrições dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de seleção dos beneficiários da Lei n.º 479/30/03/2010 que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos do Município de Glória D' Oeste/MT, a ser realizado em 15 de Junho de 2014:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) abaixo relacionados cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para as inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos (as)** para prestarem o Processo de Seleção nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT.

Nº Ord.	Candidato(a)	Nº Inscrição
01	MIKAELLY DE MORI GOBATI	00001
02	WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	00003
03	FRANCIELE VILLACIEM DA SILVA	00004
04	JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS	00005
05	NAYANI DA COSTA PASQUALI	00006
06	MAYCON BRUNO VILLACIEM DA SILVA	00007
07	GABRIELY CRISTINI NUNES DE ARAUJO	00008
08	CARLOS HENRIQUE MARQUIORETO ALVES	00009
09	IARA CRISTINA COSTA	00010
10	OSMAR ROSA A SILVA	00011
11	CAMILA DUTRA DOS SANTOS	00012
12	SUELY CRISTINA DOS ANJOS	00013
13	RENATA BONFIM BARBIERO	00014
14	ANA CAROLINE CABRIOTTI PEREIRA DA SILVA	00016

Art. 2º - Não houve Indeferimento de inscrições de candidatos(as) inscritos(as), sendo que todos(as) inscritos(as) cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS**.

Art.3º – As provas da 1ª Etapa/Objetiva serão aplicadas no dia 15 de Junho de 2014 no **Centro Educacional de Ensino Fundamental “APARECIDO RUBENS REMEDIS”** com Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, Nº 2073, Centro, Glória D' Oeste/MT- CEP: 78293-000, sendo as 8 h. para todos (as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo de Seleção nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT., devendo o(a) candidato(a) comparecer no local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos do documento de identificação (o mesmo apresentado no ato da inscrição), comprovante da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 4º - Prazo para interpor recurso: 11 de Junho de 2014, 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação deste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Visto:

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D'Oeste /MT

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.***Publicado por:**

Angela Aparecida da Silva Toloí

Código Identificador:56FADB41**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
TERMO DE CONVÊNIO 07/2014**

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio intermunicipal de saúde da região do vale do Peixoto.

Objeto: Contratação de serviços de coleta trasbordo, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de saúde e serviços laboratoriais de microbiologia da água. Valor do Convênio: R\$ 84.761,76. Vigência até 31/12/2014. Conveniente: Consórcio intermunicipal de saúde da região do vale do Peixoto. Concedente: Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Guarantã do Norte/MT, 10 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Athos Jean Fernandes da Silva

Código Identificador:00C7BCDF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL FERREIRÃO**. Dia: 02/07/2014, abertura as 8:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indivaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivilicitacao@gmail.com))**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indivaí – MT. 10 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:01C0C560**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª. Etapa/Urbanização da Rodoviária do Município de Indivaí-MT**. Dia: 03/07/2014, abertura as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indivaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiaivilicitacao@gmail.com))**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 10 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:652D2D09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT) torna público que na Licitação tipo Tomada de Preço 006/2014, instaurada para “**Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE.**”, teve como resultado final **LICITAÇÃO DESERTA.**

Itanhangá/MT 10 de Junho de 2014

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1F276048

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Agenciamento de Serviços Técnicos Administrativos para o Departamento de Licitação do Município de Itaúba-MT, para participação e acompanhamento dos processos de Compras, Licitações e Contratos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 27 de Junho de 2014 as 10h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT, 10 de Junho de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EBDCF2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020-DO CONCURSO Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
8º	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	MOTORISTA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 10 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3966C79F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre expediente nas repartições públicas do Município de Itiquira, durante a Copa do Mundo FIFA 2014, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, a realizar-se no Brasil;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado que nos dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA na Copa do Mundo FIFA 2014, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais será das 7h às 12h.

Parágrafo único: Os órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia, mediante respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 06 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:E95F2445

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014**

DILVULGA O LOCAL DAS PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2014, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas e práticas que serão aplicadas no dia 22 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Divulgar o local das provas aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Itiquira-Mt), na Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos, sito á Avenida Lúcio de Mendonça Primo nº 1233-Bairro: João de Barro- Itiquira-MT, conforme listagem contida no Anexo I deste edital. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (minutos) no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente e alertando que se chegarem após o horário especificado, não adentrará para se submeter ao processo seletivo simplificado;

III – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio e Fundamental que as provas práticas e de aptidão físicas serão aplicadas no período vespertino às 13h00min na Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos, sito á Avenida Lúcio de Mendonça Primo nº 1233- Bairro: João de Barro- Itiquira-MT, bem como informar que a ordem de realização das provas será mediante a entrega de senhas.

IV – Comunicar aos candidatos inscritos para o Cargo de Coletor de Lixo e Auxiliar de Conservação de Vias Públicas, os quais de

submeterão a prova de aptidão física, que deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, na Quadra de Esportes anexa a Escola citada no item anterior trajando: camiseta, short ou bermuda, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizara o teste, sendo considerado inapto, ainda devendo obrigatoriamente apresentar o Atestado Médico, exigido no item 1.2 do Anexo IV do Edital de Abertura 002/2014, e sob pena de ser impedido de realizar a referida prova.

V – Informar que o candidato não poderá portar e fazer uso de aparelhos celulares ou similares eletrônicos, no recinto da realização das provas objetivas e praticas.

Itiquira-MT, 10 de junho de 2014.

ANA MARIA MORAES E SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2014

ANEXO I			
SALA 01			
	CARGO 01	VAGAS	2
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL	LOCAL DE TRABALHO
1	ABDEL DIEGO CACERS AZAD	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA-MT
2	GUTEMBERG MILAN VARGAS VELASQUEZ	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA-MT
3	JAIRO ANDRÉ BOTH SILVEIRA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	ITIQUEIRA-MT
	CARGO 02	VAGAS	5
Nº	NOME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	LOCAL DE TRABALHO
1	ALINE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
2	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
3	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
4	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
5	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
6	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
7	NILDA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
8	VÂNIA APARECIDA RIBEIRO RABAIOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
9	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	ITIQUEIRA -MT
	CARGO 03	VAGAS	3
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II AREA DE CIENCIAS HUMANAS	LOCAL DE TRABALHO
1	CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUEIRA -MT
2	IRACEMA LACERDA FERRAZ	PROFESSOR NIVEL II - AREA DE CIENCIAS HUMANAS	ITIQUEIRA -MT
	CARGO 04	VAGAS	1
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- AREA DE CIENCIAS HUMANAS	LOCAL DE TRABALHO
1	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT
2	POLLIANE DE AQUINO AS	PROFESSOR DE NIVEL II -AREA DE CIENCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 07	VAGAS	9
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL DE TRABALHO
1	ANA ROSA MIRANDA VELASCO	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
2	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
3	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
4	JOYCE DE CASSIA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
5	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
6	MARILENE DANIEL	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
7	TATIELIN RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT
8	VILMA SOUZA PARREIRA DE	PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUEIRA -MT

TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 24

SALA 02			
	CARGO 08	VAGAS	8
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	LOCAL DE TRABALHO
1	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
2	APARECIDA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
3	CLARICE BARROS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
4	JUCILMA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
5	LILIAN DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
6	LUCINEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
7	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
8	MARTA LUZIA BORDIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
9	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
10	SIMONE LOPES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
11	TANIA MARIN	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
12	TANIA TEIXEIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II- PEDGOGIA- EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 09	VAGAS	10
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	LOCAL DE TRABALHO
1	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
2	LUZENILDE CAMPOS DANIEL	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
3	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
4	MARIZETH DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
5	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V (ITIQUIRA)	ITIQUIRA-MT
	CARGO 10	VAGAS	4
Nº	NOME	PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	LOCAL DE TRABALHO
1	JANE MEIRE DE SOUSA DIAS	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT
3	VERONICA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	POFESSOR NIVEL II- PEDAGOGIA I AO V	OURO BRANCO DO SUL-MT

TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 20

SALA 03			
	CARGO 11	VAGAS	1
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	AMIRTES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
2	ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
3	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
4	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
5	BRUNA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
6	BRUNA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
7	CLEIMAR INACIO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
8	CREMILDA DE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
9	DELIANE BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
10	DORCELIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
11	EDINA REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
12	ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
13	FLAVIA CRISLAINE PNHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
14	GEILIANI ALVES CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	OURO BRANCO DO

		INFANTIL	SUL MT
15	GISELY CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
16	JANAINA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
17	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
18	JOANA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
19	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
20	JOSIMARA LACERDA DE MATOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
21	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
22	LETICIA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
23	LINDALVA INACIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
24	LORRAINE ALVES DEOLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
25	LUANA MENEZES MARITNS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 04			
	CARGO 11	VAGAS	1
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
26	LUCIANA SAVARIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
27	MARIA LENEIDE CONRADA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
28	MARIA SEVERINA PRADO BONFIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
29	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
30	MAURINETE GALDINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
31	MELCA NIVEA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
32	NELY VICENTE DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
33	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
34	PATRICIA VALERIO STRALIOTTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
35	RITA DE CASSIA MOURA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
36	ROSINEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
37	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
38	SOLANGE CARMO LIANRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
39	VITORIA CABRIOTI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL MT
	CARGO 12	VAGAS	1
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ANGÉLICA CARDOSO BEZERRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
2	DAIANE TEODORA CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
3	DANIEL CÉSAR PADILHA MARQUES	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
4	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
5	EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
6	JANAINA BARBOSA DE OLIVEIRA PESCADOR	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
7	KAREN MARIANA VILA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
8	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
9	MAICON GAERTNER JERONIMO MARTINS	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
10	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
11	WELLIGTON JOSE DE OLIVEIRA	MONITOR DE ESPORTE	ITIQUIRA-MT
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	EMERSON LEANDRO XAVIER MARQUES	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
2	NAGILA MARINA SIMONINI	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
3	WESLY ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X	OURO BRANCO DO SUL
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 28			

SALA 05			
	CARGO 13	VAGAS	10
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ALICE CRISTINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO

	FERNANDES		SUL MT
2	ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
3	DILENE SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
4	DUCILENE DANIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
5	EDINALIA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
6	ELENICE GONÇALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
7	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
8	JOENIR FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
9	JOSÉ DE MENESES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
10	LEIDIANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
11	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
12	LUZIANA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
13	MARCIA LUNELLI HEULE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
14	MARIA DIVINA FERREIRA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL MT
CARGO 13		VAGAS	14
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ADEMERIA CABRAL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
2	CLABIANA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
3	DENISE APARECIDA VARUSSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
4	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
5	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
6	EUGENIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
7	GILLDECINA VELASCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
8	ITALENA FARIAS CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
9	LEIDIANE FEDRIGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
10	LUCINETE TUPINA DA SILVA BASTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
11	MARIZETE PARREIRA FRAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
12	MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
13	NEUZA CARDOSO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
14	POLIANA ANDREIA FORTE DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
15	ROSELI DINIZ DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
16	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
17	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 27			

SALA 06			
	CARGO 15	VAGAS	4
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	CONCEIÇÃO MIGELINA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
2	DENISE DE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
3	IGNES DOLORES GUARDELIMA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
4	LUCIENE DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
5	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
6	MARIA APARECIDA AYVA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
7	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
8	MARIA CUSTÓDIA NONATA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
9	PATRICIA DE BRITO SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
10	ROSELI MEDEIROS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
11	SILMARA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
12	VALDENIR ALVES MUNIZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OURO BRANCO DO SUL MT
CARGO 15		VAGAS	3
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
2	AIRIA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
3	ALICE BRAZ BELEN	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO	ITIQUEIRA-MT

		DE VIAS PUBLICAS	
4	ANDREIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
5	ANTONIA ADELAIDE DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
6	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
7	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
8	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
9	CLEIDE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
10	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
11	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
12	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
13	DORALICE MAGALHÃES SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 07			
	CARGO 15	VAGAS	3
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
14	EDINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
15	EDVANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
16	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
17	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
18	ELIELMA CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
19	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
20	ELIZA STRICHER	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
21	ELZANIRA FRANCISCA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
22	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
23	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
24	IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
25	JÉSSICA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
26	JORGE RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
27	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
28	JUNICE MARIA LOBO BARBOZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
29	LUCIANA DOS SANTOS CATARINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
30	MARCOS AURÉLIO ALVES P.DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
31	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
32	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
33	MARIA DIRCE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
34	MARIA HELENA PIRES CORREA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
35	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
36	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
37	NEUZA PASCOAL DO VALLE	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
38	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
39	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
40	SANDRA APARECIDA NARDO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
41	SELES MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
42	SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
43	VIVIANE INACIO SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 29			

SALA 08			
	CARGO 16	VAGAS	5
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	ERLAN SNTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT

3	ESLANDO SARAIVA CARVALHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
4	GERALDO ROSA VIEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
5	JOÃO CARLOS MACIEL	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
6	MOACI LAURÊNCIO DA SILVA FILHO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
7	OSMAR CERQUEIRA APARICIO	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
8	THIAGO MOTA DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
9	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	OURO BRANCO DO SUL-MT
CARGO 16		VAGAS	10
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ADILSON NUNES FERREIRA	COLETAR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
2	ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
3	ALEX FERREIRA DO CARMO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
4	ALMIR DE SOUZA CAMPOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
5	ANTONIO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
6	AURORA GOMES BATISTA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
7	DAVI CAVALCANTE CORTEZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
8	DILSE FATIMA PADILHA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
9	EDSON BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
10	EDSON DIVINO CARPANINI	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
11	ELENILDA CAETANO DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
12	ERIVALDA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
13	GILBERTO APARECIDO TENORIO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
14	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 09			
	CARGO 16	VAGAS	10
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
15	JOELMA PEREIRA DO SANTOS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
16	JOSE ALVES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
17	JOSÉ ANTONIO FAGUNDES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
18	JOSÉ PARA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
19	JOSÉ PENAFOR	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
20	JULIO BOESE GOMES	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
21	LUCIANA GOMES ELIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
22	MARCELO CARVANIA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
23	MARIA APARECIDA SANTOS BRAZ	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
24	MARIA MACIETE FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
25	MARIO JORGE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
26	NELSON MENDONÇA DE ARAÚJO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
27	NEUZA FRANCISCA ALVINO	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
28	PAULO RICARDO DO VALLE	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
29	RONAIR NUNES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
30	ROSANGELA CESAR DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
31	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
32	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
33	SOLEIDE INOCENCIA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
34	SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
35	THAIS DE ARAUJO ABREU	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
36	VANESSA APARECIDA SOUZA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 10			
	CARGO 17	VAGAS	2
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ADIMILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCO DO SUL -MT
2	ANA CRISTTINA SILVA REIS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
3	EDIVANIA ROLIM DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
4	IZAÍAS ALVES DE CARVALHO	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT
5	LURDINALVA INACIO DOS SANTOS	JARDINEIRO	OURO BRANCODO SUL -MT

	CARGO 17	VAGAS	1
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
2	CRISLAINE LOPES DE MELO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
3	CRISTINA FELIZARDO DE ALENCAR	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
4	DANIELA MENDONÇA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
5	DEUZENI FRANCISCO ALVINO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
6	DHYANNE LALESKA PINHO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
7	ELENISE PEREIRA DA SILVA CUSTODIO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
8	FERNANDO SEBASTIÃO DE ARRUDA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
9	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
10	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
11	JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
12	LUZIA GARCIA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
13	MARIA DE OLIVEIRA LIMA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
14	PATRICIA ROCHA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
15	QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
16	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
17	ROSA MARIA CANDEIA DA SILVA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
18	SAMARA APARECIDA DE FREITAS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
19	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
20	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	ITIQUEIRA -MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 11			
	CARGO 18	VAGAS	8
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	AGRIPINO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
3	ANTONIO CHIERENTIN	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
4	ANTONIO PLINIO DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
5	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
6	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
7	DARCI JOÃO RIGO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
8	DIONISIO BOIKO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
9	DIONIZIO DA SILVAA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
10	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
11	ERNANDE ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
12	EVERALDO DA CONCEIÇÃO CAPOBIANCO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
13	FABIO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
14	GERALDO ALVES RIIBEIRO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
15	HERLAND JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
16	ILDO CHAMA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
17	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
18	JUAREZ ALCANTARA DA MOTA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
19	LEONILDO GOMES BARCELO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
20	LUCENILDO FERNANDES DE ANICEZIO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
21	LUIZ PAULO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
22	MOISES ABRÃO CABRAL FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
23	MOISES DE SOUZA FLORES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
24	NERI ALMEIDA DE QUADROS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
25	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 25			

SALA 12			
	CARGO 18	VAGAS	8
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
26	SEBASTIÃO MARQUES BEZERRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
27	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
28	VALDEIR JOSE JOAQUIM	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
29	VALMIRO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
30	VALMOR MARI	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
31	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
32	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 19	VAGAS	2
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	MANOEL PEREIRA DESOUSA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT
2	OSMAR OLIVEIRA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL-MT
	CARGO 19	VAGAS	7
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	CLAUDIO BARÃO	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
2	DANIEL MEIRA DO CARMO	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
3	ENIVALDO DA SILVA PANIAGO	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
4	FELICIO CANDIDO DE SOUZA	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
5	JOBE REZENDE DE MENDONÇA	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
6	VALDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
	CARGO 20	VAGAS	6
Nº	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	JOÃO BATISTA ROSADOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
2	FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
3	HERLI ALVES DE JESUS	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
4	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
5	NOVAIS DE MATOS BARBOSA	SERVENTE DE PEDREIRO	ITIQUEIRA-MT
TOTAL DE CANDIDATOS NA SALA 20			

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:80BFBC24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA CONTÓ
CPF-MF: 840.254.681-158
Controlador Interno Chefe da UMCI

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:31B470FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

ARGEMIRO NASCIMENTO CAMPOS NETO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Pedreiro, empossada em 27/02/2008, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, pelo período de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses – **período de 02/06/2014 à 01/05/2017 referente ao período aquisitivo de 27/02/2008 à 27/02/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:CC8F6AD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

ALDENOR VELASCO DOS SANTOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Pedreiro, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, pelo período de 03 (três) anos – **período de 02/06/2014 à 02/06/2017 referente ao período aquisitivo de 02/04/2002 à 02/04/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivos as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 05 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:D869BD6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a conclusão da análise do saldo dos débitos existentes, inscritos em restos a pagar (2009/2012), faz previsão de desembolso, estabelece o pagamento dos empenhos liquidados pendentes, faculta a opção dos credores pelo encontro de contas e concessão de descontos visando a agilização do pagamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e XII c/c arts. 8º, inciso IV; 34, parágrafo único; 52-A, inciso IX e 95, *caput* da Lei Orgânica do Município; c/c art. 63, § 1º, incisos I e II, § 2º, incisos I a III da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964, e c/c art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); nos termos do art. 37, *caput* da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), Decreto Federal nº 93.862/1986 art. 70, Lei Municipal nº. 828 de 07 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO a conclusão da análise do saldo dos débitos pendentes inscritos em restos a pagar nos exercícios 2009 a 2012 (**origem, legalidade e destinação**), bem como do cronograma de quitação, observado o equilíbrio orçamentário-financeiro (viabilidade), portanto mantendo o fiel cumprimento das obrigações regulares da Administração e evitando o aumento das dívidas e consequentemente da capacidade de contrair obrigações relevantes e inadmissíveis e;

CONSIDERANDO a exigência legal e moral de eliminação dos restos a pagar inscritos em tal período, porquanto o Município é impessoal e permanente e seu Gestor pessoal e transitório, logo, a relação dos credores com aquele sobrepõe às pessoas dos Gestores anteriores e do atual, mesmo tendo aqueles, circunstancialmente ou não, descumprido tal obrigação constitucional e legal,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina o disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) no tocante à previsão de desembolso (cronograma) para o pagamento dos empenhos liquidados inscritos em Restos a Pagar (RP) nos exercícios 2009 a 2012, através da análise detalhada dos débitos pendentes, já executada, em que se constatou a veracidade dos mesmos, ressalvadas as hipóteses de que tal veracidade possa ser

questionada administrativa e/ou judicialmente diante de fatos posteriormente verificados.

Art. 2º. O Cronograma de desembolso prevê o montante em valores absolutos dos débitos pendentes sujeitos ao pagamento, conforme previsto no art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), artigo 5º da Lei n. 8.666/93 e a disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Parágrafo único - No somatório da previsão do cronograma, constam os valores totais a serem amortizados, **somente dos empenhos legalmente inscritos e liquidados**, conforme a Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Aos credores em débito com o Município (Tributos: IPTU, ISSQN e eventuais Taxas e/ou Contribuições de Melhoria), será facultada a antecipação se houver a opção pelo encontro de contas na relação crédito a receber e débito em aberto, até o limite deste, através de requerimento devidamente formalizado com os anexos pertinentes, mantida a ordem cronológica dos pagamentos dos demais Credores.

Art. 4º. Aos Credores inscritos no período de 01/01/2012 a 31/12/2012, será facultada a antecipação de pagamento caso os mesmos promovam descontos de no mínimo 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o valor total do crédito, através de requerimento devidamente instruído, a serem negociados de acordo com a disponibilidade financeira efetiva do Município.

Parágrafo Único. O credor que optar por promover o desconto de seus créditos previsto no caput deste artigo, deverá emitir uma declaração de renúncia do valor a ser descontado.

Art. 5º. Os empenhos não liquidados, bem como os saldos dos empenhos liquidados que sofrerão descontos, poderão ser cancelados definitivamente através de procedimento legal e formal pertinente.

Art. 6º. Os créditos serão pagos por ordem cronológica de liquidação do empenho e os credores deverão comparecer devidamente documentados na data especificada no anexo I desta lei, para o pagamento, caso contrário à quitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 7º. À recusa dos Credores às condições estabelecidas neste Decreto, caberá o direito a recorrerem administrativamente ao Gabinete do Prefeito, que ouvirá as áreas financeira e jurídica, que se pronunciarão através de Parecer, e/ou ao Poder Judiciário, como lhes convier, a título do contraditório e da ampla defesa, previsto constitucionalmente.

Art. 8º. A disponibilidade orçamentária e financeira para a satisfação dos débitos resultantes do cronograma de desembolso que excederem ao atual exercício financeiro deverá estar expressamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios de 2009/ 2010/ 2011		
ANO	VALOR – R\$	PAGAMENTO
2009	R\$ 23.728,70	13/06/2014
2010	R\$ 17.362,62	13/06/2014
2011	R\$ 49.821,57	13/06/2014
Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2012		
Ordem Cronológica de Liquidação	Valor do desembolso Mensal	Data do Pagamento
05/01/ a 16/02	R\$ 30.813,78	18/07/2014
16/02 a 22/02	R\$ 30.382,44	15/08/2014
23/02 a 02/03	R\$ 42.045,30	19/09/2014

02/03 a 08/03	R\$ 37.857,52	17/10/2014
08/03 a 15/03	R\$ 29.674,74	14/11/2014
16/03 a 26/03	R\$ 13.774,60	12/12/2014
26/03	R\$ 74.624,00	16/01/2015
27/03 a 10/04	R\$ 31.924,88	13/02/2015
10/04 a 19/04	R\$ 30.145,42	13/03/2015
23/04 a 04/05	R\$ 30.157,37	17/04/2015
07/05 a 15/05	R\$ 30.340,80	15/05/2015
15/05 a 22/05	R\$ 30.351,74	18/06/2015
22/05 a 25/05	R\$ 32.114,66	17/07/2015
25/05 a 28/05	R\$ 32.049,49	14/08/2015
28/05 a 04/06	R\$ 34.917,51	18/09/2015
04/06 a 11/06	R\$ 33.091,13	16/10/2015
11/06 a 13/06	R\$ 32.282,93	13/11/2015
13/06 a 19/06	R\$ 31.392,19	18/12/2015
19/06 a 25/06	R\$ 31.467,18	15/01/2016
26/06 a 02/07	R\$ 34.581,77	19/02/2016
02/07	R\$ 29.250,00	18/03/2016
02/07	R\$ 35.158,00	15/04/2016
02/07	R\$ 36.860,00	13/05/2016
02/07 a 03/07	R\$ 30.801,48	17/06/2016
03/07 a 04/07	R\$ 30.531,92	15/07/2016
04/07 a 06/07	R\$ 32.108,97	19/08/2016
06/07 a 11/07	R\$ 31.256,72	16/09/2016
11/07 a 23/07	R\$ 30.909,00	14/10/2016
23/07 a 25/07	R\$ 33.619,91	18/11/2016
26/07 a 31/07	R\$ 28.680,97	16/12/2016
31/07 a 31/08	R\$ 193.788,46	16/01/2017
03/09 a 04/09	R\$ 210.116,93	17/02/2017
04/09 a 08/10	R\$ 202.313,46	17/03/2017
10/10 a 16/10	R\$ 200.515,58	14/04/2017
16/10 a 05/11	R\$ 204.932,90	19/05/2017
05/11 a 10/11	R\$ 166.649,42	16/06/2017
12/11	R\$ 203.768,94	14/07/2017
12/11 a 03/12	R\$ 205.914,97	18/08/2017
03/12	R\$ 289.534,43	15/09/2017
03/12 a 18/12	R\$ 246.295,26	19/10/2017
18/12 a 26/12	R\$ 189.552,72	17/11/2017
26/12 a 28/12	R\$ 181.799,08	15/12/2017

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:F06E8591

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 829 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta na Estrutura Administrativa da Prefeitura, na Secretaria de Finanças – SEFIN, Lei Municipal nº. 661/2009, no Artigo 28, § 1º, inciso IV, a alínea “a” - Assessoria Contábil, bem como no § 2º, no inciso I, inclui-se a alínea “d” - 01 (um) cargo comissionado de Assessor Contábil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado na Estrutura Administrativa da Prefeitura, na Secretaria de Finanças – SEFIN, Lei Municipal nº. 661/2009, no Artigo 28, § 1º, inciso IV, a alínea “a” - Assessoria Contábil, bem como no § 2º, no inciso I, inclui-se a alínea “d” - 01 (um) cargo comissionado de Assessor Contábil.

Art. 2º. A Nomeação a que se refere o artigo anterior dar-se-á por tempo determinado, sendo exclusivamente para suprir as necessidades da Administração Municipal em caso de Licenças do Contador em cargo efetivo, devendo ocupar o cargo, um servidor efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, que possua formação na área das Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho de Classe-CRC/MT, o qual além de assessorar o Departamento de Contabilidade, passará assinar as demonstrações contábeis do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica incluído o cargo de Assessor Contábil no anexo I da Lei nº. 661/2009 conforme descrito abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
Assessor Contábil		3.014,35	01

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias deste e dos próximos exercícios, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais com retroatividade a 01 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 04 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:D010033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Designar a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a exigência exame médico admissional, para efetivação de Contrato com a Municipalidade, previsto no Edital nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO o Edital de Publicação nº 016/2014, que fez a convocação dos candidatos aprovados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica para avaliação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e convocados para contratação, conforme segue:

Abdel Diego Cacerez Azad

CPF: 540.989.392-15

Médico

Gutemberg Milan Vargas Velasquez

CPF: 233.6699.018-03

Médico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 05 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:7CBECCEA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 048/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SELMA MARIS MONARI - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços

de transporte de alunos da zona rural do Município de Jaciara’
PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 26.112,00 (vinte
 seis mil e cento e doze reais); **ASSINATURA:** 03/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:C03BFA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 049/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 GILENE SANTOS DE SOUZA – ME; **OBJETO:** “Registro de
 preços para eventual contratação de empresa para prestação de
 serviços de transporte de alunos da zona rural do Município de
 Jaciara’ **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$
 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais);
ASSINATURA: 03/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:7F9C93BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 050/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 NELCI LAZAROTTO ROSIN E CIA LTDA – ME; **OBJETO:**
 “Registro de preços para eventual contratação de empresa para
 realização de transporte de pacientes residentes no Município de
 Jaciara/MT, para consultas e tratamento de Hemodiálise no
 Município de Rondonópolis/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL R\$ 130.968,00 (cento e trinta mil novecentos e
 sessenta e oito reais); **ASSINATURA:** 04/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:E1473969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 051/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME; **OBJETO:**
 “Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos
 para manutenção e troca na iluminação pública prestados pela
 Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL R\$ 83.414,66 (oitenta e três mil e quatrocentos e
 quatorze reais e sessenta e seis centavos); **ASSINATURA:**
 06/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:0A904AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 052/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: “Registro de preço para eventual aquisição de
 materiais elétricos para manutenção e troca na iluminação
 pública prestados pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”;
PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 43.288,00
 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais); **ASSINATURA:**
 06/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:D04B0389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 053/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA –
 ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de
 materiais elétricos para manutenção e troca na iluminação
 pública prestados pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”;
PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 66.992,00
 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais);
ASSINATURA: 06/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:91230D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 054/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:**
 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: “Contratação de empresa para eventual prestação de
 serviços de Seguro de Passageiros e Terceiros da Frota de ônibus
 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de
 Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$
 17.918,00 (dezesete mil e novecentos e dezoito reais);
ASSINATURA: 09/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:BC55DFA2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº
 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio
 Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000,
 fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de
 procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**
com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço por Lote”,
 tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**
MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E
LABORATORIAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE
JANGADA, que se deu no dia 09/06/2014, sendo registrado os preços
 das empresas: **Lote 01 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE**
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, com o valor de R\$
 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **Lote – 02 – BRASIL**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME,
 com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Lote – 03**
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com o
 valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Lote - 04 DENTAL CENTRO**
OESTE LTDA – EPP, com o valor de R\$ 79.300,00 (setenta mil e
 trezentos reais). **Lote – 05 CENTERMED COMÉRCIO DE**
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$
 8.000,00 (oito mil reais). **Lote – 06 CENTERMED COMÉRCIO**
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$
 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais). **Lote –**
07 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com o
 valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **Lote – 08**

CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Lote – 09 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de 7.100,00 (sete mil e cem reais). **Lote – 10 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais). **Lote – 11 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Lote – 12 CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). **Lote – 13 CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). **Lote - 14 CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). **Lote – 15 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Lote – 16 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **Lote – 17 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais). **Lote – 18 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **Lote – 19 CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Lote – 20 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **Lote – 21 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Lote – 22 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 3.890.100,00 (três milhões oitocentos e noventa mil e cem reais). **Lote -23 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Lote – 24 LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Lote - 25 LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). **Lote – 26 RINALDI & COGO LTDA**, com o valor de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **Lote - 27 RINALDI & COGO LTDA**, com o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). **Lote – 28 LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, com o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Lote - 29 RINALDI & COGO LTDA**, com o valor de 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). **Lote – 30 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Lote – 31 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais). **Lote – 32 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Lote – 33 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). **Lote – 34 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais). **Lote – 35 LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Lote – 36 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Lote – 37 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 11.073,00 (onze mil e setenta e três reais). **Lote – 38 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 27.259,50 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Lote – 39 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Lote – 40 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 5.206,00 (cinco mil duzentos e seis reais). **Lote – 41 BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 5.435,10 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **Lote – 42 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 45.595,20 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais

e vinte centavos). **Lote – 43 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.187,00 (Um mil cento e oitenta e sete reais). **Lote – 44 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil). **Lote – 45 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 19.894,00 (Dezenove mil e oitocentos e noventa e quatro reais). **Lote - 46 DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com o valor de R\$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **Lote – 47 BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 33.124,18 (Trinta e treze mil e cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos). **Lote – 48 DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 32.478,27 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). **Lote – 49 DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). **Lote – 50 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA**, R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). **Lote 51 - RINALDI & COGO LTDA**, com o valor de R\$ 1240,00 (Um mil duzentos e quarenta reais). **Lote 52 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA**, com o valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **Lote 53 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA**, com o valor de R\$ 8.455,40 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco e quarenta centavos). **Lote 54 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – LTDA**, com o valor de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais). **Lote 55 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). **Lote 56 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 55.219,20 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais e vinte centavos). **Lote 57 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **LOTE 58 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). **Lote 59 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, com o valor de R\$ 11.223,33 (Onze mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Jangada – MT, 10 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:ECAD98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço por Lote”, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIAPAL DE JANGADA/MT**, que se deu no dia 10/06/2014, sendo registrado os preços das empresas: **Lote – 01 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 7.803,80 (sete mil oitocentos e tres reais e oitenta centavos). **Lote – 02 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). **Lote – 03 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Lote - 04 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **Lote - 05 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **Lote – 06**

ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, com o valor de R\$ 10.257,00 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais). **Lote – 07 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **Lote – 08 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 88.430,88 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). **Lote – 09 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 20.763,11 (vinte mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos). **Lote - 10 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Lote - 11 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 36.878,99 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). **Lote – 12 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). **Lote - 13 ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME**, com o valor de R\$ 229.181,55 (duzentos e vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Lote – 14 3M MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Jangada – MT, 10 de Maio de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:6D5D2A36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.501/2014

SÚMULA: Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 830 de 05 de outubro de 2005, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína/MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 830 de 05 de outubro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,21% (dezesesseis inteiros e vinte e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,65% (doze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Municipal n. 1.469, de 04 de dezembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **09 de Junho de 2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	3,56%
2015	4,03%
2016	4,50%
2017	4,97%
2018	5,44%
2019	5,91%
2020	6,38%
2021	6,85%
2022	7,32%
2023	7,79%
2024	8,26%
2025	8,73%
2026	9,20%
2027	9,67%
2028	10,14%
2029	10,61%
2030	11,08%
2031	11,55%
2032	12,02%
2033	12,49%
2034	12,96%
2035	13,43%
2036	13,90%
2037	14,37%
2038	14,84%
2039	15,31%
2040	15,78%
2041	16,25%
2042	16,72%
2043	17,19%
2044	17,66%

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:9DC9D536

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.502/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Juína, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º O Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, integra o Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Juína - SISPLAN/JNA, e tem por finalidade a qualificação do processo decisório de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de desenvolvimento e meio ambiente do Município de Juína, tudo em conformidade com as Leis Municipais 864/06, 877/06 e 1.497/2014.

Art. 2.º Compete ao Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Urbana e Ambiental do município, na forma estabelecida pelo Plano Diretor Participativo do Município de Juína, observados o disposto nas Leis Municipais 864/06, 877/06 e 1.497/2014.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º Cada membro do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, obedecendo-se à paridade entre representantes da sociedade civil e Poder Público Municipal para composição do Colegiado.

Art. 4.º O mandato dos membros do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente corresponderá ao período de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5.º A composição dos membros do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente se dá em conformidade com o Art. 168, § 4º, e incisos da Lei Municipal 877/2006, da seguinte forma:

I - 02 (dois) Representantes da administração pública municipal;

II - 02 (dois) Representantes de agentes econômicos do setor;

III - 02 (dois) Representantes de segmentos usuários do setor.

§ 1.º O Presidente será, obrigatoriamente, um profissional de nível superior registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), responsável pela aprovação dos projetos e obras a serem realizadas no município.

§ 2.º Os suplentes deverão ser pessoas diretamente vinculadas aos permanentes, com funções e papel social semelhante ou complementar.

Art. 6.º O Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:

I - Presidência;

II - Vice- Presidência;

III - Colegiado;

IV - Secretaria Geral.

Art. 7.º O Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente será presidido pelo responsável, nos termos do art. 5º, §1º, desta Lei.

Parágrafo Único. Na ocasião da eleição do Presidente será escolhido também o Vice-Presidente dentre os colegiados.

Art. 8.º Compete ao Presidente:

I - Dirigir os trabalhos do Conselho Técnico Municipal De Desenvolvimento e Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;

II - Propor “ad referendum” do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;

III - Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

IV - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;

V - Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;

VI - Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

VII - Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

VIII - Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá o presidente e assumirá suas funções, caso este esteja ausente ou impedido.

Art. 9.º O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, formado por todos os seus membros, titulares e suplentes, que atuarão em

igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que terá direito ao voto, com objetivo de desempate.

Art. 10. Compete ao Colegiado:

I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinadas ao desenvolvimento municipal e meio ambiente, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;

II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;

III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas ao desenvolvimento municipal, bem como à defesa ambiental;

IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;

V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;

VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;

VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, por meio de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;

VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;

IX - Julgar as decisões definitivas proferidas pelas autoridades administrativas no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do ato recorrido;

X - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 11. Compete aos Conselheiros:

I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;

II - Debater as matérias em discussão;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e a Secretaria Geral;

IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;

V - Propor a criação de câmaras técnicas;

VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado.

Art. 12. A Secretaria Geral, indicada pelo Presidente, é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção ambiental.

Art. 13. Compete à Secretaria Geral:

I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;

II - Elaborar as atas das reuniões;

III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Técnico Municipal De Desenvolvimento e Meio Ambiente;

IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;

V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 14. O Colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou por solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 15. Haverá reuniões do colegiado regularmente, sendo, porém, deliberadas resoluções somente por maioria absoluta dos conselheiros, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

Art. 16. A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único. No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação pelo Colegiado.

Art. 17. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 18. As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Técnico Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, observando os requisitos das Leis Municipais 864/2006, 877/2006 e 1.497/2014.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 09 de Junho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva

Código Identificador:83D3F16B

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.503/2014

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.756.052/0001-46, com sede na Rua Jaime Proni, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termo de convênio com a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO**, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.756.052/0001-46, com sede na Rua Jaime Proni, Centro, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O presente convênio visa repasse de recursos financeiros destinados para Auxílio Moradia, Aquisição de Material Esportivo e ajuda de custeio de despesas com a manutenção da Equipe da Associação Juinense de Atletismo, do Município de Juína-MT para sua participação em competições Regionais, Estaduais e Federais.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, que se refere a minuta do Termo de Convênio que será celebrado.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio será o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 31/12/2014, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 09 de Junho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO N.º /2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO – AJA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.434.891-53, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE ATLETISMO**, inscrita no CNPJ. sob o nº 10.756.052/0001-46, com sede na Rua Jaime Proni, Centro, no Município de Juína –MT representada pelo Presidente **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 1396649-9 SSP/MT e do CNPF n.º 000.079.471-60, rua das Seriemas, Nº156, Bairro Módulo 04, no município de Juína/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 1.503/2014 e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para Auxílio Moradia, Aquisição de Material Esportivo e ajuda de custeio de despesas com a manutenção da Equipe da Associação Juinense de Atletismo, do Município de Juína-MT para sua participação em competições Regionais, Estaduais e Federais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a **CONVENIENTE** será efetuado pelo Município em 04 parcelas iguais a serem pagas bimestralmente de acordo com a relação abaixo.

xx/xx/xxxx R\$ 2.500,00
xx/xx/xxxx R\$ 2.500,00
xx/xx/xxxx R\$ 2.500,00
xx/xx/xxxx R\$ 2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Todas as Corridas em público que o atleta participar sendo ela em todo o território nacional, deve ser usado a camiseta com a logo da Prefeitura de Juína divulgando o município;
- b) 20% do recurso a ser repassado pelo atleta no convênio será para a promoção de uma corrida em prol de divulgar o atletismo no município, custeando toda a prova com premiações e organização.
- c) Divulgar o município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisionada.
- d) Realizar no mínimo 04 palestras nas escolas, com o intuito de divulgar o atletismo e incentivar perante a população.
- e) Executar o objeto do Convênio de acordo com o disposto acima.
- f) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos a execução do presente Convênio; e,
- h) Demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.503/2014, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

09	-	Sec.Mun.de Esporte,Lazer e Turismo
09.100	-	Departamento de Desporto
27	-	Desporto e Lazer
812	-	Desporto Comunitário
2918	-	Apoio à Associação Juinense de Atletismo
33.50.41	-	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína bimestralmente após o recebimento de cada parcela, acompanhados da seguinte documentação.

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Fisico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENIENTE EXECUTOR**, devidamente atestados, recibos e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITÁVA DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 31/12/2014.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE ao ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juina-MT, 09 de Junho de 2014.

Município de Juina-MT
Concedente
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Ass. Juinense de Atletismo
Conveniente
REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;

Publicado por:

Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:ADBA0167

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2010

PROCESSO: Tomada De Preço n.º 004/2010;
OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Incorporadora Ltda.;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:A14CF002

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DECRETO N.º 366/2014

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUINA-MT - PREVI-JUINA, e dá outras providências.”

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto no artigo 65 e seguintes da lei Municipal n.º 830/2005 de 05 de outubro de 2005 com redação na Lei n.º 1.499/2014 de 21 de Maio de 2014;

Considerando a assembléia realizada em 28 de maio de 2014, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Previdenciário, para mandato de 03 (três) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Titulares:

ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA (Executivo)
ELIZIANE CARDOSO DALLA VALLE BESPALZ (SINPEN)
ELANI DOS ANJOS LOBATO – (SINTEP)
GILVANIA MOREIRA DUTRA SILVA – (Legislativo)
JOSE ANTONIO PERREIRA DE ALMEIDA - (DAES)
JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA - (ASSEMBU)
LEILA CAMPOS MOREIRA (Executivo)
SANDRO CANDIDO DA SILVA – (Legislativo)
LUCIA PEREIRA DIAS - INATIVO

Suplentes:

AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS – (Executivo)
HAERCIO MATTEI - (DAES)
IRENE FONSECA DELISE –(Legislativo)
MARCIA ALVES - (Assemu)
NELSON FERREIRA PANCHESKI - (Executivo)
ROSANIA CORSI DE SOUZA - (SINPEN)
WALDIR ALENCAR DE SOUZA- (SINTEP)
WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO – (Legislativo)
9. ELZITA LOPES MAGALHÃES DE MEDEIRO-(INATIVO)

Art. 2º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 830/2005 de 05 de Outubro de 2005 com redação na Lei n.º 1.499/2014 de 21 de Maio de 2014 e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **29 de Maio 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juina/MT, 09 de Junho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO na data supra, no local de costume.

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:6EE281ED

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
DECRETO N.367/2014**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUINA/MT – PREVI - JUINA e dá outras providências.”

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art 70 da Lei Municipal 830/2005 de 05 de Outubro de 2005 com redação dada pela Lei n. 1.499/2014 de 21 de Maio de 2014;

Considerando o art. 3º A disposto na Portaria MPS n. 170, de 25 de abril de 2012;

Considerando a assembléia realizada em 28 de maio de 2014, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVI-JUINA, o Comitê de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento do PREVI-JUINA, para mandato de 03 (três) anos, conforme o cargo para o qual foram designados:

NOME	CPF
Antonio Francisco do Nascimento	627.076.129-87
Claudia Lazzaretti	898.749.001-72
Deusdete Pereira Nogueira	945.575.941-15
Elio Duarte Gomes	537.942.141-53
Gilvano Teixeira Bastos	876.618.701-00

Art. 3º Os membros do Comitê de Investimento terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

Art. 4º O presidente do Comitê de Investimentos será escolhido entre os membros, exercerá durante o período de validade do comitê.

Art. 5º A maioria do Comitê de Investimento, pelo menos 03 (três) depois de terem sido eleitos, necessariamente, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria do MPS nº 170/2012, sendo que todas as despesas do curso para emissão do certificado será custeado pelo Fundo Municipal de Previdência do município de Juina – PREVI-JUINA.

Art. 6º O comitê de Investimentos se reunirá pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificadamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma de auxiliar do Conselho Previdenciário na execução da política de Investimentos.

Art. 7º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 830, de 05 de Outubro de 2005 com redação dada pela Lei .1499/2014 de 21 de Maio de 2014, e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 8º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 9º Fica revogado as normas legais previstas no Decreto nº 514/2012 que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do comitê de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juina – PREVI-JUINA.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **29 de Maio de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de JUINA/MT, em **09 de Junho de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO na data supra, no local de costume

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:FCBFD502

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PESSOAL N.º 238/2014.**

CONTRATO: 238/2014

TERMO ADITIVO Nº: 01/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CONTRATADO (A): RONALDO CESAR RAIMUNDO**

**OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR
MAIS 124 DIAS.**

**DATA: 18/05/2014 – VIGÊNCIA: 19/09/2014 – VALOR: R\$
7.933,23**

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:55F5C22B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVITE Nº. 004/2014**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dpto de Turismo, Desporto, Lazer e Meio Ambiente e os Programas da Secretaria municipal Promoção e assistência social conforme anexo II.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as licitantes:

- 1) – MUNDO DOS BORDADOS LTDA;**
- 2) – A. DA S. ALVARES SERIGRAFIA - ME;**
- 3) - S. F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE - ME**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora por decisão unânime da CPL a licitante:

S. F. DO SANTO ALBUQUERQUE - ME
Proposta no valor de R\$: 70.224,00 (setenta mil duzentos e vinte e quatro reais)

Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.

Lambari D'Oeste – MT, 10 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:9B8092BD**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL****DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos municipais de Lucas do Rio Verde MT.

Data: 27 de maio de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R\$ 175.004,40 (cento e setenta e cinco mil, quatro reais e quarenta centavos); Lote 0002 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R\$ 455.011,44 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e quarenta e quatro centavos); Lote 0003 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R\$ 433.432,44 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos); Lote 0004 a empresa: **COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO**, com o valor total de R\$ 52.501,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:8EDD51F3**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 064/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	UMBELINA MARIA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	JACKSAN VIVIANE ALVES DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Junho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:B878C733**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014”, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para coleta tratamento e destinação final de lixo hospitalar produzido no Município de Lucas do Rio Verde-MT**, que a mesma restou “FRACASSADO”.

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:FD7BEF42**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES JUNHO/2014**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 144/2013

CONTRATADO: PRISCILA DIAS FERNANDES

DATA: 10/06/2014

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 27/10/14

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4F9AC9B2**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2014 – REGISTRO DE
PREÇO 09/2014**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores e para manutenção da frota do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde -MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do edital. Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10:00 hrs de 12/06/2014 até as 17:00 horas do dia 24/06/2014, horário de Brasília - DF.

Início da sessão pública de disputa 25/06/2014 às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de Junho de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:10D244F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL Nº 68/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 855/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

06.001-Gabinete da Secretaria	
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 17.500,00
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 36.000,00
Sub-Total:	R\$ 53.500,00
Total Geral:	R\$ 53.500,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

06.002-Fundo Municipal de Saude	
06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por tempo Determinado	R\$ 53.500,00
Sub-Total:	R\$ 53.500,00
Total Geral:	R\$ 53.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 06 de Junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:0F353B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2014

Data 06 de Junho de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 856/2014, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0029.1176.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: 30.000,00

TOTAL GERAL: 30.000,00 R\$

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso I do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do Superávit financeiro verificado no Balanço anterior.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de Junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:1B176066

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO DISTRITO FLOR DA SERRA NA ZONA RURAL DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 071/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5170B8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 109/2014

“Dispõe sobre Prorrogação de Prazo referente a Portaria nº. 190/2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 124/2014/GS/SEDUC/MT que prorroga o mandato dos atuais assessores pedagógicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Ofício nº. 0013/2014- Assessoria Pedagógica - Nobres/MT, a prorrogação do prazo do afastamento do servidor Sr. **Joaquim de Araújo Faúla Neto** para exercer atribuição pública de Assessor Pedagógico da Rede Estadual de Educação de Mato Grosso – SEDUC, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:50ED8255

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2014

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Quézia da Rosa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Quézia da Rosa**, portadora do RG nº. 16986806 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 016.781.481-80, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:0677A437

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 111/2014

“Dispõe sobre a exoneração da Srt^a. Crisley Divina Dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Srt^a. **Crisley Divina Dias**, portadora do RG nº. 23935480 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 046.569.491-83, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Legislação e Normas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:9698D078

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 112/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Srt^a. Crisley Divina Dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srt^a. **Crisley Divina Dias**, portadora do RG nº. 23935480 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº.

046.569.491-83, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 junho de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:6311DE32

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2014

Modalidade: DISPENSA nº 04/2014 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE O TERMINAL RODOVIÁRIO, no município de Nobres-MT. **Valor Global:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 004/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 10 de junho de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:AB7ACAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A SR^a. EDINEIA PALITA SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º0429671-0 SSP/MT e CPF N.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr^o **EDINEIA PALITA SOARES**, Brasileiro(a), portador (a) do RG nº **2060074-7 SSP/MT**, e do CPF nº **031.136.491-88**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em 22/05/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 02 (Dois) meses e 10 (Dez) dias, valido a partir do dia **23/05/2014 a 31/07/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 22 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDINEIA PALITA SOARES
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AB71F8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
036/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A SRª. THAIS
APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º0429671-0 SSP/MT e CPF N.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº **THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), portador (a) do RG nº **1.750.837-1 SSP/MT**, e do CPF nº **021.877.381-16**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em 03/05/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 08 (Oito) meses e 02 (Dois) dias, valido a partir do dia **04/05/2014 a 31/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 03 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

THAIS APARECIDA VALANDRO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:BBD94647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
055/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A SRª. LUANA
CARLA SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.424.272/0001-07, com sede à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, portador da Cédula de Identidade n.º0429671-0 SSP/MT e CPF N.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Srº **LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro(a), portador (a) do RG nº **2.110.069-1 SSP/MT**, e do CPF nº **042.580.091-13**, doravante denominado de **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima qualificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato firmado entre as partes acima qualificadas em 30/04/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALIDADE

1.1 – Fica estabelecido a prorrogação do prazo do contrato original por mais 08 (Oito) meses e 04 (Quatro) dias, valido a partir do dia **01/05/2014 a 31/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Clausulas do Contrato original permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 30 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CARLA SILVA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:3CDE6BAC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005-2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Construção de Praça no Centro do município de

Nortelândia-MT, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado das Cidades – SECID. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 27 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 10 de junho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9EF7D617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006-2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Construção de Passeio Público na Avenida dos Garimpeiros, Prefeito João Macaúba, Valentin Peron, Cohab Maximiano e demais vias urbanas no município de Nortelândia-MT, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado das Cidades – SECID. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 27 de junho de 2014. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 10 de junho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:CB2D1C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007-2014

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o seguinte objeto: Construção de Passeio Público na Avenida dos Garimpeiros, Prefeito João Macaúba, Valentin Peron, Cohab Maximiano e demais vias urbanas no município de Nortelândia-MT, conforme descrito no Edital e anexos, com recursos oriundos do Governo do Estado/Secretaria de Estado das Cidades – SECID. Tipo: menor preço global. Data de abertura: 27 de junho de 2014. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 10 de junho de 2014.

SONIA SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:730C2528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: VICTOR PAULO SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 042.537.631-11

Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Agente de Serviços Administrativos**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias:

418.06.001.08.244.0021.2038.3190.04.00.00.00

Valor: R\$ 602,50 (Seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Onde se lê

Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2013.

Leia-se

Assinatura: 06.01.2014 - Vcto: 31/12/2014.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:4982960B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO

Em virtude do pedido de afastamento para tratamento de saúde, conforme atestado médico, da Conselheira Tutelar Telma da Silva Nascimento, pelo período de 90 (noventa) dias.

Vimos, por meio deste, convocar a **Srª. Maria do Socorro de Freitas**, aprovada como suplente na Eleição para membro do Conselho Tutelar, realizado em 21 de agosto de 2011, conforme art.64 (Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição) da Lei nº 293/2013 de 20 de setembro de 2013, para substituir a conselheira acima citada, no período acima citado, solicitamos o comparecimento na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, situada à Avenida João Macaúba, 82, Centro, no dia 10 de junho de 2014 (terça-feira), no período entre 8:00 às 13:00hs, para as providências necessárias a substituição no período acima citado.

Nortelândia, 09 de Junho de 2014.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:58858A5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 148/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para a Secretaria onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Zelis Gonçalves do Prado

Secretaria Municipal de Saúde/PSF:
Katyane Fernanda Pinto de Arruda de Aquino Nunes

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/06/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de junho de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:97DD1909**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PEDAGÓGICO Nº 67/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº750/2014

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 021/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1.** É objeto do presente contrato **Aquisição de material pedagógico para o desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses, através do Programa Brasil Carinhoso;****1.2.** A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão 021/2014 observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 021/2014 e Anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão por conta das dotação orçamentárias a seguir:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE
	2292 - Aquisição de material Pedagógico - Programa Brasil Carinhoso	33.90.30.00	438
CUSTO TOTAL:			

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**10.1.** O presente termo contratual será mediante ordem de serviço pelo período de 30 dias**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO****1.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Junho de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Ação Comercio e Serviços de Moveis e Informatica LTDA-ME

CNPJ nº 16.793.330/0001-11

Inscrição Estadual: 13464950-8

Representada pela

SENHORA LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO

RG: nº 1194234-7 SS/MT e CPF nº 854.547.021-53,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A79F2060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PEDAGÓGICO Nº 68/2014**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: EMPRESA WORLD PLAY BRINQUEDOS

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº750/2014

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 021/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1.** É objeto do presente contrato **Aquisição de material pedagógico para o desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses, através do Programa Brasil Carinhoso;****1.2.** A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão 021/2014 observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 021/2014 e Anexos.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão por conta das dotação orçamentárias a seguir:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE
	2292 - Aquisição de material Pedagógico - Programa Brasil Carinhoso	33.90.30.00		438
CUSTO TOTAL:				

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**10.1.** O presente termo contratual será mediante ordem de serviço pelo período de 30 dias**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO****1.1.** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Junho de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa

Word Play Brinquedos

CNPJ nº 15.372.961/0001-02

Inscrição Estadual: 13451252-9

representada pelo

SENHOR CLEVES FARIA

RG: nº 76776571 SS/PR e CPF nº 023.913.479-60

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B543D01C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DECRETO Nº 120/2014**

PREFEITA MUNICIPAL

ONDE LE : NA LISTA DE SERVIDORES COM AS RESPECTIVAS CLASSES.

LE-SE: SERVIDORA: **Clélia de Sousa Nochelli**Enquadramento Anterior **Classe: B Nível: 10**Novo Enquadramento **Classe: C Nível: 10**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO-SE: a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, conforme preceitua as Leis Municipais números 619/2009; 639/2009;

CONSIDERANDO-SE: os trabalhos realizados pela Comissão de Enquadramento nomeado pela Portaria Municipal N.º 063 de 2013, referente aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional, nos termos que se seguem:

Clélia de Sousa Nochelli

Enquadramento Anterior **Classe: B Nível: 10**

Novo Enquadramento **Classe: C Nível: 10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 01/06/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 06 de junho de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:14271758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º: N.º. 067/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 041/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: 25 de junho de 2014 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 10 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:489FE722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO EXECUTIVO N.º. 123/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO – FIFA BRASIL 2014 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: a realização dos jogos da Copa do Mundo - FIFA Brasil 2014 -, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando-se: tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando-se: finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DETERMINADO** que as repartições públicas Municipais funcionarão, excepcionalmente, das 7h às 13h nos dias de jogos da seleção brasileira primeira fase do Mundial. A norma é válida para os órgãos e entidades da administração nos dias 12 de junho (quinta-feira), 17 de junho (terça-feira) e 23 de junho (segunda-feira).

§ único - As regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionam durante 24h por dia. Nestes casos, os dirigentes das unidades administrativas devem estabelecer as escalas de serviço de modo a não prejudicar o atendimento ao público.

Art. 2º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 09 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:651CC477

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º. 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Souza Kreidlboro**, Brasileira, casada, portador do RG n.º. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF n.º. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua clevelandia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes–MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal no dia 25/06/2014 as 19:30 hs** no processo de

elaboração e discussão da(LDO) Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 e ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT 10 de Junho de 2014.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:A4618D7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
040/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 066/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: 25 de junho de 2014 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 10 de junho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:1726F29A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 026/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, evento esportivo de repercussão mundial;

Decreta:

Art. 1º: Excepcionalmente, nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014 as Repartições Públicas Municipais de Nova Canaã do Norte – MT funcionarão das 7h00mim às 13h00mim, ininterruptamente.

Parágrafo único: Ficam ressalvadas as necessidades urgentes e inadiáveis de cada Secretaria Municipal, bem como os serviços essenciais à população, que terão seu funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 10 de Junho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:1FBB16A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº
06 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 018/2014 de abril de 2014, torna público o Edital Complementar do Edital do Concurso Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados **ANEXO I**, e divulga o **Gabarito Definitivo ANEXO II** da prova realizada no dia **01 de Junho de 2014** do **Concurso Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Art. 2º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis.

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto a comissão organizadora do concurso na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até as **17:00 horas do dia 13 de Junho de 2014**.

Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXO I, II e III**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2014**. Este Edital Complementar 06 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 10 de Junho de 2014.

Nova Canaã do Norte – MT, 10 de Junho de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO

Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:77814292

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323/2014/GP/PMN

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio, a(o) servidor(a) público(a) municipal Vera Maria da Cruz Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Departamento de Prevenção e Controle de Endemias – Atenção Básica - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 11/06/2007 a 10/06/2012.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:0E438A25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 324/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio, a(o) servidor(a) público(a) municipal Ana Paula Pereira Flores ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Departamento de Prevenção e Controle de Endemias – Atenção Básica - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 25/10/2007 a 24/10/2012.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:CB87E01C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – A candidata convocada deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2013 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - O (A) convocado (a) deverá solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Dirce Gazzola Paloski	257	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho ano de dois mil e Catorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 325/2014/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG)
2. Cópia autenticada em cartório do CPF
3. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)
7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
8. Uma fotografia 3X4 colorida e recente.
9. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital.
11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
12. Declaração de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.
16. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original)
17. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

18. Cópia do comprovante de endereço
19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
20. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
21. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:04AE7473

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 326/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, a Srª. Jakeline Linhares, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2º - A nomeada será lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0001.2006 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:B1700F89

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2014/GP/PMN**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Francisco Endler, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO: O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme segue anexo a relação completa dos documentos.

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME Micro Região	INSC. Nº.	CARGO
Osimar Santos da Silva	10 111	Agente Comunitário de Saúde

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 322/2014/GP/PMNG

Apresentação de documentos para posse do Processo Seletivo Público nº 001/2012

1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade
2. Cópia autenticada em cartório do CPF
3. Cópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Cópia da Carteira de Trabalho frente e verso da folha que contem a foto.
7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando que não possui.
8. Uma fotografia recente 3X4 colorida
9. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe.
10. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público.
11. Declaração de antecedentes criminais, emitir no site www.tjmt.jus.br
12. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
14. Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original)
15. Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi
16. Cópia do comprovante de residência conforme determina os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012.
17. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
18. Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:0CA2BCC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO
037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA –ME

OBJETO: Acréscimo de serviço e valor de 28.070,40 (vinte e oito mil setenta reais e quarenta centavos) A administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo de serviço e valor do contrato em epígrafe. Visto a necessidade para prestação de serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de resíduos, locação de máquinas/caminhões e serviços em horas trabalhadas.

VIGÊNCIA: 08/04/2015

Nova Lacerda – MT, 29 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:720088B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
154/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: MARINETE PEREIRA NEVES –ME ;

OBJETO: Acréscimo de serviço e valor de Acréscimo de R\$ 1.061,00 (um mil sessenta e um reais), ou seja, o percentual de aproximadamente 2,5% (dois virgula cinco por cento) do valor do contrato original. Devido a necessidade de prestação de serviços de borracharia como conserto, desmontagem, montagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Valor: R\$ 1.061,00 (um mil sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: 28/11/2014

Nova Lacerda – MT, 20 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:AC1EA425

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
069/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PACKER & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

OBJETO: Prorrogação de prazo. O período de vigência se estenderá até 20 de Maio de 2015. A administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe. Visto a necessidade do fornecimento de software e prestadora de serviços auditoria e consultoria técnica/administrativa/jurídica.

VIGÊNCIA: 20/05/2015

Nova Lacerda – MT, 16 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:70C65EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: OSMAR FRANCISCO DA SILVA – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo, o período de vigência se estenderá até 08 de abril de 2015. A administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe, visto a necessidade para prestação de serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de resíduos, locação de máquinas/caminhões e serviços em horas trabalhadas.

VIGÊNCIA: 08/04/2015

Nova Lacerda – MT, 07 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FC49D947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO
047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA

OBJETO: Acréscimo de serviço e valor de R\$44.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), ou seja, o percentual de aproximadamente 23,00% (vinte e três por cento) do valor do contrato original.

Valor: R\$ R\$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2015

Nova Lacerda – MT, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:CE1A3E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ;

OBJETO: Acréscimo de R\$ 1.452,55 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), considerando o aumento da Batata Inglesa no percentual de aproximadamente 108,82 % (cento e oito virgula oitenta e dois por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), que totaliza o valor de R\$ 2.786,95 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco por cento). Acréscimo de R\$ 3.227,85 (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), considerando o aumento do tomate salada de primeira apresentando grau de maturação no percentual de aproximadamente 117,39 % (cento e dezessete virgula trinta e nove por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 2.749,65 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que totaliza o valor de R\$ 5.997,50 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Valor: R\$ 54.796,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 17/01/2015

Nova Lacerda – MT, 12 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:AC46D3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO
006/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ;
OBJETO: Acréscimo de R\$ **448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, considerando o aumento do Óleo de Soja no percentual de aproximadamente 19,28 % (dezenove virgula vinte e oito por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 2.305,60 (dois mil trezentos e cinco reais e sessenta centavo), que totaliza o valor de R\$ 2.754,40 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor: R\$ 55.245,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17/01/2015

Nova Lacerda – MT, 16 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:15DACEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO
001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ;
OBJETO: Acréscimo de R\$ **750,51 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo)**, considerando o aumento do Óleo de Soja no percentual de aproximadamente 19,28 % (dezenove virgula vinte e oito por cento) sobre o saldo disponível de R\$ 3.615,84 (três mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), que totaliza o valor de R\$ 4.366,35 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Valor: R\$ 58.250,51 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 03/02/2015

Nova Lacerda – MT, 16 de Maio de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C5F0A8BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 003/2014**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do Presidente da CPL e sua comissão, instituída pela portaria nº 122 de 26 de maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2014 menor preço Global, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DECIO LORDANO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO NOVA MARINGÁ/MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

VENCEDOR: EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME, CNPJ 19.409.914/0001-39.

MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R\$ R\$ 80.822,09 (oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Nova Maringá - MT, 10 de junho de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:C880FE1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇO 003/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DECIO LORDANO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO NOVA MARINGÁ/MT..

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos na Tomada de Preço 003/2014, sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: EMPRESA SILVA & BRIZOLA LTDA – ME, CNPJ 19.409.914/0001-39.

MENOR PREÇO GLOBAL, valor de R\$ R\$ 80.822,09 (oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

As propostas apresentadas foram as mais vantajosas para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** as propostas vencedoras do objeto da presente licitação.

Nova Maringá - MT, 10 de Junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:FE216D5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2012

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e MENDANHA CONSTRUTORA LTDA ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 05 de junho de 2012, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte dias)**, devido às fortes chuvas ocorridas na região, impedindo a chegada de matéria-prima para execução da obra.

3. DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

4.VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2014.

5.VALOR -----

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05-2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C98991AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e LATORRE CAMPANO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM REGIME DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 14 (quatorze dias), ficando o contrato vigente por igual período, tendo em vista o andamento do processo licitatório, prestes a se realizar. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) que serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme a prestação dos serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a contratada sujeita a descontos em caso de ocorrência de interrupção no serviço prestado.

3. DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 20 de maio de 2014.

5.VALOR R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7E5F109D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e JOSE R. ROCA BADO SOTO - ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM REGIME DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 06 (seis dias), ficando o contrato vigente por igual período, tendo em vista o andamento do processo licitatório, prestes a se realizar. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme a prestação dos serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a contratada sujeita a descontos em caso de ocorrência de interrupção no serviço prestado.

3. DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 20 de maio de 2014.

5.VALOR R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:902EB394

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e LATORRE CAMPANO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 07 de janeiro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE

DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM REGIME DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 11 (onze dias), ficando o contrato vigente por igual período, tendo em vista que o processo licitatório foi prorrogado para o dia 29-05 por motivo de não ter vindo nenhuma empresa interessada em participar do certame, no dia da realização do mesmo. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) que serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme a prestação dos serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a contratada sujeita a descontos em caso de ocorrência de interrupção no serviço prestado.

3. DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de maio de 2014.

5.VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:612B0B77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2014

1.PARTES: Prefeitura Munic. de Nova Monte Verde e JOSE R. ROCA BADO SOTO - ME

2.OBJETO: Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2014, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM REGIME DE SOBREAVISO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, para fins de prorrogação do **Prazo de Execução** estabelecido na Cláusula Quinta. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO fica prorrogado por mais 11 (onze dias), ficando o contrato vigente por igual período, tendo em vista que o processo licitatório foi prorrogado para o dia 29-05 por motivo de não ter vindo nenhuma empresa interessada em participar do certame, no dia da realização do mesmo. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) que serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, conforme a prestação dos serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, estando a contratada sujeita a descontos em caso de ocorrência de interrupção no serviço prestado.

3. DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

4.VIGÊNCIA: 31 de maio de 2014.

5.VALOR R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:6A23831B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 18/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

PROCESSO Nº. 1487/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 18/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

JORNAL GN LTDA ME, CNPJ 10.674.529/0001-44 no valor total de R\$ 0,00 (zero reais) para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 10 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C117529A

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2014**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **JORNAL GN LTDA ME**, CNPJ 10.674.529/0001-44 no valor total de R\$ 0,00 (zero reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 10 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:29F50FE5

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 29/2014** no dia **26/06/2014** às **9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 150 CONJUNTOS ESPORTIVOS (CAMISETA E CALÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **“Licitação – 2014”**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 10 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:BA49C5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº076/2014

Data: 10 de Junho de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. VILSO LUIZ PEGORINI PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. VILSO LUIZ PEGORINI, para o cargo de Diretor da Unidade Municipal de Cadastro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 10 de Junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C42225EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 77/2013.

DE 10 de Junho de 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do mundo de 2014, de 12 de junho de 2014 a 13 de julho de 2014.

Parágrafo Único: O ponto facultativo terá início 01 (uma) hora antes do início das partidas e duração até 01 (uma) hora após os jogos.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º - Cada secretaria deverá manter funcionários de plantão para atender situações de emergência, os quais serão alternados de acordo com a programação dos respectivos secretários municipais responsáveis.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 10 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FF85E585

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DIVIDA ATIVA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que encontra-se integralmente a disposição no átrio desta municipalidade os débitos devidamente inscritos na Dívida Ativa e após 08 (oito) dias da publicação deste aviso, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, procederá com o Processo de Execução Fiscal, conforme determina a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e **protesto em cartório.**

Nova Mutum – MT, 10 de junho de 2014.

ALEX BRESCOVIT MACIEL

Procurador Geral do Município - OAB-MT 13.827-A

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:DA34ADC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

Objeto: **Contratação de serviços para construção do posto de abastecimento de combustível para máquinas e veículos escolares na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão.** Data de Abertura: 26 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 10 de junho de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B479D61A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**

Objeto: **contratação de serviços para obras de readequação da oficina e construção do lava-jato, na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão.** Data de Abertura: 26 de junho de 2014. Horário: 9:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 10 de junho de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7F0091CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 892 DE 09 DE JUNHO DE 2.014**

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor público, e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pelo servidor concursado LUCIANO IUEN o qual solicita a sua exoneração do cargo de Operador de Máquinas, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **LUCIANO IUEN**, brasileiro, casado, inscrito sob o RG: nº 968338 SSP/MT e CPF: Nº 550.281.011-91, residente e domiciliado no município de Nova Nazaré - MT, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Junho de 2.014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:998A5970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893 DE 09 DE JUNHO DE 2014**

“Dispõe sobre a Vacância de cargo de servidor público.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 62, inciso VI e 87, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré- MT c/c o art. 21 e art. 24, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 023, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Agente de Limpeza - Nível A1**, ocupado pela servidora **GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO**, inscrita no RG nº 1804654-1 SSP/MT e CPF nº 022.633.771-58, matrícula 0330-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Nova Nazaré-MT, aos 09 dias de junho de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B0E98586

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO 004/2014**

DO CONTRATO Nº 002/2010
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
A Prefeitura municipal de nova Olímpia inscrita no CNPJ sob N.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro,

torna público, aos interessados, O DISTRATO DO CONTRATO 002/2010, com a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA** cadastrada no CNPJ: 02.253.249/0001-34, Av. Fernando Correa da Costa 277- Centro em Campo Grande MS. OS SEUS EFEITOS SE RETROAGEM A DATA 20/05/2014.

OBJETO: SELECIONAR UMA EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), POR EMPREITADA INTEGRAL, BEM COMO A MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO ISSQN, COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO DE ISSQN, DE TODO O PARQUE COMPUTACIONAL, DO MOBILIÁRIO E DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO DA METODOLOGIA TÉCNICA PARA A RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA E O INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO DESTE IMPOSTO.

Nova Olímpia – MT, 10 de Junho de 2014.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:36F02BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.03/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Torna Público A PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2014, para a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES, ATERROS E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, PARA DRENAGEM E TRANSPOSIÇÃO DE CURSO D'ÁGUA – CÓRREGO SÃO JOÃO, NOS BAIRROS ITAMARATI E JD. OURO VERDE NO MUNICÍPIO NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

Valor do edital: R\$ 100,00, (cem reais).

Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Data/horário recebimento envelopes: 26/06/2014 até 10:00 horas

Data/horário abertura envelopes: 26/06/2014 até 10:15 horas, nesta Avenida Mato Grosso, N.º 175, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de licitação, no endereço Avenida Mato Grosso, N.º 175, Bairro: Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, no horário das 07 às 17:00 horas, ou no site <http://www.novaolimpia.mt.gov.br/>

Nova Olímpia, 10 de Junho de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:C6ED4D71

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 PROC SELETIVO PÚBLICO 001-2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

Edital Complementar nº 001 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, **Dieme Barbosa Araújo**, no uso de suas atribuições legais, após avaliar juntamente com a Comissão Organizadora, as inscrições dos candidatos, conforme determina o Edital de Abertura, apresenta o rol dos candidatos “**DEFERIDOS**” e “**INDEFERIDOS**” à concorrerem ao referido certame, e

Considerando que não houve qualquer recurso administrativo e também nenhum pedido de impugnação do Edital de Abertura nº 001/2014,

Considerando que as inscrições transcorreram dentro da normalidade necessária para o atendimento da lisura do processo,

Considerando a razoabilidade de prazo, para as inscrições, as quais ficaram abertas no período de 19/05/2014 até 06/06/2014;

Considerando que foi amplamente divulgado o Processo Seletivo Público, as vagas disponíveis, os locais de trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Resolve, ratificar o Edital de Processo Seletivo Público e apresentar a relação dos candidatos “**DEFERIDOS**” e “**INDEFERIDOS**” à concorrerem ao certame, conforme normas reguladoras:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A prova objetiva será realizada no dia 15 de junho de 2014, na **Escola Municipal Monteiro Lobato** conhecida como “**Escola Modelo**”, localizada à Rua Maria Helena de Araújo - centro – Nova Santa Helena MT.

O Portão da Escola será aberto as 07:30hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:50hs (horário de MT);

Após o fechamento dos portões não será permitida entrada de candidatos;

O início da prova objetiva está previsto para as 08:00hs;

Para a realização da prova, o candidato deverá atender ao exigido no item 5.1.2. do Edital de abertura do Concurso;

O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados;

O tempo previsto para a realização das provas será das 08:00 às 11:00hs;

Nenhum candidato requereu atendimento especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos terão 48 horas para apresentar eventuais recursos sobre inconsistência ou falta de inclusão do nome no rol dos candidatos aptos à realização das provas, conforme demonstra o Anexo I deste Edital Complementar.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para acomodação.

Nova Santa Helena - MT, 10 de junho de 2014.

DIEME BARBOSA ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS – ORDEM DE MICRO-AREA

CÓDIGO Nº	NOME CANDIDATO	CPF	Micro Área	SITUAÇÃO
7	Eva Aparecida Santos Vieira	012.131.081-79	1	DEFERIDO
22	Ingredi Aparecida Mariano	046.706.181-56	1	DEFERIDO
32	Janaina Conceição Maria	056.053.381-02	1	DEFERIDO
34	Lindalva Bezerra da Silva	018.155.091-12	1	DEFERIDO
29	Adriano Bortolini	042.184.551-12	2	DEFERIDO
26	Ana Paula de Souza	748.540.621-34	2	DEFERIDO
17	Barbara Clara Silva Trindade	038.124.201-39	2	DEFERIDO
3	Ceres Patrícia Ribeiro Soares	050.537.861-27	2	DEFERIDO

19	Edineia Ferreira de Mello	956.628.201-04	2	DEFERIDO
11	Fabiola Carrara Pereira	157.677.197-05	2	INDEFERIDO
5	Jessica Aparecida de Oliveira	748.540.541-15	2	DEFERIDO
25	Lucas de Sales Costa	034.477.441-46	2	DEFERIDO
9	Maria do Carmo Forlin	929.542.861-72	2	DEFERIDO
27	Patrícia Jesus da Silva	055.129.671-26	2	DEFERIDO
30	Regina Aparecida Ferreira da Silva	002.199.471-47	2	DEFERIDO
21	Sandra Ribeiro	059.941.341-71	2	DEFERIDO
33	Cibele Priscila Freitas	072.468.879-03	3	DEFERIDO
2	Cristina Aparecida Pecorari	042.164.191-60	3	DEFERIDO
38	Debora Antônio Carbonari da Silva	INEXISTENTE	3	INDEFERIDO
18	Elaine Soares as Silva	026.981.871-58	3	DEFERIDO
10	Janete Borile de Oliveira	914.087.412-53	3	DEFERIDO
15	Jovalina Isaias da Silva	057.647.118-60	3	DEFERIDO
23	Solange Dos Santos Queiroz	049.827.081-50	3	DEFERIDO
4	Talita Bariquelo	031.768.981-93	3	DEFERIDO
31	Amanda Costa Brandão	012.124.282-00	4	DEFERIDO
37	Cely Aranha Borges	880.736.021-72	4	DEFERIDO
16	Eliane Aparecida Menani	002.947.031-52	4	DEFERIDO
6	Izete Batista da Silva	784.554.481-72	4	DEFERIDO
28	Juvenilha Dos Santos farias	042.001.701-16	4	DEFERIDO
1	Luana Caroline de Oliveira	703.691.881-01	4	DEFERIDO
36	Mari Terezinha Jacques de lima	254.488.700-15	4	DEFERIDO
13	Paulo Ferreira da Cruz	918.974.911-15	4	DEFERIDO
14	Roni Rocha da Cruz	903.693.121-39	4	DEFERIDO
12	Aurea Cavalcante Moraes	452.879.701-10	5	DEFERIDO
20	Claudilene Alves Pinto	006.203.771-43	5	DEFERIDO
8	Cintia Akemi Rodrigues Kawano	033.817.041-33	7	DEFERIDO
24	Zirene da Conceição Barbosa Rubio	042.235.041-93	8	DEFERIDO
35	Francilene Rodrigues	035.440.431-81	9	DEFERIDO

Nova Santa Helena - MT, 10 de junho de 2014.

DIEME BARBOSA ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6A1F90DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA FG140, CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO DO PRESENTE EDITAL.

DA VIGÊNCIA: 10 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DO PREÇO: R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOP

DOTAÇÃO: (R 0282) 11.001.26.782.0016.2037.3390.30.00.00.00

Contratante:

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

Contratado:

LUIZ ANTONIO BOÇON

Contratada

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E520B631

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, conforme condições e especificações constantes

neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa OLIVEIRA MENDONÇA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.409.875/0001-90 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Nova Santa Helena – MT, 10 de junho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D8F07622

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA FG140. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor empresa DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.220.404/0001-04 no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Nova Santa Helena – MT, 10 de junho de 2014,

FRANCIANE PAULATTI

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9C85090D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: A. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – EPP

Data Assinatura: 10 de junho de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do combustível da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 045/2013:

Ficam majorados os valores do litro de OLEO DIESEL, conforme descritos na tabela de Preço abaixo mencionado.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVADO
1	882	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 2,65	R\$ 2,850

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:D86F1215

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 022-2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.034/2.014; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2.014**, processo administrativo nº 043/2.014, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITOS NO EDITAL; vencedores do certame: PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, com o valor de **R\$ 207.263,32** (duzentos e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de **R\$ 35.781,28** (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos); NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA, com o valor de **R\$ 158.199,01** (cento e cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais e um centavo); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR, com o valor de **R\$ 163.046,69** (cento e sessenta e três mil quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos); DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o valor de **R\$ 101.096,90** (cento e um mil noventa e seis reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de **R\$ 248.581,95** (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA, com o valor de **R\$ 14.660,35** (quatorze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); e DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o valor de **R\$ 133.152,29** (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:3844596A

COMISSAO DE LICITACAO AVISO TP 018-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Tipo: Menor Preço Por Item. Data de abertura dos envelopes: 26/06/2.014, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e www.novaxavantinamt.com.br e www.novaxavantinamt.com.br o **link Licitação**. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:F5C3D0C2

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.141, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edivaldo Celestino Barbosa** - Matrícula Funcional n.º 079, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

- período aquisitivo 10/03/2004 a 09/03/2009 - 20 (vinte) dias;
- período aquisitivo 10/03/2009 a 09/03/2014 - 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 02/06 a 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:FEEEE2C5

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.142, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edbert Moreira Junior** - Matrícula Funcional n.º 02, Fiscal de Serviços Públicos, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 02/03/2009 a 06/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 23/06 a 20/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:1633E374

DIVISAO DE PESSOAL DECRETO N.º 2.378 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Decreta horário especial de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no decorrer da 1ª Fase da Copa do Mundo;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado horário especial de funcionamento a ser adotado na Secretaria Municipal de Saúde e os Órgãos Públicos Municipais a ela vinculados, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme discriminado abaixo:

I – no dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira), expediente das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas;
 II – no dia 17 de junho de 2014 (terça-feira), expediente das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 15:00 horas;
 III – no dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira), expediente das 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do horário de que trata o *caput* deste artigo, o atendimento do Hospital Municipal e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:0C7D6CCB

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2.371, DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2014**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no *Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2014*, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de maio de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:3A0F03A2

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2014

Estabelece novo horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Decreta:**

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público e funcionamento da *Secretaria Municipal de Saúde*, assim compreendido:

Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º O horário de que trata o art. 1º deste Decreto, será adotado por todas as Unidades e Órgãos Públicos Municipais vinculados a *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de maio de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:9F27A4CC

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2374 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Decreta horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que sexta-feira dia 06 de junho, haverá jogo amistoso da Seleção Brasileira de Futebol em preparação à Copa do Mundo;

Considerando que o horário da partida de futebol será às 16:00 horas;

Decreta

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 06 de junho de 2014 (sexta-feira), decreta horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido abaixo:

Das 7:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 15:40 horas.

Parágrafo único. Excluem-se do recesso de que trata o “caput” deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:027287F8

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO N.º 2.376 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

“Decreta horário especial de funcionamento, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no decorrer da 1ª Fase da Copa do Mundo;

Decreta:

Art.1º Fica decretado horário especial de funcionamento a ser adotado nos Órgãos Públicos Municipais que menciona, sem prejuízo

da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme discriminado abaixo:

- I – no dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira), expediente das 07:00 às 13:00 horas;
 II – no dia 17 de junho de 2014 (terça-feira), expediente das 07:00 às 13:00 horas;
 III – no dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira), expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. O horário especial de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá os seguintes Setores e/ou Órgãos: **sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Educação** e as necessidades e os escalonamentos excepcionais de trabalho em conformidade com a demanda dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem
Código Identificador:0ADFA870

DIVISAO DE PESSOAL **DECRETO N.º 2.377 DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

“Decreta horário especial de funcionamento, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no decorrer da 1ª Fase da Copa do Mundo;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado horário especial de funcionamento a ser adotado nos Órgãos Públicos Municipais que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme discriminado abaixo:

- I – no dia 12 de junho de 2014 (quinta-feira), expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas;
 II – no dia 17 de junho de 2014 (terça-feira), expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
 III – no dia 23 de junho de 2014 (segunda-feira), expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único. O horário especial de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá as seguintes Secretarias e Órgãos vinculados a cada pasta: **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** e as necessidades e os escalonamentos excepcionais de trabalho em conformidade com a demanda dos serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:84CCB45A

DIVISAO DE PESSOAL **PORTARIA N.º 6.152, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve:**

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal **Lucinete da Silva Farias**, Matrícula Funcional n.º 3397, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:B92217A1

DIVISAO DE PESSOAL **PORTARIA N.º 6.135, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 6.116/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 6.116, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
 “Matrícula Funcional n.º 3657”

Leia-se:
 “Matrícula Funcional n.º 3615”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constante na Portaria n.º 6.116, de 07 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 28 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:86AD2BEA

DIVISAO DE PESSOAL **PORTARIA N.º 6.136, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eliane Pereira de Miranda** - Matrícula Funcional n.º 1405, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/04/2006 a 04/04/2011.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 23/06 a 22/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:13BAE4A1

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.138, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcos Tulio da Silva Fernandes** - Matrícula Funcional n.º 1820, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 07/02/2008 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de maio de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:79B59510

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.139, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533/1993, que *institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município e dá outras providências*, e suas

alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para acompanhar e fiscalizar os atos referente à aplicação do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura do Município de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Adelcimeire Bispo Sirqueira** – titular

Secretária Municipal de Administração Matrícula Funcional n.º 3712 – GF-62 - Presidente

- **Edivaldo Celestino Barbosa**

Assistente Administrativo Matrícula Funcional n.º 79 – GF-62 - Secretário

- **Daniella Sehnem** – suplente

Assistente Administrativo - Matrícula funcional n.º 3579 – GF-62 - Membro

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES - SISUPMNOX

- **Zenia Gonçalves Xavier** - titular

Agente de Combate as Endemias - Matrícula Funcional n.º 3661 - GF-62

IV – REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIXX

- **Wander da Silva Guerreiro** - titular

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional n.º 215

- **Cleusa Mara Kasper** - suplente

Assistente Administrativo - Matrícula Funcional n.º 10 - Suplente

V – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS – OAB/NX

- **Katrice Pereira da Silva Gomes** - titular

Advogada OAB n.º 9.641

- **Celson Jesus Gonçalves Faleiro** - suplente

Advogado OAB n.º 5.048

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:6DD42914

DIVISAO DE PESSOAL PORTARIA N.º 6.140, 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Belmiro Barbosa dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação que dispõe sobre a matéria, **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar o servidor público municipal comissionado, **Belmiro Barbosa dos Santos** – Matrícula Funcional n.º 3789, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 5.685/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:C1FECA14

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.143, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 3º, II, arts. 20 e 101 constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal **Welton Magnone Oliveira dos Santos** para exercer a função gratificada de Auditoria e Controladoria Geral, junto a Secretaria de Gabinete, faz jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Parágrafo único. Nos termos do art. 101, da Lei Municipal n.º 1.694/2013, o servidor público municipal de que trata o *caput* deste artigo, fará jus a uma gratificação de 50% do valor do vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:456C5FC5

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.144, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 5.567/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente à matéria; **resolve**:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria n.º 5.567, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear o **Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX**, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- Sávio Luiz Farias Rodrigues – Matrícula Funcional n.º 3613 - titular;
- Valdivino Antonio da Costa – Matrícula Funcional n.º 22 - titular;
- Marta Moreira Pinto – Matrícula Funcional n.º 20 – suplente;
- Eni Maria Triches Nunes – Matrícula Funcional n.º 818 – suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

- Evaldo Euzébio de Freitas – titular;
- Roberto Marca – titular;
- Deuselira Rodrigues de Souza – suplente;
- Sandra Cesaria dos Santos – suplente.

III - Representantes dos Segurados

- Zenia Gonçalves Xavier – Matrícula Funcional n.º 3661 - titular;
- Laragney Alves Diniz – Matrícula Funcional n.º 862 - titular;
- Eva Rodrigues Barros – Matrícula Funcional n.º 87 - titular;
- Vanderluis Dias Matos – Matrícula Funcional n.º 212 - titular;
- Lenilson da Silva Cordeiro – Matrícula Funcional n.º 317 - titular;
- Célia Martins Ferreira – Matrícula Funcional n.º 1947 - titular;
- Vilmar Borges da Silva – Matrícula Funcional n.º 603 – suplente;
- Eliane Isabel Tubin – Matrícula Funcional n.º 81 – suplente;
- Eliane Rodrigues da Silva – Matrícula Funcional n.º 1952 – suplente.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 5.567/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:63B309C8

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.145, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão para Reestruturar o Código de Postura do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; **resolve**:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **Comissão de Reestruturação do Código de Postura**, conforme discriminado abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Adelcimeire Bispo Sirqueira – **Presidente**

Secretária Municipal - Matrícula Funcional n.º 3712

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GABINETE

Welton Magnone Oliveira dos Santos – **Titular**

Auditor Público Interno- Matrícula Funcional n.º 3536

III - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

André Mobiglia Mesquita – Titular

Auditor Interno – Matrícula Funcional n.º 67

Evaldo Eusébio de Freitas – **Membro**

Técnico Contábil – Matrícula Funcional n.º 02

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Marta Moreira Pinto – **Titular**

Secretária Municipal - Matrícula Funcional n.º 20

Anivaldo Ferreira Lima – **Membro**

Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação - Matrícula Funcional n.º 18

Sávio Luis Farias Rodrigues – **Membro**

Fiscal de Serviços Públicos - Matrícula Funcional n.º 3613

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS

José Altamiro da Silva – Nego – **Titular**

Secretário Municipal - Matrícula Funcional n.º 309

Darci Cantarelli – **Membro**

Engenheiro Civil - Matrícula Funcional nº 175
 Maria Cecília Lo Monaco – **Membro**
 Fiscal de Obras - Matrícula Funcional nº 3690
 Valeria Magna Gonzaga Ferreira – **Membro**
 Assistente Administrativo - Matrícula Funcional nº 3578

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Belchior Cristino de Souza – **Titular**
 Fiscal Sanitário - Matrícula Funcional nº 27
 Bruna Ferreira da Silva – **Membro**
 Fiscal Sanitário - Matrícula Funcional nº 3409

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, MT, 05 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:2078615D

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.146, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Domenice Cristina da Conceição** - Matrícula Funcional n.º 1982, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:EABC4F68

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.147, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Onivaldina Tomaz da Costa** - Matrícula Funcional n.º 54, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 11/03/2009 a 06/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 09/06 a 06/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:5D31D811

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.148, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edson Francisco Farias** - Matrícula Funcional n.º 177, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas, referente ao período aquisitivo 11/03/2004 a 11/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 11/06 a 08/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:72587962

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.149, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Martins Vieira** - Matrícula Funcional n.º 191, Motorista, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas, referente ao período aquisitivo 10/03/2009 a 09/03/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 29/06 a 28/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:F52B8D27

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.150, DE 09 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, conforme discriminado abaixo:

I - Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Campus de Nova Xavantina:

Titular: Dr. Amintas Nazareth Rossete

Suplente: Raphael Fernandes Lopes

II – Poder Legislativo:

Titular: Eliane Silveira Dias

Suplente: Luismar Bernardes da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Beatriz Pereira

Suplente: Kelly Maria Bispo Campos

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Titular: Valteri Araújo da Silva

Suplente: Arinos Oliveira Serpa

V – Sindicato Rural de Nova Xavantina:

Titular: Amauri Evangelista

Suplente: Nilta da Silva Dias

VI - UNAMB – União das Associações de Moradores de Bairros de Nova Xavantina:

- não indicou representantes da entidade para participar do Conselho.

VII – Lions Club de Nova Xavantina:

Titular: Antônio Paceli Leite

Suplente: Antônio Pinheiro da Silva

VIII – Rotary Club:

- não possui Unidade do Rotary em Nova Xavantina.

IX – Departamento de Turismo da UNEMAT – Campus de Nova Xavantina:

Titular: Rubens José Bedin

Suplente: Márcia Helena Vargas Manfrinato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 3.902/2003.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:B8D2426C

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.150, DE 09 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Resolve:**

Art. 1º Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, conforme discriminado abaixo:

I - Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Campus de Nova Xavantina:

Titular: Dr. Amintas Nazareth Rossete

Suplente: Raphael Fernandes Lopes

II – Poder Legislativo:

Titular: Eliane Silveira Dias

Suplente: Luismar Bernardes da Silva

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carla Beatriz Pereira

Suplente: Kelly Maria Bispo Campos

IV – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Titular: Valteri Araújo da Silva

Suplente: Arinos Oliveira Serpa

V – Sindicato Rural de Nova Xavantina:

Titular: Amauri Evangelista

Suplente: Nilta da Silva Dias

VI - UNAMB – União das Associações de Moradores de Bairros de Nova Xavantina:

- não indicou representantes da entidade para participar do Conselho.

VII – Lions Club de Nova Xavantina:

Titular: Antônio Paceli Leite

Suplente: Antônio Pinheiro da Silva

VIII – Rotary Club:

- não possui Unidade do Rotary em Nova Xavantina.

IX – Departamento de Turismo da UNEMAT – Campus de Nova Xavantina:

Titular: Rubens José Bedin

Suplente: Márcia Helena Vargas Manfrinato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 3.902/2003.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 09 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:9CFC9852

DIVISAO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 6.151, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município*, **resolve**:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal **Sueni Pereira de Aragão Couten**, Matrícula Funcional n.º 3744, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de junho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:41A44279

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1061/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA “Define, regulariza e autoriza o Transporte Escolar para Ensino Superior dos acadêmicos de Novo Horizonte do Norte até Juara e Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será concedido aos acadêmicos dos cursos superiores Transporte Escolar adquiridos através do Programa Caminho da Escola de acordo com a Instrução Normativa **010/2014/GS/SEDUC/MT e RESOLUÇÃO Nº 45 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 do FNDE.**

Art. 2º Os alunos dos cursos superiores residentes no município de Novo Horizonte do Norte serão beneficiados com Transporte Escolar até os Municípios de Porto dos Gaúchos e Juara/MT, devido não ter demanda suficiente para se instalar aqui em nosso município unidade de extensão e universidades.

Art. 3º Os acadêmicos dos cursos superiores serão beneficiados pelo Transporte Escolar, até quando esta ação não representar prejuízos para os alunos da Educação Básica.

Art. 4º Para execução do transporte até os cursos, o motorista do veículo usado no Transporte Escolar deverá estar de posse da relação de nomes dos acadêmicos com os referidos nº de RG e CPF dos mesmos e os cursos frequentados.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte do Norte/MT, em 10 de junho de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:20894FB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1062/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Criação do Plano Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Será elaborado o Plano Municipal de Educação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 93994/96 e no Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 10172/01, o PME será elaborado de forma democrática e transparente mobilizando todas as formas sociais, políticas envolvendo poderes executivo, legislativo, ministério público e a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos educacionais da população.

§ 1º O PME terá como metas:

Melhoria de qualidade do ensino;

Contribuição para Elevação do Nível de escolaridade da população jovens e adultos;

Democratização da Educação Infantil;

Diminuição do Alfabetismo;

GARANTIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 10 de junho de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F45980D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a. **Adriana de Souza Amorim da Silva**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº.1070666-6 SSP/MT e do CPF Nº. 985.378.491-20, para exercer o cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme aprovação e classificação no Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 06 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C0778778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Aparecido Gomes Moreira**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 375.119 SSP/MT e do CPF:nº 277.453.841-68, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura- Departamento de Água e Esgoto** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 09/06/2014 a 08/07/2014, com retorno no dia 09/07/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 09 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:FB27C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 023/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: **Silvia Cristina Outramario**

Objetivo: Prestação de serviços na função de Professora tendo em vista afastamento de servidores para licença maternidade, licença prêmio e licença particular.

Vínculo Legal: 1044/2014

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Professora

Valor Global R\$: R\$ 14.757,14 (catorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos).

Data assinatura: 09/06/2014

Vigência: DE 09/06/2014 A 19/12/2014.

Signatários: **João Antônio de Oliveira** – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Silvia Cristina Outramario**.

Assessor Jurídico

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

OAB/MT nº 7.131

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:ED7EA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA à Servidora SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA”

O **Diretor Executivo do FUMPS** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº 653/2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à Servidora Sra. **SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA**, efetiva no cargo de **ADVOGADA**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, com vencimentos integrais, a partir de 06/06/2014 e término em 06/12/2014, conforme Processos Administrativos do FUMPS, nº **2013.05.00008P**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 10 de junho de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA

Diretora Executiva do FUMPS

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:979E52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Nomeia o servidor **VALDECIR NOGUEIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 482.111.841-68 nº e RG: nº 631.251 SSP/MT, matrícula: 57, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 052, de 15 de fevereiro de 2013, em substituição ao servidor **DIEGO RODRIGUES** membro da Comissão desistente.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:20104C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

“ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Exmo. Senhor Prefeito Municipal** de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Estabelecer que o horário de expediente nas repartições públicas municipais subordinadas ao poder Executivo Municipal, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, será das 07:00 horas às 11:00 horas.

§ 1º- O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de ininterrupto funcionamento e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1FB19360

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
 Processo nº. 024/2014

Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços de Conserto de Pneus (Borracharia); - Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem em Geral de Veículos; - Aquisição de Câmaras de Ar e Protetores de Pneu, incluindo o serviço de montagem e desmontagem, dos pneus; Para a Manutenção dos Veículos das Secretarias Municipais de Novo Mundo – MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa LC DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.676/0001-88 localizada na AV. Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu proprietário senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF nº 933.288.341-68 RG sob o nº 1.226.553-5 SJ/MT residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade Novo Mundo - MT,

Código	Quant	CONCERTO E LAVAGENS	Valor Unitário	Valor Total
13106	12	CÂMARA DE AR 12,4/24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	150,00	1.800,00
13107	130	CÂMARA DE AR 1300X24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	197,00	25.610,00
13108	80	CÂMARA DE AR 1400X24, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	205,00	16.400,00
13109	170	CÂMARA DE AR 17,5 X 25, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	225,00	38.250,00
13110	24	CÂMARA DE AR 18,4/30, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	285,00	6.840,00
13111	202	CÂMARA DE AR 215 X 16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	60,00	12.120,00
13112	73	CÂMARA DE AR 750X16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	54,00	3.942,00
13113	140	CÂMARA DE AR 900 X 20, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	103,55	14.497,00
13596	64	CÂMARA DE AR KR 13, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	35,00	2.240,00
13597	32	CÂMARA DE AR KR 14, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	38,00	1.216,00
13598	116	CÂMARA DE AR KR 15, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	67,00	7.772,00
13599	23	CÂMARA DE AR KR 16, Inclusive serviço de desmontagem e montagem do pneu	66,00	1.518,00
13600	165	PROTETOR AR 20, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	55,00	9.075,00
13601	150	PROTETOR AR 24, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	131,00	19.650,00
13602	100	PROTETOR AR 25, Inclusive serviço de montagem e desmontagem do pneu	189,00	18.900,00
13603	110	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU AMBULÂNCIA	13,00	1.430,00
13604	360	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAÇAMBA	24,00	8.640,00
13605	100	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CAMIONETE	14,00	1.400,00
13606	180	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU CARRO UTILITÁRIOS	10,00	1.800,00
13607	320	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU ÔNIBUS KR 20	21,00	6.720,00
13608	95	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PÁ CARREGADEIRA	59,00	5.605,00
13609	320	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PATROLA	59,00	18.880,00
13610	35	SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU TRATOR	60,00	2.100,00
13611	380	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	59,00	22.420,00
13612	95	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAÇAMBA	134,00	12.730,00
13613	130	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMIONETE	48,00	6.240,00
13614	340	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO UTILITÁRIO	38,00	12.920,00
13615	400	SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS	105,00	42.000,00
13616	40	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA	126,00	5.040,00
13617	70	SERVIÇO DE LAVAGEM DE PATROLA	126,00	8.820,00
13618	45	SERVIÇO DE LAVAGEM DE TRATOR	60,00	2.700,00
13619	105	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 03	13,00	1.365,00
13620	215	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 05	15,00	3.225,00
13621	210	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 06	24,00	5.040,00
13622	218	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 07	33,00	7.194,00
13623	90	SERVIÇO DE TIP-TOP Nº 09	59,00	5.310,00
24201	120	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20; 900X20; 275.80/22,5; 750X16 - CORTE ATÉ 15 CM	150,00	18.000,00
24202	110	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24; 1300X24; 17.5X25; 12.4.24; 18.4.30 - CORTE ATÉ 15 CM	430,00	47.300,00
TOTAL				426.709,00

Novo Mundo, 03 de Junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:3FE64AD1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 025/2014

Objeto: Aquisição de Filtros (ar, combustível e lubrificantes) e Lubrificantes de base mineral ou sintética, não podendo ser de base recondicionada ou re-refino para Manutenção dos Veículos da Frota do Município de Novo Mundo, incluindo mão-de-obra de troca das peças e dos óleos em geral.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa LC DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.676/0001-88 localizada na AV. Ayrton Senna Bairro Centro cidade de Novo Mundo CEP 78.528-000 representada pelo seu proprietário senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS CPF nº 933.288.341-68 RG sob o nº 1.226.553-5 SJ/MT residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna Bairro Centro cidade Novo Mundo - MT,

COD	QUANT	LUBRIFICANTES E FILTROS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12958	75	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 410	TECFIL	33,79	2534,25
12959	52	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	TECFIL	37,82	1966,64
12966	300	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	TECFIL	51,05	15315,00
12967	195	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 72/2	TECFIL	14,15	2759,25
12968	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	TECFIL	26,32	1052,80
12969	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 998	TECFIL	43,64	872,80
12970	140	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	TECFIL	37,80	5292,00
12973	50	FILTRO DE AR ARC 4147	TECFIL	15,20	760,00
12974	77	FILTRO DE AR 9839	TECFIL	98,40	7576,80
12975	20	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	59,38	1187,60
12977	10	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	41,26	412,60
12980	10	FILTRO DE AR ASR 806	TECFIL	40,11	401,10
12982	5	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4934 TR 1011	TECFIL	147,37	736,85
12983	15	FILTRO DE AR EXTERNO LX 265	TECFIL	55,42	831,30
12984	12	FILTRO DE AR EXTERNO Nº CNH 87344135	TECFIL	80,54	966,48
12986	20	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4440	TECFIL	103,74	2074,80
12987	10	FILTRO DE AR INTERNO AP 4935 TR 1074	TECFIL	141,94	1419,40
12988	20	FILTRO DE AR INTERNO AS 830	TECFIL	43,14	862,80
12989	12	FILTRO DE AR INTERNO Nº CNH 87344136	TECFIL	57,24	686,88
12994	8	FILTRO DE AR Nº 2710	TECFIL	47,50	380,00
13000	20	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO 8B5935	TECFIL	89,47	1789,40
13004	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/7	TECFIL	23,54	1082,84
13007	4	FILTRO HIDRAULICO Nº 2Y8078	TECFIL	89,47	357,88
13008	8	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR AGRICOLA TL 85E NEW HOLLAND	TECFIL	52,94	423,52
13011	66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	TECFIL	38,39	2533,74
13012	15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	TECFIL	100,60	1509,00
13013	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	39,26	1256,32
13014	12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	41,56	498,72
13015	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	TECFIL	39,83	1194,90
13016	44	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 MOTOR	TECFIL	17,69	778,36
13017	193	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	26,84	5180,12
13020	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04	TECFIL	14,84	474,88
13021	158	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460/1	TECFIL	49,87	7879,46
13025	15	FILTRO LUBRIFICANTE PC 366	TECFIL	16,07	241,05
13026	27	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	TECFIL	14,14	381,78
13573	20	FILTRO DE AR ARS 2868	TECFIL	33,78	675,60
13574	28	FILTRO DE AR ARS 8234	TECFIL	99,57	2787,96
13577	30	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	TECFIL	57,11	1713,30
13579	71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	TECFIL	59,96	4257,16
13580	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº 77362340 ORIGINAL	TECFIL	92,17	1843,40
13581	5	FILTRO DE AR 2076071182 KOMATSU	TECFIL	243,03	1215,15
13582	24	FILTRO DE AR P780523	TECFIL	114,33	2743,92
13583	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282	TECFIL	71,18	2491,30
13586	40	FILTRO DE AR EXTERNO RS 3971	TECFIL	170,10	6804,00
19613	84	FILTRO DE AR ARS 3003	TECFIL	80,44	6756,96
19614	90	FILTRO de ARS 839	TECFIL	46,87	4218,30
19615	12	FILTRO DE AR EXTERNO C 14200	TECFIL	31,71	380,52

19616	3	FILTRO DE AR HS 3013	TECFIL	43,03	129,09
19617	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV 161	TECFIL	7,11	142,20
19619	80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 498/4	TECFIL	50,39	4031,20
19620	60	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 960/1 C/ DRENO	TECFIL	56,53	3391,80
19630	45	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	TECFIL	73,47	3306,15
19631	80	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC 161	TECFIL	12,00	960,00
19651	434	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	TECFIL	23,64	10259,76
24250	10	FILTRO DE AR AF 25492	TECFIL	141,78	1417,80
24251	24	FILTRO DE AR ARS 837	TECFIL	93,73	2249,52
24252	30	FILTRO DE AR ART 6098	TECFIL	20,21	606,30
24253	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL 73/1	TECFIL	16,35	490,50
24254	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/6	TECFIL	23,54	706,20
24255	24	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	TECFIL	18,03	432,72
24256	23	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	TECFIL	61,47	1413,81
24257	10	GRAXA CODIFICADA P2 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	610,00	6100,00
24258	145	GRAXA P/ ROLAMENTO BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	315,00	45675,00
24259	250	OLEO 2 TEMPOS 01 LITRO	TEXACO	15,00	3750,00
24260	85	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 01 LITRO	IPIRANGA	21,00	1785,00
24261	5	OLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	228,00	1140,00
24262	664	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	234,00	155376,00
24263	55	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 1 LITRO	IPIRANGA	17,00	935,00
24264	96	OLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE DE 20 LITROS	LUBRIOIL	185,00	17760,00
24265	346	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 1 LITRO	IPIRANGA	29,00	10034,00
24266	366	OLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE DE 20 LITRO	IPIRANGA	175,00	64050,00
24267	442	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 01 LITRO	IPIRANGA	18,00	7956,00
24268	290	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 BALDE DE 20 LITRO	IPIRANGA	225,00	65250,00
24269	20	OLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	225,00	4500,00
24270	85	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5 1 LITRO	TEXACO	17,00	1445,00
24271	367	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5 BALDE DE 20 LITRO	TEXACO	235,00	86245,00
24272	618	OLEO LUBRIFICANTE ATF 01 LITRO	IPIRANGA	17,00	10506,00
24273	50	OLEO LUBRIFICANTE ATF BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	310,00	15500,00
24274	282	OLEO LUBRIFICANTE HD 433 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	249,00	70218,00
24275	30	OLEO LUBRIFICANTE ISSO 46 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	268,00	8040,00
24276	80	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	220,00	17600,00
24277	105	OLEO LUBRIFICANTE W140 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	220,00	23100,00
24278	84	OLEO LUBRIFICANTE W30 BALDE DE 20 LITROS	IPIRANGA	210,00	17640,00
24279	216	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 GALÃO DE 04 LITRO	TEXACO	51,00	11016,00
24280	20	FILTRO DE AR ARS 1013	TECFIL	71,57	1431,40
24389	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSL 55 MOTOR	TECFIL	16,89	506,70
24395	120	REAGENTE ARLA 32, BALDE DE LITROS	IPIRANGA	95,00	11400,00
TOTAL					798.055,04

Novo Mundo, 04 de Junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:98B636B9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 087/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ODERLEY HOBOLD , portador da cédula de identidade Nº 1920760-311523271 SSP/MT e CPF Nº 872.466.941-53, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.

Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.284,57 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	De 05/05/2014 a 31/12/2014

Novo Mundo/MT, 05 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:26D2BD86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO CONTRATO 088/2014

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	RENATO PEREIRA DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 194631-70 SSP/MT e CPF Nº. 700.657.781-03, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato Administrativo é a contratação de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS , aprovado em processo Seletivo Público Municipal Nº 02/2014, ser executado no âmbito do Sistema Único de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de Maio de 2014, com carga horária corresponde a 40 horas.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município. Com Recurso do Programa MS – ENDEMIAS.
Vigência do Contrato	De 05/05/2014 a Tempo Indeterminado.

Novo Mundo/MT, 05 de Maio de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Novo Mundo

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B2D90A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2014
PROCESSO: Nº 24/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2014, DE ACORDO COM EDITAL. O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e validos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Publico, HOMOLOGO o Presente Processo Licitatório nº 24/2014, Pregão Presencial nº 11/ 2014, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2014, em nome da vencedora abaixo discriminada:

III – Empresa: WESLEY ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 17.575.371/0001-02 R\$ 49.214,88 (Quarenta e nove mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 10 de Junho de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:4F5D9D8D

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014**

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**, doravante denominada ORGÃO REGISTRADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, RESOLVE registrar os preços das empresas: WESLEY ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 17.575.371/0001-02; de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, aos Decretos Municipais 05/2013 e 011/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente Ata, visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 11/2014; esta ata terá validade de 12 (doze) meses, onde os serviços serão prestados conforme calendário letivo de 2014 e necessidades da secretaria de Saúde, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, conforme quadro demonstrativo anexo:

DETENTORA: WESLEY ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 17.575.371/0001-02

RUA: M, SEM NUMERO, QUADRA 17, LOTE 16, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO – MT CEP:78.674-000

TELEFONE: (66) – 84426846

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM	VLR ESTIMADO TOTAL
01	ROTA Nº. 01 BACABA - Escola Municipal NAIR BARBOSA DE SOUZA	2,39	43.536,24
02	ROTA Nº. 02 RIOZINHO- Escola Municipal NAIR BARBOSA DE SOUZA	2,39	5.678,64

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços-ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, os serviços serão prestados conforme calendário letivo de 2014, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, o Município de Novo Santo Antônio não será obrigado a utilizar-se dos serviços que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Nos serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 11/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 24/2014 referente ao edital de pregão presencial nº 11/2014 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Felix do Araguaia-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

WESLEY ALVES DOS SANTOS,

CNPJ: 17.575.371/0001-02

Empresa Detentora

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:92A36705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 11/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 09/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é receber propostas para registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos devidamente matriculados na rede municipal de educação e serviços de transporte para a Secretaria de Saúde do município de Novo Santo Antônio/MT, conforme solicitação da secretaria municipal de educação no período de abril a dezembro de 2014, e serviços de transportes para a secretaria de saúde, de acordo com edital.

Sagrou - se vencedora do certame a EMPRESA 1: WESLEY ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 17.575.371/0001-02, itens 1 e 2, no valor de R\$ 49.214,88 (quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) e fracassada para o item 3.

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 09 de Junho de 2014.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:A5A0F06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro – Novo Santo Antônio/MT, ou pelo e-mail:

licitatpmnsa@bol.com.br. Qualquer informação pelo fone: (66) 3548-1140.

Novo Santo Antonio/MT, 10 de Junho de 2014.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro/Port: 036/2013

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:6547E7F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 28/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ULTRASONOGRAFIA, NO INTUITO DE ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO MÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Obteve o seguinte resultado a empresa; **NAGIB ELIAS QUEDI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 112.500,00; com o valor total de **R\$ 112.500,00; (cento e doze mil e quinhentos reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa **NAGIB ELIAS QUEDI - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 10 de Junho de 2014.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Substituto

Processo nº 38/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:CA413820

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 044/2014, de 30/04/2014, publicada em 30/04/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 25 de Junho de 2014.** **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE**

PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD EM POLIETILENO PARA CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 11 de Junho de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 45/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:AE3946EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 050/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 03 de Junho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas **GRAFICA DEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.091.113/0001-38, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 98, **NEXT ARTES GRAFICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.605.926/0001-39 para os itens 13, 59, 60, 96 E 97.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:3133F437

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº **087/2014**

Contratado : **DIANA SILVA DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de **PROFESSOR NIVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL**

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 02/06/2014 a 29/08/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:2C522E4F

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº **088/2014**

Contratado : **ADRIANA DE MELLO LOPES CARDOSO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO – ED. INFANTIL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 03/06/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:7216C8D3

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **089/2014**

Contratado : **ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO – ED. INFANTIL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 03/06/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:C9F3F57F

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº **090/2014**

Contratado : **SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO – ED. INFANTIL

Valor: R\$ 1.255,35 mensais

Vigência: 03/06/2014 a 19/12/2014

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:DAD8A1D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº 1108/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:988BDAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MATO GROSSO E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, TENDO PO

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 027/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **4 D Designer Gráfica e Editora Ltda**

CNPJ: **13.278.238/0001-25**

Endereço: **Rua Travessa Brasília nº 30 – Areão**

Cidade: **Paranatinga/MT CEP: 78.010-245**

Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	335465	ADESIVO A4	UNIDADES	R\$ 7,000	1.000,000
2	335463	BANER 90 X 120	UNIDADES	R\$ 6,000	100,000
3	335459	CARTAZ F.2 POLI	UNIDADES	R\$ 2,800	1.000,000
4	335464	CARTILHA DO BENEFICIÁRIO COLCHE	UNIDADES	R\$ 23,800	500,000
5	335462	CRACHAS 250G	UNIDADES	R\$ 3,400	1.000,000
6	335461	LIVRETOS A 4 (POLI) 60 PG COLCHE 230 G	UNIDADES	R\$ 3,900	1.000,000
7	335466	LONA	MT	R\$ 12,000	200,000
Total do Vencedor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).					

Paranatinga/MT 02 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:FC779BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 009/2014.

O Município de Paranatinga - MT, através da CPL Nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados, a realização de dispensa de Licitação objetivando a locação de 01 (uma) casa com 100 m² no Santiago do Norte. Para apoio aos profissionais da saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com parecer jurídico

acostado aos autos, exigência do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Paranatinga, 10 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:4CC15F6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

‘DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 137/2014 POR NÃO COMPARECIMENTO E NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS’.

O SENHOR VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que os candidatos convocados para apresentação de documentos, através da Portaria nº 137/2014 de 14 de abril de 2014, não se apresentaram dentro do prazo legal, deixando transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, conforme prevê o edital do Concurso Público nº 001/2010, sem manifestação:

R E S O L V E

1 – Eliminar por motivo de não comparecimento para investidura no cargo no prazo legal, cujo período foi de 14 de abril de 2014 a 13 de maio de 2014 e nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
049	0486	MARCELO SOUZA DOS SANTOS

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 10 de junho de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:A4166B99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRISCILA TOLAZZI CASSIMIRO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
170/2014	Priscila Tolazzi Cassimiro	02/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente Administrativo II	R\$ 1.281,78

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:94D27D33

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
171/2014	Lucilene Pereira de Oliveira	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Instrutor de Oficina - Artes	R\$ 850,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:C206939C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE BIBIANO SOUSA CHAGAS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
172/2014	Bibiano Sousa Chagas	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:C62FC87E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE GENECI DOMINGAS DE MATOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
173/2014	Geneci Domingas de Matos	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:5D843112

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
174/2014	Flavio Batista de Oliveira	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:CCCA1440

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIO FLAVIO DE SOUZA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
175/2014	Mario Flavio de Souza	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:5FEB7C82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSE ANTONIO DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
176/2014	Jose Antonio dos Santos	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:

Graciela Azevedo Oliveira

Código Identificador:D5276A10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA RODRIGUES PEREIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
178/2014	Maria Rodrigues Pereira	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:25081E14

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JAIR PEREIRA ROSA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
179/2014	Jairo Pereira Rosa	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública II	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:592DA686

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ORCELINA GOMES DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
180/2014	Orcelina Gomes dos Santos	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C5F00DE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ODAIR FERNANDES TONDORF**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
181/2014	Odaí Fernandes Tondorf	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1A20863D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SONIA CARDOSO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
182/2014	Sonia Cardoso da Silva	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Orientador Social	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CD3C835E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JAILSON DA SILVA PEREIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
183/2014	Jailson da Silva Pereira	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:496F25FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE CLAUDIO JUNIOR BERTA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
184/2014	Claudio Junior Berta	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B8B8ABF5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
185/2014	Wagner Ferreira de Sousa Gomes	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B76CF311

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
186/2014	Alexandre Nogueira Borges	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C34F4C2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE NEIDE APARECIDA MOURA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
187/2014	Neide Aparecida Moura	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Instrutor de Oficina - Teatro	R\$ 850,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8D666232

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SIVALDO NERY DE SOUZA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
188/2014	Sivaldo Nery de Souza	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública II	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:155A56BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE CRISTIelly OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
189/2014	Cristielly Oliveira	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:66824BE3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
190/2014	Arlindo Rodrigues Rocha Junior	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.718,19

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C7AEF185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE HECTOR AURELIO DAVILA SORIANO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
191/2014	Hector Aurelio Davila Soriano	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.718,19

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:77CDCC58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOÃO BATISTA CORREA BORGES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
192/2014	João Batista Correa Borges	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.718,19

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:77F27319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARCELO SENA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
193/2014	Marcelo Sena	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.718,19

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:05F4EC7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SUZANA ALMEIDA COSTA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
194/2014	Suzana Almeida Costa	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Médico	R\$ 10.718,19

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:E4DAFA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE KENIA RODRIGUES MAZUTTI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
195/2014	Kenia Rodrigues Mazutti	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Bioquímico Farmacêutico	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:65F85390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LAIS BEZERRA BURIOL

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
196/2014	Lais Bezerra Buriol	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Bioquímico Farmacêutico	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:27315866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
----------	--------------	----------	------------	--------------

197/2014	Maria Aparecida dos Santos da Silva	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Publica I	R\$ 724,00
----------	-------------------------------------	------------------------	--	------------

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6A13B73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALFREDO RIBEIRO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
198/2014	Alfredo Ribeiro da Silva	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:564785CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LADIANI LONGO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
199/2014	Ladiani Longo da Silva	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Psicólogo.	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2AFCD43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE HELIO DIAS DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
200/2014	Helio Dias da Silva	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C73E521F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANDRESSA APARECIDA COSTA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
201/2014	Andressa Aparecida Costa	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:138156EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ELIANE MARIA DE OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
202/2014	Eliane Maria de Oliveira	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:99218F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JORCELI DA SILVA FARIAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
203/2014	Jorcely da Silva Farias	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Tecnico Administrativo Educacional II	R\$ 1.281,70

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:48728EB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DAIANE VIANA DE MORAES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
204/2014	Daiane Viana de Moraes	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:613EB6C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA DE FATIMA LEOPICI**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
205/2014	Maria de Fatima Leopici	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D6C3271D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EDNA LOPES KOCHAN**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
206/2014	Edna Lopes Kochan	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Técnico Administrativo Educacional II	R\$ 1.281,70

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F323FB68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE OLAVO BRAZ TSERE URA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
207/2014	Olavo Braz Tsere ura	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4F50F809

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LEONILSON TSEREWADZI WADZAPARIWE**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
208/2014	Leonilson Tserewadzi Wadzapariwe	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:A19878CE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO CLEONES AMANCIO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
209/2014	Cleones Amancio da Silva	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DCB5AE9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALBINO FRANCISCO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
210/2014	Albino Francisco da Silva	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8DDC4372

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE GUILHERME SEMTCHUK RITTER**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
211/2014	Guilherme Semtchuk Ritter	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Técnico de Informática	R\$ 1.281,78

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:24178670

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCIA GONÇALVES DE ARAUJO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
212/2014	Lucia Gonçalves de Araujo	01/04/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Instrutor de Oficina - Dança	R\$ 850,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FF819CA4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TATIANE SAMARA MARQUES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
213/2014	Tatiane Samara Marques	01/04/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Limpeza Pública I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3240FD66

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 047 2014 - PONTO FACULTATIVO - COPA DO MUNDO**

**DECRETO N.º 047/2014
02 DE JUNHO DE 2014**

Determina horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia que menciona e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Brasil sediará a COPA DO MUNDO FIFA 2014;

CONSIDERANDO a participação da seleção Brasileira na Copa do Mundo neste mês de junho;

CONSIDERANDO que o brasileiro é um torcedor apaixonado por sua seleção e tem interesse em assistir às partidas e comemorar os resultados.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, das 07:00 hs às 13:00 hs ininterruptos, nos seguintes dias:

I - 12 (doze) de junho de 2014, quinta-feira;

II - 17 (dezesete) de junho de 2014, terça-feira;

III - 23 (vinte e três) de junho de 2014, segunda-feira.

Art.2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, especialmente às Secretarias Municipais de Educação e Saúde que farão o planejamento de seus calendários.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:DB166019

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 196- 2014 - EXONERAÇÃO ELENICE AUXILIADORA ALVES

PORTARIA N.º 196/2014.

DE 02 DE JUNHO DE 2.014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **ELENICE AUXILIADORA ALVES**, concursada, ocupante do Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:D4306741

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 197-2014 - FÉRIAS REGULARES- ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA N.º 197/2014.

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/05/2012 à 10/05/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014.**

Motorista

Antônio Nogueira da Silva

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:D5F15803

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 198-2014 - FÉRIAS REGULARES- MANOEL FRANCISCO DE DEUS

PORTARIA N.º 198/2014.

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/08/2012 à 05/08/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014**.

Agente de Vigilância

Manoel Francisco de Deus

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:93A9E3BA

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:08285243

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **J. J. RODEIO SHOW LTDA – ME.**

O presente Contrato é para “Contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 16ª Expovale e 17ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo 1 do edital do Pregão Presencial nº 007/2014. Que será realizada nos dias 05 a 08 de Junho de 2014”.

1 - Fica alterada a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, A realização da 16ª Expovale e 17ª Festa do Peão de Boiadeiro será transferida para o período de 12/06/2014 a 15/06/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Maio de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:56ED0B89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 019/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do Senhor **JOCENISIO MARCELINO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., no dia 10 de junho de 2014, dada a necessidade de atender serviços relacionados as suas atribuições a Câmara Municipal.

Art. 2º O período interrompido será gozado no mês de julho/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 06 de junho de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199-2014 - FÉRIAS REGULARES- ADSONIA DA SILVA MATOS

PORTARIA Nº 199/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **26/05/2012 à 26/05/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014**.

Auxiliar Administrativo

Adsonia da Silva Matos

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:641D50F1

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 020/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado converter 10 dias de férias, referentes ao período 2012/2013, do Senhor **JOCENISIO MARCELINO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, em abono pecuniário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 10 de junho de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR
Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:
Luciano Pereira de Souza
Código Identificador:17FDDDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor **MANOEL CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Portador do RG nº 411.001 SSP/MT, inscrito no CPF 108.616.701-59, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 06 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:DA0778FF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 02/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, MT no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 134/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que fará a prorrogação da TP 002/2014, a realizar no DIA **17/06/2014** às 08:00 horas, no endereço Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme

especificado no Edital de licitação nº 02/2014 na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a integra do Edital encontra no endereço supracitado.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PSFS NOS BAIRROS: CRUZ PRETA, S. JUDAS TADEU, JURUMIRIM E COMUNIDADE 120.

DIA DA ABERTURA: 17 /06/2014 ÀS 08:00 HORAS.

Pocone-Mt, 10 de Maio de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Erasmoo Paulo de Lima
Código Identificador:8FA8BBB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** por não acudirem interessados os **Lotes nº 29, 63, 64, 66 e 67** da licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **20/06/2014 às 13h00min**, cujo objetivo é: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais Diversos**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, Centro, Ponte Branca – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (66) 3466-1311.

Ponte Branca - MT, 09 de Junho de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B4791ADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 152/2014

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível III, o Sr. CELSO FRANCO nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013
Data: 03/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FB20D1EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 153/2014

Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico
Data: 03/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5BA91456

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 155/2014

Designa servidor Sr. **JOSÉ VICENTE NUNES FERREIRA** para exercer a função de Fiscal de todos os Contratos pertinentes à Secretaria Municipal de Agropecuária, durante o período de férias da titular da função, **Sra. RAFAELA DA SILVA COSTA**, entre os dias 01 a 30 de junho de 2014

Data: 04/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:278F8A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 156/2014

Cessa os efeitos da Portaria n.º. 205/2013 pertinentes o servidor ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL e dá outras providências

Data: 05/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0AB5E82A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 157/2014

Dispõe sobre a nomeação de Administrador dos Serviços das Vigilâncias, o Sr. ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013.

Data: 05/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:56CBDC82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 154/2014

Concede abono pecuniário a servidora SORAIA TEREZINHA AMARANTE MARTINS disponibilizada para atendimento na Unidade Básica da Família ESF São José, da outras providências

Data: 04/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:64556C43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 159/2014

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Desporte e Lazer, o Sr. Sr. WYLD0 PEREIRA DA SILVA

Data: 10/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7679AD20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 160/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **JP CONSTRUTORA LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de pintura em meio fio e sinalização com tinta para demarcação com aplicação de micro esfera refletiva, resistente a intempéries e nas cores previstas em lei (Resolução n.º. 236/07-CONTRAN) nas ruas e avenidas desta cidade, relativos ao Lote 02, item 02 Pregão n.º 083/2013, cujas especificações e quantitativos estão

especificados no Termo de Referência n.º. 11/320/2013 e demais documentos pertinentes à licitação na modalidade Pregão n.º 083/2013, sistema Registro de Preços que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

Disp. Gerais: **Pregão n.º. 083/2013**

Valor: **R\$ 43.875,00**

Data: **02/06/2014**

Vigência: **31/12/2014**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E47964CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 161/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **JOSE AILTON TONCHIS FLORENCIO 44256744134**

Objeto: A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE**, prestação de serviços de manutenção nos semáforos nas ruas e avenidas do Município de Pontes e Lacerda, vinculando-se a proposta apresentada, devidamente registrada na respectiva ata e demais documentos que compõem o Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º. 065/2014, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Pregão de n.º. 065/2014

Valor: **R\$ 48.000,00**

Data: **06/06/2014**

Vigência: **31/12/2014**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:65B58BEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – JUNHO/2014

Contrato n.º 162/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa **NAVARRO PERES INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia de drenagem profunda das águas pluviais e de revestimento de pavimentação asfáltica, no perímetro urbano da cidade, conforme discriminado no Termo de Referência n.º. 12/213/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa n.º. 039/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa n.º. 039/2014

Valor: **R\$ 14.000,00**

Data: **06/06/2014**

Vigência: **15/07/2014**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:260A9996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 94/2014

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora **CLAIR LUCATO DEBROI**. ”*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CLAIR LUCATO DEBROI**, efetiva no cargo de **PROFESSOR POS-GRADUADO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **27 de maio de 2014** e

término em **08 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00082P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 06/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:14E1F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 95/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NEUZA DE SALES.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUZA DE SALES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **03 de junho de 2014** e término em **17 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00081P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 06/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:7BBB5EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 96/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JANAINA GALDINO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **17 de junho de 2014** e término em **16 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00091P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 06/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:15A99666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.º71/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º135/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA MINISTRAR CURSOS DE OFICINAS PARA ATENDER O PÚBLICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 09/06/2014; sagrou vencedora as empresas **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA -APEF**, vencedora do item 014, com valor total de R\$22.194,00 (vinte e dois mil e cento e noventa e quatro reais), **DAZINHA CHAVES OLIVEIRA 79191029104**, vencedora do item 01, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), **MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES 84858583287**, vencedora do item, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), **ARLENNE SANDEY MARÇAL 93486243187**, vencedora do item 012, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), **MARGARETT DOS SANTOS DAVID 92472770197**, vencedora do item 02, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), **FABIOLA DE JESUS CUNHA QUEIROZ 00279394136**, vencedora do item 04, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e **a RANI NAIÁ BARBOZA DE LIMA 02768230103**, vencedora do item 03, com valor total de R\$11.834,04 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 10 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:324BC533

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032 / 2014

Data: 10 de Junho de 2014

“Dispõe sobre o horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Estabelecido horário especial de funcionamento nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, conforme segue:

I – no dia 12 de junho, quinta feira (Brasil x Croácia), o expediente de trabalho será das 07h00min às 11h00min;

II – no dia 17 de junho, terça feira (Brasil x México), o horário de expediente de trabalho será das 07h00min às 11h00min;

III – no dia 23 de junho, segunda feira (Brasil x Camarões), o expediente de trabalho será das 07h00min às 11h00min.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3 – A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:421496B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

RECISÃO DE CONTRATO Nº. 074/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

STRATEGICOS, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA LTDA – EPP

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO INSS.

RECISÃO:

Fica Rescindido amigavelmente o Contrato nº 074/2014, de Prestação de serviços em Recuperação de Créditos Tributários Junto ao INSS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

De 02/06/2014 à 10/06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 38/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10/06/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:F7544F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revogação de licitação: Pregão Presencial 38/2014

Tipo: Menor Preço Global.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório 40/2014 – Pregão Presencial 38/2014; cujo objeto tem por finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO INSS. Por motivos de revisão e readequações editalícias.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000/1747.

Porto dos Gaúchos 10 de junho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:1401937C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.612/2013 e 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2014, de 14 de novembro de 2013, homologado em 25/04/2014, através do Decreto nº 017/2014, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 30 de abril de 2014, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MERENDEIRA INDIGENA (ETE ARE)

INSC.	NOME	NOTA
304	CENITA ELBA UTOMOTSIWETE	34

VIGILANTE (SEDE)

INSC.	NOME	NOTA
251	WANDERSON OLIVEIRA CAMPOS	87
261	MARCO ANTONIO DA SILVA	87

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 10 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:5ABE6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 05 de fevereiro de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00h, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

- 01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- 02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- 03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;
- 04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- 06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- 07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;
- 10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

12 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública

13 - Declaração de Bens

14 - Possuir idade mínima de 18 anos

15 - Apresentar Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) serie D, no caso de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Professor Pedagogo

Nome	Insc.	Nota	Colocação
GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	783	86	1º

Apoio Educacional I – (Nutrição Escolar)

Nome	Insc.	Nota	Colocação
INGLA CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	881	062	1º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 05 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:239C3F3F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2013

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 055/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa PREMOLDADOS E CONTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 055/2013 de 10/09/2013, referente ao processo licitatório nº 092/2013.

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado “CONTRATANTE” e do outro lado a empresa PREMOLDADOS E CONTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 01.722.082/0001-40, estabelecida na Rua Admar Muhl, Quadra 08, Lote 03, Bairro Setor Industrial 02, Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Elizeu José Schuster, portador da Cédula de Identidade RG n. SSI-SC 12R 1715483, inscrito no CPF sob n. 525.985.279-68, residente e domiciliado na Rua AA, s/n., Quadra 02, Lote 11, Bairro Centro, Querência –MT, CEP: 78.643-000, doravante denominado,

simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 055/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 45 dias corridos, contados a partir do dia 10 de Junho de dois mil e quatorze, vencendo no dia 25 de Julho de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para construção da Escola Mundo Encantado justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e a falta de mão de obra qualificada no mercado de trabalho para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido e contendo as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 10 de Junho de 2014.

Prefeito Municipal
GILMAR REINOLDO WENTZ
Contratante

ELIZEU JOSÉ SCHUSTER
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A147D12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 051/2014

Ao Décimo dia do mês de Junho do ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão

Presencial nº **058/2014** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivando a prestação de serviços de montagem e conserto de Pneus para uso das diversas Secretarias do Querência- MT Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: L.C.J. GALLE & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 09.157.510/0001-04 FONE/FAX: (66) 3529-1147
 END.: Rua Amazonas nº 1048, Setor E, Querência – MT, Cep: 78643-000
 EMAIL: lcjgalle@hotmail.com
 Iten: Foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 51 e 52 com um valor de R\$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme ata em anexo.

EMPRESA: ESTRELANDIA RECAPAGENS LDTA-EPP
 CNPJ: 00.313.361/0001-98 FONE/FAX: (66) 3468-1205
 END.: Av. Industrial nº 830 Setor Industrial Água Boa – MT Cep: 78635-000
 Iten: Foi a vencedora dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,

47, 48, 49, 50, 53 e 54 com um valor de R\$ 644.490,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade conforme ata em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 058/2014 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedor(a)s:

L.C.J. GALLE & CIA LTDA-ME

CNPJ: 09.157.510/0001-04

ESTRELANDIA RECAPAGENS LDIA-EPP

CNPJ: 00.313.361/0001-98

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2ACCA2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 099/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **099/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 83/2014.

OBJETO: Pregão presencial para locação de espaço físico para a realização de atividades públicas e esportivas de uso da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência- MT.

Data: 20/06/2014

HORÁRIO: 08:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 10 de Junho de 2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:50DA4ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 100/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **100/2014**.

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 010/2014.

OBJETO: Tomada de Preço para Execução de Obra Elétrica de rede de distribuição urbana de baixa tensão (BT) para Iluminação Pública na Avenida Sul, para atender as necessidades do Setor de Serviços Urbanos do Município de Querência – MT. Conforme projeto básico em anexo.

Data: 25/06/2014

HORÁRIO: 14:00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 10 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:4324F8E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO 068/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **084/2014**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 069/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para a prestação de serviços de montagem e conserto de Pneus para uso das diversas Secretarias do Querência- MT.

Vencedoras:

- **Estrelandia Recapagens Ltda-EPP Cnpj: 00.313.361/0001-98**, Foi a vencedora dos lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53 e 54 com um valor de R\$ 644.490,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
- **L.C.J. Galle & CIA LTDA-ME. CNPJ: 09.157.510/0001-41**, foi a vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 51, 52 com um valor de R\$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
- **Os Lotes 27 e 28 foram desertos.**

Querência – MT., 10 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:2A142D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA- PORTARIA GP Nº060/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal 691/2014.

RESOLVE:

I- Incluir o item 4.3 – na área da saúde o candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais terá que ter habilidades na área da cozinha e lavanderia.

II- Incluir o item 6.1.1- As provas praticas / conhecimento na área terão caráter eliminatório, sendo que será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 05 (cinco) pontos.

III- Retificar o cargo de enfermeira constando na tabela 4.1.2. Que trata do Processo Seletivo Simplificado para vagas na prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

Enfermeiro	Ensino superior	02	40 horas	R\$ 3.874,06
------------	-----------------	----	----------	--------------

IV- Retificar o anexo II: item 4.3 -Auxiliar de Consultório Dentário.

V- Cientifique e cumram-se.

Ribeirão Cascalheira-MT 09 de Junho de 2014.

ANTÔNIO MORAES PINTO JUNIOR

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria GP nº060/2014.

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:D83FB274

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura de vaga por demissão sem justa causa a pedido do funcionário. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem

documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- Abreografia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- 02 fotos ¾ .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.

· Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 018 – Gari

Inscrição	Nome	Colocação
00241	DAIANE GOULART GOMES	9º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 09 de JULHO de 2014, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 09 de Junho de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:2F8FE296

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE CONVOCAÇÃO 1008

Decreto Nº 1008 de 09 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Municipal de Ribeirãozinho – MT.

Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e a **Lei Complementar Nº 005 de 10/05/2001**, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **Lei Complementar nº 027 de 21/12/2007** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Salário dos Profissionais da Prefeitura Municipal e alterações posteriores e demais Leis Municipais vigentes referente ao assunto.

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo no Serviço Público, realizado no dia 19 de junho de 2011, de acordo com **Edital nº 001/2011 de 28/04/2011**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 005/2014 de 09/06/14**, publicado no Diário Oficial da AMM e IOMAT, contendo a relação dos candidatos aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento efetivo, no **dia 09 de Julho de 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

Cargo: 018 – GARI

Inscrição	Nome	Colocação
00241	DAIANE GOULART GOMES	9º

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada à Rua Antonio João Nº 156 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 09 de Julho de 2014, às 8:00 horas da manhã**.

Artigo 3º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) serão enquadrados (as) no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargo, Carreira, Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pelas Leis: **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007** e suas alterações **Lei Complementar Nº 005 de 10 de maio de 2001** e alterações posteriores, em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração dos profissionais serão feitas na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.

Artigo 4º - A posse e a investidura no cargo público, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do concurso público, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Diretoria da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto e Edital de Convocação 005/2014 de 09/06/14**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Funcionário Público.

§1º – O Servidor que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º - Ao entrarem em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Capacidade de iniciativa;
- Produtividade;
- Responsabilidade;
- Idoneidade moral.

§1º - Fica obrigatoriamente à homologação da autoridade competente avaliação do servidor, quatro meses antes de findar o período do

estágio probatório, realizada de acordo com que dispuser a lei e o regulamento do plano de carreira, sem prejuízo da continuidade dos fatores enumerados.

Artigo 10 - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada e julgada ou processo administrativo disciplinar.

Artigo 11 – O (a) candidato (a) nomeado (a) e empossado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F83BED97

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 993/GABINETE/PMR/2014 DE 02 DE JUNHO
DE 2014**

PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 941/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 952 de 29 de Janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal de 971 de 09 de Abril de 2014 dando outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, **Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e:

Considerando a necessidade de substituir a Equipe de Apoio e sua equipe;

DECRETA:

Art. 1º. Promovo a substituição da Pregoeira e altera a Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser:

PREGOEIRA OFICIAL: LILIANE GUEDES SANTOS, servidora pública municipal de carreira, CPF nº 116.933.877-19, inscrita no RG sob o nº 2125965 SSP – ES;

EQUIPE DE APOIO:

MEMBROS: VANESSA DOS SANTOS NERES, CPF nº 056.341.891-52, inscrita no RG sob o nº 2448717-1 SSP – MT; e **SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO**, CPF: 040.941.961-37, inscrita no RG sob o nº 2210586-7 SSP/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua edição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:6F86124C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30 - 2014**

De 10 de Junho de 2014.

“ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO.”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

C O N S I D E R A N D O: a grande popularidade do futebol em nosso país com acompanhamento assíduo da parte de todos os brasileiros aos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014, o horário de atendimento será o seguinte:

I - Nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014 o horário de expediente será das 07h00min às 13h00min.

Paragrafo Único: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, tais como abastecimento de água, coleta de lixo, limpeza de vias publicas e serviços de saúde;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 10 de Junho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iliu Junior

Código Identificador:D9249BD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108 - 2014**

De 10 de Junho de 2014

“Dispõe exoneração de servidor efetivo de cargo ocupado em comissão no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerada de cargo ocupado em comissão no âmbito da administração publica municipal a servidora abaixo relacionada:

Cátia Regina Zanatta – do cargo de Coordenadora de Vigilância Ambiental lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 10 de Junho de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iliu Junior

Código Identificador:0C852E5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 030/2014****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES,
HIDRAULICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O
MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT****ONDE-SE-LÊ :****Anexo I – Termo de referência**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
78	HIDROMENTRO UNIJATO ¾ 5M / HORA(metros cúbicos por hora)	UNIDADE	4.500

LÊ-SE:**Anexo I – Termo de referência**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
78	HIDROMENTRO UNIJATO ¾ 3M / HORA(metros cúbicos por hora)	UNIDADE	4.500

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:6ADDADD9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO****CONTRATO Nº 031/2014**

OBJETO:1- Contratação de Motorista para o Transporte Escolar de Salto do Céu - MT.1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO:08/05/2014 a 08/08/2014**VALOR:RS 3.218,40** (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**CONTRATADO:**JÚLIO DOS REIS FERREIRA,CPF: 965.514.371-68**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:00A7B127**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO****CONTRATO Nº 032/2014**

OBJETO:1- Contratação de Motorista para o Transporte Escolar de Salto do Céu - MT.1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu - MT, situado à Rua Espírito Santo, centro, Salto do Céu/MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO:12/05/2014a 12/08/2014**VALOR:RS 3.218,40** (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**CONTRATADO:**WALLISON DE SOUZA COSTA,CPF: 045.737.441-18**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:B0A3A097**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO****CONTRATO Nº 033/2014**

OBJETO:1- O presente contrato tem por objeto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para pagamento de Clínica Especializada em Internação e Reabilitação para a paciente **CIRLEY MARIA DA SILVA**, em cumprimento a determinação judicial conforme Mandado de Cumprimento de Liminar e Citação do MM **Pierro de Faria Mendes**, processo nº 378-26.2014.811.0052, em razão da extrema urgência e gravidade da situação de saúde do assistido. 1.2- O objeto deste contrato deverá ser executado na Clínica contratada, situada à Rua Generoso A. Neto, Bairro Bom Clima, Condomínio Bom Clima, CEP: 78.195-000, Chapada dos Guimarães - MT, correndo por conta do contratado as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.1.3- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PERÍODO:28/05/2014a 28/02/2015**VALOR:RS 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais)**CONTRATADA:**MORIÁH CENTRO DE RECUPERAÇÃO,CNPJ: 13.254.695/0002-60**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:2149255A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO****CONTRATO Nº 034/2014**

OBJETO:Seleção de melhor proposta objetivando a “Contratação de Serviços de Implantação e Assessoria e Consultoria Tributária para Incremento do ITR, bem como Locação de Software operacionalizado totalmente em ambiente web, para emissão de avaliação da Fazenda Pública Municipal (VTN)”, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificação no Anexo I, do Convite 013/2014.

PERÍODO: 30/05/2014 à 30/11/2014

VALOR:O valor global da Prestação dos Serviços é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) para o Lote I e R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para o Lote II.

CONTRATADA:ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME,CNPJ: 10.676.722/0001-14**Publicado por:**

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:44B69544**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Escola Municipal da Pacolval. Data de abertura: 02/07/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura.

Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de junho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:0780A16A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sra. Milton Strutz Requel.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Milton Strutz Requel**, brasileiro, casado, portador RG n.º 137.025, SSP/PA e do CPF n.º 268.098.342-349, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível “01”, Classe “A”, Referência “39” devidamente matriculado sob o n.º 131, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00037P**, a partir de 01 de outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:26EEC806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2014

PORTARIA N.º 005/2014 - GP

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. José Otávio Tomé Ferreira.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. José Otávio Tomé Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador RG n.º 0591924-0, SSP/MT e do CPF n.º 352.828.781-00, residente e domiciliado neste município, servidor inativo, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Nível “04”, Classe

“A”, devidamente matriculado sob o n.º 189, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00039P**, a partir de 01 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 07 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:1675481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Kheila Oliveira de Souza.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, a Sra. Kheila Oliveira de Souza**, brasileira, solteira, portador RG n.º 785.701 - SSP/MT e do CPF n.º 495.957.501-82, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Nível “04”, Classe “B”, devidamente matriculado sob o n.º 241, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00038P**, a partir de 09 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:9C8D28F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2013

PORTARIA N.º 087/2013 - GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 089/2012, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. Otaviano de Souza.”

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 40º, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº, 41/2003, c/ c com Art. 12, inciso II da Lei Municipal nº. 525 de 23 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha/MT e, dá outras providências”;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao Sr. Otaviano de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1531260-7 SSP/MT e do CPF nº 138.596.681-53, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Vigia, Nível 4, Classe A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o nº 141, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de **PREVIST**, nº **2012.02.00004P**, a partir de 22/05/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 03 de dezembro de 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:DF8B6016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

**PORTARIA N.º 114/2014 - ADM
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, Considerando que neste período as transferências de recursos oriundos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) caem significativamente em função da restituição do imposto de renda; Considerando que temos o compromisso de manter em equilíbrio as finanças desta gestão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender toda e qualquer negociação de licença premio em espécie para o funcionalismo Público.

Parágrafo Único – a suspensão de que trata o artigo 1º é de 90 (noventa dias) de 10 de junho a 10 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Municipal Administração

Portaria 002/2013

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim

Código Identificador:4812FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA115/2014

**PORTARIA N.º 115/2014 - ADM
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, Considerando que neste período as transferências de recursos oriundos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) caem significativamente em função da restituição do imposto de renda; Considerando que temos o compromisso de manter em equilíbrio as finanças desta gestão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a Liberação de Diárias e Adiantamentos para o servidor Público.

Parágrafo I – a suspensão de que trata o artigo 1º é de 60 (sessenta) dias, de 10 de junho a 10 de agosto de 2014.

Parágrafo II – só serão disponibilizada diárias e adiantamentos à Secretaria Municipal de Saúde nos casos de extrema necessidade básica indispensável.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Municipal Administração Portaria 002/2013

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim

Código Identificador:BB8CBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 116/2014

**PORTARIA N.º 115/2014 - ADM
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, Considerando que neste período as transferências de recursos oriundos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) caem significativamente em função da restituição do imposto de renda; Considerando que temos o compromisso de manter em equilíbrio as finanças desta gestão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender a Liberação de Diárias e Adiantamentos para o servidor Público.

Parágrafo I – a suspensão de que trata o artigo 1º é de 60 (sessenta) dias, de 10 de junho a 10 de agosto de 2014.

Parágrafo II – só serão disponibilizada diárias e adiantamentos à Secretaria Municipal de Saúde nos casos de extrema necessidade básica indispensável

.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

Sec. Municipal Administração Portaria 002/2013

Publicado por:

Thaiz dos Santos Cutrim

Código Identificador:04F99723

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014 COM
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Afonso/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 26 DE JUNHO DE 2014, ÀS 08h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro-Santo Afonso – MT, fone (65) 3312-1072, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E ODONTOLOGICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso- MT, 10 de junho de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:33D15A2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/11/2013

TORNA FERIADO MUNICIPAL TODA 2ª SEXTA FEIRA DO MÊS DE JUNHO DE CADA ANO-DIA DO EVANGELHO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído Feriado Municipal, toda 2ª Sexta Feira do mês de junho de cada ano, a ser comemorado o dia do Evangelho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 671/2011 de 25 de maio de 2011.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de novembro de 2013.

EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:A94F9CAB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 26/11/2013.

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

LEI MUNICIPAL nº 374/2000
São Félix do Araguaia - MT
Em 28 de dezembro de 2000.

INSTITUI DATA COMEMORATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Uslei Gomes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído data comemorativa do dia do evangélico, no âmbito do município de São Félix do Araguaia.

Parágrafo Único – A data referida neste artigo será o 2º Domingo do mês de Dezembro. (VETADO)

I – (VETADO)
II – (VETADO)
III – (VETADO)
IV – (VETADO)
V – (VETADO)

Art. 2º - Será instituída um comissão organizadora da solenidade do dia do evangélico, cujos membros serão indicados em comum acordo pelos líderes evangélicos com participação do Prefeito Municipal.

Art. 3º – Ficarão a cargo da Comissão organizadora quaisquer deliberações inerentes ao evento.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2000.

USLEI GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:007488B5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/11/2013
LEI N.º 558 /2007

REVOGAÇÃO TÁCITA PELA LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Institui data comemorativa no âmbito do Município, denominado “Dia do Evangélico” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA senhor João Abreu Luz, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída data comemorativa denominada Dia do Evangélico, no âmbito do Município de São Félix do Araguaia.

~~Parágrafo único – A data referida neste artigo será o dia cristão de “Corpus Christi”.~~

Parágrafo único – A data referida neste artigo será comemorada, anualmente, na segunda sexta feira do mês de junho. **(Redação dada pela Lei Municipal nº 671, de 25 de maio de 2011)**

Art. 2º - Será instalada uma Comissão Organizadora da solenidade do Dia do Evangélico, cujos membros serão indicados em comum acordo pelos Líderes Evangélicos.

.Art. 3º - Ficarão a cargo da Comissão Organizadora quaisquer deliberações inerentes ao evento.

.Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 374/2000, de 28 de dezembro de 2000.

São Félix do Araguaia - MT, em 16 de março de 2007.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:51DC8E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 11/11/2013

Lei Municipal N.º 671/2011

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

“MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2007 E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 558, de 16 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação: **“Parágrafo único – A data referida neste artigo será comemorada, anualmente, na segunda sexta feira do mês de junho.”**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especificamente, a redação original do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 558/2007.

Paço Municipal, em 25 de Maio de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:846A1707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO 74/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL CONFORME TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS 05/2012 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2012, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.
FIRMADO EM 30/05/2014.

VIGENCIA: 03 (três) meses.

FAVORECIDA: DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de Maio de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:B46C56B3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014

Contratado (a): V. F. SANTOS ELETRONICA

Objeto: - O presente contrato tem por objetivo a aquisição do conserto do som da Educação (mesa de som modelo/omeal 08 canais, régua de tomada/cygnus, voxman/echovox, equalizador/appoter/ga15.2, potencia PA1500, 02 caixa de som wattsom mod. NPSR 730/4 super, 02 microfone sem fio/lyco mod. VH 01 e microfone dinâmico/mod csr).

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), que será pago mediante crédito na coa bancária do CONTRATADO, após a entrega dos serviços contratados e imissão de nota fiscal.

Vigência:.. O Presente contrato terá vigência somente no dia 06 de maio a 06 julho de 2014.

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:DAA76DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2014

Contratado (a): CLESIO OLIVEIRA BARROSO.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de pintura do prédio onde se desenvolve os trabalhos em grupo com as família referenciadas no CRAS, total da área 210 metros. Pelo contratado à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo pagos após o termino do serviço.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 23 de maio de 2014 a 28 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:731DE82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO DE COMPRA Nº 073/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

Contratado (a): FERREIRA & H.O FERREIRA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de informática a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social. Conforme proposta entregue no processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS” n.º 15/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **171.487,10 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** constante da proposta homologada em 30/05/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 30 de maio à 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:56A5EC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 074/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

Contratado (a): M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento e Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" n.º 16/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de R\$ 67.538,69 (Sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) constante da proposta homologada em 03/06/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:37D88EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2014 – CARTA CONVITE Nº 15/2014.

Contratado (a): ANTONINO CORREIA DE BRITO FILHO.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de reforma de pontes deste municípios que se encontra em situação de calamidade, nas seguintes localidades: uma ponte São José do Povo divisa com a Cascata, uma ponte Assentamento João Pessoa, uma ponte Assentamento Padre Josimo, três pontes São José do Povo – Nova Catanduva, uma ponte Assentamento Reta Mineira, duas pontes Assentamento Marcio Pereira, uma ponte Assentamento Sandrini e uma ponte do Areia Córrego Bonito.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada após a prestação dos serviços.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:A8F41D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014 Contratado (a): ROGERIO PAULO B. IANHES.

Objeto: - O presente contrato tem como objeto a contratação de um médico para a realização de 20 perícias medicas.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo pago de acordo com a realização das perícias.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 04 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:0AD4BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2014

Contratado (a): CONFECÇÕES PRIMAZIA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto confecção de uniformes com tecido grafui, bordado, sendo 34 (quatorze) masculino e 36 (vinte e um) feminino para os funcionários do Paço Municipal. Esses serviços serão pagos com recursos financeiros da Agencia n.º. 0551-7, Conta n.º. 97055. Pela contratada à contratante.

Valor Total: O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 4.216,00 (Quatro mil e duzentos e dezesseis reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Vigência: O Presente contrato terá vigência no período de 04 de junho de 2014 a 09 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:A5FAC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 078/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

Contratado (a): PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do município. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" N.º 17/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue em anexo a este:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.087,60 (Trinta mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) constante da proposta homologada em 05/06/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 07 (sete) meses, vigorando pelo período de 05 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:C3BBF2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

Contratado (a): EMPRESA L. A. DALLA JUNIOR - EEP.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda de pacientes do município. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" N.º 17/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue em anexo a este:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de R\$ 33.063,00 (Trinta e três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos) constante da proposta homologada em 05/06/2014, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 07 (sete) meses, vigorando pelo período de 05 de junho de 2014 a 31 de

dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:D8001A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 080/2014

Contratado (a): MARIA DE LOURDES DE SOUZA

Objeto: A contratação da servidora temporária para cargo de Professora com 20 horas aulas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovada no teste seletivo 002/2014 de 19 de maio de 2014.

Valor Total: A contratante pagará a contratada o vencimento mensal de **R\$ 1.145,79 (Um mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, que será pago juntamente com o pagamento dos demais servidores municipais.

Vigência: O presente contrato tem vigência de **06/06/2014 a 31/12/2014**. A contratada deverá obedecer à escala de serviço preparada pela contratante com carga horária de trabalho igual a dos servidores efetivos, bem como as atribuições pertinentes ao cargo; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:BEE17795

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **MCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - ME; CNPJ: 11.103.979/0001-40** com o valor de **R\$ 35.713,90** e **ESPORTES LUCIANO LTDA-ME; CNPJ: 08.954.824/0001-02** com o valor de **R\$ 38.331,00**.

São José do Rio Claro – MT, 10 de Junho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:F1D074F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **AUTO POSTO JP LTDA; CNPJ: 08.399.617/0001-33** e **AUTO POSTO VILLA LTDA; CNPJ: 37.436.110/0001-00**. A relação dos itens com os valores de cada vencedor encontra-se no Jornal AMM do dia 11/06/2014.

São José do Rio Claro – MT, 10 de Junho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:A9A6BD4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM PORTARIA Nº 036/2014 - PREVIQUAM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. “MARIA DO SOCORRO RICARTE”.

A Diretora Executiva do **PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 93, Art. 208, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 005/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor da servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO RICARTE**, portadora do **RG: 1011809-8 SSP/MT, CPF: 626.796.861-87** e da Cédula Eleitoral de **n.º 176460318/30, Zona. “018”, Seção “0251”,** efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Internos, Nível “A”, Referência “VII”,** contando com um total de **6.666, ou seja, 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula **n.º 604**, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVIQUAM **n.º 024/2014**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 09 de junho de 2014.

LUCIENE SOARES BONFIM RICCI
Diretora/PREVIQUAM

HOMOLOGO

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:5066E9C0

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço **14/2013** Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA; J. C. FONSECA & FONSECA CIA LTDA; M. A. D. REIS – ME; TATIANE SIQUEIRA SANTIAGO - ME; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 31 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:84291FCD

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo referente à ATA de Registro de Preço **10/2013** Contratante: PMSJQM - MT. Empresas Contratadas: FISCHER E CIA LTDA; J. C. GUGEL - ME; Objeto: Prorrogação de Prazo de ATA tendo a vigência até 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:2DAA941C

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, prefeito do município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** Aos 28 de Maio de 2014 a licitação modalidade PP-RP 015/2014, cujo objeto é: “**SERVIÇO DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO CAMINHÃO VOLKS 14.140**” cuja empresa ganhadora foi: **M. E. DA CONCEIÇÃO FRAGA - ME**; com um valor global de R\$31.503,06 (trinta e um mil quinhentos e três reais e seis centavos);

São José dos Quatro Marcos – MT,

CARLOS ROBERTO BIANCHI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:E08791E9

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADESAO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **ADERIR** a Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 20/2013, Pregão Presencial Registro de Preço 20/2013, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS - MT.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:5FED8027

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PP-RP 22/2014

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **25/06/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº **22/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual “**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGARGA DE EXTINTORES**”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12h00min as 18:00 horas,

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:0BFB7C83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora **IOLANDA MARIA DOS SANTOS SANTANA**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto o município de São José do Xingu – MT, no período de 02/06/2014 à 31/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em, 02 de junho de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:8C54FA76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA
CONVITE Nº 004/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE nº 004/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE, 300 LICENÇAS ANTIVÍRUS POR PERÍODO DE TRÊS ANOS COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO. Através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que na Carta Convite nº 004/2014, a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).**

Sapezal – MT, 09 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:D0D1A6D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP
Nº 038/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 038/2014, cujo o objeto é a Aquisição de Tendas e Fechamento Lateral, que a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA AMADO – MEI**, sagrou-se vencedora do referido certame com o valor total de **R\$ 100.775,00 (Cem Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais).**

Sapezal – MT, 10 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:066145AA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP
Nº 039/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 039/2014, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES, que a empresa **NOVO TEMPO GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, sagrou-se vencedora do referido certame com o valor total de **R\$ 216.462,55 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

Sapezal – MT, 10 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:E9533C39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 1

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao **convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), serviços de locução**, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:DAC5DAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA 2

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao **convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), Confecção de Camisetas** na modalidade de **Dispensa de Licitação**, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:D462C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA 3

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao **convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), Confecção de Cartazes** na modalidade de **Dispensa de Licitação**, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:2058CD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), locação de arquibancada na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

10/06/2014

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:6325FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DISPENSA

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), locação de Banheiros Químicos na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

10/06/2014

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:33310A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUB

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), locação de Iluminação na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

10/06/2014

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:701136A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUB 2

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), locação de Palco na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

10/06/2014

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:3B33CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUB 3

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público que recebeu recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Cultura - SEC referente ao convênio N.º. 024/2014 (VIII FESTIVAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA – ARRAIA Serra Nova Dourada), locação de Sonorização na modalidade de Dispensa de Licitação, por seu valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Presidente da Comissão de Licitação

Unidade Executora

10/06/2014

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:59DBD2D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVO DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 8987/1995 E JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT

Considerando o artigo 175 da Constituição Federal que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sobregime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviços públicos; Considerando a Lei Federal Nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, estando inseridos neste conceito os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, reafirmando a competência do Poder Público para a oferta desses serviços de modo eficiente, adequado e satisfatório em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários. Considerando o Decreto Municipal nº 264/2013 que instituiu o Plano Municipal de Saneamento do Município, que estabeleceu diretrizes específicas para ordenamento, estruturação e disponibilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário com objetivos e metas a serem cumpridas pela Administração para alcançar a universalidade de acesso a todos os usuários do sistema de água e esgoto do Município; Considerando que os serviços de saneamento básico atualmente são de competência do SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, sendo o SAAES uma entidade autárquica, integrante, criada pela Lei Municipal nº 892 de 16 de dezembro de 2005, com personalidade jurídica própria e com autonomia econômica, financeira e administrativa, dentro dos limites traçados em Lei. Atualmente, tem por finalidade manter e expandir, no âmbito do município de SINOP, os serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água

potável e a coleta e tratamento dos esgotos. Considerando a Lei Municipal nº 098/2013 que autoriza o Município a delegar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de procedimento licitatório; Considerando os estudos de viabilidade técnica e econômica que concluíram a necessidade de investimentos da ordem de R\$ 287.886.852,74 (Duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para que sejam cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/2007, para a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma adequada; Considerando que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estabeleceu normas para a prestação adequada dos serviços e regulação para satisfação dos usuários, garantindo o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento, prevenindo e reprimindo o abuso do poder econômico e definindo tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do futuro contrato e modicidade tarifária, conforme Lei Municipal nº 098/2013 e modificações posteriores; Considerando os estudos, discussões, deliberações e a participação popular em audiências públicas realizadas, que objetivou o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; O Prefeito do Município de SINOP, Estado do Mato Grosso, Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, que compreende: a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades; infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. O prazo da mencionada concessão será de trinta anos e abrangerá a área territorial do município de SINOP. Analisando as vantagens e desvantagens, dos vários modelos de gestão para a prestação dos serviços de saneamento básico, autoridades municipais concluíram como mais adequado à população de SINOP a realização de licitação pública para contratar empresa concessionária, em face das expressivas vantagens que essa modalidade institucional propicia, especialmente em contraste com o grande volume de incertezas associadas às outras alternativas, especialmente às relacionadas a manutenção da prestação de serviços por organismo municipal e pela impossibilidade em estabelecer eventual contrato programa celebrado com organismo estadual em regime de consórcio público. No caso do organismo municipal, tais incertezas decorrem de fatores tais como capacidade de endividamento do Município, o acesso a financiamentos, e capacidade de acompanhar a evolução tecnológica e demais dificuldades típicas das organizações públicas. A figura do contrato de programa, no caso do Estado do Mato Grosso, com a devolução da maioria dos sistemas geridos pela Companhia Estadual aos municípios, é uma alternativa que está a priori descartada. Por outro lado, na alternativa representada pela concessão, nos moldes da Lei Federal Nº 8.987/1995, a concessionária ficará sempre subordinada ao controle municipal, a ser exercido por órgão regulador especificamente destinado para exercer as funções de planejamento, regulação e fiscalização, assegurando, dessa forma o equilíbrio que deve subsistir entre os direitos e deveres do poder público, dos usuários e da concessionária, conforme dispõe a mencionada lei federal. A opção pela concessão, em caráter de exclusividade no âmbito do território municipal, se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultuosos investimentos necessários para a prestação do serviço de água e esgoto nos termos da legislação pertinente. Apenas nos próximos 5 (cinco) anos serão necessários milhões de reais para regularizar plenamente o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário. As tarifas que serão praticadas pela concessionária serão sempre definidas e controladas pelo Município, que indica que seus valores serão equivalentes aos que a Autarquia Municipal adotaria se fosse o organismo operador, com a diferença de que a população poderá efetivamente contar com a realização dos investimentos para a

prestação de serviço adequado segundo a lei, garantindo assim condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas extraordinárias para o desenvolvimento social e econômico e o bem estar da população de SINOP.

SINOP/MT, 09 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:63A31DB2

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2014, referente à Alienação do Imóvel denominado Lote 13/01-25/A, localizado na Quadra 24, Bairro Jardim Paraíso, com área total de 2.250,36 m². Vencedor: Irineu Martins e Outro, CPF/MT 316.163.058-00. Homologada em 09 de junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:396CCA61

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 114 /2014

DATA: 09 de junho de 2014

SÚMULA: Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades Municipais de Saúde de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser um dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconizado no art. 194 da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;

Considerando a busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, acompanhada de procedimentos de solicitação, avaliação, autorização e dispensação de medicamentos;

Considerando a Lei nº 6.360/76 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;

Considerando a Lei Federal nº 9.787/99 que dentre outros, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

Considerando o Decreto nº 3.181/99, que regulamenta a Lei nº 9.787/99;

Considerando a Portaria nº 3.916/98 do Ministério da Saúde que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; e

Considerando ainda Portaria nº 2.982/2009 que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto normatizada a prescrição e a dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde que passa a atender o disposto neste instrumento.

Capítulo I

Das Definições

Art. 2º. Para melhor entendimento desta normatização, serão adotadas as seguintes definições:

I – dispensação: ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

II - medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - medicamentos de uso contínuo: são medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

IV – dispensador: é o servidor que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

V – validade da receita: período no quais as receitas terão validade, contado a partir da data da prescrição;

VI – servidor de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

Art. 3º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME-SINOP, parte integrante deste Decreto será a norteadora das prescrições de medicamentos em todas as unidades de saúde pública municipal e da rede conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Capítulo II

Da Prescrição

Art. 4º. A prescrição de medicamentos nas unidades de saúde pública municipal deverá observar de forma obrigatória o que segue:

I – ser escrita em caligrafia legível, à tinta, ou digitada, observada a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração do tratamento;

II – conter o princípio ativo do fármaco ou sua forma genérica, Denominação Comum Brasileira – DCB, e não o seu nome comercial;

III – que o medicamento prescrito possua registro no órgão competente – ANVISA, conforme disposto no art. 12 da Lei Federal nº6. 360/76;

IV – que haja pertinência entre a prescrição medicamentosa e o tratamento do paciente;

V – que contenha a data de sua emissão, o nome e a assinatura do prescritor e número do seu registro no conselho de classe correspondente.

Art. 5º. A prescrição de medicamentos sujeitos ao controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº 344/98, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos ao controle especial.

Art. 6º. A prescrição medicamentosa pelo **nome comercial** é **excepcional** e apenas revela-se possível quando só existe o respectivo medicamento no mercado para o tratamento da enfermidade, ou quando ficar científica e tecnicamente provado/justificado que o medicamento equivalente ofertado pelo Sistema Único de Saúde – SUS é ineficaz à preservação da saúde e da vida.

§1º. A consulta médica é prestada por profissional vinculado do sistema público de saúde, assim para garantir a unidade e o controle do próprio SUS, este profissional deve como regra procurar prescrever

o fármaco em consonância com a política pública existente para tanto (Portaria nº2981/2009 e nº2982/2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº225/04/SES/MT; Portaria169/2010/GBSES e Resolução CIB/MT nº083/2010).

§2º. Só serão aviadadas receitas pelas farmácias da rede municipal mediante apresentação de receita do Sistema Único de Saúde – SUS, ou de consultórios ou ambulatórios privados com carimbo identificando que o paciente foi atendido via convênio, consórcio ou outro meio de atendimento público gratuito.

Capítulo III

Da Validade da Receita

Art. 7º. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento.

§1º. Os usuários hipertensos e diabéticos deverão estar obrigatoriamente cadastrados no “*Programa HiperDia*” e “*Dislipidemia*”, comprovado pela carteira de controle – HiperDia, e a receita terá validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo o medicamento entregue mensalmente, contudo será de 30 (dias) a validade da receita para a primeira retirada, não sendo permitidos outros medicamentos fora dos programas acima na mesma receita.

§2º. Para os usuários inseridos no “*Programa de Planejamento Familiar*” a prescrição terá validade de 12 (doze) meses, sendo o medicamento dispensado mensalmente, desde que a primeira retirada aconteça dentro de 30 (trinta) dias de sua emissão.

§3º. Para o “*Programa de Pré-natal*” e tratamento prolongado de “*quadros de anemia*” e profilaxia do “*Programa de Crescimento e Desenvolvimento*”, a prescrição de Vitamina D, Ácido Fólico e Sulfato Ferroso, o médico prescritor poderá estender a validade da receita até para 01 (um) ano.

§4º. As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento em 02 (duas) vias, devidamente identificados com endereço, sexo, idade, conforme formulário padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§5º. Todas as receitas de controle de antimicrobianos são de aviamento único e ainda poderá conter outros medicamentos no mesmo receituário, não sendo permitidas prescrições de uso contínuo.

§6º. À exceção do §4º, feita à quadros, *Doenças de Notificação Compulsória* (tuberculose, HIV-AIDS, hanseníase e outras) com justificativa médica (notificação) e laudo de fornecimento continuado.

§7º. A quantidade dos medicamentos sujeitos ao controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§8º. O Receituário de Controle Especial não poderá ser utilizado para prescrições de medicamentos **não sujeitos à controle especial** e, ainda, não poderão ser prescritos medicamentos para diferentes patologias que sejam contemplados pelas diferentes portarias.

§9º. Nenhum medicamento não sujeito à controle especial, será aviado se prescrito de uso contínuo, exceto nos casos previstos.

§10. Implantar a orientação para o direcionamento dos medicamentos subsidiados em 100% (cem por cento) do Ministério da Saúde no Programa Farmácia Popular, com toda a rede de farmácias privadas.

Art. 8º. Para fins de prescrição de medicamentos antimicrobianos e de controle especial são considerados prescritores os seguintes profissionais:

I – médicos;

II – cirurgiões dentistas;

III – enfermeiros da Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme protocolo estabelecido pelos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde em consonância com o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, legalmente regulamentado.

Capítulo IV

Da Dispensação

Art. 9º. A dispensação de medicamentos será realizada nas Farmácias Regionais, de acordo com as localizações ou na mais próxima da residência, ou Unidades de Saúde.

§1º. Enquanto as farmácias estiverem em implantação, algumas unidades ainda farão a dispensação e deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, em conformidade com os artigos 4º e 5º deste Decreto, documento de identificação e apresentação do Cartão do SUS.

§2º. Em caso da dispensação para terceiros, o verso da receita deverá ser preenchido com o nome do recebedor e o número da Carteira de Identidade – RG, ou documento de identificação.

§3º. A dispensação de receita de medicamentos sujeitos ao controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§4º. Não será permitida a liberação de medicamentos para usuários de outros municípios.

Art. 10. O dispensador deverá anotar na receita a quantidade de medicamento que foi atendido, a validade e o lote do medicamento e ainda a data e seu nome de forma legível.

§1º. Nos casos de medicamentos sob controle especial e antimicrobianos, a primeira via da receita deverá ser entregue ao usuário e a segunda via ficará retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 02 (dois) anos para fins administrativos (poderá ser inclusive arquivada digitalizada).

§2º. As receitas que não forem atendidas em sua totalidade serão arquivadas definitivamente se o usuário não comparecer para retirada do medicamento no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da última retirada do medicamento.

§3º. As receitas de medicamentos sujeitos ao controle especial deverão atender à Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sob todos os aspectos.

Art. 11. A quantidade dispensada de medicamentos não sujeitos ao controle especial deverá ser suficiente para o tratamento proposto e para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento, não sendo permitida prescrições de uso contínuo.

Art. 12. A quantidade atendida de medicamentos sujeitos ao controle especial, em todos os casos, deverá atender à prescrição Portaria nº 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§1º. Com exceção dos *antiparkinsonianos* e *anticonvulsivantes*, que poderão ser prescritos por até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, a quantidade dispensada deverá ser a cada 60 (sessenta) dias até no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

§2º. A farmácia deverá arquivar separadamente as primeiras vias de medicamentos controlados que não forem atendidas na sua totalidade, para controle da dispensação. Quando o usuário vier retirar os medicamentos o dispensador irá proceder conforme disposto neste Decreto.

Capítulo V

Da REMUME-SINOP

Art. 13. Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME-SINOP, conforme o Anexo I, como o instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, sendo efetivado segundo os critérios que se seguem:

I - medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas,

sobre as atividades terapêuticas e farmacológicas, autorizado pela ANVISA;

II - medicamentos que suprem as necessidades da maioria da população;

III – medicamentos prescritos pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB ou na sua falta, conforme a Denominação Comum Internacional – DCI;

IV - medicamentos de menor custo, considerando-se o esquema terapêutico idôneo, o armazenamento, a distribuição e o controle, resguardada a qualidade;

V- formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando-se: comodidade para administração aos pacientes;

b) faixa etária;

c) facilidade para cálculo da dosagem a ser administrada;

d) facilidade de fracionamento ou multiplicação.

Parágrafo único. O Anexo I lista os medicamentos constantes da REMUME-SINOP por ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade e condições de uso.

Art. 14. Para efeitos deste Decreto são empregadas as seguintes convenções, representadas entre parênteses após a descrição de cada item, utilizadas na coluna Condições de Uso do Anexo I.

I - Uso Restrito (R): medicamento cuja dispensação é privativa de Serviços Especializados e sua designação dar-se-à em função da existência de determinados programas de saúde, especialidades médicas ou atendimentos em programas prioritários da unidade de saúde, os quais exigem elenco de medicamentos específicos. São aqueles cuja prescrição requer criteriosa avaliação, devendo representar a melhor alternativa terapêutica para o paciente. Neste grupo de medicamentos incluem-se aqueles que:

a) apresentam elevado potencial de risco à saúde;

b) têm indicações específicas que necessitam da supervisão de prescritores com formação na especialidade requerida;

c) constam da Portaria MS/SVS 344/98, cuja dispensação está sujeita a notificação de receita ou receituário específico, que podem induzir o desenvolvimento de tolerância e dependência física ou psíquica;

d) induzem à resistência microbiana;

e) têm custo unitário elevado.

II - medicamentos para Atenção Básica e Ambulatorial (AB): são todos os medicamentos arrolados para o atendimento na atenção básica e ambulatorial da rede municipal de saúde, logo pertencentes à REMUME - SINOP.

III - medicamentos para uso Hospitalar (H): aqueles destinados em âmbito hospitalar, como os anestésicos, os antibióticos injetáveis, dentre outros.

IV – medicamento de dispensação excepcional (E): prescritos por especialistas e com base em exames clínicos, antibiograma e critérios que avalizem sua prescrição.

Art. 15. Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT, designada pelo Secretário Municipal de Saúde, responsável pela relação de medicamentos essenciais contida na REMUNE-SINOP.

§1º. À CFT compete o desenvolvimento e a supervisão de todas as políticas e boas práticas de utilização de medicamentos nas unidades municipais de saúde, ou no seu âmbito de atuação, com o objetivo de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo, observando-se critérios de economicidade e ética.

§2.º A CFT também deve realizar as seguintes atividades:

a) avaliar periodicamente o arsenal terapêutico disponível, promovendo as sugestões de inclusões ou exclusões de medicamentos nos momentos de chamadas públicas de revisão da REMUME-SINOP, utilizando-se os mesmos critérios de avaliação balizadores dos trabalhos técnicos, que se desenvolvem através de evidências de eficácia, efetividade, segurança e custo-efetividade dos medicamentos;

b) assessorar a Equipe Médico-Assistencial nos assuntos relacionados à medicamentos e terapêutica;

c) padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos nas unidades municipais de saúde;

d) realizar ações educativas, assessoria técnica e divulgação sobre os medicamentos usados nas unidades municipais de saúde;

e) estabelecer normas e procedimentos para a utilização da terapêutica medicamentosa e administração de fármacos, agentes diagnósticos e correlatos, em conjunto com as demais áreas assistenciais.

Capítulo VI

Da Solicitação e Dispensação de Medicamentos que Não Constam na REMUME-SINOP

Art. 16. A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento de pacientes com medicamentos que não constam na REMUME-SINOP, ocorrerão somente na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Para a solicitação desses medicamentos são obrigatórios a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cartão Municipal de Saúde - CMS do paciente;

II – original e cópia de Cédula de Identidade – RG, ou na falta desta, outro documento de identidade, a cópia ficará retida na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, e caberá ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original;

III - laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos da Assistência Farmacêutica (LMAF), adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica do SUS devidamente preenchida contendo a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, a denominação genérica dos medicamentos prescritos;

V - documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e nas Diretrizes Terapêuticas, publicados pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VI - cópia do comprovante de residência;

VII – cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

§2º. No processo de solicitação, o paciente poderá designar representante(s) para a retirada do medicamento.

§3º. Para o cadastro de representante(s) serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados e inseridos junto com os documentos para a solicitação: declaração autorizadora;

nome e endereço completos com cópia do documento de identidade, ou na falta deste outro documento de identificação;

número de telefone da pessoa autorizada.

§4º. Ficará dispensada a presença dos pacientes considerados incapazes, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Código Civil, e devidamente caracterizado no LMAF, pelo médico prescritor.

Art. 17. Os avaliadores e autorizadores da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica serão profissionais de saúde com ensino superior completo, registrados em seu devido conselho de classe e designados pelo Gestor Municipal.

§1º. A avaliação técnica da solicitação dos medicamentos ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, e serão considerados os documentos exigidos no art. 16 deste Decreto.

§2º. A autorização ou não do LMAF somente será efetivada após o deferimento da avaliação realizada de acordo com os critérios acima estabelecidos, desde que contemplados na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME ou na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME- SINOP.

§3º. A dispensação do medicamento será efetivada somente após a autorização realizada de acordo com os critérios acima.

§4º. A validade do Laudo de Autorização da Atenção Farmacêutica será em conformidade com os critérios de tratamento da patologia abordada, os medicamentos solicitados e será para no máximo de 12 (doze) meses e após o vencimento, obrigatoriamente, será solicitado novo laudo para avaliação do processo.

§5º. A interrupção do fornecimento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente ou representante não retirar o medicamento por 03 (três) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado.

Art. 18. Para a renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios os documentos elencados no art. 16 deste Decreto, bem como cópia atualizada do comprovante de endereço.

Art. 19. A solicitação, a dispensação e a renovação da continuidade do tratamento de pacientes com medicamentos que são de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde serão encaminhados pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica do Município de Sinop para os seus devidos responsáveis conforme protocolos já existentes, encaminhados para o Escritório Regional de Saúde para as providências.

Das Disposições Finais

Art. 20. Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto neste Decreto, são co-responsáveis pela orientação ao paciente, para a resolução da irregularidade da prescrição, os seguintes profissionais:

- I – o dispensador;
- II – o prescritor;
- III- a gerência da unidade.

Art. 21. O Gerente da Unidade de Saúde é o responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas neste documento.

Art. 22. A responsabilidade pelo fornecimento da receita em 02 (duas) vias ao usuário é da unidade municipal de saúde em que o paciente foi atendido.

Parágrafo único. Na falta da segunda via, o dispensador poderá à seu critério fazer cópia ou digitalizar a receita original e assim atender ao usuário e manter o devido controle.

Art. 23. Em qualquer caso de indisciplina, relacionado ao objeto deste Decreto, o prescritor ficará sujeito a:

- I - advertência verbal;
- II - advertência por escrito.

Art. 24. No caso de reincidência, o Secretário Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (três) dias para o envio dos documentos comprobatórios à autoridade administrativa responsável pela abertura de inquérito administrativo.

Art. 25. Os modelos dos receituários são os constantes no Anexo IV, V e VI, ficando proibida a dispensação de medicamentos cuja receita não obedeça ao disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 208/2011, de 07 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

OBS:Este Decreto se encontra na íntegra no mural da Prefeitura Municipal.

ANEXO I – GRUPO I

ELENCO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos com aquisição pelo Município, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite.

	Medicamento	Apresentação
B	Aciclovir	Comprimido 200 mg
B	Ácido acetilsalicílico	Comprimido 100 mg
B	Ácido fólico	Comprimido 5 mg
B	Albendazol	Comprimido mastigável 400 mg
B	Albendazol	Suspensão oral 40 mg/ml
B	Alendronato de sódio	Comprimido 70 mg
B	Alopurinol	Comprimido 100 mg
B	Alopurinol	Comprimido 300 mg
B	Amiodarona, cloridrato de	Comprimido 200 mg
B	Amitriptilina, cloridrato de	Comprimido 25 mg
B	Amitriptilina, cloridrato de	Comprimido 75 mg
B	Amoxicilina	Cápsula ou comprimido 500 mg
B	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50 mg/ml
R	Amoxicilina + clavulanato de potássio	Comprimido 500 mg + 125 mg
R	Amoxicilina + clavulanato de potássio	Suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml
B	Anlodipino, besilato de	Comprimido de 5 mg
B	Anlodipino, besilato de	Comprimido de 10 mg
B	Atenolol	Comprimidos 25 mg
B	Atenolol	Comprimido 50 mg
B	Atenolol	Comprimido 100 mg
B	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40 mg/ml
B	Azitromicina	Comprimido 500 mg
R	Beclometasona, dipropionato de	Pó, solução inalante ou aerosol 50 µg/ dose
R	Beclometasona, dipropionato de	Pó, solução inalante ou aerosol 200 µg/dose
R	Beclometasona, dipropionato de	Pó, solução inalante ou aerosol 250 µg/dose
B	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 600.000 UI
B	Benzilpenicilina benzatina	Pó para suspensão injetável 1.200.000 UI
B	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica	Suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI
E	Bromoprida	Solução oral
B	Captopril	Comprimido 25 mg
B	Carbonato de cálcio	Comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++)
B	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 500 mg CaCO ₃ + 200 UI
R	Carbonato de cálcio + colecalciferol	Comprimido 500 mg CaCO ₃ + 400 UI
R	Carvedilol	Comprimido 3,125 mg
R	Carvedilol	Comprimido 6,25 mg
R	Carvedilol	Comprimido 12,5 mg
B	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	Cápsula 500 mg
B	Cefalexina (sódica ou cloridrato)	Suspensão oral 50 mg/ml
B	Cetoconazol	Xampu 2%
E	Cetoconazol	Comprimidos 200 mg
R	Ciprofloxacino, cloridrato de	Comprimido 500 mg
R	Claritromicina	Cápsula ou comprimido 250 mg
R	Claritromicina	Cápsula ou comprimido 500 mg
E	Clindamicina, cloridrato de	Cápsula 150 mg
E	Clindamicina, cloridrato de	Cápsula 300 mg
B	Clomipramina, cloridrato de	Comprimido 75 mg
B	Clomipramina, cloridrato de	Comprimido 25 mg
B	Clonazepan	Solução oral (gotas) 2,5 mg/ml
B	Clonazepan	Comprimidos 0,5 mg
B	Clonazepan	Comprimidos 2 mg
E	Cloranfenicol, palmitato de	Suspensão oral 25 mg/ml
B	Cloreto de sódio	Solução nasal 0,9%
B	Cloreto de Potássio	Comprimidos 600 mg

B	Clorpromazina, cloridrato de	Comprimido 25 mg
B	Clorpromazina, cloridrato de	Comprimido 100 mg
B	Clorpromazina, cloridrato de	Solução oral 40 mg/ml
B	Dexametasona	Comprimido 2 mg
B	Dexametasona	Comprimido 4 mg
B	Dexametasona	Elixir 0,1 mg/ml
B	Dexametasona	Crema 0,1%
B	Dexametasona	Colírio 0,1%
B	Dexclorfeniramina, maleato de	Comprimido 2 mg
B	Dexclorfeniramina, maleato de	Solução oral 0,4 mg/ml
B	Dexclorfeniramina, maleato de	Xarope 0,4 mg/ml
B	Diazepan	Comprimido 5 mg
B	Diazepan	Comprimido 10 mg
B	Digoxina	Comprimido 0,25 mg
E	Dimenidrato B6	Gotas
B	Dimeticona	Gotas
E	Diosmina+Hesperidina	Comprimidos 450/50
B	Dipirona sódica	Solução oral 500 mg/ml
B	Dipirona sódica	Comprimidos 500 mg
E	Doxiciclina	Comprimido 100 mg
B	Doxazosima	Comprimidos 2 mg
B	Doxazosima	Comprimidos 4 mg
B	Enalapril, maleato de	Comprimido 5 mg
B	Enalapril, maleato de	Comprimido 10 mg
B	Enalapril, maleato de	Comprimido 20 mg
B	Eritromicina, estearato de	Cápsula ou comprimido 500 mg
B	Eritromicina, estearato de	Suspensão oral 50 mg/ml
B	Eritromicina, estolato	Cápsula ou comprimido 500 mg
E	Espiramicina	Comprimido 500 mg
B	Espironolactona	Comprimido 25 mg
B	Espironolactona	Comprimido 50 mg
B	Estriol	Crema vaginal 1 mg/g
B	Estrogênios conjugados	Comprimido 0,3 mg
B	Estrogênios conjugados	Crema vaginal 0,625 mg/g
B	Etinilestradiol + levonorgestrel	Comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
B	Fenitoína sódica	Comprimido 100 mg
B	Fenitoína sódica	Suspensão oral 25 mg/ml
B	Fenobarbital	Comprimido 100 mg
B	Fenobarbital	Solução oral 40 mg/ml
B	Fluconazol	Cápsula 150 mg
B	Fluoxetina, cloridrato de	Cápsula ou comprimido 20 mg
B	Furosemida	Comprimido 40 mg
B	Gentamicina, sulfato de	Colírio 5mg/ml
B	Gentamicina, sulfato de	Pomada oftálmica 5 mg/g
B	Glibenclamida	Comprimido 5 mg
B	Glicerol	Enema 120 mg/ml
B	Haloperidol	Comprimido 1 mg
B	Haloperidol	Comprimido 5 mg
B	Haloperidol	Solução oral 2 mg/ml
B	Haloperidol, decanoato de	Solução injetável 50 mg/ml
B	Hidralazina, cloridrato de	Comprimido 25 mg
B	Hidroclorotiazida	Comprimido 12,5 mg
B	Hidroclorotiazida	Comprimido 25 mg
B	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio	Suspensão oral 35,6 mg + 37 mg/ml
B	Hidróxido de magnésio	Suspensão Oral
B	Hidróxido de Alumínio	Comprimido mastigável 200 mg + 200 mg
E	Hidroxocobalamina, cloridrato de	Solução injetável 1 mg/ml
E	Hioscina	Comprimido 10 mg
E	Hioscina + Dipirona	Comprimidos 500/10
B	Ibuprofeno	Suspensão oral 100 mg/ml
B	Ibuprofeno	Comprimido 300 mg
B	Ibuprofeno	Comprimido 600 mg
E	Ipratrópio, brometo de	Aerossol 0,02 mg/dose
E	Ipratrópio, brometo de	Solução inalante 0,25 mg/ml
B	Isossorbida, dinitrato de	Comprimido sublingual 5 mg
B	Itraconazol	Cápsula 100 mg
B	Ivermectina	Comprimido 6 mg
B	Levodopa + benzerazida	Comprimido 100 mg + 25 mg
B	Levodopa + carbidopa	Comprimido 250 mg + 25 mg
B	Levotiroxina sódica	Comprimido 25 mcg
E	Levotiroxina sódica	Comprimido 75 mcg
B	Levotiroxina sódica	Comprimido 50 mcg
B	Levotiroxina sódica	Comprimido 100 µg
B	Lidocaína, cloridrato de	Gel 2%
B	Lidocaína, cloridrato de	Aerossol 100 mg/ml
E	Loperamida	Comprimido 2 mg
B	Loratadina	Comprimido 10 mg
B	Loratadina	Xarope 1 mg/ml
B	Losartana potássica	Comprimido 25 mg
B	Losartana potássica	Comprimido 50 mg
B	Losartana potássica	Comprimido 100 mg
B	Mebendazol	Comprimido 100 mg
B	Mebendazol	Suspensão oral 20 mg/ml
E	Medroxiprogesterona, acetato de	Comprimidos 2,5 mg
E	Medroxiprogesterona, acetato de	Comprimidos 10 mg
E	Medroxiprogesterona, acetato de	Solução injetável 150 mg/ml
E	Medroxiprogesterona, acetato de	Solução injetável 50 mg/ml
B	Metformina, cloridrato de	Comprimido 500 mg

B	Metformina, cloridrato de	Comprimido 850 mg
B	Miconazol, nitrato de	Geleia vaginal 2%
B	Miconazol, nitrato de	Loção 2%
B	Nistatina	Suspensão oral 100.000 UI/ml
B	Nistatina	Geleia Vaginal 100.000 UI/ml
B	Nitrofurantoína	Cápsula 100 mg
B	Nitrofurantoína	Suspensão oral 5 mg/ml
B	Noretisterona	Comprimido 0,35 mg
B	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de	Solução injetável 50 mg + 5 mg
R	Norfloxacina, Cloridrato	Comprimidos 400 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 25 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 50 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 75 mg
B	Óleo mineral	Frasco 100 ml
B	Omeprazol	Cápsula 20 mg
B	Omeprazol	Cápsula 40 mg
B	Paracetamol	Comprimido 500 mg
B	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml
B	Pasta d'água	Pasta (F.N.)
B	Permanganato de potássio	Pó ou comprimido 100 mg
B	Permetrina	Loção 5%
B	Pilocarpina, cloridrato de	Colírio 2%
B	Piridoxina, cloridrato de	Comprimido 50 mg
B	Prednisolona, fostato sódico de	Solução oral 3 MG
B	Prednisona	Comprimido 5 mg
B	Prednisona	Comprimido 20 mg
B	Metildopa	Comprimido 250 mg
B	Metildopa	Comprimido 500 mg
B	Metoclopramida, cloridrato de	Comprimido 10 mg
B	Metoclopramida, cloridrato de	Solução injetável 5 mg/ml
B	Metoclopramida, cloridrato de	Solução oral 4 mg/ml
R	Metoprolol, succinato de	Comprimido de liberação controlada 25 mg
R	Metoprolol, succinato de	Comprimido de liberação controlada 50 mg
R	Metoprolol, succinato de	Comprimido de liberação controlada 100 mg
B	Metronidazol	Comprimido 250 mg
B	Metronidazol	Comprimido 400 mg
B	Metronidazol	Gel vaginal 10%
B	Metronidazol (benzoilmetronidazol)	Suspensão oral 40 mg/ml
B	Miconazol, nitrato de	Crema 2%
B	Miconazol, nitrato de	Crema vaginal 2%
B	Miconazol, nitrato de	Loção 2%
B	Nifedipino	Comprimidos 10 mg
B	Nifedipino	Comprimidos 20 mg
B	Nitrofurantoína	Cápsula 100 mg
B	Noretisterona	Comprimido 0,35 mg
B	Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de	Solução injetável 50 mg + 5 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 10 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 25 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 50 mg
B	Nortriptilina, cloridrato de	Cápsula 75 mg
B	Óleo mineral	Frasco 100 ml
B	Omeprazol	Cápsulas 20 mg
E	Omeprazol	Capsulas 40 mg
B	Paracetamol	Comprimido 500 mg
B	Paracetamol	Solução oral 200 mg/ml
B	Pasta d'água	Pasta (F.N.)
B	Permanganato de potássio	Comprimido 100 mg
B	Permetrina	Loção 5%
E	Pilocarpina, cloridrato de	Colírio 2%
E	Piridoxina, cloridrato de	Comprimido 50 mg
B	Prometazina, cloridrato de	Solução injetável 25 mg/ml
B	Prometazina, cloridrato de	Comprimidos 25 mg
E	Propafenona, cloridrato de	Comprimido 150 mg
E	Propafenona, cloridrato de	Comprimido 300 mg
B	Propranolol, cloridrato de	Comprimido 40 mg
B	Propranolol, cloridrato de	Comprimido 80 mg
B	Ranitidina, cloridrato de	Comprimido 150 mg
B	Retinol, palmitato de	Cápsula 200.000 UI
B	Retinol, palmitato de	Solução oleosa 150.000 UI/ml
B	Sais para reidratação oral	Pó para solução oral
B	Salbutamol, sulfato de	Aerossol 100 µg/dose
B	Salbutamol, sulfato de	Solução inalante 5 mg/ml
B	Sinvastatina	Comprimido 20 mg
B	Sinvastatina	Comprimido 40 mg
B	Sulfadiazina	Comprimido 500 mg
B	Sulfadiazina de prata	Pasta 1% pote 400 g
B	Sulfadiazina de prata	Bisnaga 30 g
B	Sulfametoxazol + Trimetoprim	Comprimido 400 mg + 80 mg
B	Sulfametoxazol + Trimetoprim	Suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml
B	Sulfato de magnésio	Pó para solução oral 30 g
B	Sulfato de zinco	Comprimido Dispersível 10 mg
B	Sulfato de zinco	Xarope 4 mg/ml
B	Sulfato ferroso	Comprimido 40 mg Fe++
B	Sulfato ferroso	Solução oral 25 mg/ml Fe++
B	Sulfato de neomicina + bacitracina	Pomada 5mg + 250 UI tubo de 10 gramas
B	Tetraciclina, cloridrato de	Pomada oftálmica 1%
B	Tiabendazol	Comprimido 500 mg
B	Tiabendazol	Suspensão oral 50 mg/ml

B	Tiamina, cloridrato de	Comprimido 300 mg
B	Timolol, maleato de	Colírio 0,25%
B	Timolol, maleato de	Colírio 0,5%
B	Valproato de sódio ou ácido valpróico	Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg Ácido Valpróico)
B	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico	Solução oral ou xarope 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/mL)
B	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico	Comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)
B	Varfarina sódica	Comprimido 5 mg
B	Verapamil, cloridrato de	Comprimido 80 mg
B	Verapamil, cloridrato de	Comprimido 120 mg

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Medicamentos fitoterápicos e homeopáticos com aquisição pelo Município, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite.

Nome Popular	Nome Científico	Forma Farmacêutica	Indicação de Uso
Espinheira Santa *	Maytenus illicifolia	Cápsula Comprimido Emulsão Solução Tintura	Dispepsias, Coadjuvante no Tratamento de gastrite e Úlcera duodenal
Guaco *	Mikania glomerata	Cápsula Solução Oral Tintura Xarope	Expectorante, Bronco dilatador
Alcachofra *	Cynara scolymus	Cápsula Comprimido Drágea Solução oral Tintura	Colagogos e coleréticos em Dispepsias associadas a disfunções hepatobiliares.
Aroeira *	Schinus Terebenthifolius	Gel Óvulo	Produtos ginecológicos antiinfeciosos tópicos simples
Cáscara sagrada *	Rhamnus Purshiana	Cápsula Tintura	Constipação ocasional
Garra do diabo *	Harpagophytum Procumbens	Cápsula Comprimido	Antiinflamatório (oral) em dores lombares, osteoartrite
Isoflavona da soja *	Glycine Max	Cápsula Comprimido	Climatério (Coadjuvante no alívio dos sintomas)
Unha de gato *	Uncaria tomentosa	Cápsula Comprimido Gel	Antiinflamatório (oral/tópico) nos casos de Artrite Reumatóide, Osteoartrite e como imunostimulante
Medicamentos homeopáticos * conforme Farmacopeia Homeopática Brasileira 2ª edição			

* Informações técnicas e orientações quanto á aquisição dos medicamentos e à qualificação de fornecedores ficarão disponíveis no endereço www.saude.gov.br - Assistência Farmacêutica.

ANEXO III

Medicamentos Padronizados - Saúde Mental

Medicamento	Apresentação
Ácido Valpróico/Valproato de Sódio Ácido Valpróico/Valproato de Sódio	Comprimidos 200 mg
Ácido Valpróico/Valproato de Sódio Ácido Valpróico/Valproato de Sódio	Comprimidos 400 mg
Ácido Valproico/Valproato de Sódio CR	Comprimidos 400 mg
Biperideno, Cloridrato de	Comprimidos 1 mg
Biperideno, Cloridrato de	Comprimidos 2 mg
Crabamazepina xarope oral	Xarope oral 20 mg/ml
Carbamazepina	Comprimidos 200 mg
Carbamazepina CR	Comprimidos 400 mg
Citalopram	Comprimidos 20 mg
Carbonato de Lítio	Comprimidos de 300 mg
Clonazepan	Comprimido 0,5 mg
Clonazepan	Comprimido 2,0 mg
Cloridrato de Amitriptilina	Comprimido 25 mg
Cloridrato de Amitriptilina	Comprimido 25 mg
Cloridrato de Bupropiona	Comprimido 150 mg
Cloridrato de Prometazina	Comprimido 25 mg
Cloridrato de Tioridazina	Comprimido 25 mg
Cloridrato de Tioridazina	Comprimido 50 mg
Cloridrato Venlafaxina	Comprimidos 25 mg
Cloridrato Venlafaxina	Comprimidos 75 mg
Diazepan	Comprimidos 5 mg
Diazepan	Comprimidos 10 mg
Dissulfiram	Suspensão Oral e comprimidos 250 mg
Divalproato de Sódio	Comprimidos 250 e 500 mg
Divalproato de Sódio ER	Comprimidos 250 e 500 mg

Oxcarbamazepina	Comprimidos 300 e 600 mg
Oxcarbamazepina suspensão	Suspensão Oral 6%
Maleato de Levomepromazina	Comprimido 25 mg
Maleato de Levomepromazina	Comprimido 100 mg
Maleato de Levomepromazina	Solução injetável 25 mg-5ml
Metilfenidato	Comprimido 10 mg
Nitrazepam	Comprimido 5mg
Paroxetina	Comprimido 20 mg
Pipotiazina	Solução injetável 20 mg
Trazodona	Comprimido 50 mg

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:CB8A71E9

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 2003/2014

DATA: 10 de junho de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei n° 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Município, aprova o Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os predicamentos contidos nas Portarias MPS n°. 402/2008, MPS n° 403/2008 e na MPS n°. 21/2013 faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei modifica o inciso IV do art. 46, Capítulo IV – DO CUSTEIO, SEÇÃO I – DA RECEITA, da Lei 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município - PreviSinop.

Art. 2º. O inciso IV do art. 46 da Lei 937/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A receita do PreviSinop será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial n°. 854/2014, a razão de 12,48% (doze inteiros e quarenta e oito décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

V – de uma alíquota de Custo Especial mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pela Reavaliação Atuarial n° 854/2014, a razão equacionada para o respectivo ano na Tabela I do Anexo I, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – (...);

X – (...).

Parágrafo único. (...)”.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Amortização para equacionamento do déficit indicado no parecer da Reavaliação Atuarial n° 854/2014, de março de 2014.

Art. 4º. O passivo atuarial será amortizado no curso de 34 (trinta e quatro) anos, conforme disposto na Tabela I do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º. O Plano de Amortização de que trata o *caput* será revisto nas avaliações atuariais anuais.

Parágrafo único. O Plano de Amortização estabelecido em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida a revisão anual prevista no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR
01	2014	2,00%
02	2015	2,30%
03	2016	2,60%
04	2017	2,90%
05	2018	3,90%
06	2019	4,90%
07	2020	5,90%
08	2021	6,90%
09	2022	8,00%
10	2023	8,50%
11	2024	10,10%
12	2025	10,21%
13	2026	10,21%
14	2027	10,21%
15	2028	10,21%
16	2029	10,21%
17	2030	10,21%
18	2031	10,21%
19	2032	10,21%
20	2033	10,21%
21	2034	10,21%
22	2035	10,21%
23	2036	10,21%
24	2037	10,21%
25	2038	10,21%
26	2039	10,21%
27	2040	10,21%
28	2041	10,21%
29	2042	10,21%
30	2043	10,21%
31	2044	10,21%
32	2045	10,21%
33	2046	10,21%
34	2047	10,21%
35	2048	

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8251C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1570-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços

fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: JOAO CARLOS CAPISTRANO DA CUNHA - CPF/CNPJ: 386.655.739-68 End: AV INTEGRAÇÃO, QD.63, LT. 01, CHACARA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 19-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO MARIA SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 770.287.161-04 End: RUA PROJETADA H, NR 125, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 299.854.711-72 End: RUA CORVINA, NR 275, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-242
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMAR OSWALDO RIFFEL - CPF/CNPJ: 906.877.361-53 End: RUA PROJETADA G, NR 145, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 14-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSILENE COSTA SOARES - CPF/CNPJ: 987.911.251-20 End: RUA 04, NR 790, RES.LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-421
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE MARCOS PININGA - CPF/CNPJ: 719.720.561-15 End: RUA DAS RESEDAS, LT. 10A, QD. 15, JD DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 16-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 736.018.531-91 End: RUA DOS CAMBARAS, NR 2145, LT. 01A, JD NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-703
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:05 horas

Proto e Data Apres.: 17-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ PAULO SECCHI - CPF/CNPJ: 851.996.801-53
End: RUA PINTADO, NR 60, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-209
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCEZAR JACINTO PEREIRA - CPF/CNPJ: 894.811.191-49 End: RUA DOS CRAVOS, NR 2395, JD AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-652
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 22-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA NOGUEIRA DOS REIS - CPF/CNPJ: 362.767.231-34 End: RUA CARLOS EDUARDO, NR 1417, JD SAO PAULO I - SINOP-MT - CEP: 78553-558
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 23-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO CAPELARI - CPF/CNPJ: 912.787.401-04 End: RUA CESAR LATTES, QD. 07, LT. 03, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-742
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 24-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO CORREA DA LUZ - CPF/CNPJ: 002.857.421-40 End: RUA ARY BARROSO, QD. 33, LT. 10, AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 25-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO DE PAULO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 062.280.566-54 End: RUA CAXIAS DO SUL, NR 19, JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.285.671-45 End: RUA SAO LOURENCO, NR 2915, RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-132
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 27-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR CESAR ALVES - CPF/CNPJ: 000.339.451-44 End: RUA 01, NR 1159, LOT. ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 28-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR CESAR PASSAGLIA - CPF/CNPJ: 884.662.131-04 End: RUA JOSE GONCALVES, NR 995, LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR MAKIYAMA - CPF/CNPJ: 002.369.991-41 End: RUA DOS ACAIS, NR 287, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 30-06/06/2014- Ultimo dia Pagto: 16/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 10 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:962DB824

SAAES AVISO DE RESULTADO PP010/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica do Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 010/2014, cuja abertura se deu às 09:00hs do dia 09/06/2014, sagraram-se vencedoras as empresas: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE PROD. HIDRÁULICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 09.237.525/0001-10, itens: 01 ao 21 no valor total de R\$ 254.331,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais); e a empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.722.894/0001-84, o item: 22 , no valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais);.

Sinop – MT, 10/06/2014.

RUBIANE MIOTO GREQUER -
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5BEC4A55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 061/2014

DATA: 09 DE JUNHO DE 2014

NOMEIA O SENHOR IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1880179-0 SSP/MT, CPF nº 020.447.631-33, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 435, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Coordenador de Comunicação Social, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:26FABB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 037/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA – ME.
DATA: 09/06/2014 – PRAZO DE VIGENCIA ATÉ 08/06/2015 E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.009.027,45
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA RUA TROMBETAS NO BAIRRO VILA BELA, COM ÁREA DE 1.498,06M2, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OS QUAIS SE ENCONTRAM DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:326DD248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
042/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única

vencedora do certame a empresa: **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CPF N.º 06.184.140/0001-43, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; Valor Total de R\$ 31.336,91.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:90764741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de junho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 048/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço por Item**, objetivando o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Hidráulicos para a Instalação de Rede de Abastecimento de Águas do Distrito Industrial Leonel Bedin e realização de serviço de topografia**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:95929B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscal de obra, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Gabriela Polachini – CREA 1211208044 como Fiscal de Obra referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial N.º 116/2013, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de concreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 09 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:174407B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Katia Cristina Dal Pra, responsável pela Sala de Vacinas e o Sr. Lucio T. Murai, responsável pelos PSFs como fiscais do contrato modalidade Adesão ao Pregão Nº 046/2014, Ata de Registro de Preços Nº 032/2013, Pregão Eletrônico Nº 024/2013 do Ministério da Saúde, cujo objeto é Aquisição de 61 computadores para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 09 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C158C51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 405, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5557	Nathália Raquel Candido	Monitor de Programas	09.06.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:05A1F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 406, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais de contrato do contrato modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Vidros, Persianas, Espelhos, Divisórias, Prateleiras e outros materiais similares para as Secretarias Municipais, conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Silvia Faleiros Fleming;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luis de Oliveira Campos;
Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio Cesar Beltrame;
Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Anilton Moraes Barbosa;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 09 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:B055B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 407, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Portaria Nº 389 de 03 de junho de 2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 389 de 03 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:45D8F5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 066, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal, revoga Decreto nº 058/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais no dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira);

Art. 2º. Nos dias 12/06/2014,17/06/2014 e 23/06/2014, dias de jogos do Brasil, as unidades cujo expediente se encerra as 17 horas, encerrar-se-á as 13 horas.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogar o Decreto Nº 058 de 30 de maio de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A2FEED68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 38/2014. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2014, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais, do dia 25 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo objeto é, contratar empresa para prestar serviços de retificação de motor. Conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Para maior esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contato pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39.

Município de Tabaporã/MT. 10 de Junho de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:6FC52094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO Nº 00080000108/2010/ADM/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00080000108/2010/ADM/2014	NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00060000108/2010/ADM/2014, REALIZADA NO DIA 10/06/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE LÊ-SE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REFORCE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA/ executar serviços de monitoramento eletrônico em unidades administrativas do Município de Tangará da Serra-MT / DATA DA ASSINATURA 23/05/2014., LEIA-SE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 00080000108/2010/ADM/2014/ASSINATURA: 23/05/2014.
---	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:1C01CEEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO Nº 00070000107/2010/ADM/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00070000107/2010/ADM/2014	NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00060000107/2010/ADM/2014, REALIZADA NO DIA 10/06/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE LÊ-SE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INVOLÁVEL TANGARÁ LTDA / executar serviços de monitoramento eletrônico em unidades administrativas do Município de Tangará da Serra-MT / DATA DA ASSINATURA 23/05/2014., LEIA-SE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 00070000107/2010/ADM/2014/ASSINATURA: 23/05/2014.
---	--

Publicado por:

Maria Donisete Carvalho

Código Identificador:BB154BC0

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0677 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2014.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em observância ao Inciso XII, do Art. 37, da Resolução 182/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o expediente da Câmara Municipal de Tangará da Serra alterado para das 07:00 às 13:00 horas, nos seguintes dias:

- I – 12 de junho (quinta-feira);
- II – 17 de junho (terça-feira);
- III – 23 de junho (segunda-feira).

Art. 2º A 20ª Sessão Ordinária que seria realizada As 14horas do dia 17 de junho de 2014, fica redesignada para às 08 horas do mesmo dia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

WELITON DUARTE

Presidente

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

LUIZ HENRIQUE

Vice Presidente

PROF. SEBASTIAN

2º Secretário

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:84DDE360

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CISMNORTE/2014 - 06.01.2014

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às nove horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, centro, município de Tangará da Serra - MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste consórcio, estando presentes os membros: **Edson André Moura**, Jucélia Coelho da Silva e Antonio Roberto Torres,

sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 001/2014 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, objetivando a **contratação de empresa para locação de licença de uso, durante 12 meses, da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal do contratante, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente.** As empresas convidadas foram: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ: 86.952.587/0001-54, ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09, SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 05.403.765/0001-96. Aberta a sessão a Comissão confirmou que somente a concorrente: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, enviou a documentação e sua proposta, se fazendo presente através sde seu representante legal, Sr. Leandro Corniani Juliato, CPF: 866.076.261-49 e RG: 1110464-3 SSP/MT. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de **três propostas válidas** e julgou o Processo **FRACASSADO**. Informamos ainda que os envelopes da empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP** serão devolvidos devidamente lacrados ao seu representante legal. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Jucélia Coelho da Silva, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão e representantes presentes.

EDSON ANDRÉ MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUCÉLIA COELHO DA SILVA

Membro da Comissão

ANTONIO ROBERTO TORRES

Membro da Comissão

LEANDRO CORNIANI JULIATO

Representante Legal da Empresa Dura-lex Sistemas de Gestão Publica LTDA

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:8D1EBE16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2014/GP/PMT, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Senhor MARCELO ROSSONI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.

Art. 2º. A licença concedida ao servidor Sr. MARCELO ROSSONI, começa a partir do dia 04 de junho de 2014 e findar-se-á em 02 de agosto de 2014.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:1061D38E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 138/2014/GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a designação para exercer função gratificada está previsto no Art. 29 da Lei Complementar 033/2012, de 02/04/2012 e:

Considerando que o valor a título de gratificação de função está estabelecido de acordo com o Art. 7º e 32 da Lei Complementar 033/2012, de 02/04/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Função Gratificada de SUPERVISOR de Habitação ao Servidor Público Municipal, Senhor ADRIANO MARTINS SATELLI, efetivo no cargo de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 2º. CONCEDER, Função Gratificada de SUPERVISOR de Trabalho, Renda e Cidadania a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIZABETH GANANCIN, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:1926B303

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 134/2014/GP/PMT, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/06/2014 a Servidora Pública Municipal, Senhora DULCE ROSSI RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer a

função de COORDENADORA da Escola Municipal Dom Aquino, conforme prevê Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, a servidora pública municipal, Sr.^a DULCE RODRIGUES ROSSI, por desempenhar as atribuições da presente nomeação, atendendo em especial o que dispõe o Art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei Complementar nº. 029/2011, de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:BB5C5974

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2014/GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedido a partir de 03/06/2014 à 29/11/2014, LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora ANDREIA MARTINI, ocupante do cargo efetiva de APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:9007E5DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 142/2014/GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VERBA LOCOMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. RETIRAR, Verba Locomoção, concedida ao Servidor Público Municipal, Senhor VALNEI CARVALHO DE MAGALHAES, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. RETIRAR, Verba Locomoção, concedida ao Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, contratado no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário em especial o Art. 3º e o Art. 8º da Portaria nº 098/2014/GP/PMT, de 15/04/2014,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:C61A4F80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 141/2014/GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO VERBA LOCOMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a designação para recebimento de verba locomoção está previsto na Lei Complementar 059/2014, de 11/04/2014 e:

Considerando que o valor a título de verba locomoção está estabelecido de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar 059/2014, de 11/04/2014.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, verba locomoção ao Servidor Público Municipal, Senhor ANTONIO LOWE, contratado no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 2º. CONCEDER, verba locomoção ao Servidor Público Municipal, Senhor ADAIR PEREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de MOTORISTA DE ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:0A217258

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2014/GP/PMT, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora IVANY NASCIMENTO MOREIRA DE LIMA, portadora do CPF nº 004.822.89155 e RG nº 0990363-1 SSP/MT, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 03.001.04.123.0206.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:56FAE126

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2014/GP/PMT, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 DA PORTARIA Nº 121/2014/GP/PMT DE 09 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente Portaria, fica alterada a redação do Art. 10 da Portaria nº 121/2014/GP/PMT, de 09 de maio de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 10. As férias concedidas a Sra. WANESSA BRUM, são referentes ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Junho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Julho do ano de 2014.

LEIA-SE:

Art. 10. As férias concedidas a Sra. WANESSA BRUM, são referentes ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/01/2014, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Junho do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 22 de Junho do ano de 2014.

Art. 2º. Permanecem ratificadas e em vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 121/2014/GP/PMT, de 09 de maio de 2014, exceto naquilo que contrarie esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 10 da Portaria nº 121/2014/GP/PMT, de 09 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:9CA3C026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 149/2014/GP/PMT, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Determinar com fulcro nos Arts. 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, e Arts. 175, 176 e 177 da Lei Complementar Municipal 015/2009, de 27 de Novembro de 2009 a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Publica Municipal Sra. ELIZANGELA SILVESTRE EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Cultura, nos termos da denuncia relatada pelo Memorando Interno nº 135/2014 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura que relata a ausência da servidora ao trabalho, caracterizando assim, abandono de emprego.

Art. 2º. A comissão que deliberará sobre os fatos em questão, está constituída nos termos da Portaria nº 160/2013/GP/PMT, de 21 de maio de 2013, alterado pela Portaria nº 269/2013 de 08 de outubro de 2013, sob a Presidência da Sra. CINTIA FABIANA RINCAO.

Art. 3º. O serviço de secretariado, segundo determinação da presidência e o devido registro em Ata, será desempenhado por um dos demais membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – CPPADS, nomeados pela Portaria nº 160/2013/GP/PMT de 21 de maio de 2013 e alterada pela Portaria nº 269/2013 de 08 de outubro de 2013.

Art. 4º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:B4972326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇOS 032/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 044/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o registro de Preço contratação de empresa que possui código FINAME para futura eventual aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos através do programa PROVIAS - FINAME/BNDES – Banco do Brasil para atender as necessidades do Município de Tapurah. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** foi declarada vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME** foi declarada vencedora do item 07 com o valor total de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Tapurah - MT, 10 de junho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:FDDC8B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL
MUNICÍPIO DE TAPURAH, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ 24.772.253/0001-41, com sede na Praça da Juventude, nº 1.100, Centro, Tapurah – MT, CEP 78573-000, representa neste ato pelo Prefeito Municipal LUIZ UMBERTO EICKHOFF, brasileiro casado, portador do CPF 531.846.969-87 e do RG 3512032-7 SSP/PR.

CONSTRUTORA FRIGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.559.781/0001-72, com sede na Rod. MT 449, Km 97 + 500 metros a esq, neste ato representado por seu sócio proprietário, Itacir Frigo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 182.112.919-91 e do RG 12/R-7646739 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Av. Parana, esquina Av. Rio Grande do Sul, Centro, Tapurah – MT.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas DISTRATANTES resolvem de comum acordo, rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 012/2011/SMAPF/PM, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, a partir da data de 21 de maio de 2014.

Cláusula 1ª. As partes resolvem rescindir o contrato administrativo 12/2011, de forma amigável, pois conveniente para a Administração Pública, em decorrência, da cláusula contratual 8ª prever que o prazo contratual para execução da obra ser de 180 dias após expedição da ordem de serviço e essa não ter sido emitida, e ter decorrido mais de 3 anos da licitação, o que inviabilizaria a execução no preço licitado, em decorrência do atraso na liberação dos valores por parte dos agentes concedentes de crédito.

Cláusula 2ª. Diante do presente distrato amigável, antes do início da execução, não haverá qualquer indenização, perdas e danos ou lucro cessantes de ambas as partes.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Tapurah, 21 de maio de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal de Tapurah

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1958A30A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 48/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 48/2014** na Modalidade **Pregão Presencial 40/2014**, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Plantões Médicos no Hospital Municipal de Terra Nova do Norte-MT, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de junho de 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:667D4F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 23/2012
TIPO DE ADITIVO: PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
OBJETO: “SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 23.2012 DE 10/05/2014 PARA 08/08/2014.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/05/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:8A09A864

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005/2014

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade CARTA CONVITE 005/2014, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DE PEAQ DE BOIADEIRO DE TESOUREIRO, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 29/02/2014 A 01/06/2014. A Favor da Empresa PALAMON & PALAMONI LTDA-ME com o CNPJ

12.423.645/0001-16 no Valor de R\$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Tesouro, 26 de MAIO de 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:73AB4961

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada.

Nº do Contrato: Nº 038/2014.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.108.578/0004-09.

Objeto: Aquisição por parte do Contratante e o fornecimento por parte da Contratada, de Equipamentos Agrícolas para Patrulha Mecanizada, para atender Comunidades Rurais e Pequenos Produtores do Município de União do Sul - MT, na forma da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2014, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, composta de:

I - 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E traçado 4x4, com potência de 88CV, motor turbo diesel, transmissão 12x12, com reversor mecânico, barra de tração, sistema hidráulico traseiro com bomba de engrenagens, engate de 03 (três) pontos, sistema de direção hidrostática, freio a disco em banho de óleo, tomada de força independente, painel de instrumentos com horímetro, indicador de combustível, temperatura, e luzes de advertência, arco de segurança com toldo de proteção solar ao operador, Rodados com pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 18.4x34; II - 01 (uma) Colhedora de Forragens, com rolo de 10 Facas, e roda de apoio, bica comum, marca NOGUEIRA, modelo PECUS 9004 Geração IV; III - 01 (um) Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, com capacidade de carga de 2.3 m3, com 04 rodas de pneus, modelo DCCO 5500, marca TATU; IV - 01 (uma) Grade Aradora Intermediária, marca BALDAN, Modelo CRI-14, com 14 discos de 28 polegadas, 7,5mm de espessura, espaçamento entre disco de 270mm, mancais Axial a Óleo, com pneus, e controle remoto.

Valor Total e Preços Unitários dos Equipamentos: Valor Total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente aos equipamentos agrícolas e respectivos preços unitários abaixo descritos: I - 01 (um) Trator Agrícola de Rodas marca NEW HOLLAND, ao preço de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); II - 01 (uma) Colhedora de Forragens marca NOGUEIRA, ao preço de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); III - 01 (um) Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico marca TATU, ao preço de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais); IV - 01 (uma) Grade Aradora Intermediária marca BALDAN, ao preço de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

09.001.10.606.0035.1.102-4490.52.00.00.00 – Cód. Reduzido: 310.

Vigência: 75 dias contados da data de assinatura.

Data de assinatura: 11/06/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

VITÓRIO JÚNIOR PICCINI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C5622D47

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 para REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 028/2014, cujo objeto refere-se a registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender demanda junto às diversas Secretarias Municipais, de conformidade com a descrição e quantitativos dos serviços no Anexo I do Edital do pregão.

Data de Expedição do Edital: 10/06/2014.

Data de abertura/julgamento: 24/06/2014.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item (linha).

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 10 de junho de 2014.

MARCELO CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A3E15F93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO 17-2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 17-2014 teve como vencedor a empresa, **S. J. ART'S GRAFICAS LTDA - ME**, CNPJ: 37.485.869/0001-83, de todos os itens, no valor global de R\$ 76.621,65., Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS**.

Vale de São Domingos – MT, 10 de Junho de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:0A31B365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 17/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS**, e sagrou vencedora a empresa : S. J. ART'S GRAFICA LTDA-ME, no CNPJ: 37.485.869/0001-83.

Vale de São Domingos-MT, 10 de Junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:B854B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2014

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** SATELITE AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ: 08.986.475/0001-00, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR CONTRATO:** R\$ 58.800,00, **DATA EMISSÃO:** 04/06/2014, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2014, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 18/2014.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:3904C29A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL COMUNICADO

Conforme dispõe o art. 220, § 3.º, do Regimento Interno, comunicamos aos interessados que foi protocolado nesta Casa de Leis, no dia 30/05/2014, o Projeto de Lei n.º 42/2014, que “**Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande-MT para o exercício de 2015 e dá outras providências**”, encontrando-se à disposição para análise das comissões permanentes deste Legislativo.

Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

LUIS AUGUSTO PIRES CESÁRIO
Diretor Geral

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:C0A7C6D4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 560/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	LAURA CRUZEIRO DEGASPERI AZEVEDO
MATRICULA	26579
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	145428/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.03.2014 à 01.06.2014

SERVIDOR	LEVI DA COSTA REZENDE
MATRICULA	27547
CARGO	Técnico Administrativo Educacional
PROCESSO Nº	212171/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.04.2014 à 30.06.2014

SERVIDOR	LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUÉLIO
MATRICULA	29528
CARGO	Guarda Municipal

PROCESSO Nº	153502/2013
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.03.2014 à 30.04.2014

SERVIDOR	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LARA
MATRICULA	32086
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	210768/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.12.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	10.04.2014 à 10.07.2014

SERVIDOR	MARILEIDE TRINDADE DE FONSECA
MATRICULA	33942
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	9783/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.11.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	26.03.2014 à 26.06.2014

SERVIDOR	MARIA AUXILIADORA DA COSTA
MATRICULA	31786
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	648/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.01.1983/1988
PERÍODO DE GOZO	01.02.2014 à 01.05.2014

SERVIDOR	MARIZETE MARQUES DE BARROS
MATRICULA	34644
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	22129/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	03.04.2014 à 03.07.2014

SERVIDOR	ODENIL AUGUSTO PRADO
MATRICULA	37484
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	112491/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	10.02.2014 à 10.05.2014

SERVIDOR	SOFIA MARIA DA SILVA
MATRICULA	43869
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	194428/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	14.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.02.2014 à 03.05.2014

SERVIDOR	VERA LÚCIA MACIEL DE FIGUEIREDO
MATRICULA	46567
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	194426/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	17.02.2014 à 17.05.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7432A7A7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.035/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e a Empresa MOREIRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N.08.436.811/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, da Lei Federal n.8666/93, bem como, Processo Gespro n.240003/14. OBJETO: Apostilar a Clausula Quinta, do contrato n.035/2014,

referente a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, e seus serviços como: SMAS, Conselho da área social, (idoso e criança), Conselho Tutelar (02), PETI, Projovem Adolescente, Casa de Passagem, Creas, Cras (04) e Casa de Amparo. UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 1302. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0302. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2214. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 1085. ND: 3.3.90.90.00.00.00-MT. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.243.0041. P/A: 2216. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0302. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 1474. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0302. DO: 11.01.08.244.0041. P/A: 2112. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0302. DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014. SIGNATÁRIO: SILVIO APARECIDO FIDELIS Secretário Municipal de Assistência Social-PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6F426BD6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 601/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246341/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Carlos Alberto Campos Farias, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:54B0F7A8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 587/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ires Ribeiro de Oliveira, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Procuradoria Geral do Município - PROCON, com efeito, a partir de 21 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2C9BB3F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 590/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Jeremias Assunção da Cruz, do cargo em comissão Coordenador de Obras – DGA 4, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 09 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3945785D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 598/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246359/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Rosangela do Nascimento Martins, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 05 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:36DA6EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 599/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246357/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Maria Gorete Medeiro, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8D0D309B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 600/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246359/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Zenildo José de Barros, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7BABB611

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 605/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246336/14;

R E S O L V E:

NOMEAR Pedrozina Ramos Xavier do cargo em comissão de Gerente de Programas e Projetos – DGA 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:08A99E93

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 603/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246328/14;

R E S O L V E:

NOMEAR José Batista da Silva do cargo em comissão de Gerente de Legalização de Terras e Habitação – DGA 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3FF22780

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 588/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Jeremias Assunção da Cruz, do cargo em comissão de Gerente de Obras – DGA 6, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo a partir de 09 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:383F1CF2

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 604/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246332/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Pedrozina Ramos Xavier do cargo em comissão de Gerente de Legalização de terras e Habitação – DGA 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:75420664

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº. 589/2014**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Sebastião Francisco de Almeida, do cargo em comissão de Coordenador de Obras – DGA 4, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo a partir de 09 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:54AFDF0E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 591/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246338/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Carlos Alberto Campos Farias, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9B0FA68A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 592/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246323/14;

R E S O L V E:

EXONERAR José Batista da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Programas e Projetos Habitacionais – DGA 6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:33F59455

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 593/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246325/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Stella Maria Metello Ragazzi, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 30 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DC73BA22

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 594/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246340/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Zenildo José de Barros, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C28ED4CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 595/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246352/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Mario Antonio de Paula dos Anjos, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7, da Procuradoria Geral do Município – PROCON, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C40C288A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 596/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 246354/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Cintia Laureano Leme, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Procuradoria Judicial – DGA 5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de maio de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:57C3BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 597/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 246355/14;

RESOLVE:

EXONERAR Jefferson Ribeiro Paulino, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – DGA 7, da Procuradoria Geral do Município – PROCON, a partir de 02 de junho de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:78C79127

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 559/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALEXANDRINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRICULA	1955
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	103638/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	04.04.2014 à 14.07.2014

SERVIDOR	BENEDITO EDMUNDO REINERS
MATRICULA	5775
CARGO	Economista
PROCESSO Nº	222235/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.08.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	02.04.2014 à 02.07.2014

SERVIDOR	BERNADETE DE ALMEIDA SALES DUTRA
MATRICULA	6174
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	107647/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	31.03.2014 à 30.06.2014

SERVIDOR	CLOTILDES ALBUES DA SILVA
MATRICULA	8898
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	191633/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	24.07.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	05.03.2014 à 05.06.2014

SERVIDOR	ELISA BRANCO FERNANDES DE FREITAS
MATRICULA	13644
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	136303/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	17.02.2014 à 18.03.2014

SERVIDOR	IVETE DE QUEIROZ PORTO
MATRICULA	20448
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	12436/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.08.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	17.02.2014 à 17.05.2014

SERVIDOR	INACIRAY RAMOS DE BRITO
MATRICULA	19688
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	169692/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	17.04.2014 à 15.07.2014

SERVIDOR	IDENILSON HENRIQUE PINHEIRO
MATRICULA	19477
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	206801/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.05.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	17.03.2014 à 17.06.2014

SERVIDOR	JOILDES MARIA DOS ANJOS
MATRICULA	23033
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	192222/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	20.02.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	10.03.2014 à 10.06.2014

SERVIDOR	JALME SANTANA DE FIGUEIREDO
MATRICULA	21081
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	221108/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	10.03.2014 à 10.06.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0C7872BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 567/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2733/2010,

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **TATIANE ROBERTA MARTINS MORA**, Matrícula **44831**, lotado na Secretaria Municipal da Guarda Municipal, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe**, referente ao **quinquênio 01.06.2005 a 01.06.2010, 03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar a partir de **01.03.2014 a 31.05.2014**, retornando às atividades laborais a partir de **02.05.2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:33F9A4FA**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 573/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DAGOBERTO PASCHOAL FIGUEIRA PERES
MATRICULA	9510
CARGO	Médico Clínico Geral
PROCESSO Nº	10275/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	05.03.2014 à 05.06.2014

SERVIDOR	IZABEL VIEIRA DA SILVA
MATRICULA	20773
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº	2939/2008
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	09.08.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	01.04.2014 à 01.06.2014

SERVIDOR	LUCIENE DA SILVA TAVARES
MATRICULA	28744
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	159173/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.02.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	22.04.2014 à 22.07.2014

SERVIDOR	MARCINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA	31105
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	1349/2003
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.05.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	29.04.2014 à 29.07.2014

SERVIDOR	MARCOS ERNANI DA SILVA
MATRICULA	31322
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	10960/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	06.01.2014 à 05.04.2014

SERVIDOR	MARIA AUXILIADORA DA COSTA
MATRICULA	31788
CARGO	Auxiliar DE Serviços Gerais
PROCESSO Nº	22220/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.06.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	31.03.2014 à 30.06.2014

SERVIDOR	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA	31127
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	135392/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.06.2013 à 01.09.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:443B18BF**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 38 DE 27 DE MAIO DE 2014.**

“Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Município de Várzea Grande, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 e 128 da Lei nº. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com art. 84 da Lei nº. 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº. 2.645/03.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, sujeitos passivo por substituição tributária as seguintes pessoas jurídicas:

IM	CNPJ	Razão Social
33.684	23.643.315/0072-46	DANONE LTDA
23.355	61.586.558/0021-39	YOKI ALIMENTOS LTDA.
-	03.535.837/0001-93	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-	01.872.837/0001-93	GUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO – FUNAJURIS
-	33.004.540/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATOGROSSO – CAMPUS : VÁRZEA GRANDE – UFMT
-	10.784.782/0001-50	INSTITUTO FEDERAL DE MATOGROSSO – CAMPUS: VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - As pessoas jurídicas nomeadas substitutas tributárias devem obedecer às leis e regulamentos do Município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “**Paço Municipal Couto Magalhães**”, Várzea Grande, 27 de Maio de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DCD906A9**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2014**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO PARA COMPOR UNIFORME DOS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. A realização está prevista para o dia **26 de junho de 2014, às 14h00** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA,
Pregoeiro,

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE,
Secretário de Administração

LOURINEY DOS SANTOS SILVA,
Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:912645A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento que compõem o uniforme para atender as necessidades da guarda municipal de várzea, conforme condições e especificações contidas no termo de referência – anexo I. A realização está prevista para o dia **26 de junho de 2014, às 08h15** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 10 de junho de 2014.

LANDOLFO L VILELA GARCIA,
Pregoeiro,

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE,
Secretário de Administração

LOURINEY DOS SANTOS SILVA,
Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9765A94B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 006/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **PROPONENTE:** MUNICÍPIO DE SORRISO - MT ; **VALOR:** R\$ 176.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/02/2014 a 31/12/2014; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 1.100/2014, de 20 de Maio de 2014, que autorizou o presente Convênio; **DATA:** 10/06/2014.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:93950399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

JOSÉ COELHO DE SOUZA, RG: 1013977-0 – SSP/MT e CPF: 631.660.971-04. O candidato acima identificado habilitado no **Concurso Público 001/2012**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital e homologação publicados no jornal AMM, na categoria funcional de **CARGO DE MECÂNICO** declara por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 047/2012, de 03/07/2012, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 19 de julho de 2012.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7B5F92D1

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 042/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:443D8E22

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 043/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: as empresas: **J. MOREIRA COMERCIO -ME**, com proposta no valor global de **R\$ 17.319,60** (dezesete mil trezentos e dezenove mil e sessenta centavos), **GILBERTO MORALES INFORMATICA** com proposta no valor global de **R\$ 7.116,00** (sete mil cento e dezesseis reais), **AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E RE. DE SER. LTDA ME**, com proposta no valor global de R\$ 101.812,00 (cento e um mil oitocentos e doze reais), **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIP.PARA ESCRITORIO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 61.474,00** (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro mil reais), **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI**, com proposta no valor global de **R\$ 3.154,00** (três mil cento e cinquenta e quatro reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, com proposta no valor global de **R\$ 24.540,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais), **VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 89.187,00** (oitenta e nove mil cento e oitenta e sete reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CA31E875

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
006/2014

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de pães para merenda escolar nas escolas situadas nas Comunidades: Bocaina, Seringal, Palmarito e São Sebastião.**

Valor: R\$ **61.740,00** (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)
Em favor de: **JURACI RAIMUNDO DE SOUSA- CNPJ: 18.243.363/0001-143.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 10 de junho de 2014.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DB91CE7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2014

TRATA DA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE
TAXA DE EXPEDIENTE PARA EMISSÃO DE
CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e:

Considerando, que a taxa de expediente para emissão de carnês de recolhimento de tributos foi considerada inconstitucional por varias vezes pelo Supremo Tribunal de Justiça;

Considerando, que o § 5º do artigo 213 do Código Tributário Municipal prevê a Taxa de Expediente para emissão de carnê de recolhimento de tributos;

Considerando, que o descumprimento de uma norma inconstitucional não ofende a ordem jurídica. Já que de acordo com entendimento doutrinário dominante, uma lei inconstitucional é absolutamente nula, não produzindo nenhum efeito jurídico, não sendo imperativa;

Considerando, que o Poder Executivo, assim como os demais poderes, não são obrigados a cumprir lei que entendem como manifestamente ofensiva a constituição;

Considerando, que está sendo elaborado novo Código Tributário Municipal, onde não prevê a Taxa de Expediente e revogará por completo o atual Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a não aplicação do § 5º do artigo 213 do Código tributário Municipal, na parte em que prevê a cobrança de taxa de expediente para emissões de guias para pagamento de tributos.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E84821E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-B/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **SUPERMERCADO MULTIMARCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.670/0001-40, com sede a Av. Xavantes, 953, Bairro Maracanã, Cep 78.390-000, Maracanã – MT, neste ato representada por seu procurador Sr. LUIZ CARLOS SCOLARI, portador do RG nº 05283914 e CPF o n 378.517.801-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1.100,00	UN	CARNE BOVINA TIPO FIGADO CORTADO EM ISCAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99	NAVI CARNES	5,89	6.479,00
13	800,00	UN	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE 1º SEM OSSO, KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E	NAVI CARNES	16,45	13.160,00

			Nº145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99			
16	200,00	UN	BACON FATIADO EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO SAÚDE	SEARA	13,19	2.638,00
17	3.000,00	UN	APRESUNTADO FATIADO DE CARNE DE BOI. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SEARA	9,49	28.470,00
18	500,00	UN	LINGUIÇA, SUÍNA CALABRESA. EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	SEARA	10,60	5.300,00
19	200,00	UN	ABACAXI PÉROLA E/OU HAVAI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMAR E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	2,95	590,00
20	300,00	UN	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	CECON	2,75	825,00
21	600,00	UN	ALHO BRANCO OU ROXO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CECON	13,95	8.370,00
22	1.100,00	KG	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	3,45	3.795,00
23	600,00	KG	BATATA BINGE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	3,25	1.950,00
24	350,00	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	3,75	1.312,50
25	600,00	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA, TIPO A, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	2,75	1.650,00
26	1.100,00	KG	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	2,75	3.025,00
27	450,00	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	2,75	1.237,50
28	100,00	KG	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CECON	2,85	285,00
29	650,00	KG	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	CECON	5,95	3.867,50
30	1.200,00	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VITAL	20,95	25.140,00
31	1.700,00	KG	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	CECON	4,95	8.415,00
33	25,00	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5L	EXPLENDOR	1,50	37,50
42	800,00	UN	CHINELO DE BORRACHA, COM TIRA DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA, CORES DIVERSAS, CONTENDO 01 PAR	HAVAIANA	10,95	8.760,00
43	60,00	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE METAL	DOCE SABOR	3,75	225,00
52	25,00	UN	LÂMPADA 100W INCANDESCENTE 127V	OSRAM	1,75	43,75
55	22,00	UN	LIMA DE AMOLAR ENXADA, COM CORTE SIMPLES NA FACE E NAS BORDAS, COMPRIMENTO 20 CM, MEDIDA 8"	K&F	12,95	284,90
59	10,00	UN	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, COM MANGUEIRA	VINIGAS	18,95	189,50
65	40,00	UN	CREOLINA EMBALAGEM DE 50ML	PEARSON	8,25	330,00
66	620,00	UN	FÓSFORO CAIXINHA COM 40 PALITOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	PARANA	1,95	1.209,00
67	160,00	UN	LIMPA FORNO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PERFECTO	6,25	1.000,00
69	100,00	UN	REPELENTE AEROSOL CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES 300 ML	REPELEX	12,75	1.275,00
72	100,00	UN	VELA DE CERÂMICA, PARA FILTRO DE BARRO, MICROPOROSA COM CARVÃO ATIVADO, CONTENDO 02 ARRUELAS EM PVC, 01 PORÇA EM POLIESTIRENO, 01 BOCA Nº26 EM POLIESTIRENO, 01 CORPO CERÂMICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	STEFANI	3,99	399,00
74	150,00	UN	CREME DE CABELO PARA HIDRATAÇÃO POTE DE 1KG	SKALA	5,49	823,50
75	500,00	UN	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUÓR 50GR	DENTIL	2,35	1.175,00

77	200,00	UN	SHAMPOO INFANTIL, COM FÓRMULA SUAVE, PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 480 ML, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	TRALALA	6,95	1.390,00
78	300,00	UN	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO USO ADULTO EMBALAGEM DE 250ML	SEDA	5,69	1.707,00
79	1.900,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO OU DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM DE 400G	MUKY	4,25	8.075,00
83	40,00	UN	ALIMENTO À BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO ADICIONADO AÇÚCAR E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS LATA COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MUCILON	9,95	398,00
85	360,00	UN	AMIDO DE MILHO. PACOTE DE 200G, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	YOKI	2,25	810,00
88	40,00	UN	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 GR	AGROLIVA	7,25	290,00
90	5.000,00	UN	BALA MASTIGÁVEL, COLORIDA ARTIFICIALMENTE E SABORES VARIADOS, PESO LÍQUIDO 700G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ERLAN	4,95	24.750,00
91	120,00	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM POLIETILENO CONTENTO 500 GRAMAS	KRACTATAS	8,25	990,00
93	1.500,00	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES	LACTA	26,75	40.125,00
95	90,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	0,50	45,00
96	50,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE COSTELA, CAIXA CONTENDO 63 GRAMAS (CONTENDO 6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	1,35	67,50
97	110,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, DE GALINHA, CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	0,50	55,00
98	30,00	UN	CALDO PARA CULINÁRIA, SABOR BACON PARA FEIJÃO, CAIXA CONTENDO 02 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAGGI	0,50	15,00
99	60,00	UN	CAMOMILA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEMPERITO	1,00	60,00
110	50,00	UN	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM SACHÊ DE 68 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, PIMENTA DO REINO, NOZ, MOSCADA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE CARAMELO	KITANO	3,65	182,50
112	200,00	UN	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 200 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	QUERO	1,79	358,00
115	1.250,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PREDILECTA	1,49	1.862,50
116	350,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MASSON	4,95	1.732,50
118	750,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM UNIDADE DE 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA DO MS/SNVS	BELARINA	2,65	1.987,50
121	80,00	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG	MASSON	4,95	396,00
122	240,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	INSTANT	0,85	204,00
123	370,00	UN	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ROYAL	2,30	851,00
125	80,00	UN	FUBA DE MILHO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	OETKER	0,95	76,00
126	400,00	UN	GELATINA EM PÓ, PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AROMA DIVERSOS, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E CORANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM: MÍNIMO DE 80 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	OETKER	0,95	380,00
127	200,00	UN	GOIABADA, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	VAL	2,85	570,00

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE			
128	400,00	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM TETRA PAK COM 395G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	VENCEDOR	3,25	1.300,00
129	5.300,00	UN	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 1 LITRO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAE ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA	VENCEDOR	2,95	15.635,00
130	300,00	UN	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	QUERO	1,25	375,00
131	1.000,00	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DELICIA	8,95	8.950,00
133	150,00	UN	MASSA PARA LASANHA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA	VITARELLA	3,95	592,50
134	350,00	UN	MILHO AMARELO PARA CANJICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MASSON	1,25	437,50
135	150,00	UN	MILHO BRANCO PARA CANJICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	MASSON	1,75	262,50
136	1.500,00	UN	MILHO DE PIPOCA, DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PACOTE COM 500G	MASSON	1,95	2.925,00
143	250,00	UN	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	VIGOR	3,25	812,50
144	2.000,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MARAJA	3,45	6.900,00
145	2.000,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	MARAJA	3,45	6.900,00
146	2.000,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MARAJA	3,45	6.900,00
147	2.000,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MARAJA	3,45	6.900,00
148	230,00	UN	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	NACIONAL	1,45	333,50
152	200,00	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	TOSCANO	3,95	790,00
TOTAL GERAL					279.652,65	

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 02 de dezembro de 2013.

Município de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
 Contratante
 Supermercado Multimarca LTDA
LUIZ CARLOS SCOLARI
 Contratado

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:E333B271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-D/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representado pelo

Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **M. A. SANTI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.257/0001-49, com sede a Av. Xavantes, s/n, Bairro Maracanã, Cep 78.390-000, Maracanã – MT, representada neste ato por MARLY ANGELA SANTI e CPF o n 716.222.251-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.800,00	KG	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, RESFRIADO, E NO MAXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/8) E (MA.2244/97)	NAVI CARNES	14,99	26.982,00
2	1.300,00	KG	CARNE BOVINA DE ALCATRA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 16/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NAVI CARNES	16,40	21.320,00
3	1.500,00	KG	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 16/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NAVI CARNES	11,86	17.790,00
4	1.600,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, EMBALAGEM EM FILME PVC, TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 16/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NAVI CARNES	11,99	19.184,00
5	1.800,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO (CORTADO EM CUBOS), RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NAVI CARNES	13,19	23.742,00
7	1.600,00	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12480 DE 20/10/78) E (MA.224/97)	NAVI CARNES	13,45	21.520,00
8	3.200,00	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CORTADO EM BIFE OU ISCAS RESFRIADO, E NO MAXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/8) E (MA.2244/97)	NAVI CARNES	13,48	43.136,00
10	3.300,00	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDA, CONGELADA (ENTRE -10°C E -25°C) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97)	NAVI CARNES	7,95	26.235,00
11	900,00	KG	CARNE BOVINA, PALETA FINA DIANTEIRO (CORTADA EM CUBOS), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	NAVI CARNES	10,49	9.441,00
12	700,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO BUCHO/DOBRADINHA, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 5KGS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12480 DE 20/10/78) E (MA.224/97)	NAVI CARNES	7,89	5.523,00
14	300,00	KG	CARNE SUÍNA, LOMBO, RESFRIADO, (PEÇA E FILÉ) SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	NAVI CARNES	13,99	4.197,00
15	3.150,00	KG	CARNE: COSTELA BOVINA MINDINHA, MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NAVI CARNES	6,98	21.987,00
TOTAL DO CREDOR						241.057,00

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 02 de dezembro de 2013.

Município de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
 Contratante

M. A. Santi – ME
MARLY ANGELA SANTI
 Contratado

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7C02EE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-A/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **RALHID AKEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.193/0001-43, representada neste ato pelo procurador o Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 1613466-4 SSP MT e CPF nº017.387.741-98, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	8.500,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVOLÁVEL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 180 ML , DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	MINAPLAST	65,00	552.500,00
45	3.300,00	UN	COPO DESCARTÁVELS EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVOLÁVEL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 50 ML, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	MINAPLAST	36,25	119.625,00
46	1.100,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, EMBALADO EM MANGAS/PACOTES INVOLÁVEL COM 100 UNIDADES CADA COM CAPACIDADE 75 ML, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE	MINAPLAST	89,00	97.900,00
94	8.200,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM AVACUO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 451/97 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS PACOTES DE 500 GR	ODEBRECHT	6,15	50.430,00
104	2.700,00	UN	CHÁ MATE, CAIXA COM 250G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIÃO	3,78	10.206,00
106	350,00	UN	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM CONTENDO 150 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DOLENCE	2,43	850,50
108	300,00	UN	COCO RALADO EM PACOTE DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	TRAIRI	6,96	2.088,00
109	140,00	UN	COCO RALADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	TRAIRI	14,40	2.016,00
111	150,00	UN	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 295G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	ITAMBE	4,20	630,00
TOTAL DO CREDOR						836.245,50

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 02 de dezembro de 2013.

Município de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
 Contratante

Ralhid Akel
WEVERTON JUNIOR BARBOSA
 Contratado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-C/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.811/0001-41, com sede a rua Poxoréo, nº884, Bairro Jardim Alvorada, Cep 78.048-600, Cuiabá – MT, representada neste ato por AVANILCIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG nº 0513186-3 SSP/MT e CPF o n 361.778.141-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	2.800,00	UN	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (CORTADA EM CUBOS), DIANTEIRO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	VILHETO	17,05	47.740,00
32	10,00	UN	BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDICADA PARA BANHO DE BEBÊ, COM CAPACIDADE DE 22 L	CAJOVIL	28,46	284,60
34	25,00	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7L	CLOCK	2,37	59,25
36	3,00	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA C/ ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE C/ CAPACIDADE P/ 24 LITROS	SOPRANO	122,36	367,08
38	5,00	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA C/ ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE C/ CAPACIDADE P/ 7,5 L	SOPRANO	75,63	378,15
41	15,00	UN	CESTO PARA LIXO SEM TAMPAS EM PLÁSTICO VASADO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE 30 LITROS	ARQPLAST	16,00	240,00
50	10,00	UN	FILTRO DE BARRO DE 10 LTS	SÃO JOÃO	245,10	2.451,00
53	20,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T12 40W	OSRAM	8,00	160,00
54	10,00	UN	LANTERNA 3 ELEMENTOS PLÁSTICA DE COR PRETA	FOX LUX	26,35	263,50
56	5,00	UN	LUVAS PARA FORNO, TÉRMICA, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR	PLAST LEO	27,55	137,75
60	4,00	UN	SUORTE DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL	JSN	40,00	160,00
61	4,00	UN	SUORTE PARA PANO MULTUSO	JSN	55,82	223,28
70	250,00	UN	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	RODOS 2000	23,50	5.875,00
76	500,00	UN	LIXA DE PÉ COM CABO DE MADEIRA	DARMA	3,61	1.805,00
80	12.150,00	UN	AÇÚCAR CRISTAL, COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DEVENDO TER COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR DOCE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	DOCE DIA	3,00	36.450,00
81	40,00	UN	AÇÚCAR MASCADO, PACOTE 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DEVENDO TER COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR DOCE, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E ODORES ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAIOL	9,40	376,00
82	120,00	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTEM FENILALANINA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML	ZERO CALL	13,50	1.620,00
84	40,00	UN	AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM EM VIDRO DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, PAPAÍNA, SALSA, PIMENTA-DO-REINO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE: SILICATO DE ALUMÍNIO E SÓDIO E CORANTE NATURAL CURCUMA. NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KITANO	6,17	246,80
86	3.300,00	KG	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRAZO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONCHA DE OURO	9,40	31.020,00

101	2.800,00	UN	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHILENO	2,15	6.020,00
102	2.800,00	UN	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE, NO MÍNIMO, 10G E NO MÁXIMO 20G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CHILENO	2,40	6.720,00
103	2.800,00	KG	CHÁ DE PRETO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 SAQUINHOS, NO MÍNIMO, 10 GRAMAS E NO MÁXIMO 16 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DR OETKER	2,83	7.924,00
105	1.530,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVERATER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MIKA	10,16	15.544,80
113	150,00	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CAMELO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE VIDRO 30 ML	CEPERA	2,85	427,50
114	150,00	UN	ESSÊNCIA DE COCO, EMBALAGEM DE VIDRO 30 ML	CEPERA	2,85	427,50
119	1.200,00	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG	VÔ VITO	3,90	4.680,00
120	200,00	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A 161,DE 24/07/87), PACOTE COM 1KG	VÔ VITO	3,90	780,00
140	400,00	UN	MOLHO DE TOMATE , COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340 GR SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 132486DE 20/10/78)	BONARE	1,80	720,00
141	3.000,00	UN	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	SOYA	2,98	8.940,00
149	480,00	UN	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA POTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE	FIA JOANA	5,10	2.448,00
150	450,00	UN	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE	FIA JOANA	5,10	2.295,00
151	50,00	UN	UVA PASSAS SEM SEMENTE PRETA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO CONTENDO 200 GRAMAS, CONSERVANTE DIÓXIDO DE ENXOFRE	PAIOL	21,00	1.050,00
153	2.800,00	UN	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE EM BOLAS PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM 50 G	COTTON	1,95	5.460,00
154	250,00	UN	CORTADOR DE UNHA EM INOX PEQUENO	UNHEX	2,35	587,50
TOTAL DO CREDOR						193.881,71

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 02 de dezembro de 2013.

Município de Barra do Bugres

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Contratante

Moreira Com. de Prod. Alimentícios LTDA EPP

AVANILCIO MOREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:73FC2BEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A INSCRITOS POR PAGAR NÃO INSUFICIÊNCIA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
11 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - EDUCAÇÃO	0,00	31.170,92	0,00	472.093,77	-31.170,92	0,00
12 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	0,00	114.996,41	0,00	976.648,69	-114.996,41	0,00
13 SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	0,00
14 SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	21.098,17	0,00	12.001,72	-21.098,17	0,00
15 SUS - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	1.426,83	0,00	333,60	-1.426,83	0,00
16 SUS - Agente Comunitários de Saúde - PACS	0,00	7.129,95	0,00	1.456,60	-7.129,95	0,00
17 SUS - Farmácia Básica	0,00	256,00	0,00	13.173,20	-256,00	0,00
18 SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	5.982,50	0,00	0,00
19 SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	4.149,33	0,00	7.020,00	-4.149,33	0,00
20 SUS - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	18.156,66	0,00	369.763,88	-18.156,66	0,00
21 SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	5.218,42	0,00	1.961,60	-5.218,42	0,00
22 SUS - Outros	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
23 FNDE - Salário Educação	0,00	864,60	0,00	15.045,00	-864,60	0,00
25 FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	15.030,92	0,00	0,00	-15.030,92	0,00
29 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	10.614,00	0,00	90.931,90	-10.614,00	0,00
30 Transferências do FUNDEB 60%	0,00	69.387,19	0,00	0,00	-69.387,19	0,00
31 Transferência do FUNDEB 40%	0,00	49.630,06	0,00	163.517,34	-49.630,06	0,00
33 Transferências de Convênios do Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	358.423,26	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios da União - Saúde	0,00	0,00	0,00	1.046.317,28	0,00	0,00
36 Outros Convênios com a União não Relacionados a Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	551.979,51	0,00	0,00
39 Transferências de Recursos FNAS - Outros	0,00	9.724,21	0,00	58.026,31	-9.724,21	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	358.853,67	0,00	4.151.546,16	-358.853,67	0,00
10 RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	296.553,49	0,00	1.830.821,13	-296.553,49	0,00
999 RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	199.835,98	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	296.553,49	0,00	1.830.821,13	-96.717,51	0,00
1 Recursos Próprios	210.778,60	0,00	1.854.781,49	0,00	-2.501.409,66	0,00
2 Recursos Vinculados	35.104,82	0,00	199.837,87	0,00	343.243,01	0,00
	245.883,42	0,00	2.054.619,36	0,00	3.441.008,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	245.883,42	655.407,16	2.054.619,36	5.982.367,29	2.985.436,99	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2014 as 11h e 54m.						

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mai/2014 as 11h e 54m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:57BB7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
Receita Exceto Intra-Orçamentaria	37.793.505,40	37.793.505,40	7.082.000,40	18,74	16.272.260,99	43,06	21.521.244,41	
RECEITAS CORRENTES	35.723.348,40	35.723.348,40	6.503.971,65	18,21	14.544.032,14	40,71	21.179.316,26	
Receita Tributaria	2.849.231,00	2.849.231,00	505.359,55	17,74	1.344.819,13	47,20	1.504.411,87	
Impostos	2.461.318,00	2.461.318,00	401.630,02	16,32	1.111.426,93	45,16	1.349.891,07	
IPTU	209.277,00	209.277,00	748,93	0,36	816,91	0,39	208.460,09	
ITBI	777.065,00	777.065,00	96.602,05	12,43	527.106,90	67,83	249.958,10	
ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	210.621,35	20,38	386.680,65	37,42	646.552,35	
Outros Impostos	441.743,00	441.743,00	93.657,69	21,20	196.822,47	44,56	244.920,53	
Taxas	387.913,00	387.913,00	103.729,53	26,74	233.392,20	60,17	154.520,80	
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.931,00	160.931,00	12.020,94	7,47	26.455,38	16,44	134.475,62	
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	160.931,00	160.931,00	12.020,94	7,47	26.455,38	16,44	134.475,62	
RECEITA PATRIMONIAL	231.395,00	231.395,00	50,00	0,02	82,37	0,04	231.312,63	
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliarios	231.395,00	231.395,00	50,00	0,02	82,37	0,04	231.312,63	
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	733.489,00	733.489,00	91.903,54	12,53	195.446,26	26,65	538.042,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.327.730,40	31.327.730,40	5.077.030,80	16,21	11.255.086,46	35,93	20.072.643,94
Transferencias Intergovernamentais	30.899.380,40	30.899.380,40	4.989.311,27	16,15	11.146.508,53	36,07	19.752.871,87
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	428.350,00	428.350,00	87.719,53	20,48	108.577,93	25,35	319.772,07
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.572,00	420.572,00	817.606,82	194,40	1.722.142,54	409,48	-1.301.570,54
Multas e Juros de Mora	203.466,00	203.466,00	6.012,13	2,95	22.841,01	11,23	180.624,99
Indenizacoes e Restituicoes	12.831,00	12.831,00	803.675,06	6.263,54	1.650.502,42	12.863,40	-1.637.671,42
Receita da Dívida Ativa	190.699,00	190.699,00	7.509,93	3,94	48.043,49	25,19	142.655,51
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.576,00	13.576,00	409,70	3,02	755,62	5,57	12.820,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.070.157,00	2.070.157,00	578.028,75	27,92	1.728.228,85	83,48	341.928,15
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	7.800,00	19,42	32.357,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
Alienacao de Bens Imoveis	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.030.000,00	2.030.000,00	578.028,75	28,47	1.720.428,85	84,75	309.571,15
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	2.030.000,00	2.030.000,00	578.028,75	28,47	1.720.428,85	84,75	309.571,15
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.793.505,40	37.793.505,40	7.082.000,40	18,74	16.272.260,99	43,06	21.521.244,41
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.793.505,40	37.793.505,40	7.082.000,40	18,74	16.272.260,99	43,06	21.521.244,41
DEFICIT (VI)	0,00	7.101.146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101.146,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.793.505,40	44.894.651,90	7.082.000,40	18,74	16.272.260,99	43,06	28.622.390,91
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	37.793.505,40	7.101.146,50	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	6.882.226,02	12.795.061,27	28,50	32.099.590,63
DESPESAS CORRENTES	33.156.734,37	2.080.336,00	35.237.070,37	6.658.492,85	16.320.601,69	6.400.014,07	12.278.753,75	34,85	22.958.316,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.912.324,00	-13.700,00	18.898.624,00	3.773.842,76	7.554.463,82	3.773.842,76	7.554.463,82	39,97	11.344.160,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.242.180,37	2.094.036,00	16.336.216,37	2.884.650,09	8.766.137,87	2.626.171,31	4.724.289,93	28,92	11.611.926,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.920,80	5.020.810,50	9.121.731,30	1.414.514,92	2.456.826,87	482.211,95	516.307,52	5,66	8.605.423,78
INVESTIMENTOS	4.009.560,80	5.020.810,50	9.030.371,30	1.414.514,92	2.456.826,87	482.211,95	516.307,52	5,72	8.514.063,78
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	91.360,00	0,00	91.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.360,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	535.850,23	0,00	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.793.505,40	7.101.146,50	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	6.882.226,02	12.795.061,27	28,50	32.099.590,63
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.793.505,40	7.101.146,50	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	6.882.226,02	12.795.061,27	28,50	32.099.590,63
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.774,38	3.477.199,72	0,00	-3.477.199,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.793.505,40	7.101.146,50	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	7.082.000,40	16.272.260,99	36,25	28.622.390,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 08h e 58m.									

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F787662D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO II**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.793.505,40	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	6.882.226,02	12.795.061,27	99,97	28,50	32.099.590,63
LEGISLATIVA	1.845.268,11	1.845.268,11	319.625,10	651.116,52	301.379,93	531.381,42	4,15	28,80	1.313.886,69
Ação Legislativa	1.756.720,31	1.756.720,31	311.463,02	629.495,23	293.217,85	509.760,13	3,98	29,02	1.246.960,18
Controle Interno	88.547,80	88.547,80	8.162,08	21.621,29	8.162,08	21.621,29	0,17	24,42	66.926,51
ADMINISTRAÇÃO	4.934.070,45	5.789.070,45	817.463,55	2.391.470,94	876.917,83	1.693.798,56	13,25	29,26	4.095.271,89
Administração Geral	2.433.971,00	2.693.971,00	372.524,50	1.324.882,30	423.053,77	781.673,83	6,11	29,02	1.912.297,17
Planejamento e Orçamento	460.935,00	420.935,00	14.801,20	18.601,20	14.801,20	14.801,20	0,12	3,52	406.133,80
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	19.486,98	49.321,11	19.486,98	49.321,11	0,39	44,84	60.678,89
Administração Financeira	1.734.964,45	2.362.964,45	385.787,07	953.505,63	401.228,08	812.777,72	6,35	34,40	1.550.186,73
Turismo	194.200,00	201.200,00	24.863,80	45.160,70	18.347,80	35.224,70	0,28	17,51	165.975,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.945,00	1.372.945,00	212.351,59	453.692,94	198.458,13	355.962,31	2,78	25,93	1.016.982,69
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência ao Idoso	316.000,00	509.000,00	74.878,84	140.681,68	74.878,84	140.081,68	1,09	27,52	368.918,32
Assistência Comunitária	432.945,00	455.945,00	57.199,37	137.695,68	46.548,73	63.387,11	0,50	13,90	392.557,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.000,00	382.000,00	80.273,38	174.815,58	77.030,56	152.493,52	1,19	39,92	229.506,48
SAÚDE	9.456.975,55	12.404.185,79	3.314.418,56	6.444.427,65	2.016.682,47	3.967.127,66	31,00	31,98	8.437.058,13
Atenção Básica	2.994.747,00	4.290.221,24	1.468.622,18	1.939.477,29	373.710,29	814.689,74	6,37	18,99	3.475.531,50
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	285.920,00	43.228,31	86.696,00	44.808,31	79.876,00	0,62	27,94	206.044,00
Vigilância Sanitária	43.777,00	43.777,00	195,00	10.176,00	2.071,10	3.893,50	0,03	8,89	39.883,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	7.784.267,55	1.802.373,07	4.408.078,36	1.596.092,77	3.068.668,42	23,98	39,42	4.715.599,13
EDUCAÇÃO	10.732.482,00	11.087.586,79	2.007.634,88	4.571.129,36	1.775.709,94	3.303.282,15	25,81	29,79	7.784.304,64
Ensino Superior	50.000,00	157.238,00	0,00	143.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.238,00
Alimentação e Nutrição	380.000,00	380.000,00	48.377,25	89.564,70	48.377,25	89.564,70	0,70	23,57	290.435,30
Educação Infantil	1.332.000,00	1.533.879,79	518.403,54	718.042,85	199.880,92	393.237,81	3,07	25,64	1.140.641,98
Ensino Fundamental	8.760.482,00	8.812.244,00	1.440.854,09	3.469.593,81	1.502.451,77	2.782.979,64	21,75	31,58	6.029.264,36
Educação Especial	210.000,00	204.225,00	0,00	150.000,00	25.000,00	37.500,00	0,29	18,36	166.725,00
CULTURA	244.000,00	238.775,00	8.950,00	24.189,50	9.278,25	10.832,62	0,08	4,54	227.942,38
Difusão Cultural	244.000,00	238.775,00	8.950,00	24.189,50	9.278,25	10.832,62	0,08	4,54	227.942,38
URBANISMO	2.894.500,00	4.503.556,47	600.789,20	2.128.268,65	915.200,26	1.330.629,72	10,39	29,55	3.172.926,75
Serviços Urbanos	2.443.000,00	2.303.000,00	600.789,20	1.125.302,27	464.213,39	879.642,85	6,87	38,20	1.423.357,15
Infra-Estrutura Urbana	451.500,00	2.200.556,47	0,00	1.002.966,38	450.986,87	450.986,87	3,52	20,49	1.749.569,60
HABITAÇÃO	385.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Habituação Urbana	385.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
SANEAMENTO	1.142.000,00	1.142.000,00	48.415,90	441.891,71	101.472,46	200.752,06	1,57	17,58	941.247,94
Saneamento Básico Urbano	1.142.000,00	1.142.000,00	48.415,90	441.891,71	101.472,46	200.752,06	1,57	17,58	941.247,94
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	860.655,00	1.020.655,00	253.440,98	391.152,50	127.048,54	254.317,89	1,98	24,92	766.337,11
Abastecimento	704.655,00	864.655,00	133.440,98	271.152,50	97.048,54	224.317,89	1,75	25,94	640.337,11
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	120.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,23	23,08	100.000,00
Extensão Rural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ENERGIA	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Energia Elétrica	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
TRANSPORTE	2.265.824,00	3.280.824,00	336.997,49	754.705,04	373.742,58	749.640,24	5,86	22,85	2.531.183,76
Transporte Rodoviário	2.255.824,00	3.270.824,00	336.997,49	754.705,04	373.742,58	749.640,24	5,86	22,92	2.521.183,76
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	619.000,00	612.000,00	65.424,16	207.188,52	76.184,19	171.730,73	1,34	28,06	440.269,27
Desporto Comunitário	619.000,00	612.000,00	65.424,16	207.188,52	76.184,19	171.730,73	1,34	28,06	440.269,27
ENCARGOS ESPECIAIS	630.935,06	737.935,06	87.496,36	318.195,23	110.151,44	225.605,91	1,76	30,57	512.329,15
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	290.000,00	31.831,44	47.883,30	31.831,44	47.883,30	0,37	16,51	242.116,70
Transferências	450.935,06	447.935,06	55.664,92	270.311,93	78.320,00	177.722,61	1,39	39,68	270.212,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
Reserva de Contingência	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
TOTAL	37.793.505,40	44.894.651,90	8.073.007,77	18.777.428,56	6.882.226,02	12.795.061,27	99,97	28,50	32.099.590,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 09h e 02m.									

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5245C717

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.005,17	433.931,39	0,00	428.577,39	59.359,17	71.837,44	3.059.460,44	6.500,00	883.654,27	2.241.143,61
EXECUTIVO										
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	9.051,46	0,00	9.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00	54.101,58	0,00	54.101,58	60,00	0,00	11.964,40	0,00	1.214,40	10.750,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	9.291,32	40.447,90	0,00	37.965,24	11.773,98	71.837,44	1.397.289,36	0,00	471.131,32	997.995,48
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	42,35	142.343,76	0,00	139.512,42	2.873,69	0,00	1.289.437,09	0,00	309.775,32	979.661,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367,10	104.406,33	0,00	104.366,33	407,10	0,00	359.301,59	6.500,00	100.065,23	252.736,36
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E M	44.176,00	6.609,75	0,00	6.609,75	44.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	58.062,55	0,00	58.062,55	0,00	0,00	583,00	0,00	583,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68,40	15.334,25	0,00	15.334,25	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	0,00	3.573,81	0,00	3.573,81	0,00	0,00	885,00	0,00	885,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.005,17	433.931,39	0,00	428.577,39	59.359,17	71.837,44	3.059.460,44	6.500,00	883.654,27	2.241.143,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 09h e 37m.										

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5653E258

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.764.582,00	2.764.582,00	1.164.094,40	42,11	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.277,00	209.277,00	816,91	0,39	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	777.065,00	777.065,00	527.106,90	67,83	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	386.680,65	37,42	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	441.743,00	441.743,00	196.822,47	44,56	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.767,00	52.767,00	732,08	1,39	
Dívida Ativa dos Impostos	162.616,00	162.616,00	37.032,53	22,77	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.881,00	87.881,00	14.902,86	16,96	
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.125.455,00	23.125.455,00	8.252.334,35	35,69	
Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	3.233.626,27	38,34	
Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	263.249,46	16,86	
Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	298.239,51	64,07	
Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	4.398.173,83	35,26	
Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	40.362,30	44,83	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.194,00	98.194,00	18.682,98	19,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.890.037,00	25.890.037,00	9.416.428,75	36,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.038.202,00	5.038.202,00	1.854.174,72	36,80
Provenientes da União	4.363.658,00	4.363.658,00	1.803.528,28	41,33
Provenientes do Estado	674.544,00	674.544,00	50.646,44	7,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.038.202,00	5.038.202,00	1.854.174,72	36,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.458.007,00	5.406.107,00	2.610.677,15	48,29 %	2.610.677,15	48,29 %
Outras Despesas Correntes	3.569.563,55	5.148.799,55	2.747.060,45	53,35 %	1.346.420,51	26,15 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	429.405,00	1.849.279,24	1.086.690,05	58,76 %	10.030,00	0,54 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.456.975,55	12.404.185,79	6.444.427,65	51,95 %	3.967.127,66	31,98 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.456.975,55	12.404.185,79	6.444.427,65	51,95	3.967.127,66	31,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						42,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIB]						2.554.663,35
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.009		367,10				
Inscritos em 2.013		463.707,92	6.500,00	172.690,84	284.517,08	
TOTAL		464.075,02	6.500,00	172.690,84	284.517,08	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.994.747,00	4.290.221,24	1.939.477,29	30,10	814.689,74	20,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	7.784.267,55	4.408.078,36	68,40	3.068.668,42	77,35
Vigilância Sanitária	43.777,00	43.777,00	10.176,00	0,16	3.893,50	0,10
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	285.920,00	86.696,00	1,35	79.876,00	2,01
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.456.975,55	12.404.185,79	6.444.427,65	100,00	3.967.127,66	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 10h e 34m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:6430DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 2º BIMESTRE ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.582,00	2.764.582,00	751.427,99	751.427,99	27,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.994,00	371.994,00	24.742,12	24.742,12	6,65
1.1.1 - IPTU	209.277,00	209.277,00	67,98	67,98	0,03
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.111,00	3.111,00	3,00	3,00	0,10
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	76.310,00	76.310,00	15.968,51	15.968,51	20,93
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	83.296,00	83.296,00	8.702,63	8.702,63	10,45
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	777.181,00	777.181,00	430.504,85	430.504,85	55,39
1.2.1 - ITBI	777.065,00	777.065,00	430.504,85	430.504,85	55,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	116,00	116,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.173.664,00	1.173.664,00	193.016,24	193.016,24	16,45
1.3.1 - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	176.059,30	176.059,30	17,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	49.540,00	49.540,00	500,81	500,81	1,01
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	86.306,00	86.306,00	13.554,09	13.554,09	15,70
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.585,00	4.585,00	2.902,04	2.902,04	63,29
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.743,00	441.743,00	103.164,78	103.164,78	23,35
1.4.1 - IRRF	441.743,00	441.743,00	103.164,78	103.164,78	23,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.125.455,00	23.125.455,00	4.497.512,68	4.497.512,68	19,45
2.1 - Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	1.952.727,06	1.952.727,06	23,15
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.435.108,00	8.435.108,00	1.952.727,06	1.952.727,06	23,15
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	2.168.110,04	2.168.110,04	17,38
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	98.194,00	98.194,00	12.455,32	12.455,32	12,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	11.087,85	11.087,85	12,32
2.5 - Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	231.711,16	231.711,16	14,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	121.421,25	121.421,25	26,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.890.037,00	25.890.037,00	5.248.940,67	5.248.940,67	20,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.706,00	762.706,00	72.407,40	72.407,40	9,49
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.961,00	376.961,00	72.407,40	72.407,40	19,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	385.745,00	385.745,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.131.350,00	1.131.350,00	20.858,40	20.858,40	1,84
6.1 - Transferências de Convênios	1.131.350,00	1.131.350,00	20.858,40	20.858,40	1,84
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.894.056,00	1.894.056,00	93.265,80	93.265,80	4,92

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.607.085,60	4.607.085,60	897.284,77	897.284,77	19,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.687.021,60	1.687.021,60	390.545,36	390.545,36	23,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.494.979,80	2.494.979,80	433.621,96	433.621,96	17,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.638,80	19.638,80	2.491,06	2.491,06	12,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	312.343,00	312.343,00	46.342,20	46.342,20	14,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	93.102,40	93.102,40	24.284,19	24.284,19	26,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.269.961,03	1.269.961,03	19,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.269.961,03	1.269.961,03	19,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.758.831,40	1.758.831,40	372.676,26	372.676,26	21,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.819.550,20	3.819.550,20	635.029,02	635.029,02	16,63
13.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	81.730,81	81.730,81	18,16
13.2- Com Ensino Fundamental	3.369.550,20	3.369.550,20	553.298,21	553.298,21	16,42
14 - OUTRAS DESPESAS	2.546.366,80	2.546.366,80	514.776,24	514.776,24	20,22
14.1- Com Educação Infantil	600.000,00	594.500,00	108.857,50	108.857,50	0,18
14.2- Com Ensino Fundamental	1.946.366,80	1.951.866,80	405.918,74	405.918,74	20,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.365.917,00	6.365.917,00	1.149.805,26	1.149.805,26	18,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					50,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					3.280,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.472.509,25	6.472.509,25	1.312.235,17	1.312.235,17	20,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.332.000,00	1.294.500,00	193.356,89	193.356,89	14,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.044.500,00	190.588,31	190.588,31	18,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	250.000,00	2.768,58	2.768,58	1,11
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.482,00	8.927.969,00	1.293.027,87	1.293.027,87	14,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.315.917,00	5.321.417,00	959.216,95	959.216,95	18,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.654.565,00	3.606.552,00	333.810,92	333.810,92	9,26
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	157.238,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	380.000,00	380.000,00	41.187,45	41.187,45	10,84
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.732.482,00	10.759.707,00	1.527.572,21	1.527.572,21	14,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					372.676,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					372.676,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					1.113.708,50
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					21,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.732.482,00	10.759.707,00	1.527.572,21	1.527.572,21	14,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.280,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.269.961,03	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.105.676,90	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	167.564,52	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 10h e 28m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:414151A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta nos processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº: 3562 de 04/02/14, 6549 de 25/02/2014, 6744 de 26/02/2014, 7912 10/03/2014, 9732 de 25/03/2014, e 9153, de 20/03/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
011	Ana Marcia da Silva Cruz	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
012	Ana Paula de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
013	Ana Paula Inácio de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
014	Ana Paula Pinho da Silva Bianchini	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
015	Wilma Sebastiana Rodrigues Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
016	Vera de Campos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
017	Vanessa Pereira dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
018	Thaiz Franciane Ferreira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
019	Tatyany Cavalcante Rocha	Pedagogia	17.02.14 a 08.05.14	20	R\$ 1.272,76
020	Sandra Teshima	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
021	Sirlei Antunes Magalhães	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
022	Silvia Maria Soares	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
023	Selma de Oliveira Rodrigues	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
024	Silvia Keles Garcia de Moura Roca	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
025	Silvia Francisca Almeida Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
026	Sonia Andrade da Silva	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
027	Suzelaine Caroline Rosa da Silva	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
028	Sonia dos Reis Carvalho	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
029	Rebeca Ferreira Carvalho	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
030	Rosivaldo Ferreira Mendes	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
031	Roseli Hurtado da Cruz Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
032	Roseli Alves Santana	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
033	Roseli Aparecida da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
034	Roseni Inácio Pereira Francisco	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
035	Rosilene Simões Miranda	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
036	Renildes Bueno da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
037	Romilda de Barros Araújo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
038	Rosali da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
039	Liliane Campos da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
040	Rosangela Cristina da Silva	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
041	Lázara Aparecida Garcia de Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
042	Paulo Seza Ribeiro Magalhães	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
043	Leonice Corrêa da Costa	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
044	Luzia da Penha Marques	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
045	Patrícia Campos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 05.04.14	20	R\$ 1.272,76
046	Lindinalva de Moura Macedo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
047	Lais Mara de Almeida Caetano Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
048	Pedro Paulo de Oliveira Sabala	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
049	Luziene Lucia de França	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
050	Luzia Margareth da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
051	Luciene Evangelista	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
052	Karen Fernanda da Silva Cardozo	Ed. Física	17.02.14 a 02.08.14	20	R\$ 1.272,76
053	Natalino Ribeiro de Pinho	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
054	Katiene Aparecida da Silva Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
055	Kelly Cristina de Almeida Caetano	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
056	Nivia Gomes da Silva Miguel	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
057	Nilson Balbino Leite Ribeiro	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13

058	José Sérgio dos Santos Vicente	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
059	Jane Leobaldina dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
060	Marilza da Silva Chaves	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
061	Jaqueline Avelina da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
062	Marlene Rosalia de Paula	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
063	Jesuína de Souza Pereira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
064	Jesuína Miranda da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
065	Jocilene Maria Olanda Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
066	Marina Leonidas Lopes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
067	Jucimeira Gonçalves de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
068	Joice de Fátima Cardoso Ximenes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
069	Jenésio da Silva Tolomeu	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
070	Junia Aline de Aquino Coelho	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
071	Marcia Regina Ladeia	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
072	Jocilene Aparecida de Almeida Braunas	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
073	Josefina Paixão da Silva Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
074	Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
075	Julietta Antonia da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
076	Manoel Sebastião da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 11.03.14	20	R\$ 1.272,76
077	Izailda Maria Carneiro Gerales	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
078	Maria Rosângela Beckert	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
079	Elaine Francisca de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
080	Isabel Aparecida Silva dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
081	Marilucy Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
082	Izabel Maria de Souza	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
083	Geisa Aparecida da Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
084	Gleiciela Carmem Fornazari	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
085	Graciane Aniceto da Silva Fonseca	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
086	Gregório Pereira Leite	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
087	Michelle Karoline Modesto	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
088	Fátima Laura Mendes Porto	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
089	Elza Soares de Araújo	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
090	Maria Sebastiana Aguiar	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
091	Edite Aparecida Camargo da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
092	Maria Iva Ramos de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
093	Dalva dos Santos Ranzani	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
094	Maria Aparecida dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
095	Elena Mazzon	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
096	Domingas Ortiz Ramos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
097	Marcia Helena Ribeiro Toledo	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
098	Mayara Fernandes Garcia	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
099	Maria do Carmo Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
100	Marlei Santos da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
101	Gilson Maximiano	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
102	Gisele Christiane de Alcântara Costa	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
103	Frank Anacleto Chaves	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
104	Fabiana da Silva Sinês Barros	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
105	Eva Devaize Leite Mendes	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
106	Erica Patrícia da Silva	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
107	Eni Cunha Vilela Ferreira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
108	Elisângela Gomes da Silva Almeida	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
109	Edenia de Andrade Gonzaga	Pedagogia	17.02.14 a 05.04.14	30	R\$ 1.909,13
110	Cristiane Rosa Valentim Pereira	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
111	Divina Rodrigues da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
112	Dulcineia da Silva Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
113	Beatriz Maria da Silva e Faria	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
114	Calsurayana Gomes Oliveira Pereira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
115	Claudianor Martins Pereira	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
116	Ana Maria Cruz Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
117	Ana Vicência de Carvalho Vanini	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
118	Andréia Souza da Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
119	Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
120	Antonia Mariluci de Souza Freitas	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
121	Arlete da Silva Ribeiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
122	Ana Lúcia dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
123	Ana Luíza de Oliveira El Chamy	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
124	Andina Maria Santos	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
125	Adinéia Aparecida Martins da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
126	Adriana Ramos Sebastião	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
127	Adriana Cristina Romanzini Lima	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
128	Gislaine Cristina Simoncelle Guimarães	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
129	Glauciele Monteiro de Souza	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
130	Carolina Martins Carreiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
131	Solange Maria de França	Normal Superior	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
132	Lenira da Silva Andrade	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
133	Edna Regina Alves Bastos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
134	Idezia de Cândio	História	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
135	Janeide Pereira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
136	Evanilda Regina Gil do Prado	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
137	Kelvia de Alencar Oliveira	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
138	Luiz Marcelo Barbosa	Ciências	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
139	Maria José Magalhães Severino	Letras	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
140	Maria Pedrosa de Aguiar Ribeiro	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
141	Maria Teresa Soares	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
142	Lidiane Melos dos Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
143	Debora Regina Bernardo Viana	Pedagogia	18.02.14 a 30.04.14	20	R\$ 1.272,76
144	Dezenil Pereira de Souza	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
145	Fernanda Pinto da Silva Barros	Pedagogia	18.02.14 a 23.03.14	20	R\$ 1.272,76
146	Celia Catarina de Arruda	Pedagogia	18.02.14 a 02.04.14	20	R\$ 1.272,76

147	Elisângela Hurtado de Oliveira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
148	Elisângela da Silva Barbosa	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
149	Jaqueline Assis de Paula	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
150	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
151	Karla Lima do Brasil	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
152	Eliane Bachesqui Chagas Fakine	História	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
153	Marilene Rodrigues Ramos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
154	Rosimar Mendes Gonçalves	Pedagogia	18.02.14 a 11.04.14	20	R\$ 1.272,76
155	Letícia Maria do Carmo Duarte	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
156	Matilde Cristina Carrasco	Pedagogia	18.02.14 a 22.07.14	20	R\$ 1.272,76
157	Ruth Artiaga	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
158	Neuzeli das Dolores Lira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
159	Nair Vendramini de Campos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
160	Rody Vieira Rodrigues Souza	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
161	Valdete Rodrigues dos Santos	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
162	Cleide de Alcântara Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
163	Cassia Faria Lobo	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
164	Angela Maria de Andrade	Pedagogia	18.02.14 a 29.05.14	20	R\$ 1.272,76
165	Clotilde Clara da Silva	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
166	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Pedagogia	18.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
167	Maria José Antunes Magalhães	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
168	Rosemaria de Moraes da Silva	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
169	Rosângela de Oliveira Arruda	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
170	Ruberléia Cicera do Couto Costa	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
171	Jane Antunes Magalhães	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
172	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Pedagogia	19.02.14 a 27.04.14	20	R\$ 1.272,76
173	Olívia Artiaga da Silva	Pedagogia	20.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
174	Alexandra Rosa de Oliveira	Pedagogia	20.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
175	Adriana Regina de Magalhães Castrillon	Pedagogia	21.02.14 a 07.03.14	20	R\$ 1.272,76
176	Alessandra Aparecida Caetano	Letras	24.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
177	Darlene Correa Leite	Pedagogia	24.02.14 a 08.05.14	20	R\$ 1.272,76
178	Karla Santana da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
179	Maria da Conceição da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	25	R\$ 1.590,94
180	Francisco Carlos Novack	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
181	Eunice Nogueira Martins Nunes	Matemática	17.02.14 a 19.12.14	26	R\$ 1.654,58
182	Elizângela da Costa e Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	23	R\$ 1.463,67
183	Jose Aparecido da Silva Santos	Letras	17.02.14 a 19.12.14	28	R\$ 1.781,85
184	Amélia Cristina Benevides da Silva	Letras	17.02.14 a 19.12.14	14	R\$ 890,93
185	Katia Ribeiro Costa	Pedagogia	17.02.14 a 19.02.14	40	R\$ 2.545,51
186	Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Biologia	17.02.14 a 19.02.14	24	R\$ 1.527,31
187	Zirlei das Graças Vilela	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	22	R\$ 1.400,94
188	Luzinete Miranda de Toledo Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	13	R\$ 827,29
189	Celia Maria Leite da Silva	Geografia	17.02.14 a 19.02.14	28	R\$ 1.781,85
190	Lucinei Borges Gomes	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
191	Eunice de Albuquerque Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	31	R\$ 1.972,77
192	Odania Ferreira da Silva França	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
193	Gleice Marangeli da Silva Andrade	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	32	R\$ 2.036,40
194	Tatiane Almeida Santos de Camargo	Pedagogia	17.02.14 a 31.08.14	22	R\$ 1.400,04
195	Marta Norberto da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
196	Selma de Albuquerque Rodrigues	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
197	Ademildo Pereira de Oliveira	Geografia	17.02.14 a 19.12.14	18	R\$ 1.145,48
198	Rivaldo Delcaro	Ed. Física	17.02.14 a 19.12.14	22	R\$ 1.400,04
199	Eliane Campos Vieira	História	17.02.14 a 19.12.14	29	R\$ 1.845,49
200	Rosa Maria da Costa Pereira	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	17	R\$ 1.081,85
201	Rozilene Barbosa	Letras	17.02.14 a 19.12.14	32	R\$ 2.036,40
202	Marisol Melgar dos Santos	História	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
203	Rachel de Carvalho Neves	História	17.02.14 a 19.02.14	36	R\$ 2.290,96
204	Maria de Albuquerque Santos	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	31	R\$ 1.972,77
205	Marcia Batista Sales	História	17.02.14 a 19.12.14	14	R\$ 890,93
206	Marcos Novack	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
207	Wellington Fernandes da Silva	História	17.02.14 a 19.12.14	40	R\$ 2.545,51
208	Paulo Jean do Carmo Rosa	Biologia	17.02.14 a 19.12.14	18	R\$ 1.145,48
209	Orisvaldo Jose da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	36	R\$ 2.290,96
210	Cleire Pereira da Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	24	R\$ 1.527,31
211	Aparecida Pinto de Souza	Letras	17.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
212	Aparecida Santana dos Santos Silva	Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	18	R\$ 1.145,48
213	Deiziane Duarte da Silva	Letras	18.02.14 a 19.12.14	16	R\$ 1.018,21
214	Welmison Jacinto Soares	História	18.02.14 a 19.12.14	19	R\$ 1.202,12
215	Rosana Aparecida da Silva Cruz	Geografia	18.02.14 a 19.12.14	21	R\$ 1.336,40
216	Jair de Arruda Moraes	Matemática	19.02.14 a 19.12.14	32	R\$ 2.036,40
217	Sinézia Aparecida Tavares Silva Cruz	Pedagogia	19.02.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
218	Roselene de Jesus Motta da Silva	Geografia	20.02.14 a 19.12.14	18	R\$ 1.145,48
219	Mayara de Almeida Tavares	Ed. Física	24.02.14 a 19.12.14	21	R\$ 1.336,40
221	Helenice Maria de Souza	Matemática	07.03.14 a 19.12.14	36	R\$ 2.290,96
223	Jucelene Sabala de Souza Pereira	História	14.03.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
224	Edilaine Maciel de Barros Souza	Pedagogia	14.03.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
225	Valquiria Soares de Souza	Pedagogia	14.03.14 a 05.06.14	20	R\$ 1.272,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 24.03.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A0D15812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 161 DE 12 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº: 10698 de 15/04/14, 11114 de 17/04/14, 11156 de 22/04/14, e 13487, de 12/05/14,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
227	Wanderleia de Arruda Moraes	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
228	Solange Maria de Souza Novack	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
229	Marcia Aparecida da Costa Ataíde	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
230	Heldriane Maria Artiaga da Silva	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
231	Giselle Alcântara Paraíso	Assistente Administrativo	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
232	Marci Pereira Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
233	Izaura Aparecida da Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
234	Cristiane Duarte de Oliveira Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
235	Cleuza Maria Santana da Silva	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
236	Andreia Aparecida Ramos	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
237	Maria Bernardina de Souza Costa	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
238	Ávila Smitiely de Abreu Lima Ikuta	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
239	Nilo Rosa da Silva Filho	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
240	Antônio Donizete Teles	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
241	Airton Lourenço Salvani	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
242	Sandro da Silva Teixeira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
243	Ademir Venâncio da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
244	Lazaro Eugenio Teireira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
245	Cristiano Gonçalves Neves	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
246	Celso Bueno Tavares	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
247	Deodato Pereira da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
248	Grimbaldi Jose da Silva Filho	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
249	Esteny Garcia Moreira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
250	Eonilton Alves da Costa	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
251	Maria Eunice dos Santos	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
252	Lindalva Francisca de Oliveira	Prof.ª Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	21	R\$ 1.336,40
253	Luiz Claudio Almeida Martins	Prof. Lic. Geografia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
254	Nilzanete da Costa Cebalho	Prof.ª Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
255	Rosimeire Cristina Perez	Prof.ª Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	27	R\$ 1.718,26
256	Simoni Ribeiro da Silva	Prof.ª Lic. Letras	17.03.14 a 19.12.14	21	R\$ 1.336,40
257	Adão Marlon de Carvalho	Prof. Lic. Ed. Física	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
258	Alvacir Alex de Oliveira Ricci	Prof. Lic. Matemática	17.03.14 a 04.10.14	20	R\$ 1.272,76
259	Aparecida Santana Pantaleão Leite	Prof.ª Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
260	Iris Monteiro Costa Lopes	Prof.ª Matemática	17.03.14 a 03.04.14	20	R\$ 1.272,76
261	Jonair Gomes Lima	Prof. Lic. História	17.03.14 a 19.12.14	30	R\$ 1.909,13
262	Luiz Magno de Miranda Barbosa	Prof. Lic. Matemática	17.03.14 a 19.12.14	16	R\$ 1.018,21
263	Marcia Novack da Silva	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
264	Frank Anacleto Chaves	Prof. Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
265	Zélia Maria de Souza	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
266	Regiane Michelle Chaves Campos	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
267	Maria Madalena de Oliveira	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
268	Maria de Fátima Viana Mendes	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.02.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
269	Roseli Matos dos Santos	Prof.ª Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
270	Lidimar Solis	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
271	Luiz Carlos da Silva	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
272	Oswaldo Cordeiro Bastos	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
273	Roberto Gomes de França	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
274	Marcos Aurélio Dias	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
275	João Torres da Cunha	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
276	José Marcos Alves da Costa	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
277	Gleice Benedita Campos Poquiqui	Prof. Lic. Pedagogia	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$2.545,52
278	Valdo Menacho	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
279	Cícero José da Silva	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
280	Cleide de Souza Silva Pereira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
281	Eliene da Silva Rodrigues	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
282	Luciano Solidera Ferreira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
283	Jhony Barbosa Godoi Moreira	Guarda	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
284	Marta Tertunina da Conceição Gomes	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00

285	Adriana Pereira de Campos	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
286	Sergio Torres	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
287	José Carlos Ferreira	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
288	Marcio Cristóvão de Souza Bispo	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
289	Luiz Antônio Ferreira Lopes	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
290	Regislene da Silva	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
291	Aparecida Santos de Barros	Aux. Serv. Gerais	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
292	Diogo Pereira Torres	Guarda	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
293	Gerlando Paula da Silva	Prof. Lic. Pedagogia	18.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
294	Katia Cristhiane de Assunção	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
295	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
296	Elene Mary Fardim	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
297	Fátima Lis da Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
298	Eva Benedita de Almeida	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
299	Ana Creusa Gonçalves	Prof.ª Lic. Letras	18.03.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
300	Helem Cebalho	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
301	Graziele Costa da Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
302	Cristiane de Jesus Egues de Souza	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
303	Elisângela de Almeida	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
304	Joilson Adriano Rodrigues	Guarda	19.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
305	Reginaldo Codeco	Prof. Lic. História	19.03.14 a 19.12.14	30	R\$1.909,13
306	Rogério Pereira	Aux. Serv. Gerais	19.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
307	Franciele Gomes Deluque	Prof.ª Lic. Matemática	20.03.14 a 10.04.14	20	R\$ 1.272,76
308	Luiz Carlos Nepomuceno	Prof. Lic. Matemática	24.03.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
309	Deise Pereira da Rocha	Prof.ª Lic. Pedagogia	24.03.14 a 19.12.14	24	R\$ 1.527,31
310	Luciana da Silva Torres	Aux. Serv. Gerais	17.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
311	Justino Ortega	Pedreiro	26.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
312	Osmarina Aparecida Procópio	Aux. Serv. Gerais	23.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
313	Cristhiane dos Santos Brito Miranda	Prof.ª Lic. Pedagogia	26.03.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
314	Lara Rubia Pereira Rocha	Prof.ª. Lic. Letras	27.03.14 a 19.12.14	11	R\$700,04
315	Luciana da Silva Oliveira Gomes	Prof.ª. Lic. Letras	27.03.14 a 22.04.14	20	R\$1.272,76
316	Manoel José da Silva	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
317	Sebastião Martins Neres	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
318	Zenildo Tavares	Motorista	31.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
319	Luzinete de Oliveira Silva	Aux. De desen. Infantil	18.03.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
320	Carlos Alberto da Silva Bretas	Guarda	01.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
321	José Nelson Sales de Arruda	Guarda	01.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
322	Cleudineide Pereira Leite	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	40	R\$2.545,51
323	Roseane de Souza Martins Tavares	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
324	Janine Aparecida Ferreira Egues Candia	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
325	Andréia de Oliveira Pinto Barros	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
326	Luciane Aparecida do Nascimento	Prof.ª Lic. Pedagogia	01.04.14 a 29.07.14	30	R\$1.909,13
327	Elisângela Costa da Silva	Profª Lic. História	01.04.14 a 19.12.14	30	R\$1.909,13
328	Vanira Cebalho de Souza	Aux. Serv. Gerais	03.04.14 a 12.09.14	40	R\$ 724,00
329	Sileide de Souza Silva	Aux. Serv. Gerais	03.04.14 a 03.05.14	40	R\$ 724,00
330	Vera Lucia da Silva Ortega	Prof.ª Lic. Geografia	03.04.14 a 19.12.14	24	R\$1.527,31
331	Darci Martins	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
332	Roselene de Jesus Motta da Silva	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
333	Sandra Regina de Arruda Barros	Prof.ª Lic. Pedagogia	08.04.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76
334	Bruna Ferreira Hurtado Silva	Assistente Administrativo	09.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
335	Mirian Ferreira de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais	10.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
336	Luciana Alves Leonel do Carmo	Assistente Administrativo	10.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 761,51
337	Tatiane da Silva	Prof.ª. Lic. Letras	10.04.14 a 19.12.14	22	R\$1.400,94
338	Elizabeth Oliveira da Silva Leite	Aux. Serv. Gerais	15.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
340	José Vieira dos Santos	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
341	Gisele Christiane de Alcântara Costa	Prof.ª Lic. Geografia	17.03.14 a 19.12.14	20	R\$1.272,76
342	Lázaro Teodoro Ferreira de Oliveira	Motorista	17.03.14 a 31.12.14	40	R\$ 724,00
343	Rosinéia Cebalho Deluque	Aux. Serv. Gerais	23.04.14 a 19.12.14	40	R\$ 724,00
344	Nádia Francisca Bacellar Garcia	Prof.ª Lic. Pedagogia	28.04.14 a 21.06.14	20	R\$ 1.272,76
345	Sueli das Graças Silva	Aux. Serv. Gerais	28.04.14 a 10.10.14	40	R\$ 724,00
346	Jesenia Lopes Paraba	Assistente Administrativo	05.05.14 a 05.05.15	40	R\$ 761,51
347	Eliete Matia de Oliveira	Prof.ª Lic. Pedagogia	05.05.14 a 19.12.14	20	R\$ 1.272,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.05.14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2014.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:**

Contração de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Outros em atendimento as necessidades das Secretarias do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2014**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **D M MOURA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.117.932/0001-68**, e **Inscrição Estadual nº 13.284.789.2**, com sede na Rua Alves Ferreira, S/N, Bairro Centro, CEP: 78.630-000, Campinópolis – MT. Doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. **Deocleciano Moreira Moura**, brasileiro, Casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 1240488-8. SJ/MT e do CPF/MF nº. 858.002.011.53, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro, s/n, Centro, CEP: 78.630.000, Campinópolis – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº **223/2013**, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar contrato, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 008/2014**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, os **Gêneros Alimentícios**. Para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 223/2014, Pregão Presencial Registro de Preços 008/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Ata Contrato poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar se o valor contratual a importância de R\$: **181.995,10 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A vigência da Ata Contratual será de um ano para todos os efeitos jurídicos, contados da assinatura do instrumento. Podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

8.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039 Gabinete do Prefeito
Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30.000000 Red. 0073 Secretaria de Administração
Código 09.010.15.452.1150.2 055.3390.30.000000 Red. 0433 Secretaria de Obras
Código 03.010.04.121.1041.2 008.3390.30.000000 Red. 0060 Planejamento orçamento e Convênios.
Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248 Secretaria de Educação- FUNDEB
Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272 Secretaria de Educação- FUNDEB
Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.30.000000 Red. 0297 Secretaria de Saúde
Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.30.000000 Red. 0346 Secretaria de Saúde
Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381 Secretaria de Assistência Social
Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411 Conselho Tutelar
Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399 Programa Bolsa Família
Código 06.010.12.361.1120.2 023.3390.30.000000 Red. 0179 Secretaria de Educação
Código 03.010.02.061.1020.2 003.3390.30.000000 Red. 0055 Encarg. Com Poder Judiciário e Eleitoral
Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561 Secretaria de Esporte e Lazer
Código 06.010.13.392.1130.2 034.3390.30.000000 Red. 0229 Enc. Com Promoção de eventos e cultura
Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132 Secretaria M. de Finanças
Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316 Atenção Básica
Código 06.010.12.306.1120.2 027.3390.30.000000 Red. 0157 Encargos com Merenda Escolar
Código 06.010.12.365.1120.2 025.3390.30.000000 Red. 0213 Educação Infantil
Código 06.010.12.361.1120.2 033.3390.30.000000 Red. 0193 Ensino Fundamental
Código 06.010.27.813.1270.2 068.3390.30.000000 Red. 0569 Promoções de Eventos E. Lazer
Código 10.010.26.782.1260.2 060.3390.30.000000 Red. 0466 Secretaria de Transportes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Ao Município compete:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Sétima deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 A Contratada compete:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº 223/2014.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTE - 01 - GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	70688	ALCATRA BOVINA KG	QUILO	2.100	12,95	27.195,00
2	248	CARNE BOVINA 2º	QUILO	12.060	10,97	132.298,20
3	72873	CARNE SUINA	QUILO	1.670	12,47	20.824,90
4	70733	COSTELA BOVINA	QUILO	260	6,45	1.677,00

VALOR TOTAL

181.995,10

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da Ata de Registro será de 01 (um) ano, passando a vigorar da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93, 10.520/02 e do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

15.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de março de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

D M MOURA-ME

CNPJ/MF sob o nº. 07.117.932/0001-68

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: ____/____/____/____

NOME: _____

CPF: ____/____/____/____

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:E535C324

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 PROCESSO Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT. torna público Resultado de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2014, tendo como Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU ATÉ O VALOR DE R\$ 509.999,49 , RECURSO DO FNDE/MEC”** Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:01.379.965/0001-08; Prazo: 23/01/2015.** Menor preço global conforme descrito abaixo:

Obra:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)						
Município:	COTRIGUAÇU-MT						
Endereço:	AV. BRASIL, QUADRA 09 - CENTRO						
Planilha Orçamentária							
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (S/BDI)	V. UNIT. (C/BDI)	TOTAL
1	CODIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73805/001	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	173,43	173,43	2.081,16
1.2	74209/001	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	217,10	217,10	651,30
1.3	73992/001	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	5,57	5,57	4.798,89
1.4	1. 01.510.000. 5	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	717,45	717,45	717,45
1.5	73960/001	Instalações provisórias de energia	un	1,00	900,31	900,31	900,31
1.6	1. 01.510.000. 5	Instalações provisórias de água	un	1,00	717,45	717,45	717,45
				Subtotal item 1			9.866,56
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	79478	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	21,91	21,91	1.183,14
2.2	73904/001	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	56,44	56,44	16.649,80
2.3	73964/006	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	22,43	22,43	838,88
2.4	72896	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	10,27	10,27	154,05
2.5	74207/001	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	12,04	12,04	180,60
				Subtotal item 2			19.006,47
3		INFRAESTRUTURA					
3.1		SAPATAS					
3.1.1	73981/002	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	21,58	21,58	323,70
3.1.2	5651	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	31,12	31,12	827,79
3.1.3	6501	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	1.280,73	1.280,73	8.068,60
3.2		VIGAS BALDRAMES					

3.2.1	5651	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	260,60	31,12	31,12	8.109,87
3.2.2	6501	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	1280,73	1.280,73	43.929,04
3.2.3	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	5,64	5,64	406,08
				Subtotal item 3			61.665,08
4		SUPERESTRUTURA					
4.1		PILARES					
4.1.1	5651	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	185,50	31,12	31,12	5.772,76
4.1.2	6501	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	1280,73	1.280,73	23.053,14
4.2		VIGAS					
4.2.1	5651	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	110,00	31,12	31,12	3.423,20
4.2.2	6501	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	1280,73	1.280,73	9.605,48
4.3		LAJE PREMOLDADA					
4.3.1	74202/002	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	60,57	60,57	5.366,50
				Subtotal item 4			47.221,08
5		PAREDES E PAINÉIS					
5.1	73982/001	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	27,14	27,14	8.983,34
5.2	73987/001	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	54,16	54,16	9.911,28
5.3	72131	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	54,95	54,95	1.538,60
5.4	73937/003	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	75,91	75,91	455,46
5.5	73937/001	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10	75,67	75,67	11.206,73
				Subtotal item 5			32.095,41
6		COBERTURA					
6.1	1.05.110.002.5	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	78,56	78,56	87.515,84
6.2	75381/001	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	29,49	29,49	32.851,86
				Subtotal item 6			120.367,70
7		ESQUADRIAS					
7.1	73910/007	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	348,11	348,11	696,22
7.2	73910/006	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	331,67	331,67	331,67
7.3	74139/002	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	168,76	168,76	675,04
7.4	74139/001	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	193,54	193,54	387,08
				Subtotal item 7			2.090,01
8		REVESTIMENTOS					
8.1	5975	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	5,99	5,99	5.751,00
8.2	5978	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	14,01	14,01	5.731,49
8.3	75481	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/paredes	m²	551,00	9,33	9,33	5.140,83
8.4	73912/001	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	18,95	18,95	6.215,60
8.5	73925/002	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	27,64	27,64	2.241,60
				Subtotal item 8			25.080,52
9		PISOS					
9.1	74249/001	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20	4,43	4,43	2.805,08
9.2	73907/010 + 7154	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	49,90	49,90	31.596,68
9.3	73907/007 + 73919/004	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	53,73	53,73	10.498,84
9.4	68328	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	8,81	8,81	5.524,31
9.5	74108/001	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	30,48	30,48	1.905,00
				Subtotal item 9			52.329,91
10		PINTURA					
10.1	74233/001	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	3,21	3,21	2.719,51
10.2	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	5,13	5,13	1.846,80
10.3	74134/002	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	9,67	9,67	856,76
10.4	74145/001	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	11,22	11,22	12.499,08
10.5	79460	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	32,47	32,47	36.171,58
10.6	73954/002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	10,39	10,39	8.802,41
10.7	79500/002	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	6,54	6,54	3.139,20
10.8	73750/001 + 73955/002	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	14,08	14,08	6.702,08
				Subtotal item 10			72.737,42
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	107	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,40	0,40	1,60

11.2	65	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,50	0,50	6,00
11.3	108	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	1,05	1,05	4,20
11.4	112	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	2,75	2,75	11,00
11.5	819	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	2,06	2,06	4,12
11.6	834	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	2,44	2,44	4,88
11.7		Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
11.8	11681	Engate flexível plástico	un	10,00	5,23	5,23	52,30
11.9	72784	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	8,97	8,97	26,91
11.10	72787	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	19,80	19,80	39,60
11.11	72573	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	3,94	3,94	43,34
11.12	72575	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	4,67	4,67	28,02
11.13	72579	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	7,82	7,82	62,56
11.14	73640	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	6,62	6,62	13,24
11.15	72602	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	5,48	5,48	21,92
11.16	73642	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	6,91	6,91	110,56
11.17	72701	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	5,17	5,17	20,68
11.18	72702	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	5,82	5,82	11,64
11.19	73647	Luva soldável 32 mm	un	4,00	5,87	5,87	23,48
11.20	73648	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	3,88	3,88	31,04
11.21	74175/001	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	71,48	71,48	142,96
11.22	74174/001	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	115,84	115,84	231,68
11.23	74177/001	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	60,67	60,67	121,34
11.24	74176/001	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	61,61	61,61	123,22
11.25	73975/001	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	61,90	61,90	495,20
11.26	72439	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	4,40	4,40	22,00
11.27	72441	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	10,34	10,34	82,72
11.28	72442	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	11,55	11,55	46,20
11.29	72451	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	7,82	7,82	31,28
11.30	72456	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	18,21	18,21	36,42
11.31	73949/005	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	63,29	63,29	506,32
11.32	74058/002	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	46,78	46,78	46,78
11.33	75051/001	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	3,32	3,32	89,64
11.34	75051/002	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	4,23	4,23	160,74
11.35	75051/003	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	7,06	7,06	197,68
11.36	75051/004	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	10,04	10,04	140,56
11.37	75051/005	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	11,87	11,87	427,32
11.38	9905	União soldável - 20 mm	un	6,00	4,17	4,17	25,02
11.39	9897	União soldável - 50 mm	un	2,00	19,45	19,45	38,90
11.40		Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	350,00	350,00	700,00
11.41	6021	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	133,32	133,32	533,28
				Subtotal item 11			6.216,35
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
12.1	815	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	6,78	6,78	33,90
12.2	72289	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	226,38	226,38	905,52
12.3	72292	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	27,15	27,15	162,90
12.4	40777	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	25,24	25,24	100,96
12.5	72547	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	5,69	5,69	79,66
12.6	74197/001	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	964,22	964,22	964,22
12.7	72559	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	6,11	6,11	18,33
12.8	72561	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	7,45	7,45	44,70
12.9	72556	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	14,58	14,58	102,06
12.10	20154	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	3,08	3,08	30,80
12.11	72603	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	21,38	21,38	106,90
12.12	3659	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	6,77	6,77	40,62
12.13	72604	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	9,36	9,36	74,88
12.14	73951/001	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	16,65	16,65	149,85
12.15	74198/002	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	995,11	995,11	995,11
12.16	72461	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	22,08	22,08	22,08
12.17	20068	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	7,85	7,85	23,55
12.18	74026/001	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	14,14	14,14	494,90
12.19	20067	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	5,20	5,20	104,00
12.20	20068	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	7,85	7,85	133,45
12.21	74014/002	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	9,82	9,82	88,38
				Subtotal item 12			4.676,77
13		DRENAGEM PLUVIAL					
13.1	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	36,52	36,52	2.629,44
13.2	74168/001	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	42,78	42,78	855,60
13.3	20131	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	45,11	45,11	180,44
13.4	72684	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	12,89	12,89	51,56
13.5		Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	130,00	130,00	9.360,00
				Subtotal item 13			13.077,04
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220					
14.1	73861/020	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,84	12,84	64,20
14.2	73861/014	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	11,70	11,70	58,50
14.3	12024	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	16,43	16,43	65,72
14.4	73861/017	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	13,93	13,93	13,93

14.5	1872	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	1,82	1,82	29,12
14.6	1873	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	2,89	2,89	20,23
14.7	73860/008	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,13	2,13	404,70
14.8	73860/009	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	3,20	3,20	2.624,00
14.9	73860/012	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	8,02	8,02	112,28
14.10	73860/022	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	15,97	15,97	654,77
14.11	7529	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	10,34	10,34	20,68
14.12	12145	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	13,98	13,98	13,98
14.13	72331	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	6,68	6,68	46,76
14.14	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	8,63	8,63	43,15
14.15	74130/003	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	46,47	46,47	232,35
14.16	74130/003	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	46,47	46,47	371,76
14.17	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	200,54	200,54	401,08
14.18	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	200,54	200,54	200,54
14.19		Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	201,00	201,00	201,00
14.20	74131/005	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	423,64	423,64	423,64
14.21	74131/004	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	361,45	361,45	361,45
14.22	74252/001	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	9,35	9,35	205,70
14.23	73613	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	8,07	8,07	258,24
14.24	55865	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	15,36	15,36	337,92
14.25	72308	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	12,77	12,77	1.098,22
14.26	72309	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	13,38	13,38	227,46
14.27	72310	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	22,33	22,33	759,22
14.28	73953/006	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	69,74	69,74	418,44
14.29	73953/005	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	50,16	50,16	50,16
14.30	74231/001 + 73831/009	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	129,11	129,11	1.936,65
				Subtotal item 14			11.655,85
15		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15.1	76449/002	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	149,32	149,32	746,60
15.2	72262	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	9,31	9,31	111,72
15.3	72929	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	30,62	30,62	734,88
15.4	68069	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	38,30	38,30	191,50
15.5	75030/003	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	19,07	19,07	343,26
15.6	73782/002	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	19,57	19,57	97,85
				Subtotal item 15			2.225,81
16		SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	73787/001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	129,71	129,71	19.067,37
16.2	73814/001	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	339,70	339,70	1.358,80
16.3		Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	250,00	250,00	1.200,00
16.4	74228/001	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	111,06	111,06	533,09
16.5		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	100,00	100,00	200,00
16.6		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	90,49	90,49	723,92
16.7	74125/001	Espelho plano 4mm	m²	4,50	252,01	252,01	1.134,05
16.8		Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
16.9	73604	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.682,84	1.682,84	1.682,84
16.10		Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	255,00	255,00	255,00
16.11	74192/001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	44,07	44,07	127,80
16.12	74243/001	Limpeza geral	m²	861,56	1,05	1,05	904,64
				Subtotal item 16			29.687,51
				Custo TOTAL com BDI incluso			509.999,49

Cotriguaçu/MT, 10 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu /MT.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:EE690245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Resolve registrar os preços da empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 10.520/2002 e Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME para aquisição de materiais diversos para realização de trabalho artesanal.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2013, com fundamento nas Leis n°. 10.520/02, n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos materiais diversos para realização de trabalhos artesanais, indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial N° 017/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: FERNANDO AVIAMENTOS	
Razão Social: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA-ME	
CNPJ: 13.498.051/0001-37	
Endereço: Av. XV de Novembro, nº478	
Bairro:	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.020-300	E-mail: fernandoaviamentos@terra.com.br
Telefone: (65) 3614-8611	Fax:
Representante Legal: JOSÉ EMILIO CAVALCANTE DIAS	
RG: 369.468 SSP/MT	CPF: 237.164.289-49

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGULHA PARA CROCHE EM BARBANTE N° VARIADOS Marca: TELANIPO	UN	50	1,97	98,50
2	AGULHA PARA CROCHE N° 0 A 12 Marca: TULIPA	UN	80	1,97	157,60
3	AGULHA PARA PONTO CRUZ N. 18-22 Marca: AQUARELA	PC	16	2,61025	41,764
4	AGULHA PARA PONTO CRUZ N. 24-26 Marca: AQUARELA	PC	50	2,61025	130,5125
5	AGULHA PARA PONTO RUSSO Marca: TELANIPO	UN	40	8,52025	340,81
6	ARGOLA 75 MEDIA 36 X 1 Marca: JOWAMA	PC	36	13,13005	472,6818
7	BARBANTE CRU 100% ALGODAO ROLO COM 600 GR Marca: ROMA	UN	60	11,7018	702,108
8	BARBANTE EM CORES 100% ALGODAO ROLO COM 700 GR Marca: ROMA	UN	70	12,5686	879,802
9	BASTIDOR N. 16 PONTO RUSSO MADEIRA Marca: ARANHA	UN	35	7,47615	261,66525
10	BASTIDOR N. 25 PONTO RUSSO MADEIRA Marca: ARANHA	UN	40	11,9185	476,74
11	BORDADO INGLES - PASSA FITA Marca: KIT	UN	41	17,2375	706,7375
12	BORDADO INGLES DE 2 CM (PECA) PARA PANO DE PRATO Marca: ARTEPUNTO	UN	50	14,2825	714,125
13	BORDADO INGLES DE 5 CM (PECA) PARA TOALHA Marca: ARTEPUNTO	UN	40	17,6315	705,26
14	BORDADO INGLES DE 8 CM (PECA) PARA TOALHA Marca: ARTEPUNTO	UN	50	29,0575	1.452,875
15	CABECA DE BONECAS (VARIOS TAMANHOS) Marca: DEMETRIO	UN	200	2,2655	453,10
16	CANUTILHO 500gr Marca: ARANHA	PC	11	20,1925	222,1175
17	CARTOLINA CORES VARIADAS Marca: VMP	UN	180	0,54175	97,515
18	CASCALHO DE ACRILICO 500GR Marca: GEN	PC	3	29,353	88,059
19	CESTINHA DE AGULGA PARA COSTURA MANUAL Marca: BLESSED	UN	50	0,93575	46,7875
20	CHINELOS DE BOCHARRA CONFORTAVEIS VARIOS TAMANHOS Marca: HAVAIANAS	PAR	152	10,9926	1.670,8752
21	COLA GLITTER COM 25G VARIAS CORES Marca: ACRILEX	PCT	40	2,4625	98,50
22	COLA PARA TECIDO Marca: ACRILEX	UN	36	2,70875	97,515
23	COLA QUENTE BASTAO FINO Marca: NYBC	PC	30	25,9843	779,529
24	COLA QUENTE GROSSA BRANCA PCT COM 1KG Marca: NYBC	PC	40	25,9843	1.039,372
25	E.V.A CORES VARIADAS Marca: BOTO	UN	1060	1,72375	1.827,175
26	FITA CETIM FINA N. 1 100 M Marca: PROGRESSO	UN	50	11,59345	579,6725
27	FITA PARA EMBRULHO DE PRESENTE Marca: KALE	RL	20	2,758	55,16
28	FLOR DE ACRILICO VARIOS TAMANHOS 500gr Marca: ARANHA	PC	80	19,6015	1.568,12

29	FOLHAS DE ACRILICO VARIOS TAMANHOS 500gr Marca: GEN	PC	12	32,702	392,424
30	GOTA FACETADA 500GR Marca: IMPORTADA	PC	10	29,0575	290,575
31	JUTA COLORIDA Marca: STAIGLEDER	MT	50	12,12535	606,2675
32	LÃ (PACOTE COM 5) Marca: PINGUIN	PCT	30	11,229	336,87
33	LANTEJOLAS 500gr Marca: GEN	PC	10	28,565	285,65
34	LENTILHÃO DE ACRILICO 500gr Marca: MAKRO CENTRAL	PC	8	27,23525	217,882
35	LINHA DE COSTURA VARIAS CORES ROLO GRANDE Marca: CIRCULO	UN	40	4,1961	167,844
36	LINHA PARA BORDAR EM MEADA 12 X 1 Marca: CIRCULO	CX	100	15,92745	1.592,745
37	LINHA PARA CROCHE ARTESANATO E VESTUARIO 100% AGO Marca: INCOMFIL	UN	80	8,75665	700,532
38	LINHA PARA CROCHE E TRICO, TEXTURA 300 100% ALGOD Marca: CIRCULO	UN	80	8,75665	700,532
39	LINHA PARA CROCHE TEXTURA 147,5 100% ALGODAO ROLO Marca: CORRENTE	UN	72	8,85515	637,5708
40	LINHA PARA CROCHE TEXTURA 295 100% ALGODAO ROLO C Marca: CIRCULO	UN	60	8,75665	525,399
41	LINHA PARA OVERLOQUE (VÁRIAS CORES) (CARRETEL) Marca: POLLY	UN	20	2,33445	46,689
43	LONA BOOT 1.50 Marca: IBIRAPUERA TEXTIL	MT	40	20,291	811,64
44	MATELASSE 60 GR 1.40 M Marca: ALLFIBRA	MT	70	4,42265	309,5855
45	MEGA LENTILHÃO DE ACRILICO 500gr Marca: IMPORTADO	PC	6	29,4515	176,709
46	MICANGAS VARIAS CORES 500gr Marca: BLESSED	PC	10	11,57375	115,7375
47	PANO DE COPA 40 X 60 Marca: DOHLER	UN	780	5,6145	4.379,31
48	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCT COM 50 UN Marca: VMP	PC	28	23,7385	664,678
49	PAPEL LAMINADO Marca: VMP	UN	400	0,54175	216,70
50	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA GRANDE Marca: VMP	UN	8	47,083	376,664
51	PAPEL PARA PRESENTE BOBINA PEQUENA Marca: VMP	UN	5	33,48015	167,40075
52	PATILHA REDONDA 500gr Marca: GEN	PC	8	38,5529	308,4232
53	PINCEL N. 00 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	4	16,548	66,192
54	PINCEL N. 04 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	4	18,321	73,284
55	PINCEL N. 08 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	4	21,276	85,104
56	PINCEL N. 18 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	3	41,1336	123,4008
57	PINCEL N.12 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	4	27,186	108,744
58	PINCEL N.16 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	4	36,051	144,204
59	PITANGA DE ACRILICO 200gr Marca: MAKRO CENTRAL	PC	10	13,6127	136,127
60	PITANGUINHA DE ACRILICO 200GR Marca: MAKRO CENTRAL	PC	10	13,6127	136,127
61	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA GROSSA Marca: ISOESTE	UN	10	8,38235	83,8235
62	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA MEDIA Marca: ISOESTE	UN	10	3,8218	38,218
63	RENDA BORDADA DE 2 CM Marca: ARTEPUNTO	UN	38	11,3275	430,445
64	RENDA BORDADA DE 5 CM Marca: ARTEPUNYO	UN	36	19,2075	691,47
65	RENDA BORDADA DE 8 CM Marca: ARTEPUNTO	UN	30	15,43495	463,0485
66	ROLO DE TNT 1.40 CM X 50 M CORES VARIADAS Marca: SANTA FÉ	RL	88	51,0624	4.493,4912
67	TECIDO ATOALHADO 100% ALG. Marca: DOHLER	MT	50	19,8576	992,88
68	TECIDO CHITAO Marca: CASSIAS NAHAS	UN	5	5,5554	27,777
69	TECIDO CRU Marca: TEXANA	MT	35	14,6371	512,2985
70	TECIDO DE CETIM VARIAS CORES Marca: EXCIM	MT	60	5,17125	310,275
71	TECIDO DE PANO DE PRATO PARA BORDAR (PEÇA COM 10 Marca: SANTA MARGARIDA	UN	20	56,145	1.122,90
72	TECIDO DE PANO DE PRATO PARA PINTAR (PEÇA COM 25 Marca: SANTA MARGARIDA	UN	80	141,59375	11.327,50
73	TECIDO EMBORRACHADO Marca: KELSON	MT	86	36,19875	3.113,0925
74	TECIDO GORGURAO ESTAMPADO Marca: EXCIM	MT	90	8,28385	745,5465
75	TECIDO PARA BORDAR PONTO CRUZ ETAMINE (PEÇA COM 2 Marca: DOHLER	UN	10	14,3022	143,022
76	TECIDO PARA TOALHA DE MESA Marca: CATARINENSE	MT	60	8,85515	531,309
77	TECIDO XADREZ DE MISTO PARA BORDAR (PEÇA COM 20 M Marca: FAVERO	UN	5	136,15655	680,78275
78	TELA PARA BORDAR FINA Marca: ESTILOTEX	MT	45	18,82335	847,05075
79	TESOURA CABO EMBORRACHADO GRANDE Marca: IDEA	UN	38	5,38795	204,7421
80	TESOURA CABO EMBORRACHADO PEQUENA Marca: MUNDIAL	UN	136	4,30445	585,4052
81	TINTA PARA TECIDO 37 ML (CAIXA COM 12) Marca: ACRILEX	CX	68	20,65545	1.404,5706
82	TOALHA DE ROSTO Marca: DOHLER	UN	125	8,3725	1.046,5625
83	TOALHA DE VISITA Marca: DOHLER	UN	300	3,12245	936,735
84	TOALHAS DE BANHO Marca: DOHLER	UN	250	15,6221	3.905,525
85	VIES (VÁRIAS CORES) (ROLO DE 1 CM) Marca: DESTAK	UN	30	4,9053	147,159
86	VIES (VÁRIAS CORES) (ROLO DE 2 CM) Marca: DESTAK	UN	60	9,64315	578,589
Total do Proponente:		R\$ 66.029,91 (sessenta e seis mil e vinte e nove reais e noventa e um centavos)			

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o prefeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.08.122.0013.2079.3.3.90.30.00.00.00 – Encargo Municipal com o Fundo Municipal de Assistência Social. **(300)**

08.002.08.241.0017.2046.3.3.90.30.00.00.00 – Assistência ao Idoso. **(306)**

08.001.08.122.0013.2024.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e encargo com a Sec. de Ação Social. **(283)**

07.001.12.361.0013.2016.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e encargo com a Sec. de Educação e Cultura. **(202)**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 017/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

L. Fernando Provenzano de Souza-ME

Representante Legal:

JOSÉ EMILIO CAVALCANTE DIAS

CPF: 237.164.289-49

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:CF15F392

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, representada por seu representante legal e proprietário: **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF: 318.475.951-20 RG: 406.249 SSP/MT nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME** especializada em fornecimento de Materiais diversos, Construção, Elétrico e Conexões, visando o atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras, Departamento de Água e Esgoto e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa **LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME** detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais diversos, materiais de construção, elétrico e conexões. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 018/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: NORTE SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	
Razão Social: LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ: 15.960.636/0001-52	
Endereço: Rua Espírito Santo Nº 434	
Bairro: Centro	Cidade: Figueirópolis D'Oeste
CEP: 78.290-000	E-MAIL: nortesul_atendimento@hotmail.com
Telefone: (65) 3235-1161	Fax:
Representante Legal/Proprietário: LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA	
RG: 406.249 SSP/MT	CPF: 318.475.951-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR 25 MM Marca: tigre	UN	50	0,79	39,50
2	ADAPTADOR COM PRESSAO RM 20 MM X 3/4 PCT COM 20 U Marca: tigre	PC	80	3,30	264,00
4	ADAPTADOR LR DE 60 Marca: tigre	UN	10	7,80	78,00
13	AREIA DE GOMA Marca: norte sul	MT	360	36,00	12.960,00
14	AREIA DE REBOQUE Marca: norte sul	MT	235	69,00	16.215,00
15	AREIA GROSSA Marca: norte sul	MT	150	34,00	5.100,00
17	ARRUELA LISA 1/2 Marca: ciser	UN	55000	0,13	7.150,00
19	BARRA ROSCADA 1/2 X 1M Marca: ciser	BAR	1200	6,00	7.200,00
21	BICO PARA TORNEIRA - PLASTICO Marca: herc	UN	20	0,60	12,00
24	BOIA VAZAO TOTAL Marca: blukit	UN	20	35,00	700,00
27	BRACADEIRA 13-16 5/8 A 1/2 Marca: inça	UN	100	0,59	59,00
28	BRACADEIRA 13-19 3/4 A 1/2 Marca: inça	UN	100	1,39	139,00
29	BRACADEIRA 22-32 1.1/4 A 7/8 Marca: inça	UN	100	0,99	99,00
30	BRACADEIRA PARA POSTE MEDIA Marca: inça	UN	40	24,00	960,00
31	BRACADEIRA PARA POSTE PEQUENA Marca: inça	UN	40	23,00	920,00
32	BRACO ILUMINARIA PEQUENO COMPLETO Marca: scorpius	UN	80	19,00	1.520,00
38	CADEADO 50 MM Marca: papaiz	UN	5	23,00	115,00
43	CAIXA D'AGUA 1000LT FIBRA Marca: foli lev	UN	6	310,00	1.860,00
44	CAIXA D'AGUA 500LT FIBRA Marca: fot lev	UN	11	170,00	1.870,00
47	CAIXA PARA FERRAMENTA COM 5 GAVETAS METAL Marca: worker	UN	4	60,00	240,00
50	CALHA PARA 02 LAMPADAS Marca: norte sul	UN	10	14,50	145,00
53	CHAVE COMBINADA 10 mm Marca: robut	UN	15	6,80	102,00
54	CHAVE COMBINADA 11 MM Marca: robut	UN	10	7,20	72,00
55	CHAVE COMBINADA 12 MM Marca: robut	UN	10	7,20	72,00
60	COLA EPOXI 100 GR Marca: durepox	UN	40	4,60	184,00
63	COLA SILICONE 280 GR Marca: brascoved	UN	20	10,00	200,00
64	COLA VEDA JUNTA Marca: brascola	UN	50	6,00	300,00
65	COLAR 60 MM Marca: tigre	UN	20	8,00	160,00
67	COLHER PARA PEDREIRO N. 10 Marca: paceta	UN	5	15,70	78,50
68	COLHER PARA PEDREIRO N. 8 Marca: paceta	UN	5	13,00	65,00
69	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4 Marca: worker	MT	200	0,50	100,00
71	CONTACTORA 12 c.v Marca: eletromar	UN	10	67,65	676,50
72	CONTACTORA 3.5 c.v Marca: eletromar	UN	10	144,50	1.445,00
73	CONTACTORA 8 c.v Marca: eletromar	UN	10	55,80	558,00
74	CORDA SEDA 10 mm Marca: rodo cordas	MT	810	1,10	891,00
75	CORDA SEDA 12 mm Marca: rodo cordas	MT	550	1,00	550,00
76	CORDA SEDA 14 mm Marca: rodo cordas	MT	570	2,50	1.425,00
77	CORDA SEDA 3mm Marca: rodo cordas	MT	450	0,25	112,50
78	CORDA SEDA 4 mm Marca: rodo cordas	MT	490	0,30	147,00
79	CORDA SEDA 5 mm Marca: rodo cordas	MT	550	0,40	220,00
80	CORDA SEDA 6MM Marca: rodo cordas	MT	750	0,70	525,00
81	CORDA SEDA 8 mm Marca: rodo cordas	MT	750	0,70	525,00
82	CORRENTE 10 mm Marca: worker	KG	40	15,00	600,00
83	CORRENTE 12 mm Marca: worker	KG	45	15,00	675,00
84	CORRENTE 14 mm Marca: worker	KG	45	15,00	675,00
85	CORRENTE 2 mm Marca: worker	KG	40	22,00	880,00
87	CORRENTE 6 mm Marca: worker	KG	40	16,00	640,00
88	CORRENTE 8 mm Marca: worker	KG	40	14,50	580,00
89	CURVA COM ROSCA 3/4 PCT COM 20 UND Marca: tigre	PC	60	54,00	3.240,00
91	DISJUNTOR 20 AMP MONOFASICO Marca: eletromar	UN	7	7,70	53,90
93	DISJUNTOR BIPOLAR 30AMP Marca: eletromar	UN	25	39,50	987,50
95	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP Marca: eletromar	UN	55	60,00	3.300,00
96	DISJUNTOR MONO 40 AMP Marca: eletromar	UN	50	13,00	650,00
97	DISJUNTOR MONO 70 AMP Marca: eletromar	UN	25	19,00	475,00
98	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMP Marca: eletromar	UN	15	65,00	975,00
99	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMP Marca: eletromar	UN	15	86,00	1.290,00
100	DISJUNTOR TRIFASICO IND GERAL Marca: eletromar	UN	7	247,00	1.729,00
107	ELETRODO K 48 X 3.25 MM Marca: esap	KG	50	20,00	1.000,00
108	ELETRODO K 48 X 4 MM Marca: esap	KG	50	17,00	850,00
109	EMENDA DE CORRER DN 60 X 50 COM BORRACHAS CX COM Marca: tigre	CX	30	7,70	231,00
110	EMENDA DUPLA COM PRESSAO RM20MM X 3/4 PCT COM 20 Marca: tigre	PC	20	5,00	100,00
111	EMENDA PRETA 1/2 Marca: cipla	UN	30	0,54	16,20
117	FERRO DE PUA CURTO 1/4 Marca: irwin	UN	40	20,50	820,00
118	FERRO DE PUA CURTO 3/8 Marca: irwin	UN	60	21,50	1.290,00
119	FERRO DE PUA CURTO 5/16 Marca: irwin	UN	50	19,00	950,00
120	FERRO DE PUA LONGO 3/8 Marca: irwin	UN	35	25,50	892,50
121	FERRO DE PUA LONGO 7/16 Marca: irwin	UN	35	29,00	1.015,00
122	FIO 2 X 2,5 PARALELO Marca: nambei	MT	300	2,00	600,00
124	FIO FLEXIVEL DE 32 MM Marca: nambei	MT	8	17,70	141,60
126	FIO SOLIDO 1. 1/2 MM Marca: nambei	MT	200	0,57	114,00
131	FITA CREPE 25 X 50 MM Marca: tarta	UN	35	4,50	157,50
135	FOICE Marca: tramontina	UN	30	14,00	420,00
136	FRANJA 60 MM Marca: tigre	UN	20	17,00	340,00
138	GARFO FORCA CURVADO Marca: metalva	UN	20	17,00	340,00
139	GARFO PARA ROLO DE PINTURA Marca: atlas	UN	35	5,70	199,50
140	HIDROMETRO C/TUBETE PP 3/4 Marca: tigre	UN	300	99,00	29.700,00
141	INTERRUPTOR CONJUGADO Marca: lorenzetti	UN	5	8,80	44,00
142	JOELHO 60 MM Marca: tigre	UN	20	11,50	230,00

145	LAMPADA 160 WAT 220 WTS MISTAS Marca: golden	UN	130	13,00	1.690,00
146	LAMPADA ECONOMICA DE 20W POR 110V. Marca: lorenzetti	UN	60	7,40	444,00
147	LAMPADA METALICA DE 400W POR 220V Marca: empalux	UN	50	48,00	2.400,00
149	LAMPADA PARA CALHA 40 WTS Marca: sylvania	UN	30	4,00	120,00
150	LAMPADA VAPO MERC 125W E-27 Marca: empalux	UN	150	13,00	1.950,00
151	LAMPADA VAPO MERC 250W E-40 Marca: empalux	UN	80	17,50	1.400,00
152	LAMPADA VAPO MERC 400W E-40 Marca: empalux	UN	40	31,00	1.240,00
153	LAMPADA VAPO MERC 80W E-27 Marca: empalux	UN	300	10,50	3.150,00
154	LAMPADAS 250 WATS 220 WTS MISTAS Marca: golden	UN	30	19,50	585,00
159	LIMA TRIANGULO Marca: k&f	UN	10	10,50	105,00
162	LIXA DE FERRO N 40 Marca: 3m	UN	60	1,80	108,00
166	LUVA 160 MM COM BORRACHA Marca: tigre	UN	10	68,00	680,00
167	LUVA COM ROSCA 3/4 PCT COM 20 UND Marca: tigre	PC	30	30,00	900,00
168	LUVA DE CORRER DE 75x85 COM BORRACHAS Marca: tigre	UN	20	22,00	440,00
172	LUVA DE UNIAO ROSCAVEL 3/4 Marca: tigre	UN	600	6,90	4.140,00
174	LUVA SOLDAVEL 60MM Marca: tigre	UN	30	4,90	147,00
176	LUVA UNIAO 1 1/2 Marca: tigre	UN	15	18,00	270,00
180	LUVA UNIAO 50 MM ROSCAVEL Marca: tigre	UN	20	18,00	360,00
181	LUVA UNIAO 50 MM SOLDAVEL Marca: tigre	UN	10	16,50	165,00
185	MANGUEIRA CRISTAL 1,00 X 2.0 Marca: worker	MT	500	4,20	2.100,00
190	MARRETA 05 KG Marca: tramontina	UN	6	65,00	390,00
191	MARTELO 27mm Marca: tramontina	UN	9	19,00	171,00
193	MOITAO Marca: am	UN	1	330,00	330,00
195	OCULOS DE PROTECAO Marca: kalipso	UN	20	5,00	100,00
197	PA SEM CABO N 3 Marca: tramontina	UN	15	16,00	240,00
199	PARAFUSO DE FENDA 3,830 Marca: ciser	UN	200	0,09	18,00
200	PARAFUSO DE FENDA 5,5 X 65 CX COM 100 PEÇAS Marca: ciser	CX	10	19,00	190,00
202	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3 CX COM 100 PEÇAS Marca: ciser	CX	15	59,00	885,00
203	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 9 CX COM 50 PEÇAS Marca: ciser	CX	15	80,00	1.200,00
205	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16x60mm Marca: ciser	UN	100	0,37	37,00
206	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16x70mm Marca: ciser	UN	100	0,40	40,00
210	PENEIRA PARA AREIA 60 CM MADEIRA Marca: worker	UN	10	12,30	123,00
211	PICARETA Marca: tramontina	UN	7	24,00	168,00
213	PLUG 1/2 ROSCAVEL Marca: tigre	UN	50	0,40	20,00
214	PLUG 3/4 ROSCAVEL CX COM 20 UND Marca: tigre	UN	40	12,00	480,00
215	PORCA SEXTAVADA 1/2 - BARRA Marca: ciser	UN	30000	0,20	6.000,00
216	PORCA SEXTAVADA 3/8 Marca: ciser	UN	30000	0,08	2.400,00
217	PORTAL DE GARAPA 2,10 X 0,80 M Marca: norte sul	UN	20	94,00	1.880,00
221	PREGO 26 X 72 Marca: gerdau	KG	500	9,90	4.950,00
223	REATOR 2 X 20 Marca: arprex	UN	10	15,90	159,00
224	REATOR 2 X 40 Marca: eletrotecn	UN	51	22,00	1.122,00
225	REATOR METALICO 400W POR 220V Marca: eletromar	UN	50	95,00	4.750,00
226	REATORES VAPO MERC. 125 W 220 V EXTE Marca: eletromar	UN	50	45,00	2.250,00
227	REATORES VAPO MERC. 250 W 220 V EXTE Marca: eletromar	UN	30	60,00	1.800,00
228	REATORES VAPO MERC. 400 W 220 V EXTE Marca: eletromar	UN	60	72,00	4.320,00
229	REATORES VAPO MERC. 80 W 220 V EXTE Marca: eletromar	UN	50	47,00	2.350,00
232	REGISTRO PARA CAVALETE 3/4 PVC Marca: herc	UN	200	7,00	1.400,00
233	REGISTRO ROSCAVEL 60 MM FERRO Marca: deca	UN	10	106,00	1.060,00
234	REGISTRO SOLDAVEL 60 MM Marca: tigre	UN	4	56,00	224,00
236	RELE FOTO ELETRONICO 220 W Marca: eletromar	UN	300	16,50	4.950,00
237	RELE TERMICO 12x25 AMPERES Marca: eletromar	UN	10	92,00	920,00
238	RELE TERMICO 40 E 57 AMPERES Marca: eletromar	UN	10	154,00	1.540,00
246	SOQUETE GRANDE DE LOUCA Marca: lorenzetti	UN	25	4,90	122,50
247	SOQUETE PARA CALHA Marca: lorenzetti	UN	20	1,50	30,00
248	SOQUETE PEQUENO DE LOUCA Marca: lorenzetti	UN	35	1,60	56,00
249	SUPORTE PARA O RELE Marca: phillips	UN	34	6,00	204,00
250	TAMPA 60 MM Marca: tigre	UN	20	3,90	78,00
253	TARRACHA PARA FAZER ROSCA 3/4 Marca: tramontina	UN	5	17,00	85,00
255	TE 60 MM Marca: tigre	UN	10	15,00	150,00
259	TIJOLINHO BRANCO Marca: norte sul	UN	41600	0,28	11.648,00
261	TIMER 22 WOLTS Marca: orolux	UN	8	235,00	1.880,00
262	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LT Marca: glasurit/suvinil	UN	35	247,00	8.645,00
263	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3.600 ML Marca: glasurit/ suvinil	UN	50	47,50	2.375,00

277	TRADO 3/4 Marca: irwin	UN	20	59,00	1.180,00
278	TRADO 7/16 Marca: irwin	UN	20	45,00	900,00
279	TRADO 7/8 Marca: irwin	UN	20	75,00	1.500,00
280	TRADO MANUAL 18 X 1/2 Marca: irwin	UN	50	51,00	2.550,00
281	TRADO MANUAL 18 X 5/8 PL Marca: irwin	UN	20	49,00	980,00
282	TRELICA 6 MT Marca: açofer	UN	220	21,00	4.620,00
286	TUBO PVC 6,3 DN 75 KPAD. R 3/4 ROSCAVEL Marca: tubozan	UN	250	21,00	5.250,00
289	TUBO PVC SOLDABEL 20 MM Marca: tubozan	UN	20	7,00	140,00
290	TUBO PVC SOLDABEL 25 MM Marca: tubozan	UN	70	9,50	665,00
292	TUBO PVC SOLDABEL 40 MM Marca: tubozan	UN	20	26,00	520,00
294	TURQUESA 12´ Marca: sao ramao	UN	2	16,00	32,00
298	VERGALHAO 3/8 Marca: açofer	UN	55	30,00	1.650,00
299	VERGALHAO 5/16 Marca: açofer	UN	30	20,50	615,00
VALOR TOTAL:		R\$ 236.992,20 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)			

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.122.0013.2014.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e encargos com a Sec. de Infraestrutura e Obras – Material de Consumo. (163)

06.001.15.452.0006.2001.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção de Iluminação – Material de Consumo (169).

06.002.17.512.0013.2072.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção do DAE – Material de Consumo (193).

11.001.27.122.0013.2015.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Esporte e Lazer - Material de Consumo (342).

07.002.12.361.0013.2073.3.3.30.00.00.00 – Departamento de Educação – Material de Consumo. (216)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 018/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Levino Barbosa de Oliveira – ME

Representante e Proprietário:

LEVINO BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 318.475.951-20

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:CC5BC63D

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SALDANHA NETO & DIAS LTDA - ME**, representada por seu representante legal e proprietário: **NIVALDO DIAS** CPF: 412.152.061-00 RG: 0653221-7 SSP/MT nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas

no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa SALDANHA NETO & DIAS LTDA – ME especializada em fornecimento de Materiais diversos, Construção, Elétrico e Conexões, visando o atendimento da Secretaria de Infraestrutura e Obras, Departamento de Água e Esgoto e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa SALDANHA NETO & DIAS LTDA – ME detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de materiais diversos, materiais de construção, elétrico e conexões. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 018/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: CONSTRULIDER	
Razão Social: SALDANHA NETO & DIAS LTDA - ME	
CNPJ: 10.933.438/0001-86	
Endereço: Rua Minas Gerais Nº 431	
Bairro: Centro	Cidade: Figueirópolis D'Oeste
CEP: 78.290-000	E-MAIL:
Telefone: (65) 3235-1496	Fax:
Representante Legal/Proprietário: SALDANHA NETO & DIAS LTDA - ME	
RG: 0653221-7 SSP/MT	CPF: 412.152.061-00

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
5	ALAVANCA 1.80 MT 1' Marca: GALVANI	UN	10	86,50	865,00
6	ALICATE COMUM Marca: KALA	UN	8	12,50	100,00
7	ANTI CORROSIVO Marca: USE	UN	25	5,80	145,00
8	ARAME GALVANIZADO N. 18 Marca: MORLAM	KG	50	11,20	560,00
9	ARAME GALVANIZADO N.16 Marca: MORLAM	KG	50	9,70	485,00
10	ARAME GALVONIZADO N 14 Marca: MORLAM	KG	50	8,90	445,00
11	ARAME RECOZIDO 1 KG Marca: BELGO	KG	30	9,00	270,00
12	ARCO PARA CEGUETA PROFISSIONAL Marca: WORKER	UN	2	17,90	35,80
18	ARRUELA LISA 3/8 Marca: CISER	UN	20000	0,09	1.800,00
20	BARRA ROSCADA 3/8 X 1M Marca: CISER	BAR	1200	3,00	3.600,00
22	BISNAGA PARA PINTURA CORES SORTIDAS Marca: XADREZ	UN	3050	1,99	6.069,50
23	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4 Marca: VALEPLAST	UN	25	4,80	120,00
33	BROXA PARA PINTURA PLASTICO Marca: TIGRE	UN	200	4,90	980,00
34	BUCHA PLASTICA N 6 Marca: VONDER	UN	100	0,08	8,00
35	BUCHA PLASTICA N 8 Marca: VONDER	UN	30	0,12	3,60
36	BUCHA PLASTICA N. 12 Marca: VONDER	UN	30	0,15	4,50
37	CABO PARA MACHADO Marca: RONDON	UN	20	8,50	170,00
39	CADEADO DE 25 MM Marca: WORKER	UN	50	8,50	425,00
40	CADEADO DE 30 MM Marca: WORKER	UN	35	9,80	343,00
41	CADEADO DE 35 MM Marca: PADO	UN	55	14,90	819,50
42	CADEADO DE 45 MM Marca: PADO	UN	10	20,00	200,00
45	CAIXA DE DESCARGA BRANCA Marca: ALUMASA	UN	15	17,50	262,50
46	CAIXA DE DESCARGA CINZA Marca: CIPLA	UN	7	18,90	132,30
48	CAL PARA PINTURA 08 KG Marca: USICAL	UN	2030	7,50	15.225,00
49	CAL PARA REBOCO 20 KILOS Marca: SIKAL	UN	420	8,80	3.696,00
51	CARRIOLA PRETA - 60L Marca: ECOFER	UN	29	77,00	2.233,00
52	CAVADEIRA DE BOCA CABO 1.70 MT Marca: COLLINS	UN	20	65,00	1.300,00
56	CHAVE DE GRIFE 18 MM Marca: VONDER	UN	9	54,90	494,10
57	CHAVE DE GRIFE 24 MM Marca: VONDER	UN	1	89,90	89,90
58	CIMENTO SACO 50 KG Marca: ITAU	UN	2200	23,90	52.580,00
59	COLA EPOXI 10 MINUTOS 23 GR Marca: BRASCOLA	UN	20	22,80	456,00
61	COLA MADEIRA 100 GR Marca: PULVITEC	UN	20	3,20	64,00
62	COLA PARA CANO 175 GRAMAS Marca: SILOC	UN	85	7,90	671,50
70	CONECTOR PERFURANTE CABO 16 PARA 2,5 Marca: INTELLI	UN	150	10,90	1.635,00
86	CORRENTE 4 mm Marca: WORKER	KG	40	19,99	799,60
92	DISJUNTOR BIFASICO 90 AMP Marca: GENERAL ELETRIC	UN	15	61,80	927,00
94	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP Marca: GENERAL	UN	5	43,90	219,50

	ELETRIC				
101	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP Marca: GENERAL ELETRIC	UN	10	75,00	750,00
102	DOBRADICA PARA PORTA 3.1 / 2 POL Marca: SCHILD	UN	45	0,99	44,55
103	DOBRADICA QUADRADA N 3 Marca: GALVANI	UN	30	28,99	869,70
104	ELETRODO K 46 X 2.1/2 MM Marca: MAXVELD	KG	50	12,90	645,00
105	ELETRODO K 46 X 3.25 MM Marca: MAXVELD	KG	50	12,90	645,00
106	ELETRODO K 46 X 4 MM Marca: MAXVELD	KG	50	12,90	645,00
112	ENXADA 2.5 LB Marca: COLLINS	UN	66	12,90	851,40
113	ENXADAO 2.5 LB Marca: COLLINS	UN	17	14,40	244,80
114	FECHADURA INOX/EXTERNA 2700/20 Marca: ALIANCA	UN	30	24,90	747,00
123	FIO 6 MM Marca: VALECON	MT	300	2,40	720,00
125	FIO PARALELO 2 X 1 1/2 MM Marca: VALECON	MT	600	1,49	894,00
127	FIO SOLIDO 10 MM Marca: VALECON	MT	600	3,99	2.394,00
128	FIO SOLIDO 2. 1/2 MM Marca: VALECON	MT	500	0,99	495,00
129	FIO SOLIDO 4 MM Marca: VALECON	MT	400	1,50	600,00
130	FITA ALTA FUSAO 5 MT Marca: 3 M	UN	10	10,99	109,90
132	FITA ISOLANTE 05 MM Marca: ADERE	UN	25	1,45	36,25
133	FITA ISOLANTE 10 MT Marca: ADERE	UN	105	2,39	250,95
134	FITA VEDA ROSCA 10 MT Marca: KALA	UN	130	1,80	234,00
143	JOELHO SOLDABEL 25MM Marca: KRONA	UN	150	0,59	88,50
148	LAMPADA PARA CALHA 20 WTS Marca: ARTEK	UN	30	4,90	147,00
156	LAMPADAS COMUNS 200 WAT X 220 WTS Marca: OSRAM	UN	50	3,30	165,00
157	LAPIS DE CARPINTEIRO Marca: KALA	UN	40	1,00	40,00
158	LIMA CHATA CX COM 12 UNIDADES Marca: KeF	CX	20	123,60	2.472,00
161	LIXA DE FERRO N 100 Marca: 3 M	UN	60	2,00	120,00
169	LUVA DE LATEX GRANDE Marca: KALIPSO	PAR	210	3,00	630,00
170	LUVA DE RASPA PUNHO COM 15 CM Marca: L.COURO	PAR	250	11,00	2.750,00
171	LUVA DE TRICOTADA PIGMENTADA Marca: VONDER	PAR	100	2,50	250,00
175	LUVA SOLDABEL LR 25 X 3/4 MM Marca: KRONA	UN	80	1,30	104,00
179	LUVA UNIAO 25 MM C/ ROSCA Marca: KRONA	UN	30	1,80	54,00
184	MACHADO SEM CABO Marca: WORKER	UN	5	31,00	155,00
186	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2 MM Marca: WORKER	MT	500	2,70	1.350,00
188	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1.5 MM Marca: MULTIPLAST	MT	500	0,65	325,00
189	MARRETA 02 KG Marca: COLLINS	UN	6	30,50	183,00
194	NIPEL 3/4 Marca: KRONA	UN	100	1,00	100,00
196	PA COM BICO COM CABO Marca: COLLINS	UN	8	22,90	183,20
198	PALHA DE ACO N 1 Marca: TIGRE	UN	30	0,90	27,00
204	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 50 MM Marca: CISER	UN	200	0,40	80,00
212	PINCEL CABO DE MADEIRA 3/4 Marca: TIGRE	UN	25	1,50	37,50
218	PREGO 17X21 Marca: GERDAU	KG	200	6,95	1.390,00
219	PREGO 18X24 Marca: GERDAU	KG	200	7,10	1.420,00
220	PREGO 25 X 72 Marca: GERDAU	KG	300	7,90	2.370,00
222	RASTELO Marca: TRAMONTINA	UN	8	8,50	68,00
230	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 25 MM Marca: KRONA	UN	30	6,10	183,00
231	REGISTRO DE ESFERA SOLDABEL DE 50 MM Marca: KRONA	UN	35	14,90	521,50
235	RELE DE NIVEL 220 WTS Marca: WORKER	UN	10	32,90	329,00
239	ROLO DE LA 9 CM COM CABO Marca: TIGRE	UN	102	7,90	805,80
240	ROLO DE LA SINTETICO CARNEIRO 23 CM Marca: TIGRE	UN	100	20,90	2.090,00
243	SELADORA DE MADEIRA 3.600 ml Marca: EUCATEX	LT	28	66,00	1.848,00
244	SERRA MANUAL SEGUETA PROFISSIONAL Marca: NICHOLSON	UN	130	3,90	507,00
245	SOQUETE COMUM PARA LAMPADA Marca: DECORLUX	UN	50	2,49	124,50
251	TAMPA ROSCA 3/4 Marca: KRONA	UN	200	1,35	270,00
252	TAMPA SOLDABEL 25 MM Marca: KRONA	UN	20	0,90	18,00
254	TE 25 MM Marca: KRONA	UN	30	0,90	27,00
257	TE ROSCAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	200	1,80	360,00
258	THINNER 5 LT Marca: GOL	UN	15	38,00	570,00
260	TIJOLO 8 FUROS Marca: CERAMICA MODELO	UN	51500	0,44	22.660,00
264	TINTA ECONOMICO FOSCO 18 LT Marca: DACAR	UN	25	83,90	2.097,50
265	TINTA ESMALTE 225ML Marca: EUCATEX	UN	30	6,20	186,00
266	TINTA ESMALTE 3.600 ML Marca: DACAR	UN	40	46,00	1.840,00
267	TINTA ESMALTE 900 ML Marca: BRASILUX	UN	40	21,00	840,00
268	TINTA LATEX FOSCO 18 LTS Marca: DACAR	UN	40	97,00	3.880,00
269	TINTA LATEX FOSCO 3.600 ML Marca: DACAR	UN	20	27,90	558,00
270	TINTA PARA PISO 18 LT Marca: DACAR	UN	40	149,90	5.996,00
271	TINTA PARA PISO 3.600 ML Marca: DACAR	UN	25	35,90	897,50
272	TOMADA INDUSTRIAL 1 MACHO TRIFASICO PLASTICO Marca: LUMIBRAS	UN	10	7,50	75,00
273	TOMADA INDUSTRIAL 2 FEMEAS TRIFASICO PLASTICO Marca: LUMIBRAS	UN	10	9,50	95,00
274	TOMADA SISTEMA X 10 A Marca: RADIAL	UN	20	8,90	178,00
275	TOMADA SISTEMA X 20 A Marca: RADIAL	UN	20	8,90	178,00
276	TORNEIRA PLASTICA PRETA COM BICO 3/4 Marca: HERC	UN	45	2,50	112,50
283	TRENA COM TRAVA E 2 FREIOS DE 05 MT Marca: WORKER	UN	20	8,00	160,00
284	TRENA FITA DE ACO AMARELA DE 05 MT	UN	10	10,00	100,00

	Marca: IRWIN				
285	TUBO DE PVC 150 MM Marca: TUBOZAN	UN	50	91,90	4.595,00
291	TUBO PVC SOLDAVEL 32 MM Marca: TUBOZAN	UN	40	15,90	636,00
293	TUBO SOLDAVEL COM 6 MT DE 50 MM Marca: TUBOZAN	UN	50	35,40	1.770,00
295	VASO SANITARIO COM ACENTO Marca: LUZARTE ESTRELA	UN	6	114,00	684,00
296	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM Marca: USE	UN	10	10,50	105,00
297	VASSOURAO PARA VARRER RUA Marca: VONDER	UN	250	19,50	4.875,00
301	VERGALHAO CA 60 4.2 MM Marca: GERDAU	UN	30	5,10	153,00
302	VERNIZ INCOLOR 3.600 ML Marca: DACAR	UN	20	49,90	998,00
303	VERNIZ INCOLOR 900 ML Marca: EUCATEX	UN	20	15,00	300,00
304	VERNIZ TINGIDOR 3.600 ML Marca: DACAR	UN	20	58,00	1.160,00
305	VERNIZ TINGIDOR 900 ML Marca: EUCATEX	UN	20	19,50	390,00
VALOR TOTAL:			R\$ 187.093,35 (cento e oitenta e sete mil noventa e três reais e trinta e cinco centavos)		

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.001.04.122.0013.2014.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e encargos com a Sec. de Infraestrutura e Obras – Material de Consumo. (163)

06.001.15.452.0006.2001.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção de Iluminação – Material de Consumo (169).

06.002.17.512.0013.2072.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção do DAE – Material de Consumo (193).

11.001.27.122.0013.2015.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Esporte e Lazer - Material de Consumo (342).

07.002.12.361.0013.2073.3.3.30.00.00.00 – Departamento de Educação – Material de Consumo. (216)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 018/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Saldanha Neto & Dias Ltda – ME

Representante Legal e Sócio Proprietário:

NIVALDO DIAS

CPF: 412.152.061-00

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:DC403FDA

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, resolve registrar os preços da empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, representado por seu representante legal Sr. **Frederico Gonçalves**, portador do RG: nº 4727609 SSP/GO residente e CPF: 006.395.381-18 e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1052, centro, na cidade de Pontes e Lacerda-MT nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de

Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** especializada em fornecimento de combustíveis, visando o atendimento a todas as secretarias pertencente a esta municipalidade, conforme Anexo I proposta, apresentada pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de combustíveis indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no anexo I proposta.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 019/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: POSTO PRAINHA
Razão Social: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 05.082.661/0003-99
Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte Nº 985
Bairro: Centro Sul Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78020-450
E-MAIL: keila@rederenascenca.com.br
Telefone: (65) 3322-1091/9214-4438 Fax: (65) 3642-2634
Representante Legal: FREDERICO GONÇALVES
RG: Nº 4727609 SSP/GO CPF: 006.395.381-18
Banco: Banco do Brasil Nº da Agência: 2128-8 Nº da Conta Bancária: 45.000-6

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Descrição dos produtos	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	2500	LT	2,08	5.200,00
2	GASOLINA COMUM	12000	LT	3,08	36.960,00
3	OLEO DIESEL COMUM	17000	LT	2,74	46.580,00
4	OLEO DIESEL S.10/S.50	9000	LT	2,88	25.920,00
Valor Total:		R\$ 114.660,00 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta reais)			

4.2.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

4.3. Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.4 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

4.4.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ATA, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93 e art. 19, II, Decreto 7.982/2013;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitado e autorizada na forma deste edital.

- O abastecimento dos veículos e máquinas, bem como outras formas de retirada dos combustíveis, será feito diretamente na bomba do fornecedor, mediante o controle de consumo em quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou de recipientes que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros. O fornecedor deverá ter posto de atendimento para retirada na bomba dentro do perímetro urbano nas cidades de Várzea Grande e/ou Cuiabá deverão estar localizadas no primeiro roteiro entre o início da Av. Gov. Julio Campos, Av. da Feb e Av. Historiador Rubens de Mendonça até a entrada do Centro Político Administrativo (Palácio do Governo), e no segundo roteiro entre o trevo do largato, av. Mário Andreazza, até av. Miguel Sutil no sentido rodoviária até av. Historiador Rubens de Mendonça até a entrada do Centro Político Administrativo (Palácio do Governo), com horário de atendimento no mínimo até as 20 horas e disponibilizar de sanitários para motoristas e passageiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO FORNECEDOR

6.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

6.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

6.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

6.1.3 Fornecer, durante toda a execução do ATA, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

6.1.4 Fornecer os combustíveis e lubrificantes requeridos de qualidade compatível com os requisitados;

6.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

6.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente ATA, sob pena de rescisão.

6.1.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Figueirópolis D' Oeste), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

6.1.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

6.1.13 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso para cada produto específico.

6.1.13.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração viera sofrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 São obrigações do gerenciador:

7.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

7.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do ATA;

7.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

7.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

7.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

7.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/FGTS e CNDT.

7.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Atas, desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

10.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

10.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

10.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

10.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

11.3. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial de Contas - TCE e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

Secretaria de Infraestrutura e Obras;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Secretaria de Saúde: Fundo Municipal de Saúde;

Gabinete do Prefeito;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente Ata.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 019/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço , em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Marmeleiro Auto Posto LTDA

Representante legal:

FREDERICO GONÇALVES

CPF nº: 006.395.381-18

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:79C15ECE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINO CUPERTINO TEIXIERA, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa N. E. PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.698.132/0001-52, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Nivaldo da Cunha Cintra, portador do RG 172.265 SSP/MT e CPF: 207.531.951-00, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa N. E. PAPELARIA LTDA especializada em fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas, visando o atendimento ao Centro Administrativo, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa N. E. PAPELARIA LTDA, detentora do registro de preços deverá realizar o Fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 001/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: LIVRARIA LILIANA	
Razão Social: N. E. PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 05698132/0001-52	
Endereço: Rua Tiradentes nº 636	
Bairro: Centro	Cidade: Cáceres - MT
CEP: 78.200-000	E-MAIL: livrarialiliana@hotmail.com
Telefone: (65) 3223-1801	Fax: (65) 3223-7250
Representante Legal: NIVALDO DA CUNHA CINTRA	
RG: 172.265 SSP/MT	CPF: 207.531.951-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ARMARIO 2 PORTAS MATERIAL PRINCIPAL MDF – ALTURA 1,61x91x42 REVESTIMENTO EM BP.	9	UN	PANDIM	340,00	3.060,00
5	BALCAO 2 PORTAS EM MDF	6	UN	PANDIM	210,00	1.260,00
12	LONGARINA 03 LUGARES INJETADA	33	UN	NOBRE	250,00	8.250,00
13	MESA COM 02 GAVETAS 1.50x0.60cm	10	UN	PANDIM	244,00	2.440,00
14	MESA ESTRUTURA 100% MDF REVESTIMENTO EM BP PES METALICOS E REGULAVES ALTURA 75cm, LARGURA 100cm PROF. 60cm	3	UN	PANDIM	142,00	426,00
15	MESA ESTRUTURA 100% MDF REVESTIMENTO EM BP TAMANHO 15MM 1.20X0.60CMX0.75CM	5	UN	PANDIM	140,00	700,00
17	TELA PARA PROJETOR MULTIMIDIA DIMENSÕES 2,03x1,53cm COM TRIPE AJUSTE DA TELA COM ACIONAMENTO, TELA COM ACABAMENTO RETRATIL TELA COM ACABAMENTO EM COURVIN	2	UN	TES	565,00	1.130,00
TOTAL GERAL						17.266,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

8.2 A fiscalização dessa ata de registro de preço será feita pelo Servidor Sr. Adiane Ferreira Marques.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéqua-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04.04.122.0013.2084.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Administração – Equipamentos e Material Permanente (99).

08.08.244.0090.2109.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Ação Social – Equipamentos e Material Permanente (327).

07.12.122.0013.2016.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Educação - Equipamentos e Material Permanente (250).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXIERA

Prefeito Municipal

N. E. Papelaria LTDA

NIVALDO DA CUNHA CINTRA

Sócio Administrador

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:7DB76FAD

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINO CUPERTINO TEIXIERA, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP CNPJ: 12.358.170/0001-21, neste ato representando pelo seu representante legal Sr. Wesley Pinheiro de Souza Junior, RG 1677667-4 e CPF: 033.824.831-27, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP especializada em Fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº001/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP, detentora do registro de preços deverá realizar o Fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 001/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: WANDA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
Razão Social: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – EPP

CNPJ: 12.358.170/0001-21	
Endereço: Av. Brasil, nº 1.200, 1º andar e sala 04	
Bairro: Chacarã Urbana	Cidade: Tangará da Serra-MT
CEP: 78.300-000	E-MAIL: wandacomercio@hotmail.com
Telefone: 065 3925-5300	Fax: 065 3925 5300
Representante Legal: Wesley Pinheiro de Souza Junior	
RG: 1677667-4	CPF: 033.824.831-27

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS LINHA LEVE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR PATINS DE NYLON	7	UND	LUNASA	348,00	2.436,00
16	PROJETOR MULTIMIDIA DPL 2700 LUMENS 800x600 ATE 300 POLEGADAS	4	UND	LG	1.550,00	6.200,00
TOTAL GERAL						8.636,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

8.2 A fiscalização dessa ata de registro de preço será feita pelo Servidor Sr. Adiane Ferreira Marques.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adéqua-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04.04.122.0013.2084.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Administração – Equipamentos e Material Permanente (99).

08.08.244.0090.2109.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Ação Social – Equipamentos e Material Permanente (327).

07.12.122.0013.2016.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Educação - Equipamentos e Material Permanente (250).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Wanda Móveis e Equipamentos Para Escritório – EPP

WESLEY PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:2969E3E0

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT., inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINO CUPERTINO TEIXIERA, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa VERA CRUZ COM DE ELETRONICOS E MOVEIS EIREL-ME, CNPJ: 15.330.005/0001-50, neste ato representando pela sócia administradora Srª Vera Lúcia Cruz, RG 817.890 SSP/MT e CPF 534.868.461-91, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa VERA CRUZ COM DE ELETRONICOS E MOVEIS EIREL-ME especializada em Fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa, nas seguintes quantidades estimadas:

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº001/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa VERA CRUZ COM DE ELETRONICOS E MOVEIS EIREL-ME, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de Moveis e Materiais Permanentes para Unidades Administrativas indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 001/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis	
Razão Social: Vera Cruz Comércio e Móveis EIRELI - ME	
CNPJ: 15.330.005/0001-50	
Endereço: Av. General Mello, nº 3255	
Bairro: Jardim Califórnia	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.070-300	E-MAIL: veracruz@veracruz.adm.br
Telefone: 065 – 3052-7255	Fax:
Representante Legal: Vera Lúcia Cruz	
RG: 817.890	CPF: 534.868.461-91

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF	6	UN	VANDAFLEX	330,00	1.980,00
6	CADEIRA ALMOFADADA FIXA SIMPLES	70	UN	VANDAFLEX	70,00	4.900,00
7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA ALMOFADADA S/ BRACO	15	UN	VANDAFLEX	165,00	2.475,00
8	CADEIRA PLÁSTICA ANATOMICA COM BASE FIXA	30	UN	VANDAFLEX	60,00	1.800,00
9	CADEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA COM BRAÇO BASE CROMADA	23	UN	FRISOCAR	223,00	5.129,00
11	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETEAS COM CHAVE E TRAVA	8	UN	VANDAFLEX	200,00	1.600,00
TOTAL GERAL						17.884,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empinho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

8.2 A fiscalização dessa ata de registro de preço será feita pelo Servidor Sr. Adiane Ferreira Marques.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04.04.122.0013.2084.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Administração – Equipamentos e Material Permanente (99).

08.08.244.0090.2109.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Ação Social – Equipamentos e Material Permanente (327).

07.12.122.0013.2016.4.4.90.52.00.00.00 – Manutenção Encargos com a Sec. de Educação - Equipamentos e Material Permanente (250).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento da presente ata de registro de preços.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), conforme Lei nº 10.520/02.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – Mt

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Vera Cruz Com de Eletronicos e Moveis Eirel-ME

VERA LÚCIA CRUZ

Sócia Administradora

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:59521B7A

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE** de pessoa jurídica CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M S HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica CNPJ 15.224.444/0001-88, situada à Av. Bela Vista, s/n, Qd. 33 Lt. 26/27, Parque Trindade – Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representando pelo seu procurador Sr. Carlos Magno Soares de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 4654374 DGPC-GO e CPF: 760.310.041-00, residente à Rua VB-07, Qd. 06 Lt. 06, Residencial Vereda dos Jardins I, Goiânia - GO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **M S HOSPITALAR LTDA – ME**, especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa **M S HOSPITALAR LTDA - ME**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 004/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: MS HOSPITALAR

Razão Social: M S HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 15.244.444/0001-88	
Endereço: Av. Bela Vista s/nº, Qd. 33, Lt. 26/27	
Bairro: Parque Trindade	Cidade: Aparecida de Goiânia
CEP: 74.921-206	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Conta Corrente: 4880-1	Agência: 3486-X
Banco: Banco do Brasil	
Representante Legal: MARCIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	
RG: 20515 CTPS MT	CPE: 566.636.501-06

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	60.000	UND	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
2	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG	40.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
3	DIPIRONA SODICA ORAL 500 MG/ML	10.000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
4	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO COM 20 ML	5.000	UND	NATULAB	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
5	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	15.000	UND	VITAPAN	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
6	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO COM 15 ML	5.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
7	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	20.000	UND	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
8	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	30.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
9	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO COM 20 ML	9.000	UND	NATULAB	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIFAVEL 400MG	5.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
2	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	1.200	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
3	BENZOILMETRONIZADOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	500	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
4	CETOCONAZOL CREME BISNAGA COM 30 G	800	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
5	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 2 MG/G	2.000	UND	LEGRAND	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
6	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	10.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
7	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	1.000	UND	VITAPAN	R\$ 0,45	R\$ 450,00
8	LIDOCAINA GEL 100 MG/5G	200	UND	HIPOLABOR	R\$ 3,09	R\$ 618,00
9	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	1.000	UND	SOBRAL	R\$ 0,07	R\$ 70,00
10	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML	500	UND	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 565,00
11	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	4.500	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 540,00
12	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 %	2.500	UND	SOBRAL	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00
13	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINAZINCICA 250 UI/G	2.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
14	NISTATINA CREME 100.000 UI/4G	600	UND	SOBRAL	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
15	NITRATO DE MICONAZOL CREME 20MG/G	1.000	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
16	NITROFUZAZONA CREME 2MG/G	250	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,56	R\$ 2.890,00
17	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	2.500	UND	SANVAL	R\$ 0,16	R\$ 400,00
18	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	1.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 90,00
19	SECNIDAZOL 1000 MG	3.000	UND	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
Valor Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)						

Lote 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1 MG	1.500	UND	TEUTO	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
2	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG	30.000	UND	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
3	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	50.000	UND	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
4	CARBAMAZEPINA SUSPENCAO ORAL 2%	800	FR	SANVAL	R\$ 10,76	R\$ 8.608,00
5	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	50.000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
6	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	1.000	FR	HIPOLABOR	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
7	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	1.200	UND	EUROFARMA	R\$ 3,83	R\$ 4.596,00
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/50 AMP 5 ML	50	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,94	R\$ 97,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	8.000	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
10	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20 MG	60.000	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
11	CLORIDRATO DE IMPRAMINA COMPRIMIDO 10 MG	15.000	UND	NOVARTS	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
12	CLORIDRATO DE IMPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG	15.000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
13	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/2ML	1.000	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
14	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	1.000	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
15	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	50.000	UND	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
16	FENITOINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG	20.000	UND	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
17	FENITOINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/5ML	50	UND	TEUTO	R\$ 1,07	R\$ 53,50
18	FENOBARBITAL EM SOLUÇÃO INJETAVEL COM 10 MG/ML	50	AMP	CRISTALIA	R\$ 2,47	R\$ 123,50
19	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	40.000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
20	FENOBARBITAL SOLUÇÃO GOTAS 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	1.000	FR	CRISTALIA	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
21	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG	15.000	UND	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
22	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML	50	AMP	TEUTO	R\$ 0,72	R\$ 36,00
23	PROMETAZINA 5 MG/ML INJ	300	AMP	SANVAL	R\$ 1,57	R\$ 471,00
24	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	15.000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
25	TRAMADIOL 50MG INJETAVEL	500	AMP	TEUTO	R\$ 1,77	R\$ 885,00
26	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	5.000	UND	BIOLAB	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
VALOR TOTAL R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil novecentos reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos e serviços no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.302.0010.2021.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção das atividades Farmaceuticas – Material de Consumo. (175)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 004/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

IV - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Ms Hospitalar Ltda – ME

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:A5E851E3

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE** de pessoa jurídica CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JM REP. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica CNPJ 05.198.234/0001-09, situada à Rua Benedito Curvo, s/n, Qd. 41 Lt. 06, Jardim Costa Verde – Várzea Grande - MT, neste ato representando pelo sócio proprietário Sr. Márcio Magalhães de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 223.565.4 SSP/GO e CPF: 566.636.501-06, residente à Rua Benedito Curvo, Qd. 41 Lt. 06, Jardim Costa Verde – Várzea Grande – MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **JM REP. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALARES LTDA - ME** especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, visando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa JM REP. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALARES LTDA - ME detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 004/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: JM HOSPITALAR	
Razão Social: JM REP. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALARES LTDA - ME	
CNPJ: 05.198.234/0001-09	
Endereço: Rua Benedito Curvo, s/n, Qd. 41 Lt. 06	
Bairro: Jardim Costa Verde	Cidade: Várzea Grande - MT
CEP: 78.140-700	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Conta Corrente: 302-2	Agência: 2985
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Representante Legal: Márcio Magalhães de Oliveira	
RG: 223.565.4 SSP/GO	CPF: 566.636.501-06

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PC	80	TEUTO	R\$2,80	R\$224,00
02	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	UND	160	FAROL	R\$10,21	R\$1.633,60
03	BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000 MT	UND	300	STARMED	R\$3,85	R\$1.155,00
04	CABO DE BISTURI N 03	UND	03	ADVANTIVE	R\$9,35	R\$28,05
05	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 PCT C/ 500 UND	PCT	1.500	MB TEXTIL	R\$12,00	R\$18.000,00
06	ESCOVA ENDOCERVICAL C/100	PC	05	ADLIN	R\$25,18	R\$125,90
07	ESTOSCOPIO MECANICO LINHA PROFISSIONAL 21 CM	UND	03	LEETOOLF	R\$79,00	R\$237,00
08	FITA ADESIVA USADA EM AUTOCLAVE COM 19MM X 30 METROS 3M	UND	80	MISSNER	R\$4,35	R\$348,00
09	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	UND	10	ADLIN	R\$13,00	R\$130,00
10	GASE TIPO QUELJO 9 FIOS 84X50	UND	300	MB TEXTIL	R\$29,96	R\$8.988,00
11	JOGO COM 6 PEÇAS DE CANULA DE GUEDEL N 01	UND	02	DAHLHAUSEN	R\$29,00	R\$58,00
12	LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOX RETA N 23 CX C/ 100 UND	CAIXA	04	ADVANTIVE	R\$16,00	R\$64,00
13	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 MT PCT C/ 6 ROLOS	UND	30	FLESPELL	R\$32,95	R\$988,50
14	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM UMA UNIDADE COM EXTENSÃO	UND	20	PROTEC	R\$9,85	R\$197,00
15	OCULOS PROTETORES	UND	02	LB	R\$8,65	R\$17,30
16	OTOSCOPIO FIBRA OTICA COM CABO METALICO	UND	04	TK	R\$409,61	R\$1.638,44
17	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO KRAFT (BOBINA DE 10 KG)	UND	10	HB	R\$69,90	R\$699,00
18	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$16,48	R\$49,44
19	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$19,27	R\$57,81
20	PINÇA HEMOSTATICA KELLY 16 CM CURVA	UND	03	PROFISSIONAL	R\$32,80	R\$98,40
21	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 16 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$32,80	R\$98,40
22	PINÇA HEMOSTATICA MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$26,86	R\$80,58
23	PORTA - AGULHA MAYO - HEGAR 14 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$44,50	R\$133,50
24	PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA (TIPO FRASCO) COM CAPACIDADE PARA 03 LUGARES COM 3 RANHURAS INTERNAS TAMPA DE ROSCA	UND	50	CRAL	R\$11,48	R\$574,00
25	TAMBOR INOX MEDIO 24 X 24 CM	UND	02	ABC	R\$304,54	R\$609,08
26	TESOURA METZBEAUM CURVA DE 15 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$44,50	R\$133,50
27	TESOURA METZBEAUM RETA DE 15 CM	UND	03	PROFISSIONAL	R\$44,50	R\$133,50
VALOR TOTAL R\$ 36.500,00						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA 1,2x40	UND	300	EMBRAMAC	R\$ 0,06	R\$ 18,00
02	AGULHA 13x4,5	UND	10.000	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 600,00
03	AGULHA 20 x 5,5	UND	8.000	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 480,00
04	AGULHA 25 x 8	UND	8.000	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 480,00
05	AGULHA 70 x 25	UND	8.000	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 480,00
06	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M COM 20 UND	UND	13	POLARFIX	R\$ 32,90	R\$ 427,70
07	ATADURA GESSADA 20 CM x 3 M PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	12	POLARFIX	R\$ 74,73	R\$ 896,76
08	ATADURA GESSADA TAM 12 COM 20 UNIDADES	UN	80	POLARFIX	R\$ 39,48	R\$ 3.158,40
09	CATETER NASAL DESCARTAVEL ADULTO	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
10	CATETER NASAL DESCARTAVEL PEDIATRICO	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 330,00
11	COLETOR PERFURA CORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS	UND	100	EMBALAIRE	R\$ 3,23	R\$ 323,00
12	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO G	UND	400	ADLIN	R\$ 1,76	R\$ 704,00
13	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERIL DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	600	ADLIN	R\$ 1,67	R\$ 1.002,00
14	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTERIL DESCARTAVEL	UND	800	ADLIN	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00

	TAMANHO P					
15	ESTAIOMETRO DE ALUMINIO COM 2 METROS PARA AVALIACAO FISICA	UND	01	BALMAX	R\$ 196,90	R\$ 196,90
16	FAIXA ELASTICA DE COMPREENSÃO 8 CM X 1,60 CM COMPRIMENTO (56% ALGODAO/27% ELASTOIEÑO/17%POLIAMIDA)	UND	04	CARCI	R\$ 44,11	R\$ 176,44
17	GARROTE DE PROCEDIMENTO (BORRACHA) N 201	MT	50	BIOSANI	R\$ 4,06	R\$ 203,00
18	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM UMA UNIDADE COM EXTENSÃO	UND	20	PROTEC	R\$ 8,10	R\$ 162,00
19	LAMINA DE BISTURI CURVA N 15 CX C/ 100	CX	1	ADVANTIVE	R\$ 13,00	R\$ 13,00
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7	UND	500	MUCAMBO	R\$ 1,14	R\$ 570,00
21	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 7.5	UND	500	MUCAMBO	R\$ 1,14	R\$ 570,00
22	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL N 8	UND	300	MUCAMBO	R\$ 1,14	R\$ 342,00
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100	CX	300	NUGARD	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/100	CX	400	NUGARD	R\$ 15,03	R\$ 6.012,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100	CX	500	EMBRAMAC	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100	CX	200	EMBRAMAC	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
27	SCALP DESCARTAVEL ESTERIL Nº 21-G CX C/ 50 UND	UND	10	VACUPLAST	R\$ 13,68	R\$ 138,00
28	SCALP DESCARTAVEL N 23	UND	2.000	VACUPLAST	R\$ 0,16	R\$ 320,00
29	SCALP DESCARTAVEL N 25G	UND	12.000	VACUPLAST	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
30	SCALP DESCARTAVEL N 27	UND	2.000	VACUPLAST	R\$ 0,16	R\$ 320,00
31	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML	UND	8.000	INJEX	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
32	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UND	3.000	INJEX	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
33	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML	UND	8.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
34	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML	UND	8.000	INJEX	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
35	SERINGA PARA INSULINA AGULHA FIXA 12,7MM x 0,33 - 1 ML	UND	8.000	INJEX	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos e serviços no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.302.0010.2021.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção das atividades Farmaceuticas – Material de Consumo. (175)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 004/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

IV - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

JM Rep. de Medic. e Mat. Hospitalares LTDA - ME
MÁRCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
 Fornecedor

Publicado por:
 Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:29B8FA2A

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE** de pessoa jurídica CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica CNPJ 36.900.926/0001, situada à Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Baú – Cuiabá - MT, neste ato representando legal Sr. **DYEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do RG: 15433439 SSP/MT e CPF: 725.320.331-34, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, visando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 004/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: DENTAL CENTRO OESTE	
Razão Social: DENTAL CENTRO OESTE LTDA	
CNPJ: 36.900.926/0001-80	
Endereço: Rua Professor João Félix, nº 635	
Bairro: Baú	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.008-435	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Conta Corrente: 406.532-8	Agência: 0046-9
Banco: BANCO DO BRASIL	
Representante Legal: DYEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE	
RG: 15433439 SSP/MT	CPF: 725.320.331-34

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	ACETÔNIDO FLUOCINOLONA 0.275 MG; sulfato de dene omicina 3,850 MG; sulfato de polimixina B (8000 UI/MG) 11.000 UI; cloridrato de lidocaína, 20,00 MG; veículo apropriado q.s.p. 1,00 ML.	UND	2.000	GEOLAB	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
02	AMOXILINA CAPSULA 500 MG	UND	25.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
03	AMOXILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	UND	5.000	PRATI	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
04	AMPICILINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
05	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
06	AZITROMICINA DIIDRATADA 200/5ML SUSPENSÃO ORAL 600MG frasco com 15 ml	UND	2.000	PRATI	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
07	CEFALEXINA SODIO CAPSULA 500 MG	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
08	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	UND	1.000	TEUTO	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
09	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
10	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	UND	25.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
11	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + 40MG/5ML FRASCO COM 50 ML	UND	2.000	SOBRAL	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil novecentos reais)						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 750,00
02	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA COM 10G	UND	200	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 422,00
03	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	UND	10.000	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 300,00

04	ALENDRONATO SODICO 70 MG	UND	10.000	E.M.S	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
05	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20 ML	UND	150	PRATI	R\$ 2,26	R\$ 339,00
06	BROMOPRIDA 10G COMPRIMIDO	UND	2.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 260,00
07	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20 ML	UND	2.000	PRATI	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
08	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO 100 ML	UND	800	PRATI	R\$ 4,53	R\$ 3.624,00
09	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	12.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 840,00
10	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	30.000	JANSEN	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
11	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UND	20.000	JANSEN	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
12	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO COM 30 ML	UND	800	NATULAB	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
13	CLORIDRATO DE AMBROXOL FRASCO COM 100 ML	UND	5.000	HIPOLAB	R\$ 1,52	R\$ 7.600,00
14	CLORIDRATO DE BROMEXINA GOTAS 50 ML	UND	500	BOEHRINGER	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00
15	CLORIDRATO DE METOCOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG	UND	8.000	SANOFI	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
17	DEXAMETASONA COLIRIO 1MG/5ML	UND	500	U. QUIMICA	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
18	DEXAMETASONA CREME BISNAGA COM 10G	UND	800	SOBRAL	R\$ 0,92	R\$ 736,00
19	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	UND	40.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
20	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10 ML	UND	3.000	PRATI	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
21	DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	UND	1.000	E.M.S	R\$ 0,28	R\$ 280,00
22	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	UND	12.000	ACHE	R\$ 1,74	R\$ 20.880,00
24	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	UND	1.200	SOBRAL	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
25	KOLAGENASE+CLORAFENCOL BISNAGA COM 30 Gr	UND	800	CRISTALIA	R\$ 16,61	R\$ 13.288,00
27	LEVONORGESTREL+ETINESTRADIOL 0,15MG+0,03MG COMPRIMIDO	UND	60.000	BAYER	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
28	Lubrificante Oftálmico Estéril 10 ML	UND	600	NOVARTIS	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
29	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	UND	10.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
30	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/FRASCO COM 120 ML	UND	2.500	HIPOLAB	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
31	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	UND	17.500	BIOLAB	R\$ 0,28	R\$ 4.900,00
32	OMEPRAZOL 20 MG	UND	30.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
33	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GR CREME TUBO COM 30 GR	UND	500	PRATI	R\$ 22,13	R\$ 11.065,00
34	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE	UND	10.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 500,00
VALOR TOTAL R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil trezentos reais)						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	UND	15.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 600
02	CAPTAPRIL COMPRIMIDO 25 MG	UND	100.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
03	CLORIDRATO DE PROPANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	UND	50.000	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
04	CLORIDRATO DE PROPANOLOL COMPRIMIDO 80 MG	UND	3.000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 480,00
05	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
06	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDOS 25 MG	UND	20.000	ASPENPHARMA	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
07	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 800,00
08	GLIBENCAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	UND	40.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
09	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	UND	70.000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
10	LOSARTANA COMPRIMIDO 50 MG	UND	25.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
11	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	UND	25.000	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
12	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	UND	80.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
13	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	UND	10.000	E.M.S	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
14	METFORMINA 850 MG CMP	UND	80.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
15	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	UND	3.500	TKS	R\$ 0,16	R\$ 560,00
16	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	UND	8.000	TKS	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
17	NIFEDIPINA COMPRIMIDO 20 MG	UND	30.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
18	SINVASTINA COMPRIMIDO 20 MG	UND	25.000	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
19	SINVASTINA COMPRIMIDO 40 MG	UND	25.000	SANVAL	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil novecentos reais)						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANTINOL 25 % 250 ML	UND	500	JP	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
02	Soro Fisiológico 250 ML	UND	4.000	HALEX STAR	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
03	Soro Fisiológico 500 ML	UND	8.000	HALEX STAR	R\$ 2,84	R\$ 22.720,00
04	Soro Glicofisiológico 250 ML	UND	4.000	HALEX STAR	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
05	Soro Glicofisiológico 500 ML	UND	8.000	HALEX STAR	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
06	Soro Glicose 250 ML	UND	1.700	HALEX STAR	R\$ 2,25	R\$ 3.825,00
07	Soro Glicose 500 ML	UND	2.000	HALEX STAR	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
	SORO ORAL PO 27,9 G	UND	15.000	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
	Soro Ringer 500 ML	UND	400	HALEX STAR	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
	Soro Ringer Lactato 500 ML	UND	800	HALEX STAR	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos e serviços no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.302.0010.2021.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção das atividades Farmaceuticas – Material de Consumo. (175)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 004/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

IV - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Dental Centro Oeste LTDA

DYEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE

Fornecedor

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:A5DF841B

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE** de pessoa jurídica CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica CNPJ 10.832.896/0001-29, situada à Rua Jule Rimet, nº 505, Bairro Alvorada – Cuiabá - MT, neste ato representado pela sócia proprietária Sr^a. **Patricia Pompeu Rodrigues**, brasileira, casada, empresária, portador do RG: 985791 SSP/MT e CPF: 782.541.321-00, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** especializada em fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, visando o atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇÃO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares. Indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 004/2014 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	
Razão Social: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	
CNPJ: 10.832.896/0001-29	
Endereço: Rua Jules Rimet, nº 505	
Bairro: Alvorada	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.048-610	E-MAIL: lpcomercio.licitacao@hotmail.com
Telefone: 3027-2090	Fax:
Conta Corrente: 32889-8	Agência: 3499-1
Banco: BANCO DO BRASIL	
Representante Legal: Patrícia Pompeu Rodrigues	
RG: 985791 SSP/MT	CPF: 782.541.321-00

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados: LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABOCATH N 22 COM 50 UNID	CX	50	DESCARPACK	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
02	ABOCATH N 24 COM 50 UNID	CX	50	DESCARPACK	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
03	ABOCATH N 12 CX COM 50 UNID.	CX	02	DESCARPACK	R\$ 43,50	R\$ 87,00
04	ABOCATH N 16 CX COM 50 UNID.	CX	02	DESCARPACK	R\$ 43,00	R\$ 86,00
05	AMBU ADULTO BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO: 1600 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR	UND	02	PROTEC	R\$ 198,00	R\$ 396,00
06	AMBU BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL 500 ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR	UND	02	PROTEC	R\$ 198,00	R\$ 396,00
07	ATADURA 15CM x 1,80 M 13 FIOS PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	1.000	MINAS TEXTIL	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
08	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CMx1,8M	UND	12.000	MINAS TEXTIL	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
09	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 22G CX C/50 UNID	CX	50	DESCARPACK	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
10	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 24G CX C/ 50 UNID	CX	50	DESCARPACK	R\$ 43,00	R\$ 2.505,00
11	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UND	20.000	EMBRAMAC	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
12	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA NYLON COM FECHO DE METAL TIPO BD	UND	08	PREMIUM	R\$ 77,50	R\$ 620,00
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM x 4,5MT COM CAPA	UND	1.000	DESCARPACK	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
14	FIO CATGUT 2.0 CROMADO C/ AGULHA 3 CM CX C/ 24	CX	08	TECHNOFIO	R\$ 104,40	R\$ 835,20
15	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 CX C/ 24	CX	20	TECHNOFIO	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3CM CX C/24	CX	03	TECHNOFIO	R\$ 104,00	R\$ 312,00
17	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3CM CX C/24	CX	03	TECHNOFIO	R\$ 104,00	R\$ 312,00
18	NYLON MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA DE 2.0 CM CX C/ 24 UNID	CX	15	TECHNOFIO	R\$ 50,40	R\$ 756,00
19	NYLON MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA DE 4.0 CM CX C/ 24 UNID	CX	15	TECHNOFIO	R\$ 50,40	R\$ 756,00
20	SONDA ENDOTRAQUIAL N 6	UND	05	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 15,50
21	SONDA ENDOTRAQUIAL N 8	UND	05	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 15,50
22	SONDA NASOGASTRICA N 14	UND	05	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 3,85
23	SONDA NASOGASTRICA N 16	UND	05	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 4,30
24	SONDA NASOGASTRICA N 18	UND	05	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 4,85
25	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 10	UND	20	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 14,60
26	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 6	UND	20	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 13,60
27	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 8	UND	20	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 14,40
28	SONDA VESICAL DE FOLEY N 10	UND	10	MED FOLLEY	R\$ 2,92	R\$ 29,20
29	SONDA VESICAL DE FOLEY N 12	UND	10	MED FOLLEY	R\$ 2,43	R\$ 24,30
30	SONDA VESICAL DE FOLEY N 14	UND	10	MED FOLLEY	R\$ 2,43	R\$ 24,30
31	SONDA VESICAL DE FOLEY N 6	UND	10	MED FOLLEY	R\$ 2,87	R\$ 28,70
32	SONDA VESICAL DE FOLEY N 8	UND	10	MED FOLLEY	R\$ 2,87	R\$ 28,70
33	TERMOMETRO DE MERCURIO ANALOGICO	UND	15	INCOTERM	R\$ 6,00	R\$ 90,00
34	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL	UND	10	INCOTERM	R\$ 10,50	R\$ 105,00
35	TUBO OROTRAQUIAL N 8.5	UND	20	SOLIDOR	R\$ 3,05	R\$ 61,00
36	TUBO OROTRAQUIAL N. 9	UND	20	SOLIDOR	R\$ 3,05	R\$ 61,00
VALOR TOTAL R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil)						

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Fornecer os produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Entregar os produtos e serviços no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do pedido.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos produtos a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os produtos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Compras, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.302.0010.2021.3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção das atividades Farmaceuticas – Material de Consumo. (175)**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 004/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

IV - Cabe ao Município, a seu critério e através do Funcionário **Sr. Aldiane Ferreira Marques**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preço.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gob.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

LP Comercio e Prestação de Serviço LTDA

PATRICIA POMPEU RODRIGUES

Fornecedor

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:F6FDC413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2014 - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014060801161000101865

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			RS\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	10.288.553,62	0,00
2	Pessoal Ativo	9.144.794,07	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	20.426,33	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.123.333,22	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.288.553,62	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		10.288.553,62

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.956.762,19
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,09
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.316.651,58
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		10.750.819,00
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		10.184.986,42
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças
CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 2014060801161000101865

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1.									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3.									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte:									
Nota:									

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal
CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador
CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças
CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014

CVA: 2014060801161000101865

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	90.936,91	57.200,15
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	90.936,91	57.200,15
4	Interna	90.936,91	57.200,15
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	4.319.078,39	6.173.178,71
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.739.381,67	6.940.852,63
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	420.303,28	767.673,92
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.228.141,48	-6.115.978,56
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.236.646,93	20.956.762,19
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,47	0,27
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21,98	-29,18
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		25.148.114,63
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		22.633.303,17
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	90.936,91	57.200,15
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	90.936,91	57.200,15
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	90.936,91	57.200,15
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	90.936,91	57.200,15
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	229.155,94	226.579,38
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.470.490,77	8.726.213,51
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	-	-
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	14.861,14
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	44.699,68	14.861,14
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014060801161000101865

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****TRAJETÓRIA DE AJUSTE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014060801161000101865

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
 CVA: 2014060801161000101865

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.236.646,93	20.956.762,19	
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.232.062,32	4.610.487,68	
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	3.808.856,09	4.149.438,91	
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014060801161000101865

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			RS 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.956.762,19	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.353.081,95	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.017.773,76	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.466.973,35	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014

CVA: 2014060801161000101865

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			RS 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.288.553,62	49,09
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.316.651,58	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	10.750.819,00	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-6.115.978,56	-29,18
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.148.114,63	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.610.487,68	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.353.081,95	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.466.973,35	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM

		A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

GAUCHA DO NORTE, 08/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:EC577D17

PREFEITURA MUNICIPAL
2º BIMESTRE DE 2014 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.799.800,00	27.799.800,00	3.969.690,34	14,28	8.351.004,04	30,04	19.448.795,96
2	RECEITAS CORRENTES	21.134.625,32	21.134.625,32	3.307.264,83	15,65	7.688.578,53	36,38	13.446.046,79
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.836.503,26	2.836.503,26	325.509,41	11,48	723.756,03	25,52	2.112.747,23
4	Impostos	2.491.132,67	2.491.132,67	312.023,65	12,53	665.242,10	26,70	1.825.890,57
5	Taxas	227.199,25	227.199,25	13.391,20	5,89	58.324,81	25,67	168.874,44
6	Contribuição de Melhoria	118.171,34	118.171,34	94,56	0,08	189,12	0,16	117.982,22
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.693,36	282.693,36	0,00	0,00	58.545,50	20,71	224.147,86
8	Contribuições Sociais	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	58.545,50	36,82	100.454,50
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	123.693,36	123.693,36	0,00	0,00	0,00	0,00	123.693,36
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	108.168,68	108.168,68	37.902,70	35,04	111.251,56	102,85	-3.082,88
12	Receitas Imobiliárias	108.168,68	108.168,68	37.902,70	35,04	111.251,56	102,85	-3.082,88
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	353.409,60	353.409,60	61.525,56	17,41	129.162,23	36,55	224.247,37
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.272.212,77	17.272.212,77	2.719.210,77	15,74	6.373.488,37	36,90	10.898.724,40
30	Transferências Intergovernamentais	16.381.650,12	16.381.650,12	2.600.402,77	15,87	5.989.096,70	36,56	10.392.553,42
31	Transferências de Instituições Privadas	890.562,65	890.562,65	118.808,00	13,34	384.391,67	43,16	506.170,98
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.637,65	281.637,65	163.116,39	57,92	292.374,84	103,81	-10.737,19
37	Multas e Juros de Mora	57.219,98	57.219,98	16.555,19	28,93	20.236,61	35,37	36.983,37
38	Indenizações e Restituições	4.717,62	4.717,62	58.800,13	1.246,39	122.797,64	2.602,96	-118.080,02
39	Receita da Dívida Ativa	214.994,08	214.994,08	42.868,92	19,94	70.303,56	32,70	144.690,52
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	4.505,97	4.505,97	44.892,15	996,28	79.037,03	1.754,05	-74.531,06
42	RECEITAS DE CAPITAL	6.665.174,68	6.665.174,68	662.425,51	9,94	662.425,51	9,94	6.002.749,17

43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS			4.417,62	4.417,62	0,00	0,00	0,00	0,00	4.417,62
47	Alienação de Bens Móveis			2.208,81	2.208,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,81
48	Alienação de Bens Imóveis			2.208,81	2.208,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.208,81
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			6.660.757,06	6.660.757,06	662.425,51	9,95	662.425,51	9,95	5.998.331,55
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital			146.026,61	146.026,61	0,00	0,00	0,00	0,00	146.026,61
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec.Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital			6.514.730,45	6.514.730,45	662.425,51	10,17	662.425,51	10,17	5.852.304,94
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	82.927,01	41,42	117.272,99
63	Contribuição Sociais			199.100,00	199.100,00	0,00	0,00	80.261,10	40,31	118.838,90
64	Multa e Juros de Mora			1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	2.665,91	242,36	-1.565,91
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)			28.000.000,00	28.000.000,00	3.969.690,34	14,18	8.433.931,05	30,12	19.566.068,95
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas - Ref.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas - Ref.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária - Créd. Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual - Créd. Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III+IV)			28.000.000,00	28.000.000,00	3.969.690,34	14,18	8.433.931,05	30,12	19.566.068,95
74	DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	-	-	-
75	TOTAL (VII) = (V+VI)			28.000.000,00	28.000.000,00	3.969.690,34	14,18	8.433.931,05	-	-
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Superávit Financeiro			-	0,00	-	-	0,00	-	-
78	Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	-	-	0,00	-	-
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.566.047,00	0,00	27.566.047,00	3.773.638,09	11.767.798,60	3.558.551,18	5.874.002,09	21,31	21.692.044,91
80	DESPESAS CORRENTES	22.600.597,00	342.486,56	22.943.083,56	3.479.084,67	11.150.448,84	3.360.556,99	5.649.105,55	24,62	17.293.978,01
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.623.993,46	107.988,07	10.731.981,53	1.423.577,20	3.282.601,92	1.541.773,56	2.875.514,64	26,79	7.856.466,89
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.956.603,54	234.498,49	12.191.102,03	2.055.507,47	7.867.846,92	1.818.783,43	2.773.590,91	22,75	9.417.511,12
84	DESPESAS DE CAPITAL	4.546.850,00	-311.429,47	4.235.420,53	294.553,42	617.349,76	197.994,19	224.896,54	5,31	4.010.523,99
85	INVESTIMENTOS	4.330.850,00	-311.429,47	4.019.420,53	294.553,42	409.349,76	167.258,50	176.769,45	4,40	3.842.651,08
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	208.000,00	30.735,69	48.127,09	22,38	166.872,91
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	418.600,00	-31.057,09	387.542,91	-	-	-	-	-	-
89	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
90	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	433.953,00	0,00	433.953,00	72.537,87	148.457,33	72.537,87	148.457,33	34,21	285.495,67
91	Pessoal e Encargos Sociais	433.953,00	0,00	433.953,00	72.537,87	148.457,33	72.537,87	148.457,33	34,21	285.495,67
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	3.846.175,96	11.916.255,93	3.631.089,05	6.022.459,42	21,51	21.977.540,58
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X+XI)	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	3.846.175,96	11.916.255,93	3.631.089,05	6.022.459,42	21,51	21.977.540,58
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.411.471,63	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00	3.846.175,96	11.916.255,93	3.631.089,05	8.433.931,05	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO					DATA DA PUBLICAÇÃO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)		
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.566.047,00	27.566.047,00	3.773.638,09	11.767.798,60	3.558.551,18	5.874.002,09	97,53	21,31	21.692.044,91
2	00001	Legislativa	1.101.644,13	1.101.644,13	109.114,81	304.772,55	114.963,61	257.533,35	4,28	23,38	844.110,78
3	01031	Ação Legislativa	1.101.644,13	1.101.644,13	109.114,81	304.772,55	114.963,61	257.533,35	4,28	23,38	844.110,78
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	6.308.143,86	6.611.225,82	964.997,37	3.989.514,34	1.229.051,28	2.005.498,84	33,30	30,33	4.605.726,98
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	6.294.643,86	6.549.925,82	916.197,37	3.940.714,34	1.180.251,28	1.956.698,84	32,49	29,87	4.593.226,98
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04244	Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24	04304	Vigilância Sanitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
25	04541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
26	04695	Turismo	4.000,00	51.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	48.800,00	0,81	94,21	3.000,00
27	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06181	Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	00008	Assistência Social	1.411.139,00	1.429.502,35	295.219,13	444.727,55	197.825,94	280.105,12	4,65	19,59	1.149.397,23
39	08241	Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
40	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
41	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	123.794,00	130.794,00	18.995,62	42.972,91	20.195,62	36.972,91	0,61	28,27	93.821,09
42	08244	Assistência Comunitária	1.109.345,00	1.116.100,75	240.382,49	362.513,62	156.403,91	218.995,40	3,64	19,62	897.105,35
43	08122	Administração Geral	163.000,00	167.607,60	35.841,02	39.241,02	21.226,41	24.136,81	0,40	14,40	143.470,79
44	00009	Previdência Social	399.900,00	399.900,00	0,00	17.708,24	0,00	17.708,24	0,29	4,43	382.191,76
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	399.900,00	399.900,00	0,00	17.708,24	0,00	17.708,24	0,29	4,43	382.191,76
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	00010	Saúde	5.954.967,39	5.934.796,66	742.685,09	2.543.083,79	787.059,20	1.398.858,67	23,23	23,57	4.535.937,99
50	10301	Atenção Básica	5.837.567,39	5.817.396,66	742.685,09	2.498.304,50	781.859,20	1.380.079,38	22,92	23,72	4.437.317,28
51	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10304	Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
54	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	10244	Assistência Comunitária	87.000,00	87.000,00	0,00	44.779,29	5.200,00	18.779,29	0,31	21,59	68.220,71
57	10423	Assistência aos Povos Indígenas	25.400,00	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.400,00
58	00011	Trabalho	300.000,00	300.000,00	0,00	280.303,92	41.209,40	76.432,64	1,27	25,48	223.567,36
59	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	0,00	280.303,92	41.209,40	76.432,64	1,27	25,48	223.567,36
60	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	00012	Educação	7.321.600,62	7.265.471,19	1.362.660,84	3.266.004,75	949.801,73	1.429.797,55	23,74	19,68	5.835.673,64
64	12361	Ensino Fundamental	6.630.964,62	6.595.685,19	1.357.920,96	2.952.292,21	891.231,17	1.325.804,99	22,01	20,10	5.269.880,20
65	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12364	Ensino Superior	23.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
68	12365	Educação Infantil	267.900,00	267.900,00	4.739,88	37.201,35	8.321,42	23.470,98	0,39	8,76	244.429,02

69	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12367	Educação Especial	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
71	12306	Alimentação e Nutrição	373.236,00	373.236,00	0,00	276.511,19	50.249,14	80.521,58	1,34	21,57	292.714,42
72	00013	Cultura	194.809,00	199.561,00	10.912,52	50.915,22	16.908,18	21.706,08	0,36	10,88	177.854,92
73	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	13392	Difusão Cultural	134.809,00	139.561,00	10.912,52	50.915,22	16.908,18	21.706,08	0,36	15,55	117.854,92
75	13122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
76	00014	Direitos da Cidadania	57.878,00	57.878,00	5.472,76	10.957,40	5.472,76	10.957,40	0,18	18,93	46.920,60
77	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	14423	Assistência aos Povos Indígenas	57.878,00	57.878,00	5.472,76	10.957,40	5.472,76	10.957,40	0,18	18,93	46.920,60
80	00015	Urbanismo	1.626.000,00	1.364.065,00	16.606,97	121.892,36	16.606,97	16.606,97	0,28	1,22	1.347.458,03
81	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.618.000,00	1.356.065,00	16.606,97	121.892,36	16.606,97	16.606,97	0,28	1,22	1.339.458,03
82	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	15695	Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
85	00016	Habitação	71.425,00	71.425,00	3.900,11	10.719,35	3.900,11	10.719,35	0,18	15,01	60.705,65
86	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16482	Habitação Urbana	71.425,00	71.425,00	3.900,11	10.719,35	3.900,11	10.719,35	0,18	15,01	60.705,65
88	00017	Saneamento	467.555,00	467.555,00	136.988,54	188.601,29	40.633,75	55.484,36	0,92	11,87	412.070,64
89	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	17512	Saneamento Básico Urbano	467.555,00	467.555,00	136.988,54	188.601,29	40.633,75	55.484,36	0,92	11,87	412.070,64
91	00018	Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
92	18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
93	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	844.091,00	869.950,70	41.317,59	122.505,77	47.302,99	104.034,15	1,73	11,96	765.916,55
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	1.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20122	Administração Geral	397.091,00	419.050,70	41.317,59	122.505,77	47.302,99	104.034,15	1,73	24,83	315.016,55
110	20244	Assistência Comunitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
111	20541	Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
112	20608	Promoção da Produção Agropecuária	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00
113	20661	Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
114	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00023	Comércio e Serviços	65.200,00	65.200,00	21.933,25	21.933,25	0,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00
124	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23692	Comercialização	20.200,00	20.200,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
126	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	23695	Turismo	40.000,00	40.000,00	1.933,25	1.933,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
129	23122	Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
130	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00025	Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
134	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	25752	Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
136	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	00026	Transporte	734.000,00	758.835,24	47.815,58	160.815,58	62.990,24	115.990,24	1,93	15,29	642.845,00
139	26781	Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
140	26782	Transporte Rodoviário	732.000,00	756.835,24	47.815,58	160.815,58	62.990,24	115.990,24	1,93	15,33	640.845,00
141	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	26451	Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
145	00027	Desporto e Lazer	183.694,00	176.094,00	14.013,53	25.343,24	14.089,33	24.442,04	0,41	13,88	151.651,96
146	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	27812	Desporto Comunitário	166.694,00	160.994,00	14.013,53	25.343,24	14.089,33	24.442,04	0,41	15,18	136.551,96
148	27813	Lazer	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
149	27361	Ensino Fundamental	16.000,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
150	00028	Encargos Especiais	235.000,00	235.000,00	0,00	208.000,00	30.735,69	48.127,09	0,80	20,48	186.872,91
151	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28843	Serviço da Dívida Interna	235.000,00	235.000,00	0,00	208.000,00	30.735,69	48.127,09	0,80	20,48	186.872,91
154	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

156	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	248.942,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.942,91
159		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	433.953,00	433.953,00	72.537,87	148.457,33	72.537,87	148.457,33	2,47	34,21	285.495,67
161	00001	Legislativa	17.000,00	17.000,00	2.678,55	3.881,02	2.678,55	3.881,02	0,06	22,83	13.118,98
162	01031	Ação Legislativa	17.000,00	17.000,00	2.678,55	3.881,02	2.678,55	3.881,02	0,06	22,83	13.118,98
163	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00004	Administração	97.706,00	97.706,00	18.296,73	37.864,28	18.296,73	37.864,28	0,63	38,75	59.841,72
166	04122	Administração Geral	97.706,00	97.706,00	18.296,73	37.864,28	18.296,73	37.864,28	0,63	38,75	59.841,72
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00008	Assistência Social	30.502,00	30.502,00	2.618,91	5.428,63	2.618,91	5.428,63	0,09	18,40	25.073,37
171	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
172	08244	Assistência Comunitária	29.502,00	29.502,00	2.618,91	5.428,63	2.618,91	5.428,63	0,09	18,40	24.073,37
173	00009	Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
174	09272	Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
175	00010	Saúde	106.257,00	106.257,00	20.576,25	42.903,12	20.576,25	42.903,12	0,71	40,38	63.353,88
176	10301	Atenção Básica	106.257,00	106.257,00	20.576,25	42.903,12	20.576,25	42.903,12	0,71	40,38	63.353,88
177	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00012	Educação	165.807,00	165.807,00	26.100,60	53.996,51	26.100,60	53.996,51	0,89	32,57	111.810,49
179	12361	Ensino Fundamental	164.707,00	164.707,00	26.100,60	53.996,51	26.100,60	53.996,51	0,89	32,57	110.710,49
180	12365	Educação Infantil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
181	12367	Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
182	00013	Cultura	1.670,00	1.670,00	365,01	607,45	365,01	607,45	0,01	36,37	1.062,53
183	13392	Difusão Cultural	1.670,00	1.670,00	365,01	607,45	365,01	607,45	0,01	36,37	1.062,53
184	00014	Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
185	14423	Assistência aos Povos Indígenas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
186	00015	Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
187	15482	Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
188	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00017	Saneamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
190	17512	Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
191	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00020	Agricultura	10.899,00	10.899,00	1.601,08	3.175,26	1.601,08	3.175,26	0,05	29,13	7.723,74
194	20122	Administração Geral	10.899,00	10.899,00	1.601,08	3.175,26	1.601,08	3.175,26	0,05	29,13	7.723,74
195	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00027	Desporto e Lazer	2.012,00	2.012,00	300,74	601,06	300,74	601,06	0,01	29,87	1.410,94
202	27812	Desporto Comunitário	2.012,00	2.012,00	300,74	601,06	300,74	601,06	0,01	29,87	1.410,94
203	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204		TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.846.175,96	11.916.255,93	3.631.089,05	6.022.459,42	100,00	55,52	21.977.540,58

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (1) = (2+8+...+13+22)	2.013.271,18	1.696.923,42	1.882.261,13	1.835.356,92	1.602.450,07	2.153.819,07	1.823.828,77
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	323.826,38	234.104,33	226.231,04	168.567,62	149.753,98	173.849,94	108.774,66
3	IPTU	82.231,54	84.256,84	15.371,19	6.669,49	6.811,31	3.906,84	1.246,64
4	ISS	18.171,79	65.702,91	28.048,44	32.831,85	26.807,95	27.483,57	45.891,42
5	ITBI	168.610,40	30.942,29	118.709,40	77.118,16	68.769,36	75.969,36	11.862,85

6	IRRF	45.099,21	42.165,12	50.995,37	41.479,29	39.532,25	58.967,82	44.705,51
7	Outras Receitas Tributárias	9.713,44	11.037,17	13.106,64	10.468,83	7.833,11	7.522,35	5.068,24
8	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Receita Patrimonial	15.242,45	29.510,57	11.047,59	10.468,83	10.754,84	12.194,59	10.630,42
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	58.437,50	67.136,81	54.826,65	59.690,73	59.690,73	50.389,22	39.097,28
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.521.852,47	1.307.408,20	1.514.044,52	1.538.232,94	1.323.191,67	1.854.071,10	1.586.189,33
14	Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,93	306.679,83	400.978,97	331.863,05	331.867,80	461.621,39
15	Cota-Parte do ICMS	635.995,92	591.713,36	812.459,46	722.952,93	593.737,71	827.534,26	666.717,94
16	Cota-Parte do IPVA	41.400,83	41.153,03	14.795,26	14.403,66	13.545,19	11.699,36	5.607,44
17	Cota-Parte do ITR	2.977,29	1.599,46	1.961,84	1.781,37	30.371,46	314.319,29	69.684,98
18	Transferências da LC 87/1996	4.104,27	4.104,27	4.104,27	4.104,27	4.104,27	4.104,27	4.104,27
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	157.348,80	154.787,11	155.321,98	150.623,18	126.119,12	167.013,17	144.120,85
21	Outras Transferências Correntes	163.836,06	83.398,04	218.721,88	243.388,56	223.450,87	197.532,95	234.332,46
22	Outras Receitas Correntes	93.912,38	58.763,51	76.111,33	58.396,80	59.058,85	63.314,22	79.137,08
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	240.128,18	213.844,70	228.000,04	228.844,16	194.724,19	297.904,89	241.547,11
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.128,18	213.844,70	228.000,04	228.844,16	194.724,19	297.904,89	241.547,11
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =(1-23)	1.773.143,00	1.483.078,72	1.654.261,09	1.606.512,76	1.407.725,88	1.855.914,18	1.582.281,66
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.170.331,97	2.936.385,64	1.996.806,07	1.709.833,14	2.183.073,64	24.004.341,02	24.025.720,69
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	255.055,78	171.373,15	226.873,47	105.910,42	219.598,99	2.363.919,76	2.836.503,26
30	IPTU	3.926,64	106,83	0,00	159,43	63.851,58	268.538,33	287.878,62
31	ISS	43.027,91	48.762,26	54.307,62	34.209,78	44.335,36	469.580,86	435.939,46
32	ITBI	169.111,32	106.682,38	65.409,51	25.499,57	72.640,72	991.325,32	1.109.176,03
33	IRRF	37.044,10	12.165,76	65.784,09	37.394,89	33.932,32	509.265,73	653.138,56
34	Outras Receitas Tributárias	1.945,81	3.655,92	41.372,25	8.646,75	4.839,01	125.209,52	350.370,59
35	Receita de Contribuições	0,00	498,09	58.047,41	0,00	56.844,86	115.390,36	282.693,36
36	Receita Patrimonial	10.870,48	15.007,91	58.340,95	17.660,75	69.067,25	270.796,63	108.168,68
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	38.818,69	29.253,80	38.382,87	33.193,44	28.332,12	557.249,84	353.409,60
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.823.117,71	2.667.847,85	1.538.307,76	1.470.297,41	1.728.860,76	19.873.421,72	20.163.308,14
41	Cota-Parte do FPM	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.439,16	5.960.416,44
42	Cota-Parte do ICMS	702.850,07	877.666,86	595.733,79	671.260,35	852.858,77	8.551.481,42	8.593.596,19
43	Cota-Parte do IPVA	3.288,31	13.035,09	45.184,33	54.840,96	42.783,07	301.736,53	349.433,74
44	Cota-Parte do ITR	59.003,64	62.945,39	5.610,89	311,95	4.886,98	555.454,54	71.786,33
45	Transferências da LC 87/1996	4.104,27	4.256,25	4.256,25	0,00	4.256,25	45.602,91	37.549,77
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.533,72
47	Transferências do FUNDEB	154.917,96	215.442,21	165.849,55	149.213,74	184.036,05	1.924.793,72	1.913.403,75
48	Outras Transferências Correntes	202.543,32	927.906,74	116.632,04	235.763,12	230.407,40	3.077.913,44	3.200.588,20
49	Outras Receitas Correntes	42.469,31	52.404,84	76.853,61	82.771,12	80.369,66	823.562,71	281.637,65
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	279.749,35	305.397,80	309.212,56	217.064,02	319.728,24	3.076.145,24	3.161.556,49
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.649,61	498,09	58.047,41	0,00	56.844,86	146.039,97	159.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.099,74	304.899,71	251.165,15	217.064,02	262.883,38	2.930.105,27	3.002.556,49
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.890.582,62	2.630.987,84	1.687.593,51	1.492.769,12	1.863.345,40	20.928.195,78	20.864.164,20
Fonte:								
Nota:								

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO						
	RECEITAS			PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	199.800,00	199.800,00	105.694,55	205.007,26	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	199.800,00	199.800,00	105.694,55	205.007,26	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	159.000,00	159.000,00	56.844,86	115.390,36	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	159.000,00	159.000,00	56.844,86	115.390,36	0,00
5	Ativo	159.000,00	159.000,00	56.844,86	115.390,36	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	40.100,00	40.100,00	48.825,30	89.592,51	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	40.100,00	40.100,00	48.825,30	89.592,51	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	700,00	700,00	24,39	24,39	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	24,39	24,39	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	200.200,00	200.200,00	81.578,18	164.505,19	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	400.000,00	400.000,00	187.272,73	369.512,45	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	261.300,00	261.300,00	21.165,53	38.873,77	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	261.300,00	261.300,00	21.165,53	38.873,77	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	212.000,00	212.000,00	20.426,33	37.297,73	0,00
34	Aposentadorias	81.000,00	81.000,00	6.367,00	12.734,00	0,00
35	Pensões	41.000,00	41.000,00	1.448,00	2.896,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	90.000,00	90.000,00	12.611,33	21.667,73	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	49.300,00	49.300,00	739,20	1.576,04	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	49.300,00	49.300,00	739,20	1.576,04	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	261.400,00	261.300,00	21.165,53	38.873,77	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) =(27-45)	138.600,00	138.700,00	166.107,20	330.638,68	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					138.600,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013		
57	CAIXA	0,00	0,00			
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.004.582,27	3.173.119,36			
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00			
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	200.200,00	200.200,00	81.578,18	164.505,19	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	199.100,00	199.100,00	78.005,84	158.266,94	0,00
63	Patronal = (64+68)	159.000,00	159.000,00	69.844,93	142.898,75	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	159.000,00	159.000,00	69.844,93	142.898,75	0,00
65	Ativo	159.000,00	159.000,00	69.844,93	142.898,75	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	10.100,00	10.100,00	3.554,03	7.216,11	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	30.000,00	30.000,00	4.606,88	8.152,08	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	1.100,00	1.100,00	3.572,34	6.238,25	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	200.200,00	200.200,00	81.578,18	164.505,19	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados =(90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	138.600,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					138.600,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) =(148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) =(147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.936,91	79.756,62	57.200,15
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.319.078,39	5.986.735,68	6.173.178,71
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.739.381,67	6.308.622,32	6.940.852,63
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	420.303,28	321.886,64	767.673,92
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.228.141,48	-5.906.979,06	-6.115.978,56
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	90.936,91	79.756,62	57.200,15
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.319.078,39	-5.986.735,68	-6.173.178,71
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-186.443,03	-1.854.100,32	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00

15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)		-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	4.468,98	12.431,25	14.861,14
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	21.226.656,64	3.407.809,56	7.798.701,41	5.837.512,72
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.836.503,26	325.509,41	723.756,03	571.190,31
3	IPPU	287.878,62	64.011,01	64.117,84	157,50
4	ISS	435.939,46	78.545,14	181.615,02	128.972,95
5	ITBI	1.109.176,03	98.140,29	270.232,18	289.090,33
6	IRRF	658.138,56	71.327,21	149.277,06	88.781,35
7	Outras Receitas Tributárias	345.370,59	13.485,76	58.513,93	64.188,18
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	481.793,36	134.850,70	273.657,30	76,04
9	Receitas Previdenciárias	159.000,00	56.844,86	115.390,36	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	322.793,36	78.005,84	158.266,94	76,04
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	108.168,68	86.728,00	160.076,86	125.334,74
13	(-) Aplicações Financeiras	108.168,68	86.728,00	160.076,86	125.334,74
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	17.272.212,77	2.719.210,77	6.373.488,37	4.993.417,73
15	FPM	4.768.333,16	614.831,65	1.552.140,68	1.366.009,13
16	ICMS	6.874.876,95	1.219.295,34	2.398.015,88	2.115.343,34
17	Convênios	890.562,65	118.808,00	384.391,67	0,00
18	Outras Transferências Correntes	4.738.440,01	766.275,78	2.038.940,14	1.512.065,26
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	636.147,25	228.238,68	427.799,71	272.828,64
20	Dívida Ativa	214.994,08	42.868,92	70.303,56	41.788,00
21	Diversas Receitas Correntes	421.153,17	185.369,76	357.496,15	231.040,64
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	6.665.174,68	662.425,51	662.425,51	0,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	4.417,62	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	6.660.757,06	662.425,51	662.425,51	0,00
27	Convênios.	6.514.730,45	662.425,51	662.425,51	0,00
28	Outras Transferências de Capital	146.026,61	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	6.660.757,06	662.425,51	662.425,51	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.887.413,70	4.070.235,07	8.461.126,92	5.837.512,72
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	23.377.036,56	3.454.260,39	5.818.728,41	4.970.964,94
33	Pessoal e Encargos Sociais	11.165.934,53	1.635.476,96	3.045.137,50	2.151.724,99
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	12.191.102,03	1.818.783,43	2.773.590,91	2.819.239,95
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	23.357.036,56	3.454.260,39	5.818.728,41	4.970.964,94
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.235.420,53	197.994,19	224.896,54	456.696,42
38	Investimentos	4.019.420,53	167.258,50	176.769,45	387.933,33
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	215.000,00	30.735,69	48.127,09	68.763,09

44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	4.020.420,53	167.258,50	176.769,45	387.933,33
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	387.542,91	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) =(X+XV+XVI+XVII)	27.765.000,00	3.621.518,89	5.995.497,86	5.358.898,27
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	122.413,70	448.716,18	2.465.629,06	478.614,45
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte:					
Nota:					

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. de Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL
 DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	116.594,67	304.316,69	293.020,95	0,00	127.890,41	3.139.081,38	331.409,39	638.073,77	638.073,77	0,00	2.832.417,00
2	EXECUTIVO	116.594,67	304.316,69	293.020,95	0,00	127.890,41	3.139.081,38	331.409,39	638.073,77	638.073,77	0,00	2.832.417,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL	116.594,67	304.316,69	293.020,95	0,00	127.890,41	3.139.081,38	331.409,39	638.073,77	638.073,77	0,00	2.832.417,00
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CÂMARA LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.860,90	0,00	0,00	0,00	3.860,90	0,00	8.363,00	385,00	385,00	0,00	7.978,00
7	EXECUTIVO.	3.860,90	0,00	0,00	0,00	3.860,90	0,00	8.363,00	385,00	385,00	0,00	7.978,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL.	3.860,90	0,00	0,00	0,00	3.860,90	0,00	8.363,00	385,00	385,00	0,00	7.978,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	120.455,57	304.316,69	293.020,95	0,00	131.751,31	3.139.081,38	339.772,39	638.458,77	638.458,77	0,00	2.840.395,00
Fonte:												
Nota:												

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00			
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00			
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00			
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00			
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00			
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00			
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00			
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00			
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00			
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00			
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00			
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00			
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.450.923,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023		
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fonte:								
Nota:								

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI

Contador

CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC

Secretaria Mun. De Finanças

CPF.: 02692381157

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: GAUCHA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.614.539/0001-01

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060612250200502416

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	28.000.000,00
3	Previsão Atualizada			-	28.000.000,00
4	Receitas Realizadas			3.969.690,34	8.433.931,05
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	28.000.000,00
9	Créditos Adicionais			-	0,00
10	Dotação Atualizada			-	28.000.000,00
11	Despesas Empenhadas			3.846.175,96	11.916.255,93
12	Despesas Liquidadas			3.631.089,05	6.022.459,42
13	Superávit Orçamentário			-	2.411.471,63
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			3.846.175,96	11.916.255,93
15	Despesas Liquidadas			3.631.089,05	6.022.459,42
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida			20.928.195,78	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-

18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-	
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-	
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			187.272,73	369.512,45	
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			21.165,53	38.873,77	
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			166.107,20	330.638,68	
26	PLANO FINANCEIRO			-	-	
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00	
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00	
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00	
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal		0,00	-1.854.100,32	0,00	
31	Resultado Primário		0,00	2.465.629,06	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		424.772,26	0,00	293.020,95	131.751,31
33	Poder Executivo		424.772,26	0,00	293.020,95	131.751,31
34	Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.478.853,77	0,00	638.458,77	2.840.395,00
36	Poder Executivo.		3.478.853,77	0,00	638.458,77	2.840.395,00
37	Poder Legislativo.		0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL		3.903.626,03	0,00	931.479,72	2.972.146,31
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
				% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-	
44	Despesa de Capital Líquida			-	-	
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social		-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)		-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)		-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)		-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)		-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)		-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)		-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO		-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)		-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)		-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-	
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
				% Mínimo a Aplicar noExercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.						
Fonte:						
Nota:						

GAUCHA DO NORTE, 06/06/2014

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal
CPF.: 401.167.199-15

CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI
Contador
CPF.: 47654490925

CLEUSA PETREKIC
Secretaria Mun. de Finanças
CPF.: 02692381157

Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:3185DCBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 939/2014

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARION SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME, VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, BEATRIZ NAGEL ME, ELENILDA GÉLIO BARACHO ME, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 06/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e componentes de informática com entrega parcelada para o município de Nova Monte Verde, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME

CNPJ: 09.132.265/0001-18

ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2516, SALA 15, ALTA FLORESTA-MT

TELEFONE: (66) 3521-2951

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total	Marca
2	29040	ADAPTADOR ENERGIA, NBR 14136:2002 PARA NEMA 5/15R	UNIDADE	30	7,00	210,00	SMS
3	29039	ADAPTADOR ENERGIA, NEMA 5/15R PARA NBR 14136:2002	UNIDADE	30	6,50	195,00	SMS
15	32608	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 3 METROS	UNIDADE	38	4,90	186,20	MULTILASER
18	37761	CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO, 2 POSICOES CONECTOR KEYSTONE	UNIDADE	19	4,80	91,20	TELECOM
20	12153	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E	UNIDADE	480	0,20	96,00	GENÉRICO
21	29046	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E BLINDADO	UNIDADE	60	1,69	101,40	FURUKAWA
24	27502	COOLER 40X40 MM, PLACAS DE VIDEO	UNIDADE	9	35,00	315,00	EVERCOOL
25	27503	COOLER 50X50 MM, PLACAS DE VIDEO	UNIDADE	9	35,00	315,00	EVERCOOL
29	23421	COOLER ATLON 2.4 SOCKET 462	UNIDADE	11	20,00	220,00	MYMAX
30	23422	COOLER K6-2 500 SOCKET 7	UNIDADE	14	15,00	210,00	MYMAX
31	23426	COOLER PENTIUM 2.8 SOCKET 755	UNIDADE	16	17,90	286,40	MYMAX
32	23424	COOLER PENTIUM 478	UNIDADE	14	20,00	280,00	MYMAX
33	23423	COOLER PENTIUM III SLOT 1	UNIDADE	9	16,00	144,00	MYMAX
34	23425	COOLER SEMPRON 2.8 SOCKET 754	UNIDADE	14	19,00	266,00	MYMAX
35	23427	COOLER SEMPRON 2.8 SOCKET AM2	UNIDADE	14	18,00	252,00	MYMAX
37	27507	ESPIRADUTO PROTECAO DE CABOS ELETRICOS, PRETO 1/2	METRO	60	3,50	210,00	WURTH
38	27506	ESPIRADUTO PROTECAO DE CABOS ELETRICOS, PRETO 1/8	METRO	60	2,45	147,00	WURTH
45	32624	GRAVADOR DE BLURAY, INTERNO, 3,5"	UNIDADE	8	347,00	2.776,00	ASUS
46	32595	GRAVADOR DE DVD PADRAO SATA INTERNO 3,5"	UNIDADE	8	67,00	536,00	LG
48	32609	GRAVADOR DE DVD, PADRAO IDE, INTERNO, 3,5"	UNIDADE	12	157,50	1.890,00	LG
51	32613	HD 1 TB, EXTERNO, 2,5" CONEXAO USB	UNIDADE	16	333,00	5.328,00	SEAGATE
52	27515	HD 160 GB PADRAO IDE, 7.200 RPM, 3,5"	UNIDADE	17	170,00	2.890,00	SEAGATE
55	27516	HD 500 GB PADRAO SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3,5"	UNIDADE	23	273,00	6.279,00	SEAGATE
56	32597	HD 500 GB, EXTERNO, 2,5", CONEXAO USB	UNIDADE	18	269,00	4.842,00	SAMSUNG
57	37765	HD 500 GB, EXTERNO, 2,5", CONEXAO USB	UNIDADE	2	269,00	538,00	SANSUNG
58	32596	HD 500 GB, PADRAO SATA II, 5.400 RPM, 8MB, 2,5" (NOTEBOOK)	UNIDADE	16	228,00	3.648,00	SAMSUNG
59	37766	INTERFACE PARALELA, 1 PORTA, PCI-EXPRESS	UNIDADE	6	90,00	540,00	TP-LINK
60	37768	INTERFACE SERIAL DB9 2 PORTAS PCI-EXPRESS	UNIDADE	6	100,00	600,00	TP-LINK
61	32598	KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA 4 GB	UNIDADE	39	390,00	15.210,00	TP-LINK
63	27518	MEMORIA DDR2 667 (5300) 2 GB	UNIDADE	36	122,00	4.392,00	AVANT
71	23432	MOUSE OTICO PADRAO SERIAL	UNIDADE	48	25,00	1.200,00	MULTILASER
72	27612	PATCH CORD CAT 5 E 1,5 m	UNIDADE	45	39,00	1.755,00	FURUKAWA
73	37770	PATCH CORD CAT 6,6M	UNIDADE	12	18,50	222,00	FURUKAWA
76	32601	PEN DRIVE CAPAC 16 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	16	45,00	720,00	SANDISK
77	21953	PEN DRIVE CAPAC 4 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	22	26,00	572,00	SANDISK
82	32600	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET 754	UNIDADE	24	270,00	6.480,00	ASROCK
83	32616	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET 755	UNIDADE	26	190,00	4.940,00	ASROCK
85	37772	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET1155	UNIDADE	11	190,00	2.090,00	ASROCK
86	32620	PRINT SERVER, PORTA PARALELA E REDE CABEADA	UNIDADE	11	190,00	2.090,00	TP-LINK
87	32621	PRINT SERVER, USB P/ MULTIFUNCIONAIS, REDE CABEADO	UNIDADE	11	200,00	2.200,00	TP-LINK
89	32606	PROCESSADOR SOCKET 754	UNIDADE	17	190,00	3.230,00	INTEL
90	32622	PROCESSADOR SOCKET 755	UNIDADE	17	170,00	2.890,00	INTEL
91	32623	PROCESSADOR SOCKET AM2	UNIDADE	17	115,00	1.955,00	AMD
100	37775	TAMPA CEGA 1U 19" HORIZONTAL	UNIDADE	20	13,00	260,00	TIGRE
101	37776	TAMPA CEGA 2U 19" HORIZONTAL	UNIDADE	20	17,99	359,80	TIGRE

104	38134	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: GABINETE PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX (MÁXIMO DE 2 BAIAS 5 ¼), COM PLACA- MÃE E PROCESSADOR DE BAIXO CUSTO PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX , MEMÓRIA 4GB DDR3, SEM DRIVE DE CDROM E SEM HD	UNIDADE	30	535,00	16.050,00	INTEL
105	38135	KIT COMPOSTO POR: PLACA-MÃE E PROCESSADOR DE BAIXO CUSTO PADRÃO MICRO-ATX OU MINI-ATX , MEMÓRIA 4GB DDR3	UNIDADE	30	440,00	13.200,00	AMD

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**CNPJ: 13.979.479/0001-00****ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE BARROS, Nº 145, CUIABÁ-MT****TELEFONE: (65) 3359-5210**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total	Marca
10	32611	CABO HDMI, MACHO/MACHO, 10 METROS	UNIDADE	18	55,00	990,00	VINIK
39	27509	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 110/220 V	UNIDADE	27	18,00	486,00	KAIROS
42	23429	FONTE DE ALIMENTACAO P4 450 WATTS-GENERICA	UNIDADE	39	48,90	1.907,10	WISECASE
44	29048	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	26	63,00	1.638,00	COMTAC
53	32627	HD 2 TB PADRA SATA II, 7.200 RPM, 32 MB, 3,5"	UNIDADE	9	422,80	3.805,20	WESTERN
62	17756	MEMORIA DDR 400 (3200) 1GB	UNIDADE	33	96,90	3.197,70	MARKVISION
64	32614	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNIDADE	39	169,80	6.622,20	MARKVISION
66	32615	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB	UNIDADE	18	178,00	3.204,00	MARKVISION
74	29038	PATCH CORD CAT 6E 2,5M	UNIDADE	45	28,50	1.282,50	PLUSCABLE
75	27611	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E 19pol	UNIDADE	9	150,00	1.350,00	LIG NET
78	37771	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32 GB CONEXAO USB 2.0 OU MAIOR MEMORIA FLASH	UNIDADE	26	88,70	2.306,20	SONY
79	32602	PLACA DE REDE PADRAO PCI 10/100/1000 GENERICA	UNIDADE	24	39,00	936,00	VINIK
84	32617	PLACA MAE, VIDEO, SOM E REDE ONBOARD, SOCKET AM3	UNIDADE	24	209,90	5.037,60	ASROCK
88	37773	PROCESSADOR SOCKET 1155	UNIDADE	17	166,00	2.822,00	INTEL
93	29055	RADIO WIRELESS, 5,8 GHZ, OUTDOOR, CONECTOR SMA. COM SAIDA PARA ANTENA EXTERNA, POE, PADRAO MIMO	UNIDADE	20	499,00	9.980,00	UBIQUITI
96	32605	ROTEADOR WIRELESS, PADRAO B/G/N, 2.4 GHZ	UNIDADE	17	71,00	1.207,00	D-LINK
97	29053	SWITCH 24 PORTAS 10/100, PADRAO 19", GENERICO	UNIDADE	14	287,00	4.018,00	D-LINK
98	32626	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2	UNIDADE	2	2146,00	4.292,00	HP

FORNECEDOR: BEATRIZ NAGEL - ME**CNPJ: 10.749.557/0001-83****ENDEREÇO: AV. ANTONIO JOAQUIM DE AZEVEDO, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT****TELEFONE: (66) 3597-1315**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit	Preço Total	Marca
1	27499	ADAPTADOR DE TECLADO DIN PARA PS2	UNIDADE	30	3,19	95,70	CRONE
5	37759	BANDEJA FIXA 1U 290MM	UNIDADE	10	43,40	434,00	FIBRACEM
6	27501	BATERIA CR 2032	UNIDADE	28	1,66	46,48	REPLAY
7	23416	CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	UNIDADE	27	2,56	69,12	HITO
8	23417	CABO DE DADOS SATA II 0,5 M	UNIDADE	38	1,71	64,98	PLUSCABLE
14	23418	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1,8 M	UNIDADE	5	4,65	23,25	MIMAX
17	37760	CAIXA DE SOBREPOR COM ESPELHO, 1 POSICAO, CONECTOR KEYSTONE	UNIDADE	11	4,66	51,26	SPARTEC
19	37763	CONECTOR KEYSTONE, RJ 45 FEMEA CAT 5E	UNIDADE	50	3,50	175,00	MULTITOC
36	32593	DRIVE DISQUETE 3,5" USB	UNIDADE	8	59,78	478,24	FLOPPY
47	32612	GRAVADOR DE DVD, EXTERNO PADRAO USB	UNIDADE	12	129,12	1.549,44	MIMAX
49	37410	GUIA DE CABO 19" X 1U 50MM FECHADO HORIZONTAL	UNIDADE	31	23,40	725,40	FIBRACEM
50	24631	GUIA DE CABO FECHADO 1U 19	UNIDADE	15	23,40	351,00	FIBRACEM
67	23396	MOUSE OPTICO PADRAO USB	UNIDADE	53	8,54	452,62	MIMAX
68	32599	MOUSE OPTICO PADRAO USB, MINI, RETRATIL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	56	13,29	744,24	MULTILASER
69	9395	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	52	9,48	492,96	BRIGHT
70	23431	MOUSE OTICO PADRAO PS2	UNIDADE	3	9,48	28,44	BRIGHT
92	37916	RACK DE PAREDE, FECHADO, 19" 550MM 8U COM CHAVE	UNIDADE	5	354,00	1.770,00	FIBRACEM
95	37774	REGUA DE 8 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR	UNIDADE	8	94,55	756,40	FIBRASUL
99	32607	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GENERICO	UNIDADE	14	152,93	2.141,02	TP-LINK
102	28920	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR PS2	UNIDADE	42	12,88	540,96	BRIGTH
103	23397	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB	UNIDADE	43	17,01	731,43	BRIGHT

FORNECEDOR: ELENILDA GÉLIO BARACHO ME**CNPJ: 08.985.017/0001-57****ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 56, CENTRO, NOVA MONTE VERDE-MT****TELEFONE: (66) 3597-1585**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Preço Qtd	Unit	Preço Total	Marca
4	27500	ANTENA OMNIDIRECIONAL INDOOR, CONECTOR SMA FEMEA 7 DBI	UNIDADE	24	30,00	720,00	ENCORE
9	29042	CABO DE FORCA PADRAO NBR 14136:2002	UNIDADE	38	4,95	188,10	COMP
11	32610	CABO HDML, MACHO/MACHO, 3 METROS	UNIDADE	21	19,00	399,00	HITTO
12	29044	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, BLINDADO	CAIXA	2	720,00	1.440,00	CHIPCE
13	29043	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CMX	CAIXA	10	305,00	3.050,00	CONNECT
16	37762	CABO USB X PARALELO PARA IMPRESSORA MATRICIAL	UNIDADE	8	38,00	304,00	LEADERSHIP
22	32628	CONVERSOR HD IDE/SATA, SATA/IDE	UNIDADE	10	70,00	700,00	GENERIC
23	23419	COOLER 12X12	UNIDADE	9	12,00	108,00	ROXINE
26	23420	COOLER 8X8 CONECTOR MOLEX	UNIDADE	9	15,00	135,00	EVER
27	32594	COOLER 8X8 CONECTOR MOLEX (PLACA MAE)	UNIDADE	8	15,00	120,00	EVER
28	27504	COOLER 8X8, CONECTOR PARA FONTE	UNIDADE	18	15,00	270,00	EVER
40	27512	FLAT CABLE PADRAO IDE, ROUND, 80 VIAS	UNIDADE	45	5,00	225,00	LEADERSHIP
41	23428	FONTE DE ALIMENTACAO P4 250 WATTS - POTENCIA REAL	UNIDADE	40	74,00	2.960,00	DR. HANK
43	29047	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MODEM ADSL - 5.2V	UNIDADE	36	23,50	846,00	KAIROS
54	37764	HD 4 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32MB 3,5" 6 GBIT/S	UNIDADE	14	894,00	12.516,00	SEAGATE
65	29051	MEMORIA SODIMM DDR2 667 (5300) - 2GB	UNIDADE	18	148,00	2.664,00	MARKVISION
80	32619	PLACA DE REDE PADRAO PCI EXPRESS 10/100/1000 GENERICA	UNIDADE	26	49,00	1.274,00	VINIK
81	32603	PLACA DE REDE WIFI, 2,4 GHZ, PADRAO B/G/N, INTERFACE PCI	UNIDADE	26	49,00	1.274,00	PROELETRONICA
94	32604	RADIO WIRELESS, 5,8 GHZ, OUTDOOR, POE, PADRAO MIMO, 16 Dbi	UNIDADE	20	628,00	12.560,00	UBIQUITI

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega, não havendo valores ou número de itens mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.
- 5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
- 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03- Secretaria de Planejamento e Administração
001- Gabinete do Secret. de Planejamento e Administração
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa Eficiente
2006- Manutenção e Enc. Secret. de Planejamento e Administração
53 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Gabinete do Secretário de Educação
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
90 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
05- Secretaria Municipal de Educação
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Recursos Vinculados ao Fundeb
2021 – Manutenção dos Gastos Fundeb 40-Fundamental
136 - 33.90.30.00.00.00 - Material De Consumo
07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar E Ambulatorial
0033- Bloco II- Atenção Mac - Saúde Com Qualidade
2030 –Manutenção do Bloco Mac
291 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2029 –Manutencao do Bloco de Atenção Basica
250 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
07- Secretaria Municipal de Saúde
002- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0036- Bloco III- Vigilância Em Saúde - Saúde Com Qualidade
2031 – Manutenção Do Bloco Vigilância Em Saúde

304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania

002- Fundo Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0049- Proteção Social Básica

2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

413 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 06/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 15 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME

CNPJ: 09.132.265/0001-18

VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME

CNPJ: 13.979.479/0001-00

BEATRIZ NAGEL ME

CNPJ: 10.749.557/0001-83

ELENILDA GÉLIO BARACHO ME

CNPJ: 08.985.017/0001-57

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:DB1AAFA6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007 PP 026-2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: OLIVEIRA MENDONÇA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.409.875/0001-90

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	9158	Consulta Psiquiátrica	Unidade	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Nova Santa Helena - MT, 10 de junho de 2014.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C74C228B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 027/2014, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e suas respectivas Secretarias do município de Paranatinga-MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 027/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: **Zeval Artes Gráfica LTDA - ME**
 CNPJ: **01.907.492/0001-66**
 Endereço: **Av. Brasil nº 1680 - Centro**
 Cidade: **Paranatinga/MT CEP: 78.870-000**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	324472	BANER 90X120	UNIDADES	R\$ 68,000	200,000	R\$ 13.600,000
2	28232	BLOCOS DE 100 X 1, SOLIC. DE EXAME ANATOMOPATOGICO DA REGIAO BUCO MAXILA FACIAL, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
3	28275	BLOCOS DE 100 X 1, REGISTRO DE OCORRENCIA AMBULATORIAL, VERDE, F2, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 56GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
4	28178	BLOCOS DE 100 X 1, REGISTRO DE TRANSFUSAO DE SANGUE OU HEMODERIVADOS, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 60,000	10,000	R\$ 600,000
5	28235	BLOCOS DE 100 X 1, SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA, F9, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
6	28176	BLOCOS DE 100 X 1, SOLICITACAO DE TRANSFUSAO APAC - SUS, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 60,000	10,000	R\$ 600,000
7	28177	BLOCOS DE 100 X 1, UNIDADE DE TRANSFUSAO DE SANGUE, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 60,000	10,000	R\$ 600,000
8	28168	BLOCOS DE 100 X 100, ATENDIMENTO DE RN, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
9	28167	BLOCOS DE 100 X 100, DEBITO CIRURGICO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
10	28163	BLOCOS DE 100 X 100, DESCRICAO DE OPERACAO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
11	28164	BLOCOS DE 100 X 100, EVOLUCAO MEDICA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
12	28258	BLOCOS DE 100 X 1, ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
13	28239	BLOCOS DE 100 X 1, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
14	28249	BLOCOS DE 100 X 1, ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
15	28256	BLOCOS DE 100 X 1, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
16	28257	BLOCOS DE 100 X 1, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
17	28262	BLOCOS DE 100 X 1, ATESTADO MEDICO, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 2,000	2.500,000	R\$ 5.000,000
18	28181	BLOCOS DE 100 X 1, BOLETIM DE RECONHECIMENTO VIG. AMBIENTAL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 30,000	20,000	R\$ 600,000
19	28280	BLOCOS DE 100 X 1, CADASTRO EM DOMICILIO, SISVAN, VERDE, F8,01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
20	28266	BLOCOS DE 100 X 1, CONSOLIDADO MENSAL DE ESTOQ. DE INSETICIDAS E LARVICIDAS, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
21	28183	BLOCOS DE 100 X 1, CONTROLE DE FOCOS DO AGENTE VIG. AMBIENTAL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 60,000	10,000	R\$ 600,000
22	28260	BLOCOS DE 100 X 1, DIAGNOSTICO, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	100,000	R\$ 600,000
23	28184	BLOCOS DE 100 X 1, ETIQUETA LABORATORIO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 40,000	10,000	R\$ 400,000
24	28263	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	400,000	R\$ 2.400,000
25	28248	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE ATENDIMENTO DE GESTANTES DO SISPRENATAL, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
26	28244	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE CADASTRO PORTADOR DE DEFICIENCIA, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
27	28268	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE COLETA AGUA, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	100,000	R\$ 600,000
28	28242	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE PESAGEM, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
29	28243	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE PROCEDIMENTO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
30	28264	BLOCOS DE 100 X 1, FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	100,000	R\$ 600,000
31	28254	BLOCOS DE 100 X 1, LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 4,000	200,000	R\$ 800,000

32	28253	BLOCOS DE 100 X 1, MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
33	28247	BLOCOS DE 100 X 1, MOVIMENTO MENSAL DE IMUNIOBIOLOGICOS, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
34	28231	BLOCOS DE 100 X 1, P. ASSSISTENCIA ODONTOLOGICA, PRONTUARIO DE ATENDIMENTO, VERDE, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
35	28261	BLOCOS DE 100 X 1, PEDIDO DE EXAMES, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	100,000	R\$ 600,000
36	28234	BLOCOS DE 100 X 1, PRESCRICAO MEDICA, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 9,000	400,000	R\$ 3.600,000
37	28255	BLOCOS DE 100 X 1, PREVENTIVOS DE CANCER, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
38	28180	BLOCOS DE 100 X 1, PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA VIG. AMBIENTAL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 40,000	10,000	R\$ 400,000
39	28251	BLOCOS DE 100 X 1, PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ESPECIALIDADES, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 4,000	200,000	R\$ 800,000
40	28269	BLOCOS DE 100 X 1, RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 9,000	200,000	R\$ 1.800,000
41	28182	BLOCOS DE 100 X 1, REG. DIARIO APLICACOES BLOQUEIO DE CASO VIG. AMBIENTAL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 50,000	10,000	R\$ 500,000
42	28237	BLOCOS DE 100 X 1, REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIAS DE ENFERMAGEM, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 7,000	600,000	R\$ 4.200,000
43	28267	BLOCOS DE 100 X 1, REGISTRO DIARIO DE APLICACAO A ULTRA BAIXO VOLUME, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
44	28281	BLOCOS DE 100 X 1, REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
45	28250	BLOCOS DE 100 X 1, RELATORIO DE PRODUCAO E DE MARCADORES PARA AVALIACAO, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
46	28238	BLOCOS DE 100 X 1, RELATORIO DIARIO DE VISITA, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 6,000	200,000	R\$ 1.200,000
47	28233	BLOCOS DE 100 X 1, REQUISICAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO, ROSA, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
48	28265	BLOCOS DE 100 X 1, RESUMO SEMANAL DE SERVICO ANTIVETORIAL, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
49	28241	BLOCOS DE 100 X 1, SAUDE DA FAMILIA, FICHA A, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
50	28236	BLOCOS DE 100 X 1, SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO, PRONTUARIO DE ATEND. AMBULATORIAL, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 6,000	800,000	R\$ 4.800,000
51	28240	BLOCOS DE 100 X 1, SISTEMA DE INFORMACAO DE ATENCAO BASICA FICHA D, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
52	28245	BLOCOS DE 100 X 1, SISTEMA DE VIG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SISVAN, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
53	28259	BLOCOS DE 100 X 1, SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
54	28252	BLOCOS DE 100 X 1, SOLICITACAO DE EXAMES, VERDE, F8, 1 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 3,000	3.000,000	R\$ 9.000,000
55	28179	BLOCOS DE 100 X 1, SOLICITACAO DE HEMOCOMPONENTES, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 60,000	10,000	R\$ 600,000
56	24259	BLOCOS DE 100 X 100 MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL; SISVAN, COR VERDE, FORMATO 8, VIAS 1, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	BLOCOS	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
57	24285	BLOCOS DE 100 X 100 RECEITUARIO AZUL, COR AZUL, FORMATO 12, VIAS 1, COM CAPA, GRAMATURA 56GR	BLOCOS	R\$ 5,000	200,000	R\$ 1.000,000
58	28175	BLOCOS DE 100 X 100, FICHA DE INVESTIGACAO DE REACAO TRANSFUSIONAL, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 20,000	20,000	R\$ 400,000
59	28165	BLOCOS DE 100 X 100, PARTOGRAMA, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
60	28169	BLOCOS DE 100 X 100, PRONTUARIO HOSPITALAR, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 9,000	800,000	R\$ 7.200,000
61	28166	BLOCOS DE 100 X 100, RELATORIO ANESTESICO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
62	28170	BLOCOS DE 100 X 100, REQUISICAO DE MAMOGRAFIA, VERDE, F8, FRENTE E VERSO, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
63	28174	BLOCOS DE 100 X 100, ROTULO DE SORO, VERDE, F36, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 180 GR	UNIDADES	R\$ 0,200	1.000,000	R\$ 200,000
64	28162	BLOCOS DE 100 X 100, SUMARIO DE ALTA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
65	24288	BLOCOS DE 25 X 4 BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOLOGICOS, COR VERDE, FORMATO 8, VIAS 4, COM CAPA, GRAMATURA 56GR	BLOCOS	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
66	28274	BLOCOS DE 25 X 5, BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, VERDE, F8, 5 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 56GR	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
67	28171	BLOCOS DE 50 X 02, RECEITUARIO COMUM COPIATIVO, VERDE, F8, 02 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 56 GR	UNIDADES	R\$ 9,000	2.000,000	R\$ 18.000,000
68	28173	BLOCOS DE 50 X 02, RECEITUARIO CONTROLADO, VERDE, F16, 02 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 3,000	3.000,000	R\$ 9.000,000
69	28211	BLOCOS DE 50 X 1, DE EXAME ANTI HBC, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
70	28187	BLOCOS DE 50 X 1, ENCAMINHAMENTO DE SOROLOGIA PARA CUIABA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
71	28188	BLOCOS DE 50 X 1, ENCAMINHAMENTO DE SOROLOGIA PARA RONDONOPOLIS, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
72	28207	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE ESCARRO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
73	28191	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME ACIDO URICO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
74	28210	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME AMILASE, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
75	28229	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME BACTERIOSCOPIA DE FEZES, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
76	28217	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME BILIRRUBINA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
77	28223	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME CALCIO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
78	28224	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME CITOMEGALOVIRUS, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
79	28221	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME CK/ CKMB, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
80	28215	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME COLINESTERASE VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
81	28193	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME CREATININA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000

		GRAMATURA 75 GR				
82	28197	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME FATOR REUMATOIDE, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
83	28214	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME FERRO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
84	28190	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME FEZES, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
85	28198	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME FOSFATASE ALCALINA, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
86	28213	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME FOSFORO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
87	28216	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME GLICEMIA GLICERINADA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
88	28226	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME GRAVIDEZ, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
89	28212	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME HSS AG, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
90	28206	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME LINFA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
91	28185	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME LIPIDOGRAMA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
92	28220	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME MUCPROTEINA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
93	28230	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME PARASITOLOGICO DIRETO PARA LEISHMANIOSE, VERDE, F8, COM CAPA GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
94	28222	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME POTASSIO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
95	28227	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME PPD, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
96	28218	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME PROTEINURIA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
97	28228	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME REACAO DE MONTENEGRO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
98	28195	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME RETRACAO DO COAGULO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
99	28225	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME RUBEOLA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,500	200,000	R\$ 500,000
100	28219	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME SODIO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
101	28194	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TEMPO DE COAGULACAO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
102	28196	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
103	28200	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO DE CHAGAS, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
104	28203	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO DE DENGUE, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
105	28204	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO DE HCV, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
106	28201	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO DE HIV, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
107	28202	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO DE TOXOPLASMOSE, VERDE, F8, 01 VIA, COM TOXOPLASMOSE, 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
108	28199	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TESTE RAPIDO HBSAG, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
109	28209	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TGO, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
110	28205	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME TIPAGEM SANGUINEA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
111	28192	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME UREIA, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
112	28186	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE EXAME URINANALISE, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
113	28189	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE GLICEMIA EM JEJUM, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75 GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
114	28208	BLOCOS DE 50 X 1, RESULTADO DE VDRL, VERDE, F8, 01 VIA, COM CAPA, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 2,300	200,000	R\$ 460,000
115	28271	BLOCOS DE 50 X 2, HIPERDIA, PRETO, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
116	28272	BLOCOS DE 50 X 2, LAUDO PARA SOLIC. E AUTORIZ. DE INTERNACAO HOSPITALAR, VERDE, F8, 2 VIAS, COM CAPA, GRAMATURA 75G	UNIDADES	R\$ 8,000	100,000	R\$ 800,000
117	324477	CARTAO DA FAMILIA	UNIDADES	R\$ 0,200	6.000,000	R\$ 1.200,000
118	28138	CARTAO DE VISITA, POLICROMIA 150G, PADRAO	UNIDADE	R\$ 0,150	4.000,000	R\$ 600,000
119	24297	CARTAO DO DIABETICO, COR VERDE, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,340	10.000,000	R\$ 3.400,000
120	24291	CARTAO HIPERTENSAO ARTERIAL, COR VERDE, FORMATO 8, VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,340	10.000,000	R\$ 3.400,000
121	28277	CARTAO SUS, COR VERDE, FORMATO 32, 1 VIA, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,200	12.000,000	R\$ 2.400,000
122	24292	CARTAO VACINACAO ADULTO, COR VERDE, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,220	10.000,000	R\$ 2.200,000
123	28278	CARTAZES DE CAMPANHA, COR POLICROMIA, F4, GRAMATURA 180GR - 20 MODELOS	UNIDADES	R\$ 1,200	10.000,000	R\$ 12.000,000
124	324469	CARTAZES EDUCATIVOS GRANDE EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 1,600	2.000,000	R\$ 3.200,000
125	324470	CARTAZES EDUCATIVOS MEDIO EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 0,830	5.000,000	R\$ 4.150,000
126	324471	CARTAZES EDUCATIVOS PEQUENO EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 0,230	5.000,000	R\$ 1.150,000
127	24294	CARTEIRA DE SAUDE, COR VERDE, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,300	5.000,000	R\$ 1.500,000
128	324466	CARTOLINA 180	UNIDADES	R\$ 0,200	10.000,000	R\$ 2.000,000
129	324462	COLCHE 115	UNIDADES	R\$ 0,200	10.000,000	R\$ 2.000,000
130	324463	COLCHE 150	UNIDADES	R\$ 0,200	10.000,000	R\$ 2.000,000
131	324464	COLCHE 180	UNIDADES	R\$ 0,200	10.000,000	R\$ 2.000,000
132	324465	COLCHE 230	UNIDADES	R\$ 0,200	10.000,000	R\$ 2.000,000
133	24298	DIARIO DE BORDO, COR VERDE, FORMATO 4, VIAS 5, CARTOLINA 180GR, GRAMATURA 75GR	UNIDADES	R\$ 1,400	500,000	R\$ 700,000
134	324473	ENVELOPES PARA CARTA EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 0,300	5.000,000	R\$ 1.500,000
135	324474	ENVELOPES PARA PAPEL A4 EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 0,700	10.000,000	R\$ 7.000,000
136	24293	FICHA DE APROZAMENTO, COR VERDE, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, CARTOLINA, GRAMATURA 180GR	UNIDADES	R\$ 0,300	5.000,000	R\$ 1.500,000
137	324467	LONA	UNIDADES	R\$ 3,900	5.000,000	R\$ 19.500,000

138	28279	PANFLETOS DE CAMPANHA, COR 01, F0,4, 01 VIA, CAPA SULFITE, GRAMATURA 90GR 20	UNIDADES	R\$ 0,140	10.000,000	R\$ 1.400,000
139	324476	PANFLETOS EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 0,100	10.000,000	R\$ 1.000,000
140	324468	PAPEL ADESIVO 80 GR	UNIDADES	R\$ 0,250	10.000,000	R\$ 2.500,000
141	324475	PASTAS COM CANTO INTERNO (PARA SEGURAR O PAPEL) EM POLICROMIA	UNIDADES	R\$ 1,400	2.000,000	R\$ 2.800,000
142	324459	SULFITE 56	UNIDADES	R\$ 0,100	10.000,000	R\$ 1.000,000
143	324460	SULFITE 75	UNIDADES	R\$ 0,140	10.000,000	R\$ 1.400,000
144	324461	SULFITE 90	UNIDADES	R\$ 0,160	10.000,000	R\$ 1.600,000
Total do Vencedor: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).						

Paranatinga/MT 02 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D0680B49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 018/2014

Pregão Presencial nº 001/2014 - Registro de Preços Nº 002/2014.

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DETENTORA: SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.777.276/0006-89, com sede na Av. André Antonio Maggi, nº 5500, Bairro Jardim das Violetas, CEP 78.552-271, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 018/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**, para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: **ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:**

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	600	UNID	AÇÚCAR CRISTAL SEM IMPUREZAS, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM 2 KG. O PRODUTO E EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DOCE DIA	3,47	2.082,00
3	36	UNID	ALHO EM PASTA COM ADIÇÃO DE SAL ATÉ 8%, EMBALAGEM DE 1KG.	ESTRELA	8,59	309,24
5	550	UNID	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIRO COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG.	ENGENHO	8,80	4.840,00
14	900	QUILO	CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3X3 CM, CONGELADA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM PELANCAS, GORDURAS E OSSO. PACOTES DE 2KG.	AURORA	10,40	9.360,00
28	200	UNID	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	GLOBO	2,11	422,00
33	500	QUILO	LINGUIÇA DE FRANGO - SEM PIMENTA, CONGELADA, PACOTE DE 3KG, COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM ANVISA.	SADIA	8,37	4.185,00
38	160	UNID	MILHO PARA PIPOCA -LIVRE DE SUJIDADES, PACOTES DE 500 GRAMAS.	CHOPIMPA	1,49	238,40
40	300	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO FR 900ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	LIZA	2,50	750,00
44	370	QUILO	PALETA SUÍNA, PICADA, SEM PELE, RESFRIADA. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, INSPECIONADA SIF – DIPOA.	AURORA	8,37	3.096,90
50	350	QUILO	QUEIJO TIPO MUSSARELA, REGISTRO NO SIF, SISE/MT OU SIM. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. QUANDO SOLICITADO O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA QUEIJO FATIADO.	DONILAC	17,50	6.125,00
55	450	QUILO	ACELGA - FRUTO SADIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE. SER FIRME E INTACTA. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FITOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA.	AURORA	3,29	1.480,50
59	120	UNID	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1KG.	PILÃO	3,30	396,00
63	300	QUILO	VAGEM - VAGEM CURTA, TIPO EXTRA. PROCEDENTE DE PLANTA SADIO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE	AURORA	7,96	2.388,00

			PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO- SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU INSETOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS. DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
65	300	QUILO	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADA QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTE) EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	EXCELENCIA	9,50	2.850,00
71	32	QUILO	ALHO - BRANCO OU ROXO, SEM RÊSTIA, BULBO INTERIO.	AURORA	9,98	319,36
73	400	QUILO	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MEDIA, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBEM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERA APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	AURORA	2,45	980,00
77	300	UNID	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COR AMARELA, CHEIRO CARACTERISTICO.POTES DE 500G.	SOYA	1,79	537,00
80	250	UNID	MISTURA PARA BOLO - PRE-MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, CONTEUDO DA EMBALAGEM CONTENDO 400G.	GLOBO	1,89	472,50
87	200	LATA	SARDINHA - PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADA EM OLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRE-COZIDA. INGREDIENTES: SARDINHAS, AGUA DE RECONSTITUIÇÃO, OLEO COMESTIVEL E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 60G , 94KCAL, 13KCAL DE PROTEINAS, 4,5KCAL DE GORDURAS TOTAIS, OKCAL DE CARBOIDRATO, EMBALAGEM CONTENDO 125G.	BEIRA MAR	2,10	420,00
88	550	QUILO	PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANTITÁRIA. EMABALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	FRANGOBOM	8,50	4.675,00
106	110	UNID	FAROFA PRONTA TEMPERADA, PACOTE DE 250G.	YOKI	2,38	261,80
112	400	UNID	ERVILHA, EMBALAGEM DE 200G.	DEZ	1,19	476,00
116	300	MAÇO	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA	AURORA	2,49	747,00
141	400	QUILO	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	AURORA	2,75	1.100,00
145	36	UNID	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.	CASTELO	3,75	135,00
152	300	QUILO	CARNE BOVINA COSTELA ESPECIAL.	AURORA	7,49	2.247,00
154	150	QUILO	MANDIOCA DESCASCADA – KG.	AURORA	3,59	538,50
159	500	QUILO	CARNE BOVINA FRALDINHA.	AURORA	12,50	6.250,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 57.682,20	

DATA DA ADESAO: 10/06/2014.

SINOP-MT, 10 DE JUNHO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A46AF00C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 037/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 037/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 11/06/2014 às 09h00:

CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
37	543	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	08/03/1965	30,000	30,000	CLASSIFICADO
38	540	DALVINA MELATO	26/05/1965	30,000	30,000	CLASSIFICADO

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
79	1272	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	30,000	25,000	55,000	CLASSIFICADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
26	389	ANGELA XAVIER BELIZARIO	17/07/1965	32,500	30,000	62,500	CLASSIFICADO

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
76	691	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	37,500	28,000	65,500	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 12/06/2014 e 13/06/2014 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4390F44A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO 2º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receitas Correntes													0,00	0,00
Receita Tributária	338.897,67	222.069,43	138.309,06	340.035,28	439.475,72	568.329,85	211.697,22	232.897,44	332.417,66	507.041,92	282.015,24	223.344,31	3.836.530,80	2.849.231,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	49.845,48	137.002,87	17.223,35	11.204,25	5.035,11	67,98	0,00	360,34	388,59	221.127,97	209.277,00
IRRF	48.805,68	45.582,80	40.835,28	53.791,51	54.191,28	50.477,00	49.675,99	49.182,89	45.646,12	57.518,66	49.396,22	44.261,47	589.364,90	441.743,00
ITBI	93.933,67	42.432,80	32.619,44	87.970,48	71.716,23	225.964,62	36.260,10	36.280,80	120.695,23	309.809,62	82.668,54	13.933,51	1.154.285,04	777.065,00
ISSQN	166.009,19	119.188,05	56.611,80	104.229,67	99.134,59	247.008,79	104.665,54	137.084,89	113.124,27	62.935,03	72.363,53	138.257,82	1.420.613,17	1.033.233,00
Outras Receitas Tributárias	30.149,13	14.865,78	8.242,54	44.198,14	77.430,75	27.656,09	9.891,34	5.313,75	52.884,06	76.778,61	77.226,61	26.502,92	451.139,72	387.913,00
Receitas de Contribuições	11.040,89	4.290,43	5.384,39	7.918,79	4.881,34	5.941,08	6.030,63	5.562,92	7.624,64	6.809,80	5.777,17	6.243,77	77.505,85	160.931,00
Receita Patrimonial	37.920,49	98,14	3.427,78	0,00	1.119,30	372,90	1.417,49	129.159,50	0,00	32,37	50,00	0,00	173.597,97	231.395,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.216,91	34.262,21	43.382,00	52.315,09	43.704,52	134.910,09	83.372,52	53.276,76	58.045,25	45.497,47	43.324,94	48.578,60	680.886,36	733.489,00
Transferências Correntes	2.919.318,11	2.519.468,77	3.018.950,43	2.867.780,27	2.681.763,94	3.649.404,61	3.074.970,88	3.477.156,55	4.256.429,88	2.818.910,55	2.604.707,47	3.217.432,57	37.106.294,03	35.934.816,00
Cota-Parte do FPM	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	944.325,52	1.008.401,54	598.178,81	682.720,40	9.027.397,98	8.435.108,00
Cota-Parte do ITR	18.100,20	29.880,85	15.976,30	16.646,98	135.019,60	688.510,05	254.366,07	199.423,00	217.765,22	13.945,94	2.873,04	28.665,26	1.621.172,51	1.561.715,00
Transferências da LC 87/1996	6.271,69	0,00	12.543,38	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.227,66	6.227,66	0,00	6.227,66	68.856,50	98.194,00
Cota-Parte do ICMS	971.857,52	904.189,90	1.241.509,27	1.104.735,46	907.283,28	1.264.544,91	1.018.803,47	1.074.016,51	1.296.443,03	871.667,01	982.176,12	1.247.887,67	12.885.114,15	12.474.899,00
Cota-Parte do IPVA	58.936,00	61.849,35	40.663,20	43.676,51	26.960,43	19.759,79	12.579,93	18.428,85	30.303,51	91.117,74	83.503,78	93.314,48	581.093,57	465.512,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	32.948,23	5.646,00	0,00	0,00	43.070,45	12.387,95	0,00	11.087,85	0,00	29.274,45	134.414,93	90.027,00
Transferências Multigovernamentais	588.283,13	497.991,08	581.175,91	563.581,73	471.896,77	624.912,04	539.254,56	579.654,59	722.998,79	546.962,24	492.098,32	606.940,33	6.815.749,49	6.365.917,00
Outras Transferências Correntes	415.554,06	307.802,77	583.001,10	458.923,62	581.227,65	492.293,12	431.255,74	426.290,40	1.038.366,15	269.500,57	445.877,40	522.402,32	5.972.494,90	6.443.444,00
Outras Receitas Correntes	79.107,40	21.998,14	13.162,02	15.034,50	14.865,76	30.628,31	20.995,61	747.781,67	504.399,96	400.135,76	398.411,81	419.195,01	2.665.715,95	420.572,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trsferecncias Correntes	383.096,06	342.734,88	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	4.763.298,75	4.607.085,60
Total Receitas Correntes	3.426.501,47	2.802.187,12	3.222.615,68	3.283.083,93	3.185.810,58	4.389.586,84	3.398.484,35	4.645.834,84	5.158.917,39	3.778.427,87	3.334.286,63	3.914.794,26	44.540.530,96	40.330.434,00
Total Deduções	383.096,06	342.734,88	364.364,94	367.925,71	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	4.763.298,75	4.607.085,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.043.405,41	2.459.452,24	2.858.250,74	2.915.158,22	2.860.082,79	3.883.147,05	2.986.206,40	4.227.497,22	4.659.904,48	3.380.156,01	3.000.940,38	3.503.031,27	39.777.232,21	35.723.348,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/mai/2014 as 09h e 12m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:137FDB05

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

